



Dec. Rec. Jud. → fls. 410/414
28/07/14

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA Capital
JUÍZO DE DIREITO 2ª Vara Empresarial
19

31/07/14

JUIZ..... **0197748-47.2014.8.19.0001**

11/06/2014 - 17:50

1º Ofício Reg
Sort.

Dr. Cartório da 2ª Vara Empresarial - Empresarial

Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Autor: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.

R.Legal: GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI

Adv: Andre Alves de Almeida Chame (Rj093240)

Admis Jud: MARIO EDUARDO DEL PELOSO DE CASTRO

Adv: Mario Eduardo del Peloso de Castro (Rj038364)

Advogado:

Advogado:

AUTUAÇÃO

Em..... de..... de mil novecentos e.....
....., autuo, em cartório, petição despachada com..... documentos que se seguem.

Eu, Escrivão, subscrevo.

Tombo: Livro..... fls. Reg. de sent.: Livro..... fls.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

TERMO DE ABERTURA

Juicio, à fl. 401, o 3.º volume
dos autos do Proc. 0197748-47/2014.

Rio, 18/08/14.

168

WPS

- (ix) prestação de serviços de treinamento de mão de obra em geral, para operação em terminais, entrepostos aduaneiros, armazéns e áreas alfandegadas, de acordo com a legislação em vigor;
- (x) prestação de serviços de coleta, utilização, desutilização, movimentação, armazenagem e entrega da carga ao destinatário, bem como a realização dos serviços correlatos que forem contratados entre a origem e o destino, inclusive os de consolidação e desconsolidação documental de carga, se responsabilizando pelo serviço perante clientes da retirada até a entrega no destino (porta-a-porta); e
- (xi) venda e locação de containers e afretamento.

CAPÍTULO III CAPITAL SOCIAL

ARTIGO 5º O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), representado por 2.000.000 (dois milhões) de quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS DETIDAS	VALOR NOMINAL (R\$)
DUARTE CONSULTORIA JURÍDICA E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA.	1.000.000	1.000.000,00
GUIDO GONÇALVES FERNANDES NETO	1.000.000	1.000.000,00
Total	2.000.000	2.000.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade de cada sócio é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA#8809047 v1

WZ

9

100%
100%

PARÁGRAFO SEGUNDO - A totalidade das quotas da sociedade estão penhoradas em favor da ROLL-LIFT LATIN AMERICA B.V. O penhor será liberado gradualmente na forma prevista no Contrato de Cessão de Quotas celebrado em 17 de fevereiro de 2014.

ARTIGO 6º As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a 1 (um) voto nas deliberações dos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO - Exceto se de outra forma exigido por lei ou disposto neste Contrato Social, as deliberações dos sócios serão tomadas por sócio(s) representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, inclusive a que dispuser sobre a transformação da sociedade em outro tipo societário.

ARTIGO 7º A transferência, total ou parcial, de quotas do capital social a terceiros não será permitida sem o consentimento prévio, por escrito, do outro sócio, o qual terá, em igualdade de preço e condições, prioridade na sua aquisição. Tal prioridade deverá ser exercida dentro de 30 (trinta) dias contados da data da oferta feita, por escrito, pelo sócio alienante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso o prazo de 30 (trinta) dias, acima mencionado, expire sem que tenham sido efetivamente adquiridas todas as quotas oferecidas, o sócio autor da oferta poderá transferir a terceiros tais quotas não adquiridas; desde que: (a) tal transferência seja efetuada nos mesmos termos e condições da oferta inicial; (b) o terceiro a quem as quotas sejam cedidas ou transferidas seja aceito pelo outro sócio; e (c) a cessão ou a transferência seja efetuada no prazo de até 20 (vinte) dias contados do término do prazo de 30 (trinta) dias inicialmente dado ao outro sócio. Se tais quotas não forem cedidas ou transferidas dentro do prazo e de acordo com as condições aqui estabelecidas, elas estarão novamente sujeitas a todo o procedimento acima descrito.

88
AK
88
88
DA#0309047 v1

403

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os efeitos deste artigo 7º, os "mesmos termos e condições" devem ser entendidos como aqueles que resultem em um mesmo desembolso financeiro para o cedente, qualquer que seja o adquirente previsto no parágrafo anterior, para tanto corrigindo-se o preço inicial da oferta por índice que reflita a efetiva perda do poder aquisitivo da moeda nacional no período entre a oferta e a efetiva aquisição.

ARTIGO 8º As quotas do capital social não poderão ser empenhadas ou oneradas por qualquer sócio sem a prévia e expressa anuência, por escrito, do outro sócio. Qualquer transação efetuada com violação deste dispositivo será ineficaz perante a sociedade.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 9º A sociedade é administrada pelo sócio GUILHERME GONÇALVES FERNANDES NETO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Cunha Gago, 700, conjunto 141, Pinheiros, CEP 05421-001, na mesma cidade, portador da carteira de identidade (RG) n. 115448235 IFP/RJ, inscrito no Cadastro Nacional de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CPF) sob n. 087.865.827-04, designado ADMINISTRADOR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Administrador tem mandato por prazo indeterminado e permanecerá em seu cargo até que venha a ser destituído e/ou substituído por deliberação de sócio(s) representando, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Administrador poderá receber uma remuneração, a título de "pró-labore", que será fixada por deliberação de sócio(s) representando a maioria do capital social e levada à conta de despesas gerais da sociedade.

DA#0809047 v1

ARTIGO 10º Observado o disposto nos artigos 11 e 12 deste Contrato Social, o Administrador terá poderes para, individualmente, administrar e gerir os negócios sociais e para representar e obrigar a sociedade para todos os fins.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade poderá, ainda, ser representada por procuradores, de acordo com a extensão dos poderes contidos nos respectivos instrumentos de mandato, sendo vedado o substabelecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Todas as procurações outorgadas pela sociedade serão assinadas pelo Administrador e, exceto nos casos de procurações outorgadas a advogados, para representação da sociedade em processos administrativos ou judiciais, terão prazo de validade de 12 meses, sendo vedado o substabelecimento.

ARTIGO 11º Os atos e operações abaixo relacionados, como condição para sua validade, dependerão da autorização prévia e expressa, por escrito, de sócio(s) representando, no mínimo, a maioria do capital social:

- (a) concessão de fianças, avais e demais garantias, pela sociedade em favor de terceiros;
- (b) alienação ou oneração de bens do ativo permanente da sociedade;
- (c) investimento pela sociedade em atividades que não estejam compreendidas no objeto social, que esteja fora do curso normal e costumeiro dos negócios, ou que estejam fora do campo principal de atuação da sociedade; e
- (d) proposição pela sociedade de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, confissão de falência ou insolvência, ou apresentação de plano de recuperação judicial ou extrajudicial da sociedade.

WOS

ARTIGO 12º São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados pelo Administrador, por procuradores ou por empregados da sociedade que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da sociedade, tais como avais, fianças, endossos e outras garantias em favor de terceiros, à menos que tais atos tenham sido prévia e expressamente autorizados por escrito, por sócio(s) representando, no mínimo, a maioria do capital social.

ARTIGO 13º O Administrador e procuradores da sociedades devem exercer suas atividades sociais com diligência e probidade, obrigando-se a atuar sempre no interesse da sociedade, e a manter sigilo sobre os livros, documentos e negócios sociais.

CAPÍTULO V REUNIÃO DOS SÓCIOS

ARTIGO 14º Os sócios reunir-se-ão sempre que o interesse social assim o exigir. Entretanto, qualquer deliberação que demandar a manifestação dos sócios poderá ser tida como validamente tomada, independentemente de realização de Reunião, se expressa mediante instrumento escrito, firmado por sócios representando a totalidade do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As Reuniões dos Sócios serão convocadas pelo Administrador da sociedade e, nos casos previstos em lei, pelos sócios, através de carta registrada, fax ou aviso entregue pessoalmente, contra recibo, a ambos os sócios, com a antecedência, mínima, de 8 (oito) dias. Considerar-se-á dispensada a convocação quando ambos os sócios comparecerem à Reunião ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e Ordem do Dia.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As Reuniões dos Sócios serão instaladas com a presença de titular(es) de quotas representando, no mínimo, 75% (setenta

YGB

e cinco por cento) do capital social, e serão presididas e secretariadas por Presidente e Secretário escolhidos pelo(s) sócio(s) presente(s).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Um sócio poderá fazer-se representar nas Reuniões dos Sócios por outro sócio, por advogado ou qualquer pessoa que venha a indicar, mediante outorga de procuração, com especificação dos atos autorizados, devendo a procuração ser levada a registro juntamente com a ata.

PARÁGRAFO QUARTO - A sociedade manterá um livro de Atas das Reuniões dos Sócios, no qual as Atas das Reuniões dos Sócios serão lavradas.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

ARTIGO 15º O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao final de cada exercício social serão preparados o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras exigidas por lei, as quais serão submetidas à apreciação dos sócios, independentemente da realização de Reunião dos Sócios. O lucro então verificado terá a destinação determinada pelo(s) sócio(s) representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou de períodos inferiores, para fins contábeis e de verificação da situação financeira da sociedade. O lucro então apurado poderá ser distribuído entre os sócios ou capitalizado, por deliberação dos sócios representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A destinação dos lucros aos sócios poderá ser desproporcional à participação detida no capital social, desde que deliberado por sócios representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CAPÍTULO VII CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

ARTIGO 16º A retirada, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, morte, incapacidade ou insolvência de qualquer sócio não acarretará a dissolução da sociedade e deverá ser notificada, por escrito, ao outro sócio. Em qualquer destas hipóteses, as quotas do sócio que se retira, falido, em recuperação judicial ou extrajudicial, morto, incapacitado ou insolvente serão adquiridas pela sociedade, se as condições do momento assim permitirem, ou pelo sócio remanescente, pelo valor contábil das quotas, apurado com base em balanço especialmente levantado para tal fim. Tais quotas serão pagas em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do levantamento do referido balanço patrimonial, e as restantes no mesmo dia dos meses subsequentes, acrescidas de juros à razão de 1% (um por cento) ao mês. Em qualquer hipótese, o sócio remanescente deverá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, recompor o quadro social.

CAPÍTULO VIII EXCLUSÃO DE SÓCIO

ARTIGO 17º Por deliberação do sócio majoritário tomada em reunião especialmente convocada para esse fim, o sócio minoritário poderá ser excluído da sociedade, por justa causa. O sócio minoritário deverá ser notificado com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias da data da realização da reunião para permitir o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

DA/8809047 V1

408

15

PARÁGRAFO ÚNICO - Uma vez aprovada a exclusão do sócio minoritário, suas quotas serão adquiridas pela sociedade, se as condições de momento assim permitirem, ou pelo sócio majoritário, pelo valor patrimonial de referidas quotas, constante do último Balanço Patrimonial levantado pela sociedade. Eventual pagamento devido será efetuado em até 3 (três) parcelas, mensais e consecutivas, corrigidas monetariamente até seu efetivo pagamento de acordo com o índice então estabelecido pelas autoridades governamentais para refletir a desvalorização da moeda nacional no período. O sócio majoritário deverá recompor a sociedade com terceiros dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

CAPÍTULO IX LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 18º No caso de liquidação da sociedade, o procedimento estabelecido em lei será adotado e observado; com a nomeação, por sócio(s) representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da sociedade, de um ou mais liquidantes para operar a sociedade durante a liquidação.

CAPÍTULO X ALTERAÇÕES

ARTIGO 19º Este Contrato Social poderá ser alterado, em qualquer de seus artigos e a qualquer tempo, mediante deliberação de sócio(s) representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. A aprovação de sócio(s) representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social também será necessária para a deliberação sobre a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do seu estado de liquidação.”

88
DA/8809047 v4

O Sr. GUIDO GONÇALVES FERNANDES NETO assina o presente instrumento manifestando concordância com a designação para o cargo de Administrador, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

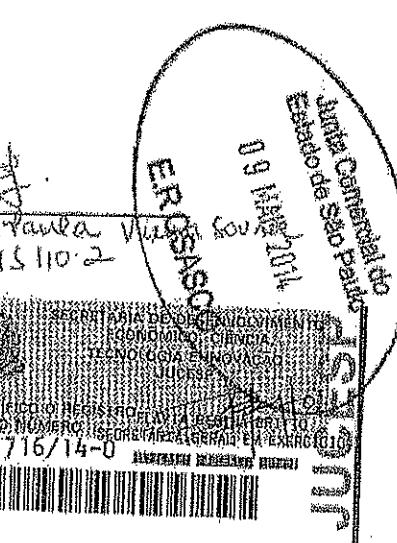
São Paulo, 17 de fevereiro de 2014.

p.p. ROLL-LIFT LATIN AMERICA B.V.
Ton Hendrik Bakker

TON HENDRIK BAKKER

p. DUARTE CONSULTORIA JURÍDICA E
ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA.
Jason Duarte Junior

GUIDO GONÇALVES FERNANDES NETO



ADMINISTRADOR:

GUIDO GONÇALVES FERNANDES NETO

TESTEMUNHAS:

1.

Nome: Ana Paula Vilela Souza
RG: 29415.110-2

2.

Nome: Ana Paula Vilela Souza
RG: 29415.110-2

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 Comarca da Capital
 Cartório da 2ª Vara Empresarial
 Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604 e-mail:
 cap02vemp@tj.rj.jus.br

Fls.

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial
 Autor: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
 Representante Legal: GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
 Marcia Cunha Silva Araujo de Carvalho

Em 28/07/2014

Decisão

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA EMPRESARIAL
 COMARCA DA CAPITAL

Autos nº 0197748-47.2014.8.19.0001
 Reqe.: Contreras Empreendimento e Construções Ltda.

DECISÃO

Trata-se de pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., qualificada na inicial de fls. 02/23.

Acompanham a inicial os documentos de fls.25/367.

A sociedade foi constituída em 1998, com o objeto de atuar especialmente na construção e reforma de oleodutos e gasodutos, tendo como principal cliente a Petrobrás. Ocorre que, nos contratos firmados com a Petrobrás, foram realizados diversos acréscimos para atender a pedidos de aceleração e aumento dos trabalhos contratados, atendidos pela requerente, e que geraram elevação dos custos das obras. A negociação para ajuste dos preços e pagamentos levaram vários anos, sem que a Petrobras reconhecesse os custos financeiros dessas demoras, superior a R\$ 70.000.000,00. Desde dezembro de 2011 até presente data, houve aportes de capital no valor de R\$ 33.000.000,00, que quadruplicou o capital social em três anos, mas não foi suficiente para evitar endividamento financeiro da requerente, muito acima de sua capacidade, consumindo todo o lucro gerado pelas obras. A requerente foi obrigada a recorrer a bancos, com suas condições de pagamento draconianas, com imposição de absurdas taxas de juros ilegalmente capitalizados, além de obrigar a requerente a dar em garantia o bloqueio do faturamento da empresa para



411

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 2ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604 e-mail:
cap02vemp@tjrj.jus.br

primeiro se pagarem, até mesmo adiantadamente, por meio da trava do faturamento e apropriação de recebíveis. De 2007 até 2013, teve um faturamento de cerca de R\$ 1.289.000.00,00, com lucro bruto de 15%, mas o resultado foi negativo, de cerca de R\$ 39.000.000,00. Além disso, contribuiu para a crise em que se encontra, o fato da Petrobras ter retido o pagamento do valor de R\$ 9.000.000,00, correspondentes a multas aplicadas pelo órgão ambiental do Estado de São Paulo. Defende sua viabilidade econômica, em que pese a drástica redução da lucratividade de seu principal cliente, a Petrobras, mas há expectativa de que essa situação se reverta no curto e médio prazo, com a contratação de novas obras, inclusive com outros clientes que vem buscando conquistar no mercado. Requer o deferimento do processamento da recuperação judicial e, como medida de antecipação dos efeitos da tutela, determinar que o Banco Votorantim S/A, a partir da data da distribuição do presente requerimento, se abstenha de praticar qualquer ato ou estorpe eventual ato já praticado, que vise ao bloqueio ou apropriação de todo e qualquer valor depositado em conta corrente, em especial, mas não apenas, receitas provenientes dos contratos de obras e serviços prestados à Petrobras, ou quaisquer outras formas de aplicação financeira, da impetrante, e que estas quantias, com livre disposição, sejam movimentadas apenas por conta e ordem da mesma, liberando-a, ainda, para receber suas receitas de faturamento diretamente das fontes pagadoras.

Parecer do Ministério Público a fls. 369/371, opinando pelo deferimento do processamento da recuperação judicial e pelo indeferimento do pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

A requerente tem sua sede e centro decisório nesta comarca, daí a competência deste Juízo.

O disposto no art. 51 da Lei 11.101/2005 foi integralmente cumprido, com a devida apresentação de toda a documentação ali exigida.

A requerente pretende a suspensão, ainda que temporária, do cumprimento do contrato de cessão fiduciária de direitos creditícios nº 109.795-6, a título de antecipação dos efeitos da tutela no pedido de recuperação judicial, ao argumento de que: (1) trata-se de contrato de bloqueio indiscriminado sobre eventual e futuro faturamento da empresa e não de operação sobre desconto ou transmissão de determinados títulos de crédito previamente constituídos; (2) não se enquadrar a presente hipótese àquela reconhecida por parte da jurisprudência de que se equipara à propriedade fiduciária, excepcionada pelo disposto no art. 49§ 3º da Lei 11.101/2005; (3) a abusividade e ilegalidade do bloqueio de 50% dos valores oriundos do contrato de prestação de serviços para a Petrobras; (4) recaírem os recursos bloqueados sobre valores indispensáveis e essenciais à preservação da empresa e sua atividade econômica.

Primeiro cabe analisar a possibilidade de requerimento de antecipação dos efeitos de tutela (liminar) para o fim de conceder destrava bancária ou suspensão de execução de contrato de cessão fiduciária de crédito dada em garantia em contratos de mútuo, em processo de recuperação judicial.

A antecipação dos efeitos da tutela ou liminar consiste, técnica e resumidamente, no adiantamento da prestação da jurisdição que somente ocorreria ao final, após decisão de mérito sobre a qual não pendesse recurso com efeito suspensivo. Assim, é imprescindível se verificar se há possibilidade de, no processo de recuperação judicial, a prestação da tutela final de mérito se manifestar sobre decretação de destrava bancária e/ou validade de contrato de cessão fiduciária, pois, a final, para gerar o efeito de impedir a execução de contrato de cessão fiduciária, ou de qualquer outro contrato, é preciso que se reconheça a sua nulidade, quer seja absoluta, quer seja relativa.

Conforme dispõe o art. 47 da Lei 11.101/2005, a recuperação judicial é um processo que tem por



442

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 2ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604 e-mail:
cap02vemp@tj.rj.jus.br

objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira de determinada empresa e, não resta dúvida de que o pedido de suspensão da execução do contrato de cessão fiduciária está fundado na premissa de ser imprescindível para a recuperação da requerente a adoção dessa medida.

Contudo, a recuperação judicial não é uma ação de conhecimento, muito menos uma ação de conhecimento onde o credor da requerente seja parte e possa exercer plenamente seu direito de defesa constitucionalmente garantido. No processo de recuperação judicial não é dado o conhecimento e julgamento de questões referentes a direitos e obrigações alegados entre devedor e credores, por mais que possam repercutir na realização do objetivo deste processo, que é a recuperação da empresa em dificuldade. As lides sobre validade ou revisão de contratos dependem de complexo conhecimento que não pode ser efetuado dentro do processo de recuperação judicial, até porque este é um processo coletivo que envolve quase que a universalidade dos credores da recuperanda e aquelas lides são singulares, envolvendo a recuperanda e um credor em especial. Conhecer de pedido liminar no sentido de restringir direito de credor em processo de recuperação judicial é violar as garantias constitucionais do devido processo legal e da ampla defesa (art. 5º, LIV e LV, da CRF).

Além disso, eventual decisão concedendo este tipo de liminar ficaria solta dentro do processo, sem decisão final de mérito, repito, uma vez que o processo de recuperação judicial termina ou por sentença que decrete a falência ou o encerramento da recuperação, sem julgamento de qualquer outra questão de mérito, salvo hipóteses de extinção sem resolução de mérito.

Portanto, o processo de recuperação judicial não é a via processual própria para pedido liminar como o aqui efetuado.

Ainda que assim não fosse, alega a requerente que o contrato de cessão fiduciária cuja suspensão da execução pretende, (1) é contrato de bloqueio indiscriminado sobre eventual e futuro faturamento da empresa e não de operação sobre desconto ou transmissão de determinados títulos de crédito previamente constituídos; (2) não se enquadra à hipótese reconhecida por parte da jurisprudência de que se equipara à propriedade fiduciária, excepcionada pelo disposto no art. 49§ 3º da Lei 11.101/2005; e (3) é abusivo e ilegal o bloqueio de 50% dos valores oriundos do contrato de prestação de serviços para a Petrobras. Contudo, nada disso pode ser verificado porque a requerente simplesmente não juntou o contrato de cessão fiduciária. A fls. 141/ 159, faz a juntada de cópia do contrato de cédula de crédito bancário nº 10160151 e cópias dos aditamentos aos contratos de cédula de crédito bancário nº 10123209 e 10145785. Todos estes contratos têm como garantia o contrato de cessão fiduciária de direitos creditórios nº 109795-6, que não foi juntado.

Não procede a alegação da requerente de que há abuso quanto a taxa de juros e prática de anatocismo nos contratos de cédula de crédito bancário a justificar a suspensão da execução da garantia. Os contratos de mútuo são de valores muito elevados, o menor no valor de R\$ 2.000.000,00 e o maior no valor de R\$ 17.411.000,00, o que representa alto risco para o mutuante. A taxa de juros aplicada foi de 1,799% ao mês e 23,8700% ao ano, taxas que podem ser consideradas baixas em comparação às praticadas no mercado. Quanto ao anatocismo, o STJ já pacificou o entendimento de que é permitido às instituições financeiras o praticarem, desde que seja informado ao mutuário e, considera-se devidamente prestada esta informação, quando constar no contrato a taxa mensal e a anual praticadas e, o duodécuplo da primeira for inferior ao valor da segunda.

Ainda que o crédito constituído nos contratos acima esteja submetido à recuperação judicial, não fazendo parte da exceção prevista no art. 49, § 3º, da LRF (o que não pôde ser aferido neste caso pela ausência do contrato), a supressão da garantia depende de constar no plano de recuperação



413

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 2ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604 e-mail:
cap02vemp@tjrj.jus.br

judicial e da aprovação deste pelos credores na forma da lei.

Finalmente, o deferimento da antecipação dos efeitos da tutela depende da demonstração da urgência e utilidade da medida. No presente caso, vê-se nos contratos de mútuo cujas cópias encontram-se nos autos que as parcelas ainda devidas nesta data somam cerca de R\$ 4.300.000,00 e o débito, apenas referente aos credores quirografários na data do ajuizamento do pedido, já montava a mais de R\$ 19.000.000,00, com dívidas vencidas desde o ano de 2010. Ou seja, o valor que se pretende liberar equivale a 1/5 somente do crédito quirografário, sem contar o crédito garantido e o trabalhista, não demonstrando ser a solução para o equacionamento do problema.

Isto posto, defiro o processamento da recuperação judicial e determino, nos termos do art. 52 da LRF:

1. A nomeação do Advogado Mario Eduardo Del Peloso de Castro, OAB/RJ 3864 como administrador judicial, a ser intimado pelo tel. 2532-2969;
2. Que a requerente acrescente após seu nome empresarial a expressão "em recuperação judicial";
3. A suspensão de todas as ações e execuções contra a requerente, na forma do art. 6º da LRF e mais as exceções previstas no art. 49, §§ 3º e 4º da LRF;
4. Que a requerente apresente contas demonstrativas mensais durante todo o processamento da recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores;
5. A expedição e publicação do edital previsto no art § 1º do art. 52 da LRF; (fls. 487/495)
6. A intimação do Ministério Público e comunicação às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que a requerente tiver estabelecimentos.
7. Fixo a remuneração do Administrador Judicial no equivalente a 3% do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial.

Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela.

Determino a intimação do Administrador judicial para que venha firmar o termo de compromisso e manifeste se tem interesse em receber até 60% do valor de sua remuneração mensalmente.

Custas ex-lege.

P.R.I.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2014.

Publ 1/8/14

MARCIACUNHA
MARCIA C.S.A.DE CARVALHO
Juiz de Direito

Rio de Janeiro, 28/07/2014.



414

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Marca da Capital
Sétorio da 2ª Vara Empresarial
Erasmo Braga, 115 Lam Central 707CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604 e-mail:
vemp@tj.rj.jus.br

Marcia Cunha Silva Araujo de Carvalho - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Marcia Cunha Silva Araujo de Carvalho

Em ____/____/____

Dir. 05 de agosto de 2014.

Liente da minha nomeação

MARIA RIVARDO VELPELOS DE LIMA

OAB/RJ 38304

Faço o encargo de M. Dr. Juiz

110
MARCIA CUNHA





TERMO DE COMPROMISSO

NA FORMA ABAIXO:

Aos cinco dias do mês de agosto de 2014, compareceu neste cartório e Juízo da Segunda Vara Empresarial da Comarca da Capital, o Senhor MÁRIO EDUARDO DEL PELOSO DE CASTRO, Advogado, OAB nº 38.364, CPF 549.945.277-68, nomeado para exercer o cargo de Administrador Judicial de CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, tendo sido aceito pelo mesmo, prestando o compromisso de bem e fielmente exercer o referido cargo, podendo ser encontrado na Av. Almirante Barroso, 63 sala 2115/2117, Centro – RJ, Tel. 2532-2969. E, para constar lavrei o presente termo. Eu,

Aladir de Sousa
Analista Judiciário
Substituto do Escrivão
Matr. 01/15347

Flávio, 05 de agosto de 2014

Recebi o oficial.
Flávio Deodato del Peoso del Castro
OAB/RJ 38364

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 2ª Vara Empresarial 2ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604 e-mail:
cap02vemp@tjrj.jus.br

416

Nº do Ofício : 985/2014/OF

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2014

Processo Nº: 0197748-47.2014.8.19.0001

Distribuição: 11/06/2014

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Autor: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.

Representante Legal: GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI

Prezado Senhor,

Pelo presente, informo a V.Sa que foi deferido por este Juízo o processamento da recuperação judicial de CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ:02.463.777/0001-18. conforme cópia da decisão (em anexo).

Atenciosamente,

Viviane Vieira do Amaral Antonenzi
Juiz de Direito

À

Fazenda Municipal do Rio de Janeiro/RJ

Hora 11/08/14
Assinatura digitalizada

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 2ª Vara Empresarial 2ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604 e-mail:
cap02vemp@tjrj.jus.br

417

Nº do Ofício : 986/2014/OF

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2014

Processo Nº: 0197748-47.2014.8.19.0001

Distribuição: 11/06/2014

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Autor: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.

Representante Legal: GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI

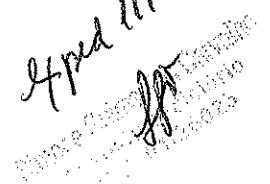
Prezado Senhor,

Pelo presente, informo a V.Sa que foi deferido por este Juízo o processamento da recuperação judicial de CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ:02.463.777/0001-18. conforme cópia da decisão (em anexo).

Atenciosamente,

Viviane Vieira do Amaral Arromenzi
Juiz de Direito

À
Fazenda Estadual do Rio de Janeiro



418

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 2ª Vara Empresarial 2ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604 e-mail:
cap02vemp@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 987/2014/OF

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2014

Processo Nº: 0197748-47.2014.8.19.0001

Distribuição: 11/06/2014

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Autor: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.

Representante Legal: GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI

Prezado Senhor,

Pelo presente, informo a V.Sa que foi deferido por este Juízo o processamento da recuperação judicial de CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ:02.463.777/0001-18, conforme cópia da decisão (em anexo).

Atenciosamente,

Viviane Vieira do Amaral Arronenzi
Juiz de Direito

Á
Fazenda Nacional

Hped 01/08/14
Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2014

ADVOGADOS

Eduardo Antônio Kalache
 Luiz Sérgio Chame
 Manoel M. da Costa Braga Neto

Roberto de Gayoso e Almendra

Edna Dinis da Costa Braga

Ana Cláudia Ferreira França Correa

Rodrigo A. Kalache de Paiva

Rafaela Faroni Ganem

Yamba Souza Lanna

André Alves de Almeida Chame

Julieta Diniz Cuquejo

Jullana Dinis da Costa Braga

André Dinis Angelo

Rodrigo Barbosa Leite

André R. Salamonde Pinho

Fernando M. Kalache

Izabela de Azevedo S. Bruno

Rafael Rodrigues Giraud

Marcelo Dinis da Costa Braga

André Vasconcelos Roque

Gustavo S. Almela

Fernanda Carvalho Mieres

Ana Carolina Dias Monteiro

Julyana Iunes Pinho

Exmo. Sra. Dra. Juíza de Direito da 2^a Vara Empresarial.

Proc.: 0197748-47.2014.8.19.0001

00000000000000000000000000000000

00000000000000000000000000000000

CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, por seus advogados abaixo assinados, nos autos de seu pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL perante este MM. Juízo, vem, *mui respeitosamente*, em que pese o afogadilho decorrente da urgência na impetração da medida, a peticonária foi recém informada pela Instituição Financeira detentora dos direitos de gestão sobre os recursos de seus contratos de serviço junto ao sistema do Petrobras-Progredir de que não mais vige qualquer limitação ao livre uso dos referidos recursos, motivo pelo qual, tendo se perdido o objeto e o interesse na liminar originalmente pleiteada, serve a presente para desistir da mesma, requerendo,

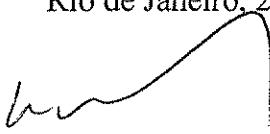
ADVOGADOS

outrossim, o regular prosseguimento do feito com o necessário deferimento do processamento desta recuperação judicial, na forma da lei.

Termos em que,

P. deferimento.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2014.


EDUARDO ANTONIO KALACHE
OAB/RJ 15.018


LUIZ SERGIO CHAME
OAB/RJ 18.778


MANOEL MARQUÉS DA COSTA BRAGA NETO
OAB/RJ 29.801


YAMILA SOUZA LANNA
OAB/RJ 93.039


ANDRÉ CHAME
OAB/RJ 93.240

ADVOGADOS

Eduardo Antônio Kalache
 Luiz Sérgio Chame
 Manoel M. da Costa Braga Neto

Roberto de Gayoso e Almendra
 Edna Dinis da Costa Braga
 Ana Cláudia Ferreira França Correa
 Rodrigo A. Kalache de Paiva
 Rafaela Faroni Ganem
 Yamba Souza Lanna
 André Alves de Almeida Chame
 Julieta Diniz Cuquejo
 Juliana Dinis da Costa Braga
 André Dinis Angelo
 Rodrigo Barbosa Leite
 André R. Safamonde Pinho
 Fernando M. Kalache
 Rafael Rodrigues Giraud
 Marcelo Dinis da Costa Braga
 André Vasconcelos Roque
 Gustavo S. Almeida
 Carlos Fernando Filgueiras M. da Silva
 Fernanda Carvalho de Míeres
 Ana Carolina Dias Monteiro
 Julyana Iunes Pinho

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2^a Vara Empresarial.

Proc.: 0197748-47.2014.8.19.0001

FECAF EXP02 20140422953 08/08/14 17:17:07124441 075557187

CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES

LTDA, em RECUPERAÇÃO JUDICIAL perante este MM. Juízo, por seus advogados abaixo assinados, tendo em vista a r. decisão de fls., com arrimo no artigo 535 e seguintes do Código de Processo Civil, vêm, *mui respeitosamente*, opor os presentes EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, pelos fatos e fundamentos de direito que passa a expor:

1. Não obstante os indiscutíveis méritos de seu Ilustre prolator, verifica-se, *data venia*, obscuridade pontual na fundamentação da r. decisão em questão, o que deve, nesta oportunidade, ser regularmente sanado.

2. De feito, ao avaliar a fixação da remuneração do digno Sr. Administrador, estabeleceu o nobre julgador que: “*Fixo a remuneração do Administrador Judicial no equivalente a 3% do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial*”.

3. Ocorre que, sem que isso represente qualquer sorte de questionamento à capacidade e zelo do referido profissional, considerando prever a norma do artigo 24 da Lei 11.101/05 a necessidade de sopesar-se no caso concreto a ‘capacidade de pagamento da devedora’ com a ‘complexidade do trabalho’ e ‘os valores praticados no mercado’, *permissa maxima venia*, traz obscuridate ao conhecimento das razões de decidir a determinação acima indicada, por si só, sem que se indique em que se fundamenta tal conclusão.

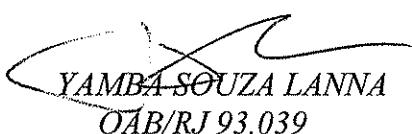
Assim, sem prejuízo dos louváveis méritos na apreciação da matéria, espera-se sejam acolhidos os presentes Embargos de Declaração, para sanar a pontual obscuridate apontada no r. *decisum* de fls. e permitir o aclaramento e o pleno conhecimento das razões de decidir, na forma da lei.

Termos em que,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2014.


LUIZ SERGIO CHAME
OAB/RJ 18.777


YAMBA SOUZA LANNA
OAB/RJ 93.039


ANDRE CHAME
OAB/RJ 93.240

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 2ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604
e-mail: cap02vemp@tjrj.jus.br

423

Processo : 0197748-47.2014.8.19.0001

Fls:

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Atos Ordinatórios

CERTIFICO QUE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 421/422 FORAM OPOSTOS
TEMPESTIVAMENTE.

Rio de Janeiro, 13/08/2014.

Eline Mascarenhas da Cunha Lima Mion - Analista Judiciário - Matr. 01/23817

424

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 2ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604 e-mail:
cap02vemp@tjrj.jus.br

Fls.

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial
Autor: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
Representante Legal: GONZALO JORGE BRIOLLO FRUGONI
Administrador Judicial: MARIO EDUARDO DEL PELOSO DE CASTRO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Viviane Vieira do Amaral Arronenzi

Em 14/08/2014

Despacho

À Juíza vinculada.

Rio de Janeiro, 14/08/2014.

Viviane Vieira do Amaral Arronenzi - Juiz em Exercício

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Viviane Vieira do Amaral Arronenzi

Em ____ / ____ / ____

110
KATIAFMO



VIVIANE VIEIRA DO AMARAL ARRONENZI 000026845 Assinado em 15/08/2014 12:41:31
Local: TJD/RJ

425
0

ADVOGADOS

Eduardo Antônio Kalache
Luiz Sérgio Chame
Manoel M. da Costa Braga Neto

Roberto de Gayoso e Almendra
Edna Dinis da Costa Braga
Ana Cláudia Ferreira França Correa
Rodrigo A. Kalache de Paiva
Rafaela Faroni Ganem
Yamba Souza Lanna
André Alves de Almeida Chame
Julietta Diniz Cuquejo
Juliana Dinis da Costa Braga
André Dinis Angelo
Rodrigo Barbosa Leite
André R. Salamonde Pinho
Fernando M. Kalache
Rafael Rodrigues Giraud
Marcelo Dinis da Costa Braga
André Vasconcelos Roque
Gustavo S. Almeida
Carlos Fernando Filgueiras M. da Silva
Fernanda Carvalho de Miéres
Ana Carolina Dias Monteiro
Julyana Funes Pinho

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2^a Vara Empresarial.

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES

LTDa, em RECUPERAÇÃO JUDICIAL perante este MM. Juízo, por seu advogado abaixo assinado, tendo em vista o inevitável afogadilho que antecede a impetração de feitos tais quais o presente, notadamente o fato de alguns pagamentos realizados naquele período estarem então em fase final de conciliação e lançamento nos registros da empresa, vem, tendo promovido os pontuais ajustes daí decorrentes, requerer a V.Exa. a juntada aos autos da inclusa relação de credores, para que, em retificação àquela anteriormente apresentada, produza seus regulares efeitos de direito.

KALACHE, CHAME, COSTA BRAGA

ADVOGADOS

Termos em que,

P. juntada.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2014.

[Handwritten signature]
YAMBA SOUZA LANNA
OAB/RJ 93.039

4/26
g

Relação de Credores

CLASSE I

CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES
CLASSE I - TRABALHISTA

Filial	Nome	CPF	ENDERECO	Bairro	Cidade	ES	CEP	Venceto	Valor
43	ADAILTON ARAUJO DOS SANTOS	00011545593	POV SAPUCIAIA nº 137	AREA RURAL	JAPARATUBA	SE	49740000	09/04/14	2.726,67
43	ADAILTON DOS SANTOS	61016934572	POV PATIOBA I nº 4	AREA RURAL	JAPARATUBA	SE	49960000	09/04/14	11.713,33
43	ADELCIDES GOMES SANTANA	02145780548	RIACHUELO s/nº	LAGOA GRANDE	SIRIRI	SE	49630000	09/04/14	3.101,33
43	ADELIMO FEITOSA SANTOS	61028860544	JOSE RESENDE nº 9	CENTRO	ROSARIO DO CATETE	SE	49750000	08/07/14	4.462,40
43	ADELMO OLIVEIRA SILVA	91298740578	RUA MANOEL MESSIAS D MOTTA nº 28	CENTRO	CARMOPOLIS	SE	47754000	09/04/14	4.785,33
43	ADILSON CONCEICAO RAMOS	34544356504	JACKSON DE FIGUEIREDO nº 73	CENTRO	CARMOPOLIS	SE	49740000	08/07/14	15.905,60
43	ADRIANO DOS SANTOS	029402666573	POV. MANICOBIA nº 10	POV. MANICOBIA	DIVINA PASTORA	SE	49650000	09/04/14	2.798,67
43	ADRIANO NASCIMENTO SANTOS	03565650508	LOTEAMENTO BOA VISTA nº 5	ROSAIRO DO CATETE	SE	49760000	08/07/14	5.078,40	
43	ADRIANO SANTOS MOURA	0308050506	POV PEDRO GONCALVES s/nº	AREA RURAL	GENERAL MAYNARD	SE	49750000	09/04/14	3.120,67
43	AGUINALDO PESSOA DE SIQUEIRA	00345972554	AV VOLNEY LEITE ALVES s/nº	CENTRO	CARMOPOLIS	SE	49740000	08/07/14	12.290,40
43	AILTON DE CONCEICAO SILVA	02774227526	R FERNANDO DO PRADO LEITE s/nº	CENTRO	G MAYNARD	SE	49750000	09/04/14	2.709,33
43	ALBERTO DE JESUS	88735532572	POVOADO LAGO DA ESTRADA s/nº	AREA RURAL	SIRIRI	SE	49630000	09/04/14	3.262,67
43	ALDEMIR SANTOS SOUZA	95820906500	POVOADO SAPUCIAIA s/nº	ARUANA	ARACAU	SE	49960000	09/04/14	6.114,00
43	ALESSANDRO VIEIRA SANTOS	78272157500	SANTO ANTONIO nº 8	CENTRO	GENERAL MAYNARD	SE	49750000	09/04/14	3.160,00
43	ALEX SANTOS DE LIMA	019990635311	ARTHUR BISPO DO ROSARIO nº 314	CENTRO	JAPARATUBA	SE	49960000	09/04/14	6.478,00
43	ALEXANDRE BOMFIM DOS SANTOS	02110545508	TEN JOSE FERNANDES nº 76	CENTRO	JAPARATUBA	SE	49960000	09/04/14	2.749,33
43	ALINE SOUZA RODRIGUES	04799053085	CASTRO ALVES nº 352	PONTO NOVO	ARACAU	SE	49047090	09/04/14	4.804,00
43	ALPIO MARTINS DOS SANTOS	02390022537	CON ANTONIO TELES s/nº	CENTRO	CARMOPOLIS	SE	49740000	09/04/14	2.806,00
43	ALISON SILVA SANTOS	02976256594	DO ROSARIO s/nº	POV. SIRIRIZINHO	SIRIRI	SE	49630000	09/04/14	3.399,33
43	AMBERSION DOS SANTOS	95063102549	MANOEL ACELINO DE MOURA nº 39	MARCOS FREIRE	ARACAU	SE	49630000	09/04/14	3.613,33
43	ANADIR NOGUEIRA DA SILVA	26536870549	SAO MARINHO DE SOUZA nº 227	CENTRO	SANTO AMARO DAS BROT	SE	49180000	09/04/14	4.418,00
43	ANANIAS DOS SANTOS	31113567520	JACKSON DE FIGUEIREDO nº 640	CENTRO	SIRIRI	SE	49630000	09/04/14	3.096,00
43	ANTONIO BATINGA DOS SANTOS NETO	98980122500	RUA A. LOT nº 63	CENTRO	JAPARATUBA	SE	49960000	09/04/14	2.735,33
43	ANTONIO CARLOS BARRIOS PINHEIRO	72268573591	COLETORA A nº 832	MARCOS FREIRE	ARACAU	SE	49160000	09/04/14	9.902,67
43	ANTONIO CARLOS DE MOURA	19926375553	POVOADO SABINOPOLISM s/nº	AREA RURAL	SIRIRI	SE	49630000	09/04/14	3.162,00
43	ANTONIO CARLOS DE SOUZA PEREIRA	68734999515	O TAVIO SOBRAL s/nº	CENTRO	CARMOPOLIS	SE	49740000	09/04/14	3.224,67
43	ANTONIO CARLOS QUEIROZ DA SILVA	01284040518	POVOADO SIRIRIZINHO nº 105	POVOADO SIRIRIZINHO	ROSARIO DO CATETE	SE	49760000	09/04/14	2.710,00
43	ANTONIO CARLOS SANTOS OLIVEIRA	00998099589	POV PEDRO GONCALVES s/nº	AREA RURAL	G MAYNARD	SE	49750000	08/07/14	6.542,40
43	ANTONIO DOS SANTOS	15391256534	DIST. IND DE CARMOPOLIS nº 79	CENTRO	CARMOPOLIS	SE	49740000	09/04/14	4.848,67
43	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	17157285568	R DO ROSARIO nº 17	SIRIRI	SIRIRIZINHO	SE	49630000	09/04/14	4.763,33
43	ANTONIO LUIS DE SA REGIS FONTOURA	95064184549	D COND LAR VEREDAS nº 301	JABOATINA	ARACAU	SE	49000000	09/04/14	2.750,67
43	ANTONIO MANUEL COSTA	17101816568	R A LOT FOLHA VERDE nº 35	JAPARATUBA	CENTRO	SE	49960000	09/04/14	8.643,33
43	ANTONIO WIRES DOS SANTOS	00060589574	REINALDO SOLZA I GRANDE s/nº	AREA RURAL	SIRIRI	SE	49630000	09/04/14	3.096,67
43	AUDENIO DOS SANTOS	04599942514	POV MANICOBIA nº 14	AREA RURAL	DIVINA PASTORA	SE	49650000	09/04/14	3.128,00
43	BRUNO LIMA DOS ANJOS	01681151588	DR BEZERRA DE MENEZES nº 127	ARACAU	ARACAU	SE	49035240	03/07/14	8.953,80
43	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	26655810515	MARCOS FREIRE III s/nº	ARUANA	ARACAU	SE	49000000	09/04/14	7.647,33
43	CARLOS MAGNO SILVA NASCIMENTO	05125682519	SANTIAGO TEIXERA S/Nº 1	CENTRO	CAMPDO BRITO	SE	49520000	09/04/14	5.545,33
43	CARLOS SERGIO MOURA SANTOS	94978247500	RUA SERGIO GUTEMBERG nº 198	CONI GOV VALADARE	CARMOPOLIS	SE	49520000	09/04/14	6.268,00
43	CASSIO RENATO SANTOS DE ALMEIDA	04317957540	RUA G QDA 05 LT 16 nº 49	CENTRO	JAPARATUBA	SE	49960000	09/04/14	2.752,00
43	CELIO FRANCISCO DOS SANTOS	97671444553	R. 145 - CONI ALBANO FRANCO nº 39	TAIOCA	NOSA SENHORA DO SOC	SE	49160000	09/04/14	7.330,67
43	CELIO ROBERTO DE JESUS	00148114563	VEREADOR ALEXANDRE nº 60	SANTA BARBARA II	CARMOPOLIS	SE	49098400	08/07/14	5.757,60

43	CESAR MARQUES MENEZES SANTOS	056001:0511	C R CONJ HABIT VALDOMIRO nº 65	CENTRO	SIRIRI	SE	49630000	09/04/14	3.096,00
43	CESAR SANTOS DE ANDRADE	020109:6507	POV MANICOBÁ nº 10	ALTO DA UNQUEIRA DIVINA PASTORA	SE	49650000	09/04/14	3.062,67	
43	CLAUDEVAN DE BARROS	003494:8507	MARUIM s/nº	LAGOA GRANDE SIRIRI	SE	49630000	09/04/14	3.096,00	
43	CLAUDIO DA SILVA	6937005500	POV PATIOBAS s/nº	AREA RURAL JAPARATUBA	SE	49960000	09/04/14	7.914,00	
43	CLAUDIO LUIZ DOS SANTOS	94309809553	AMERICO QUIRINO MELO nº 382	CENTRO SANTO AMARO DAS BROT	SE	49180000	09/04/14	3.142,67	
43	CLEINTON GOMES SANTANA	06448455540	POV MANICOBÁ s/nº	AREA RURAL DIVINA PASTORA	SE	49650000	09/04/14	3.095,33	
43	CLOVIS MENEZES GOES	03369579553	LOT MARIA MADALENA s/nº	CENTRO JAPARATUBA	SE	49960000	09/04/14	5.196,67	
43	COSMIE COSTA GOIS	31998550591	JOAO COQUEIRO s/nº	CENTRO MOITA BONITA	SE	49560000	09/04/14	5.093,33	
43	DANIEL MAMEDIO DOS SANTOS	71998668549	TV 48 - INVASSÃO J ALVES nº 85	JAO ALVES INOSSA SENHORA DO SOC	SE	49180000	09/04/14	7.583,34	
43	DEIVID SANTOS MELO	06289988528	POV PATIOBAS s/nº	JAPARATUBA	SE	49960000	09/04/14	3.051,33	
43	DENIS ALMEIDA SANTOS	0435260583	POV. LAGOADA ESTRADA s/nº	TV EDIBERTO GEAN SIRIRI	SE	49630000	09/04/14	3.082,67	
43	DENIS DE OLIVEIRA SANTOS	02410237509	POV PATIOBAS N RUAS PEDRA s/nº	AREA RURAL JAPARATUBA	SE	49960000	08/07/14	5.672,00	
43	DERNEVAL DOS SANTOS	06225542809	ABIDONAL NARISIO nº 65	CARMOPOLIS	SE	49740000	09/04/14	5.612,00	
43	DIEGO JONATHAS DOS SANTOS SILVA	01705082505	R LEONINO D SANTOS nº 369	CENTRO MURIBECA	SE	49780000	09/04/14	2.712,00	
43	DIEGO MANGUEIRA DOS SANTOS	04320830571	R BOA VIAGEM s/nº	CENTRO JAPARATUBA	SE	49660000	09/04/14	2.731,33	
43	DOGIVAL DE PAULA CORREIA	266603038500	AV FRANCISCO P NASCIMENTO nº 1046	NOSSA SENHORA DAS DO	SE	49600000	09/04/14	3.202,00	
43	DOMINGOS EVERTON LEITE VIEIRA	06159517597	ANTONIO OLIVEIRA s/nº	AREA RURAL CARMOPOLIS	SE	49740000	09/04/14	2.740,00	
43	DOUGLAS BATISTA DOS SANTOS	02882966563	R F CONJ JOSIAS COSTA nº 340	ARACAJU	SE	49560000	09/04/14	5.102,00	
43	EDENILSON DOS SANTOS ALMEIDA	0381512507	TRAV DO MATADOURO nº 348	CAMPО VELHO NOSSA SENHORA DAS DO	SE	49600000	09/04/14	3.239,33	
43	EDILSON DA SILVA	53157613553	POV. PATIOBA II s/nº	AREA RURAL JAPARATUBA	SE	49960000	09/04/14	3.144,67	
43	EDINALDO SANTOS	99994070568	POV. SIRIRIZINHO s/nº	AREA RURAL SIRIRI	SE	49630000	09/04/14	3.086,00	
43	EDIVALDO DE JESUS SANTOS	23488735591	AV OTAVIO SOBRAL nº 5	CENTRO CARMOPOLIS	SE	49760000	08/07/14	7.301,60	
43	EDIVALDO SANTOS DE JESUS	36213853553	PEDRO FRANCISCO DO NASCIMENTO s/nº	BOMFIM ESTANCIA	SE	49200000	09/04/14	13.947,33	
43	EDMILSON RAMOS SANTOS	43861083515	MEXICO nº 392	CENTRO JAPARATUBA	SE	49960000	09/04/14	4.946,00	
43	EDMILSON SANTOS	51686368534	POVOADO MIRANDA s/nº	CENTRO CAPELA	SE	49960000	09/04/14	5.698,00	
43	EDNILSON SILVA DE JESUS	65415647520	DO ROSARIO s/nº	SIRIRIZINHO ROSARIO DO CATETE	SE	49760000	09/04/14	3.384,67	
43	ELENILDO MARQUES DOS SANTOS	01306931541	DO ROSARIO nº 22	AREA RURAL SIRIRI	SE	49630000	09/04/14	3.083,33	
43	ELIEZE ALVES DE SIQUEIRA	43858953504	R MARIA INES SANTOS nº 119	OLARIOA	SE	49750000	09/04/14	5.516,00	
43	ENRIQUE RODOLFO ARROYO	03400580724	MENDONCA LIMA s/nº	CARMOPOLIS	SE	49740000	09/04/14	3.527,33	
43	ERIK JUNIOR SILVA SANTOS COSTA	06751427506	POV CELERNESTO BARRETO s/nº	CENTRO GENERAL MAYNARD	SE	49750000	08/07/14	5.280,80	
43	ERIKIA RUBIA LEITE GUIMARAES	91660351553	ANTONIO GONCALVES SOARES nº 410	ANGRA DOS REIS	RJ	49045250	09/04/14	18.984,67	
43	ESTEBAN PIETRUCHIK	06088085711	MARIETA LEITE nº 204	GRAGERU ARACAJU	SE	49027190	06/05/14	18.784,00	
43	EULLER CALAZANS LIMA	01180364597	TEOFILO SANTOS s/nº	CENTRO ARACAJU	SE	49750000	09/04/14	2.913,33	
43	EVERALDO SANTANA	01492087580	POV. PATIOBA nº 22	AREA RURAL JAPARATUBA	SE	49960000	09/04/14	3.144,00	
43	EVERALDO SOUZA	72399058534	LOT PALMEIRA s/nº	CARMOPOLIS	SE	49740000	09/04/14	2.758,00	
43	EVERTON DOS SANTOS OLIVEIRA	066774335506	POV. MANICOBÁ s/nº	AREA RURAL DIVINA PASTORA	SE	49650000	09/04/14	3.160,67	
43	FABIO DA CRUZ SANTOS	97114790520	POVOADO SAPUCAIÁ nº 10	ZONA RURAL JAPARATUBA	SE	49960000	09/04/14	7.456,00	
43	FABIO SANTOS	03631030584	R TEOFILO SANTOS s/nº	CENTRO GENERAL MAYNARD	SE	49750000	09/04/14	2.184,00	
43	FLAVIO MATOS PEREIRA	33524988534	JOSE ANTONIO SANTANA nº 47	CENTRO NOSSA SENHORA DAS DO	SE	49750000	09/04/14	6.958,00	
43	FRANCISCO DOS SANTOS	23477677520	HUMBERTO GOMES s/nº	CENTRO ROSARIO DO CATETE	SE	49760000	09/04/14	5.785,00	
43	FRANCISCO DOS SANTOS	00558078524	R DO NASCIMENTO nº 206	CENTRO CARMOPOLIS	SE	49750000	09/04/14	5.375,67	
43	GELSON SILVA SANTOS	98227371591	R FRANCISCO DO PRADO LEITE nº 57	CENTRO GENERAL MAYNARD	SE	49740000	09/04/14	2.864,67	
43	GEMISON MENDONCA DA SILVA	01951501551	PAULO VASCONCELOS nº 112	CENTRO CONJ GOV VALADARICARMOPOLIS	SE	49600000	09/04/14	5.785,00	
43	GENIVALDO MOREIRA DO NASCIMENTO	27232425520	FERNANDO SAVIO nº 122	CENTRO GENERAL MAYNARD	SE	49750000	09/04/14	2.820,57	
43	GEOVIA DOS SANTOS	97534188504	CONI HABITACIONAL nº 14	CENTRO CARMOPOLIS	SE	49740000	09/04/14	3.078,67	
43	GERSON TRINDADE SILVA NETO	05389056507	BOA VIAGEM s/nº	BOA VISTA CARMOPOLIS	SE	49760000	09/07/14	3.168,67	
43	GERVASIO DOS SANTOS	15119114504	DO CREPUSCULO nº 136	BOA VISTA ROSARIO DO CATETE	SE	49760000	09/07/14	3.168,67	

2/2
9

43	GILBERTO SANTOS	00246306510	POV MANICOBÁ s/nº	AREA RURAL	DIVINA PASTORA	SE	49650000	09/04/14	4.974,67
43	GILIARD ARAUJO AMARAL	02945143560	CONJ HABITACIONAL nº 25		SANTA ROSA DE LIMA	SE	49640000	09/04/14	3.103,33
43	GILTON JOSE DOS SANTOS	26489341549	EUCLIDES PAES MENDONÇA nº 62	CENTRO	SANTO AMARO DAS BROTE	SE	49180000	09/04/14	12.006,00
43	GILVAN DA SILVA	9369907515	POV PATIOBA s/nº		JAPARATUBA	se	49960000	09/04/14	3.644,33
43	GILVAN JOSE DA CUNHA	00238890508	TRV BELIZARIO GOIS I nº 43		PATIOBA	SE	49750000	09/04/14	3.108,67
43	GLADSON DOS SANTOS	04293350594	PROJETO MATADOURO NOVO nº 55	CENTRO	NOSSA SENHORA DAS DO	SE	49660000	09/04/14	3.303,33
43	GLEIDSON CALAZANS LIMA	02570553571	R TEOFILIO SANTOS nº 10	CENTRO	GENERAL MAYNARD	SE	49750000	08/07/14	4.923,20
43	GONCALO DOS SANTOS MOURA	267200804520	RUA F CJD BRASIL II nº 79	CENTRO	JAPARATUBA	SE	49960000	09/04/14	4.984,67
43	HEDIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS	37216387568	DO CATETE VELHO s/nº	AREA RURAL	ROSARIO DO CATETE	SE	49760000	09/04/14	3.159,33
43	HELMO MALAQUIAS DOS SANTOS	43665333554	PCA BOA HORA s/nº	CENTRO	MURUIM	SE	49770000	09/04/14	2.740,00
43	HERIK ARAUJO RIBEIRO	05360829524	R. A LIT HERIBALDO VIEIRA nº 101	CENTRO	JAPARATUBA	SE	49960000	09/04/14	2.740,67
43	HUGO SCHLEBINGER CANAVESI	11683333500	NAPOLEAO DOREA nº 515	CENTRO	APACAIU	SE	49000000	09/04/14	5.240,67
43	HUNALDO SANTOS DE FIGUEIREDO	55679447568	POV. COQUEIRO s/nº	AREA RURAL	SIRIRI	SE	49630000	09/04/14	4.901,33
43	IOLANDO ALVES DE OLIVEIRA	035629718537	CONJ HABITACIONAL nº 12	CENTRO	GENERAL MAYNARD	SE	49750000	08/07/14	5.242,40
43	IRANDI SANTOS	55569510559	DO ROSARIO s/nº	AREA RURAL	SIRIRI	SE	49630000	09/04/14	3.122,00
43	ISMAEL MESSIAS SANTOS	31137644591	POVODADO SUBINHO s/nº	AREA RURAL	SIRIRI	SE	49630000	09/04/14	3.108,67
43	ISRAEL DOS SANTOS	97977365553	MORADA DO SOL nº 78	RESIDENCIAL	ROSARIO DO CATETE	SE	49760000	09/04/14	3.300,67
43	IVANEI SILVA COSTA	06855623522	JOSE BARRETO nº 12	CENTRO	ARACAJU	SE	49600000	09/04/14	2.927,33
43	JACKSON DOS SANTOS	02769774590	RUA N SRA. DA CONCEIÇÃO nº 82	CENTRO	SIRIRI	SE	49630000	09/04/14	2.738,00
43	JAILSON DOS SANTOS	00475759567	OTAVIO SOBRAL nº 103	CENTRO	GENERAL MAYNARD	SE	49750000	09/04/14	3.161,33
43	JAMISSON DE SOUZA MELO	76367088504	RUA E nº 235	JOSEFA L ALVES	CARMOPOLIS	SE	49740000	09/04/14	2.742,67
43	JARINELSON FRANCA SANTOS	00003094573	POV CAPIM DO BURRO s/nº	AREA RURAL	GENERAL MAYNARD	SE	49750000	09/04/14	3.034,67
43	JEAN ALVES LIMA	02678594526	CAMPOMS VELHO s/nº	CENTRO	ARACAJU	SE	49600000	09/04/14	5.156,67
43	JHONATHAN FRANCISCO DOS SANTOS	04149437599	CANAAL LOT CAUJEIRO nº 344	CENTRO	NOSSA SENHORA DO SOC	SE	49160000	09/04/14	5.465,33
43	JICELIO MOTTA DE MENEZES	04653028583	S VICENTE nº 102	CENTRO	MOITA BONITA	SE	49560000	09/04/14	5.672,00
43	JOAO BATISTA GOMES MOURA	31137261587	POV MAICOBA s/nº	AREA RURAL	DIVINA PASTORA	SE	49650000	09/04/14	3.145,33
43	JOAO CARLOS DOS SANTOS	311375633591	SANTA LUZIA POV L GARDE s/nº	AREA RURAL	SIRIRI	SE	49630000	09/04/14	3.109,33
43	JOBSON DA CRUZ DIAS	03612501500	R MARIA LAURA nº 12	CENTRO	GENERAL MAYNARD	SE	49750000	08/07/14	5.068,00
43	JOEL SANTOS FILHO	66166772572	MARIA DO CARMO SILVA nº 356	ARUANA	ARACAJU	SE	49100000	09/04/14	5.653,33
43	JORGE BATISTA LIMA	65438116768	HELIOS SOBRAL nº 56	CENTRO	JAPARATUBA	SE	49660000	09/04/14	5.560,00
43	JORGE EDSON TAVARES DOS SANTOS	01652197514	POV MANICOBÁ nº 16	AREA ISABEL	DIVINA PASTORA	SE	49650000	09/04/14	3.148,00
43	JOSE ADERLANIO SILVA COSTA	06708010542	AV OTAVIO ACIOLE SOBRAL nº 154	CENTRO	CARMOPOLIS	SE	49740000	07/04/14	5.971,33
43	JOSE AELSON DOS SANTOS	00014786567	POV PATIOBA s/nº		JAPARATUBA	SE	49960000	09/04/14	3.148,67
43	JOSE ALVES DE OLIVEIRA	05802787511	POVOADO MANICOBÁ nº 3		DIVINA PASTORA	SE	49650000	09/04/14	2.880,67
43	JOSE AMILITO DOS SANTOS	36170780525	C R CONJ HABIT VALDOMIRO nº 70	CENTRO	SIRIRI	SE	49630000	09/04/14	4.473,33
43	JOSE AUGUSTO LEANDRO DOS SANTOS	23540346520	R. DO AUTO s/nº	POV SAO JOSE	JAPARATUBA	SE	49960000	09/04/14	3.091,33
43	JOSE CARLOS DA SILVA	69335877549	CONJ ANTONIO TELES BARRETO nº 251		CARMOPOLIS	SE	49740000	09/04/14	8.702,00
43	JOSE CARLOS DOS SANTOS	37226606534	POVOADO SIRIZINHO s/nº	ARUANA	ARACAJU	SE	49760000	08/07/14	19.740,00
43	JOSE CARLOS DOS SANTOS	58997296515	LEONARDO VITOR nº 70	POVOADO SIRIZINHO ROSARIO DO CATETE	SIRIRI	SE	49760000	09/04/14	3.386,67
43	JOSE CARLOS DOS SANTOS	60167106520	SACO GANTIL s/nº	AREA RURAL	NOSSA SENHORA DAS DO	SE	49600000	09/04/14	3.164,00
43	JOSE CARLOS DOS SANTOS	02940267545	RUA A nº 161	AREA RURAL	ROSARIO DO CATETE	SE	49760000	09/04/14	10.634,67
43	JOSE CLAUDIO NASCIMENTO DE JESUS	368386665568	RIBEIRÓPOLIS nº 798	SUISSA	ARACAJU	SE	49740000	09/04/14	3.304,67
43	JOSE CORREIA NETO	00149503598	LEONARDO VITOR nº 319		POVOADO SIRIZINHO ROSARIO DO CATETE	SE	49760000	09/04/14	3.284,00
43	JOSE COSME DE SOUZA	00457146575	RAFAEL DE SOUZA nº 1730		ARACAJU	SE	49047320	09/04/14	4.668,00
43	JOSE DE ANDRADE	08556822568	R GETULIO VARGAS s/nº		MARUIM	SE	49770000	08/07/14	9.769,60
43	JOSE ECIVALDO GOIS DOS SANTOS	5749815515	SANTO ANTONIO s/nº	CENTRO	CARMOPOLIS	SE	49740000	09/04/14	4.179,33
43	JOSE ERIVALDO DE JESUS SANTOS	84383852572	CONJ ALBANO FRANCO nº 55	CENTRO	SIRIRI	SE	49630000	09/04/14	3.082,67

43	JOSE FIRMINO BARDI FILHO	25697/065591	SAO JOAO nº 219	MARUIM	SE	45770000	09/04/14	3.107,33
43	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	34892397504	RUA F nº 30	JAPARATUBA	SE	45960000	09/04/14	2.760,00
43	JOSE HUNALDO DOS SANTOS	05010565803	G 13 CONJ JARDIM BRASIL s/nº	JAPARATUBA	SE	45960000	09/04/14	3.204,00
43	JOSE JACKSON DIAS	10333821553	TEOFILO SANTOS nº 17	GENERAL MAYNARD	SE	45750000	09/04/14	5.296,00
43	JOSE LENIVALDO SANTOS	02891167597	POV MANICOBÁ nº 22	AREA RURAL	SE	45650000	09/04/14	3.374,67
43	JOSE LUCIANO ALVES DOS SANTOS	66317517568	DO ROSARIO nº 61	SIRIRIZINHO	SE	45760000	09/04/14	10.310,67
43	JOSE LUIZ MENDES DOS SANTOS	1033161520	OSMULINDO CARVALHO LEITE nº 38	SAO CONRADO	SE	45042765	09/04/14	3.148,00
43	JOSE MAURICIO DOS SANTOS	92750052572	POV PATIOBA s/nº	AREA RURAL	SE	45960000	09/04/14	3.050,67
43	JOSE ONALDO SANTOS DA SILVA	00105166545	R. GERSON CRUZ - C.A. FRANCO nº 12	CENTRO	SE	45960000	09/04/14	2.944,00
43	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS	36156191534	R. G. GDA. 6 LT 12 nº 50	CENTRO	SE	45960000	09/04/14	3.178,00
43	JOSE REGINALDO DOS SANTOS	58486089549	R FRANCISCO ALVES nº 20	CENTRO	SE	45760000	09/04/14	2.735,33
43	JOSE ROBERTO MARTINS SANTOS	00579611582	ANTONIO MARTINS SANTOS nº 27	CENTRO	SE	45750000	09/04/14	3.988,00
43	JOSE RUBENILDO DOS SANTOS	25622684587	DO ASFALTO nº 51	POV SABINOPOLIS	SE	45630000	09/04/14	6.187,33
43	JOSE TENISSON DOS SANTOS	01295953580	JOAO RODRIGUES s/nº	CENTRO	SE	45960000	09/04/14	7.052,67
43	JOSE TONISSON DOS SANTOS	02234330556	NOSSA SENHORA DAS DORES nº 144	CENTRO	SE	45960000	09/04/14	3.972,00
43	JOSE VICEINTO DA CONCECAO JUNIOR	00141642564	POCO VERDE nº 444	SUSSA	SE	45000000	09/04/14	3.124,67
43	JOSE WALTER INACIO DE CARVALHO	28748808415	PRAÇA 18 DE JULHO s/nº	CENTRO	SE	45740000	09/04/14	3.911,33
43	JOSE WELLINGTON ALVES VIANA	00744110556	R FRANCISCO ALVES nº 20	CENTRO	SE	45760000	09/04/14	5.202,67
43	JOSE WELLINGTON DE OLIVEIRA SANTOS	71293655520	POV LAGOA DA ESTRADA s/nº	AREA RURAL	SE	45630000	09/04/14	4.974,00
43	JOSE WESLEY DOS SANTOS MOURA	06036674570	RIACHUELO LAGOA GRANDE s/nº	AREA RURAL	SE	45630000	09/04/14	3.092,00
43	JOSE WILMAR DOS SANTOS	07242264510	POV MANICOBÁ s/nº	AREA RURAL	SE	45650000	09/04/14	3.050,67
43	JOSEVALDO DOS SANTOS	006553280513	CONJ ANTONIO TELES s/nº	CENTRO	SE	45740000	09/07/14	7.932,00
43	KARINE SILVA OLIVEIRA	00372327585	SINDULFO BARRETO nº 101	SAO CONRADO	SE	45000000	09/04/14	4.590,00
43	LEALDO DE JESUS	00633371505	POV MANICOBÁ nº 136	AREA RURAL	SE	45750000	09/04/14	9.130,67
43	LUCAS DANTAS OLIVEIRA	05796947559	R. OTACILIO V DE MELO nº 37	CENTRO	SE	45740000	08/07/14	3.483,20
43	LUCELIO FRANCISCO DOS SANTOS	058700833523	WELLINGTON COSTA FERREIRA nº 26	ALBANO FRANCO	SE	45740000	08/07/14	6.146,40
43	LUCIANO SANTOS	01804826537	POV MANICOBÁ RUA DA BOMBA nº 20	AREA RURAL	SE	45950000	09/04/14	3.081,33
43	LUIZ ALBERTO SANTOS MUNIZ	00698863590	R. EDNALDO VN VALADARES nº 23	SIMAO DIAS	SE	45480000	09/04/14	3.594,00
43	LUIZ ANTONIO DE ARAUJO	358335290497	AV SILVERIO LEITE FONTES s/nº	ARACAU	SE	45038260	28/05/14	5.518,00
43	LUIZ CARLOS FERREIRA SANTOS	23473298500	SANTO ANTONIO s/nº	CENTRO	SE	45740000	09/04/14	4.212,67
43	LUSIEL FERREIRA SOUZA	47985517500	DO ASFALTO s/nº	AREA RURAL	SE	45630000	09/04/14	3.216,00
43	MAGNO ROBERTO RODRIGUES	45852308587	DO ESTUDANTE nº 298	GETULIO VARGAS	SE	45055270	09/04/14	11.538,67
43	MANOEL BATISTA ALVES	39125700510	RUA J, SN CI. A ROLLENBERG s/nº	CENTRO	SE	45960000	09/04/14	2.738,00
43	MANOEL CLEVERTON ANIOS SANTOS	060912413503	CAMPO VELHO nº 78	CENTRO	SE	45600000	09/04/14	3.298,67
43	MANOEL DOUGLAS DOS SANTOS	03093305506	PERICLES VIANINA nº 4	POV LAGOA DA ESTR. SIRIRI	SE	45630000	09/04/14	3.085,33
43	MANOEL MESSIAS DE SANTANA FILHO	27820270500	SANTO ANTONIO s/nº	CENTRO	SE	49750000	09/04/14	3.351,33
43	MARCIO DA CRUZ SOBRINHO	71943480559	OTAVIO ACIOLE nº 78	CENTRO	SE	45740000	09/04/14	4.304,00
43	MARCOS ALFREDO OLIVEIRA DOS SANTOS	997443131549	COMANDANTE GUYDIRRICH nº 92	ID COSTA DO SUL	SE	45000000	09/04/14	8.885,33
43	MARCOS ALLAN OLIVEIRA MENESSES	91433209504	AV SILVERIO FONTES nº 128	ARUANA	SE	45000000	09/04/14	18.548,00
43	MARCOS DAVID BEBER OLIVEIRA	01696786525	AV LOURIVAL DA PISTA nº 138	CENTRO	SE	45180000	09/04/14	3.031,33
43	MARCOS JOSE DOS SANTOS	65458265572	POV PATIOBA s/nº	AREA RURAL	SE	45960000	09/04/14	6.296,67
43	MARIA SANTOS DIAS	58332900534	JOAO CAETANO DA COSTA nº 30	CENTRO	SE	45740000	08/07/14	4.600,80
43	MIGUEL DOS SANTOS	58397182572	DO ROSARIO s/nº	SIRIRI	SE	45630000	09/04/14	3.084,67
43	MIGUEL VIEIRA DE ARAGAO JUNIOR	53209350524	BOA VIAGEM s/nº	CENTRO	SE	45740000	09/04/14	3.163,33
43	MISAEI DOS SANTOS	05722860580	DO MATADOURO nº 208	CENTRO	SE	45740000	06/05/14	9.974,00
43	MOISES DA CRUZ NETO	44039158504	R.DO ROSARIO s/nº	AREA RURAL	SE	45630000	09/04/14	4.880,00
43	NAELLINGTON MENEZES SANTANA	00211512552	LOTEAMENTO O s/nº	VISTA DO SOL	SE	45750000	09/04/14	2.896,00

23
9

43	NAILSON SIQUEIRA SANTOS	57378320587	POV MANICOBÁ nº 16	ALTO JAQUEIRA	DIVINA PASTORA	SE	49650000	09/04/14	3.140,67
43	NILSON DOS SANTOS	42303931568	CONI ANTON TELES BARRETO nº 87	CENTRO	CARMOPOLIS	SE	49740000	09/04/14	4.300,00
43	NILTON DOUGLAS SILVA DA CONCEICAO	06320875526	POV SAO JOSE s/nº	AREA RURAL	JAPARATUBA	SE	49960000	09/04/14	3.025,33
43	PEDRO CESAR DA CONCEICAO	98941365504	DR ALCIDES PEREIRA nº 17	CENTRO	MARUM	SE	49770000	09/04/14	3.228,00
43	PEDRO MENEZES DOS SANTOS	17582415515	POVOADO CASTANHAL s/nº	AREA RURAL	SIRIRI	SE	49630000	09/04/14	3.095,33
43	PRISCILLA RIBEIRO OLIVEIRA	04490980523	ROBERIO TELES DA SILVA nº 18	SANTA BARBARA II	CARMOPOLIS	SE	49740000	09/04/14	5.315,33
43	RAFAEL CHAGAS HORA	06702239564	AV. OTAVIO ACIOLE SOBRAL s/nº	CENTRO	CARMOPOLIS	SE	49740000	09/04/14	2.924,00
43	RAFAEL LUIZ BEBER DE OLIVEIRA	0269404507	ALON DE MATOS TELES nº 410		SANTO AMARO DAS BROT	SE	49180000	09/04/14	6.078,00
43	RAUL MENELIU MASCARENHAS DOS SANTOS FILHO	83587276587	L RES BRISA MAR nº 36	ARUANA	ARACAU	SE	49038612	09/04/14	5.376,00
43	REGINALDO SANTOS	50311484549	POV PATIOBAS s/nº	AREA RURAL	JAPARATUBA	SE	49960000	09/04/14	6.019,33
43	RICARDO SANTOS DANTAS	05242760567	POV SAPUCAIA nº 137	AREA RURAL	JAPARATUBA	SE	49740000	09/04/14	2.748,00
43	RIL MENEZES DE ALMEIDA SILVA	82858182534	VER JOAO SILVESTRE DOS S nº 480	SAO CONRADO	ARACAU	SE	49042390	09/04/14	24.322,67
43	ROBERLON BALBINO DOS SANTOS	97515027568	RUA E nº 25	CONI MULTIRÃO	ROSARIO DO CATETE	SE	49000000	09/04/14	8.848,67
43	ROBERTA SOARES MELO	02207289508	VALDECISANTOS nº 194	ARUANA	ARACAU	SE	49090280	09/04/14	12.091,33
43	ROBERTO BALBINO DOS SANTOS	9403870504	JOSE MACEDO nº 180		ROSARIO DO CATETE	SE	49920000	09/04/14	3.400,67
43	ROBERTO LUIZ DO NASCIMENTO	97412813404	TV. FARM GONCALO FREITAS SG nº 6	CENTRO	OLINDA	PE	53020281	09/04/14	15.118,00
43	ROBSON DOS SANTOS	92860834591	R. DAMAONICO CORREIA nº 383		JAPARATUBA	SE	49960000	09/04/14	2.738,67
43	ROGERIA ALVES DE OLIVEIRA	7784736591	TRAPAS nº 213		CARMOPOLIS	SE	49740000	09/04/14	4.152,67
43	ROGERIO NUNES TELES	33611254568	VICENTE CELESTINO nº 95		ARACAU	SE	4952370	09/04/14	24.416,67
43	RONIVON LIMA SANTOS	935527385515	RUA SÃO JOAO nº 279	CENTRO	JAPARATUBA	SE	49960000	09/04/14	2.759,33
43	ROSENALDO DE ARAUJO SANTOS	34944940572	GURUBA nº 231	CENTRO	CARMOPOLIS	SE	49740000	09/04/14	3.307,33
43	RUTENS SANTOS DE OLIVEIRA	394210125568	RUA GRAVATA nº 415	CENTRO	ESTANCIA	SE	49200000	09/04/14	2.709,33
43	RUYTER CARLOS CARDOSO DE SOUZA	17848431568	AV PERIMENTAL A NORTE nº 290		ARACAU	SE	49037610	09/04/14	14.779,33
43	SAMUEL ROBERTO SANTAREM DE SOUZA	79943730544	RUA E nº 21	ROSEELZE	SÃO CRISTOVAO	SE	49760000	17.07/14	5.708,00
43	SERGIO SANTOS	69476047534	DO ROSARIO SIRIRIZINHO s/nº	AREA RURAL	SIRIRI	SE	49630000	09/04/14	3.082,67
43	SYLMAR MELO CARVALHO	0550462505	DR ALCIDES PEREIRA nº 73	CENTRO	SANTO AMARO DAS BROT	SE	49180000	09/04/14	4.586,67
43	TANIA MARIA SANTOS DE AZEVEDO	58564363553	R MATILDE SILVA LIMA nº 421		ARACAU	SE	49045000	09/04/14	4.130,67
43	TIAGO DA CONCEICAO	02809642508	DR. LUIZ GARCIA nº 510	CENTRO	ROSARIO DO CATETE	SE	49760000	09/04/14	3.148,67
43	VALDEMIR ANDRADE DANTAS	02838246542	OSVALDO CRUZ s/nº	CENTRO	GENERAL MAYNARD	SE	49750000	09/04/14	2.781,33
43	VALDENITON ALVES DOS SANTOS	00165918527	R GERSON CRUZ nº 140	CENTRO	JAPARATUBA	SE	49960000	09/04/14	8.594,67
43	VALDERIM DE JESUS	10090000803	POV MANICOBÁ s/nº	AREA RURAL	DIVINA PASTORA	SE	49650000	09/04/14	3.209,33
43	VALDINEI ARRUDA DA SILVA	45533113487	GILSON SANTIAGO nº 56		ESTANCIA	SE	49200000	08/07/14	8.539,20
43	VALTEMIR ALVES MATOS	55568633553	R. MANOEL JOAQUIM DE LIMA nº 770	AREA RURAL	SIRIRIZINHO	SE	49630000	09/04/14	2.750,67
43	VANUSA DE ANDRADE	01148339582	VALDOMIRO T DA SILVA nº 48	CENTRO	RIACHUELO	SE	49130000	09/04/14	4.286,67
43	WELLINGTON BARROS DE CARVALHO	01909820555	AV OTAVIO SOBRAL nº 103	CENTRO	CARMOPOLIS	SE	49750000	09/04/14	3.114,00
43	WELLINGTON JESUS NUNES	04134890519	POV MANICOBÁ s/nº	CENTRO	DIVINA PASTORA	SE	49650000	09/04/14	3.132,67
43	WELLINGTON SILVA OLIVEIRA	668385132500	A 19 CONI MARCOS FREIRE nº 16		NOSSA SENHORA DO SOC	SE	49160000	09/04/14	3.139,33
43	WESLEI DA CONCEICAO SILVA	016222091507	POV PEDRO GONCALVES s/nº	AREA RURAL	CAPELA	SE	49750000	09/04/14	2.768,00
43	WESLER DE SOUZA	04134890519	NIVALDO RESENDE DE FARIAS s/nº	CENTRO	CARMOPOLIS	SE	49740000	09/04/14	3.196,00
43	WILAMY'S DANTAS DE ARAUJO	05750561500	JOAO EVANGELISTA s/nº	CENTRO	GENERAL MAYNARD	SE	49750000	09/04/14	3.162,67
43	WILLIAS DE JESUS SANTOS	05582427589	POV. MANICOBÁ s/nº	AREA RURAL	DIVINA PASTORA	SE	49650000	09/04/14	10.105,33
43	WILLIAMS DOS SANTOS GOIS	97271250506	ANTONIO CARLOS FRANCO s/nº	CENTRO	GENERAL MAYNARD	SE	49750000	09/04/14	3.685,00
43	ZACARIAS ZIDORO CARDOSO FILHO	36316261772	MATIAS CURVELO MENDONCA nº 189	SANTO AMARO	SERGEPE	SE	49180000	09/04/14	8.000,00

			Vara	Número do Processo
			Rua Osvaldo Vacari nº146-Casa-Jardim Maria Antonia-Sumaé	0000470-63-2012.5.02.0411
			Ribeirão Pires	13178-374

23

		Rua Raul Silva nº444-Jardim Santa Rosa-	Ribeirão Pires	0000469-78-2012.5.02.0411	SP	13.150-000
Carlos Roberto Taboga	094.370.168-50	Cosmopolis	Ribeirão Pires	0000469-78-2012.5.02.0411	SP	13.150-000
Jose Luis freire de Souza	913.502.394-53	Rua Domingos de Campos nº 261-Parque Laranjeiras-Cosmopolis	Ribeirão Pires	0000467-11-2012.5.02.0411	SP	13.150-000
Eliandro Cerveira de Souza	024.187.757-12	Rua Estavao Pereira de Andrade nº126 Casa 03-Possé- Nova Iguaçu	Magé	0000350-98-2012.5.01.0491	RJ	26.022-641
Jose Joaquim Alves	258.064.108-46	Rua Honorato romão Batista 110-Jardim Brasil-Suzano	Mogi das Cruzes	0000114-20-2014.5.02.0372	SP	8.633.058
Almir Coutinho	262.538.398-45	Rua Palestina nº48-Petropolis-Ribeirão Pires	Ribeirão Pires	0000241-35-2014.5.02.0411	SP	09.432-350
Mauricio Soares Ferreira	880.703.448-49	Rua Boa Esperanca nº 245-Vila Nova Süssana-Ribeirão Pires	Ribeirão Pires	0000602-23-2012.5.02.0411	SP	15.000,00
Marcos Roberto da Silva Teixeira	286.178.248-08	Rua Solidorio leite, nº 1558, apto 53 - centro São Paulo	Ribeirão Pires	0000355-92-2011.5.02.0411	SP	8.464,21
Alex Bettys Echeverri	147.451.458-88	Rua Lisboa nº212 Apto 12-Capital- São Paulo	Duque de Caxias	0000140-27-2011.5.01.0024	SP	720.000,00
		TOTAL		2.047.817,39		

2135
d

Relação de Credores

CLASSE II

2/34
L

RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES
CLASSE II - COM GARANTIA

RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J.	ENDEREÇO	MODALIDADE	Vencimento	Saldo Devedor Atual
BANCO ITAÚ S/A	17.298.092/0001-30	Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 3400, São Paulo	Giro	29-agosto-16	10.480.564,00
BANCO VOTORANTIN S/A	59.588.111/0001-03	Av. Das Nações Unidas, n.º 14.171, Torre A, 18º andar, São Paulo - SP	Cta. Gar.	22-dez-14	2.954.585,65
BANCO VOTORANTIN S/A	59.588.111/0001-03	Av. Das Nações Unidas, n.º 14.171, Torre A, 18º andar, São Paulo - SP	Cta. Gar.	22-dez-14	2.603.308,00
BANCO VOTORANTIN S/A	59.588.111/0001-03	Av. Das Nações Unidas, n.º 14.171, Torre A, 18º andar, São Paulo - SP	Cta. Gar.	22-dez-14	1.416.309,00
BANCO BRADESCO S/A	60.746.948/0001-12	Cidade de Deus, Osasco, São Paulo	Giro	8-julho-16	9.986.577,00
BANCO SANTANDER S/A	90.400.888/0001-42	Av. Juscelino Kubitschek, n.º 2041 e 2335, São Paulo - SP	Giro	25-agosto-14	583.971,00
Total					28.025.314,65

13
13
13

Relação de Credores

CLASSE III

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 2ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604
e-mail: cap02vemp@tjrj.jus.br

436 | 460
68

Processo : **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fls:

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE DESENTRANHEI FLS. 436/460 E AS AFIXEI NA CONTRACAPA, A FIM DE ENTREGÁ-LAS À RECUPERANDA, EM CUMPRIMENTO À R. DECISÃO DE FL.498.

Rio de Janeiro, 09/09/2014.

Eline Mascarenhas da Cunha Lima Mion - Analista Judiciário - Matr. 01/23817

CERTIDÃO

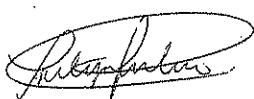
Certifico que nesta data compareceu no cartório a Dra. Julyana Iunes Pinho, patrona da Recuperanda, a qual informou que os dados constantes de fls. 436/460 estão equivocados, e, ato contínuo, requereu o desentranhamento dos mesmos, substituíndo-os pelas peças que se seguem, que foram fornecidas neste momento.

Rio de Janeiro, 19/08/2014.


Eline Mascarenhas C. L. Mion
A.J. 01/23.817

Entregei os documentos mencionados na certidão supra.

Rio de Janeiro, 19/08/14.



OAB/RJ 149.932.

CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO

Razão Social	CPF / CNPJ	Endereço	Titúlo	Data de Vencimento	Valor (Expresso em R\$)
12 M Equipamentos Ltda	03.417.769/0001-06	Rua Eduardo Chaves Nf. 170 Ponta Pequena SAO PAULO RJ CEP 01109000	2-879311/1	01/06/11	2.131,12
12 M Equipamentos Ltda Total					2.131,12
A O S De Queiroz -me	04.905.615/0001-18	Rua Jose De Alencar 545 Centro Jardim Morumbi SP CEP 13013040	2-67/1	29/04/11	112.274,18
A O S De Queiroz -me	04.905.615/0001-18	Rua Jose De Alencar 545 Centro Jardim Morumbi SP CEP 13013040	2-69/1	30/04/11	45.964,57
A O S De Queiroz -me	04.905.615/0001-18	Rua Jose De Alencar 545 Centro Jardim Morumbi SP CEP 13013040	2-68/1	05/05/11	5.200,00
A O S De Queiroz -me	04.905.615/0001-18	Rua Jose De Alencar 545 Centro Jardim Morumbi SP CEP 13013040	2-71/1	30/05/11	31.250,00
A O S De Queiroz -me	04.905.615/0001-18	Rua Jose De Alencar 545 Centro Jardim Morumbi SP CEP 13013040	2-73/1	30/06/11	26.823,33
A O S De Queiroz -me	04.905.615/0001-18	Rua Jose De Alencar 545 Centro Jardim Morumbi SP CEP 13013040	2-72/1	30/08/11	7.109,68
A O S De Queiroz -me Total					228.621,76
A Smanhoto Filho & Cia Ltda	01.684.866/0001-21	Rua Jose Trevisan 1540 São Marcos Rio de Janeiro 2 RJ CEP 529.099,86			
A Smanhoto Filho & Cia Ltda Total					529.099,86
A Universo Das Letras Comunicação Visual Ltda-me	03.197.377/0001-70	Rua Do Senado nr.200-sal Centro Rio de Janeiro 2 RJ CEP 20231020	2-608/1	11/04/13	96,00
A Universo Das Letras Comunicação Visual Ltda-me Total					96,00
A. G. Ferrer da Silva Hospedagem ME	12.560.318/0001-06	Est. Nossa Senhora do Pilar 1528 Jardim Sampaio Vidal Maua SP CEP 09330055	2-26/1	07/04/12	10.508,51
A. G. Ferrer da Silva Hospedagem ME Total					10.508,51
Abix Tecnologia Ltda	06.113.322/0002-04	Rua São Sebastião 18 Sala 1001, 10 Andar NITEROI RJ CEP 24210110	2-40108/1	25/02/14	85,00
Abix Tecnologia Ltda	06.113.322/0002-04	Rua São Sebastião 18 Sala 1001, 10 Andar NITEROI RJ CEP 24210110	2-37808/1	07/12/13	45,00
Abix Tecnologia Ltda	06.113.322/0002-04	Rua São Sebastião 18 Sala 1001, 10 Andar NITEROI RJ CEP 24210110	2-15363018/1	07/12/13	2.993,00
Abix Tecnologia Ltda	06.113.322/0002-04	Rua São Sebastião 18 Sala 1001, 10 Andar NITEROI RJ CEP 24210110	2-38489/1	22/12/13	45,00
Abix Tecnologia Ltda	06.113.322/0002-04	Rua São Sebastião 18 Sala 1001, 10 Andar NITEROI RJ CEP 24210110	2-15363019/1	22/12/13	1.278,00
Abix Tecnologia Ltda	06.113.322/0002-04	Rua São Sebastião 18 Sala 1001, 10 Andar NITEROI RJ CEP 24210110	2-38763/1	12/01/14	45,00
Abix Tecnologia Ltda	06.113.322/0002-04	Rua São Sebastião 18 Sala 1001, 10 Andar NITEROI RJ CEP 24210110	2-15363020/1	12/01/14	1.278,00
Abix Tecnologia Ltda	06.113.322/0002-04	Rua São Sebastião 18 Sala 1001, 10 Andar NITEROI RJ CEP 24210110	2-15363021/1	25/02/14	2.090,00
Abix Tecnologia Ltda	06.113.322/0002-04	Rua São Sebastião 18 Sala 1001, 10 Andar NITEROI RJ CEP 24210110	2-15363022/1	25/03/14	1.858,00
Abix Tecnologia Ltda	06.113.322/0002-04	Rua São Sebastião 18 Sala 1001, 10 Andar NITEROI RJ CEP 24210110	2-15363023/1	15/05/14	1.858,00
Abix Tecnologia Ltda Total					11.575,00
Abix Telecom Ltda	03.068.511/0001-33	Rua Kellers Nº 396 São Francisco CURITIBA PR CEP 80410100	2-40301/1	25/03/14	65,00
Abix Telecom Ltda Total					65,00
Acofián Distribuidor De Conexões E Flanges Ltda	02.083.628/0001-23	Av.senador Teotônio Vilela 8785 Casa Grande Jardim Morumbi SP CEP 02050010	2-11717/1	28/02/14	17.280,00
Acofián Distribuidor De Conexões E Flanges Ltda	02.083.628/0001-23	Av.senador Teotônio Vilela 8785 Casa Grande Jardim Morumbi SP CEP 02050010	5-H2-0107-000045-2-H2/1		54,00
Acofián Distribuidor De Conexões E Flanges Ltda	02.083.628/0001-23	Av.senador Teotônio Vilela 8785 Casa Grande Jardim Morumbi SP CEP 02050010	5-H2-0107-000045-2-H2/1		147,60
Acofián Distribuidor De Conexões E Flanges Ltda	02.083.628/0001-23	Av.senador Teotônio Vilela 8785 Casa Grande Jardim Morumbi SP CEP 02050010	2-11510/1		27.744,00
Acofián Distribuidor De Conexões E Flanges Ltda	02.083.628/0001-23	Av.senador Teotônio Vilela 8785 Casa Grande Jardim Morumbi SP CEP 02050010	2-11364/1		21.282,00
Acofián Distribuidor De Conexões E Flanges Ltda	02.083.628/0001-23	Av.senador Teotônio Vilela 8785 Casa Grande Jardim Morumbi SP CEP 02050010	2-11806/1		2.192,00
Acofián Distribuidor De Conexões E Flanges Ltda	02.083.628/0001-23	Av.senador Teotônio Vilela 8785 Casa Grande Jardim Morumbi SP CEP 02050010	2-11807/1		192,00
Acofián Distribuidor De Conexões E Flanges Ltda	02.083.628/0001-23	Av.senador Teotônio Vilela 8785 Casa Grande Jardim Morumbi SP CEP 02050010	2-11511/1		16.180,00
Acofián Distribuidor De Conexões E Flanges Ltda	02.083.628/0001-23	Av.senador Teotônio Vilela 8785 Casa Grande Jardim Morumbi SP CEP 02050010	2-11362/1		8.190,60
Acofián Distribuidor De Conexões E Flanges Ltda	02.083.628/0001-23	Av.senador Teotônio Vilela 8785 Casa Grande Jardim Morumbi SP CEP 02050010	J-R6-0004-000044-2-R6/1		2.337,00
Acofián Distribuidor De Conexões E Flanges Ltda	02.083.628/0001-23	Av.senador Teotônio Vilela 8785 Casa Grande Jardim Morumbi SP CEP 02050010	2-11805/1		12.132,40
Acofián Distribuidor De Conexões E Flanges Ltda	02.083.628/0001-23	Av.senador Teotônio Vilela 8785 Casa Grande Jardim Morumbi SP CEP 02050010	2-11718/1		1.297,50
Acofián Distribuidor De Conexões E Flanges Ltda	02.083.628/0001-23	Av.senador Teotônio Vilela 8785 Casa Grande Jardim Morumbi SP CEP 02050010	2-11509/1		12.721,00
Acofián Distribuidor De Conexões E Flanges Ltda	02.083.628/0001-23	Av.senador Teotônio Vilela 8785 Casa Grande Jardim Morumbi SP CEP 02050010	2-11512/1		6.298,00
Acofián Distribuidor De Conexões E Flanges Ltda Total					128.048,10
ADAMOS TRANSPORTES E LOCACAO DE VEICULOS	#N/D				1.800,00
ADAMOS TRANSPORTES E LOCACAO DE VEICULOS	#N/D				1.280,00
ADAMOS TRANSPORTES E LOCACAO DE VEICULOS	#N/D				4.300,00

46
88

ADAMOS TRANSPORTES E LOCACAO DE VEICULOS	#N/D	#N/D	790,00
ADAMOS TRANSPORTES E LOCACAO DE VEICULOS LTDA - ME Total	#N/D	#N/D	8.670,00
Ademir Tomaz Da Silva	#N/D	#N/D	5.000,72
Ademir Tomaz Da Silva Total			5.000,72
Adler Andaimes Ltda.	06.698.363/0001-29	21/02/14	2.127,65
Adler Andaimes Ltda. Total			2.127,65
Adriana Rodrigues	155.144.628-62	24/06/12	1.918,06
Adriana Rodrigues Total			1.918,06
Air Products Brasil Ltda	43.843.358/0005-12	24/06/12	73,78
Air Products Brasil Ltda	43.843.358/0005-12	24/06/12	118,41
Air Products Brasil Ltda	43.843.358/0005-12	24/06/12	129,23
Air Products Brasil Ltda	43.843.358/0005-12	24/06/12	36,89
Air Products Brasil Ltda	43.843.358/0005-12	24/06/12	17,01/13
Air Products Brasil Ltda	43.843.358/0005-12	24/06/12	23/01/13
Air Products Brasil Ltda	43.843.358/0005-12	24/06/12	23/01/13
Air Products Brasil Ltda	43.843.358/0005-12	24/06/12	25/02/13
Air Products Brasil Ltda	43.843.358/0005-12	24/06/12	221,36
Air Products Brasil Ltda	43.843.358/0005-12	24/06/12	36,89
Air Products Brasil Ltda	43.843.358/0005-12	24/06/12	221,36
Air Products Brasil Ltda	43.843.358/0005-12	24/06/12	36,89
Air Products Brasil Ltda	43.843.358/0005-12	24/06/12	36,89
Air Products Brasil Ltda	43.843.358/0005-12	24/06/12	36,89
Air Products Brasil Ltda	43.843.358/0005-12	24/06/12	221,36
Air Products Brasil Ltda	43.843.358/0005-12	24/06/12	71,40
Air Products Brasil Ltda	43.843.358/0005-12	24/06/12	16,67
Air Products Brasil Ltda	43.843.358/0005-12	24/06/12	219,99
Air Products Brasil Ltda	43.843.358/0005-12	24/06/12	791,97
Air Products Brasil Ltda	43.843.358/0005-12	24/06/12	52,36
Air Products Brasil Ltda	43.843.358/0005-12	24/06/12	164,23
Air Products Brasil Ltda	43.843.358/0005-12	24/06/12	362,98
Air Products Brasil Ltda	43.843.358/0005-12	24/06/12	339,18
Air Products Brasil Ltda	43.843.358/0005-12	24/06/12	678,36
Air Products Brasil Ltda	43.843.358/0005-12	24/06/12	242,18
Air Products Brasil Ltda	43.843.358/0005-12	24/06/12	36,90
Air Products Brasil Ltda	43.843.358/0005-12	24/06/12	262,42
Air Products Brasil Ltda	43.843.358/0005-12	24/06/12	36,90
Air Products Brasil Ltda	43.843.358/0005-12	24/06/12	271,52
Air Products Brasil Ltda	43.843.358/0005-12	24/06/12	35,70
Air Products Brasil Ltda	43.843.358/0005-12	24/06/12	35,70
Air Products Brasil Ltda	43.843.358/0005-12	24/06/12	214,22
Air Products Brasil Ltda	43.843.358/0005-12	24/06/12	22,62
Air Products Brasil Ltda	43.843.358/0005-12	24/06/12	214,22
Air Products Brasil Ltda	43.843.358/0005-12	24/06/12	35,70
Air Products Brasil Ltda	43.843.358/0005-12	24/06/12	433,182,90
Air Products Brasil Ltda	43.843.358/0005-12	24/06/12	558,395,73
Alano Terraplenagem e Locacao de Maquinas Ltda Total			1.705,00
Alano Terraplenagem e Locacao de Maquinas Ltda	47.084.728/0001-02	23/06/11	201,30
Alano Terraplenagem e Locacao de Maquinas Ltda	47.084.728/0001-02	10/09/11	430,00
Alano Terraplenagem e Locacao de Maquinas Ltda Total			430,00
Alberico Joao Jahara	115.249.877-00	30/04/12	1.705,00
Alberto Joao Jahara Total			
ALEMARES COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	10.879.281/0001-58	23/06/11	430,00
ALEMARES COMERCIO DE INFORMATICA LTDA Total			
ALINE SARAIVA ROCHA COELHO IGNODO	#N/D	#N/D	
Rua Doutor Domingos Bellizzi 31 Centro - Magé MAGE RJ CEP 25900000			
Av. Elias Yazbek 2431 Conjunto 09 Centro Embu SP CEP 06803000			
Av. Elias Yazbek 2431 Conjunto 09 Centro Embu SP CEP 06803000			
R DOZE DE FEVEREIRO 159 CASA 01 BANGU Rio de Janeiro RJ CEP 21810051			
Rua Doutor Domíngos Bellizzi 31 Centro - Magé MAGE RJ CEP 25900000			
2-3323/1	25/03/14		
2-30042012/1	30/04/12		
2-13/1	23/06/11		
2-14/1	10/09/11		
SL			

ALINE SARAIVA ROCHA COELHO IGNODO	#N/D	2-3339/1	21/02/14	290,00
ALINE SARAIVA ROCHA COELHO IGNODO	#N/D	2-275/1	20/04/14	1.000,00
ALINE SARAIVA ROCHA COELHO IGNODO	#N/D	2-3386/1	20/04/14	4.755,00
ALINE SARAIVA ROCHA COELHO IGNODO	#N/D	2-3587/1	20/04/14	4.465,00
ALINE SARAIVA ROCHA COELHO IGNODO	#N/D	2-3773/1	18/04/14	4.755,00
ALINE SARAIVA ROCHA COELHO IGNODO	#N/D	2-3411/1	20/04/14	620,00
ALINE SARAIVA ROCHA COELHO IGNODO	#N/D	2-3184/1	31/01/14	2.570,00
ALINE SARAIVA ROCHA COELHO IGNODO Total				20.150,00
ALMEIDA TRANSPORTES LTDA ME	#N/D	2-345/1	19/02/14	8.398,33
ALMEIDA TRANSPORTES LTDA ME Total				8.398,33
Alves, Barreto Comercio e Construções Ltda	#N/D	2-55906/1	13/08/13	522,20
Alves, Barreto Comercio e Construções Ltda Total				522,20
ANA CELIA MOTA DE MENEZES	#N/D	2-182/1	06/03/14	1.066,67
ANA CELIA MOTA DE MENEZES	#N/D	2-181/1	23/03/14	2.000,00
ANA CELIA MOTA DE MENEZES Total				3.066,67
Andre Gomes de Noronha Reis	115.884.647-92	2-22014/1	28/02/14	1.644,21
Andre Gomes de Noronha Reis	115.884.647-92	2-32014/1	31/03/14	2.889,03
Andre Gomes de Noronha Reis Total				4.533,24
Anibal Augusto Alves & Cia Ltda.	62.317.771/0001-64	2-9443/1	27/06/11	2.127,60
Anibal Augusto Alves & Cia Ltda.	62.317.771/0001-64	2-9445/1	27/06/11	40,00
Anibal Augusto Alves & Cia Ltda. Total				2.167,60
Anna Clara Santana Netto - ME	#N/D	2-59/1	06/04/14	7.000,00
Anna Clara Santana Netto - ME	#N/D	2-58/1	06/04/14	7.000,00
Anna Clara Santana Netto - ME Total				14.000,00
Antonio Alves de Almeida	056.045.708-18	2-12014/1	21/03/14	1.984,08
Antonio Alves de Almeida	056.045.708-18	2-22014/1	21/03/14	1.984,08
Antonio Alves de Almeida	056.045.708-18	2-32014/1	20/03/14	1.984,08
Antonio Alves de Almeida Total				5.952,24
APOLLO SERVICE LTDA EPP	#N/D	2-244/1	26/03/13	9.500,00
APOLLO SERVICE LTDA EPP	#N/D	2-347/1	15/06/13	610,67
APOLLO SERVICE LTDA EPP Total				10.110,67
ARAUJO TRANSPORTES E TURISMO LTDA- ME	#N/D	2-473/1	12/03/13	4.000,00
ARAUJO TRANSPORTES E TURISMO LTDA- ME	#N/D	2-480/1	08/05/13	19.000,00
ARAUJO TRANSPORTES E TURISMO LTDA- ME Total				23.000,00
ARC DYNAMICS- MATERIAIS ELETRICOS E PRODUT	#N/D	2-320/1	05/04/13	3.334,48
ARC DYNAMICS- MATERIAIS ELETRICOS E PRODUTOS DE SOLDAGEM LTDA- ME Total				3.334,48
Argil Equipamentos Pneumáticos Ltda	46.332.585/0001-33	2-8375/1	14/05/14	2.100,00
Argil Equipamentos Pneumáticos Ltda Total				2.100,00
Associacao Brasileira De Engenharia Industrial	61.735.619/0001-39	Avenida Paulista 2006 - 180 Centro Jardim Morumbi SP CEP 01310926	15/07/12	4.114,67
Associacao Brasileira De Engenharia Industrial	61.735.619/0001-39	Avenida Paulista 2006 - 180 Centro Jardim Morumbi SP CEP 01310926	2-2412012/1	1.000,00
Associacao Brasileira De Engenharia Industrial	61.735.619/0001-39	Avenida Paulista 2006 - 180 Centro Jardim Morumbi SP CEP 01310926	2-2782012/1	4.114,67
Associacao Brasileira De Engenharia Industrial	61.735.619/0001-39	Avenida Paulista 2006 - 180 Centro Jardim Morumbi SP CEP 01310926	2-2792012/1	1.000,00
Associacao Brasileira De Engenharia Industrial	61.735.619/0001-39	Avenida Paulista 2006 - 180 Centro Jardim Morumbi SP CEP 01310926	2-4142012/1	4.114,67
Associacao Brasileira De Engenharia Industrial	61.735.619/0001-39	Avenida Paulista 2006 - 180 Centro Jardim Morumbi SP CEP 01310926	2-4822012/1	1.000,00
Associacao Brasileira De Engenharia Industrial	61.735.619/0001-39	Avenida Paulista 2006 - 180 Centro Jardim Morumbi SP CEP 01310926	2-4832012/1	4.114,67
Associacao Brasileira De Engenharia Industrial	61.735.619/0001-39	Avenida Paulista 2006 - 180 Centro Jardim Morumbi SP CEP 01310926	2-531012/1	4.114,67
Associacao Brasileira De Engenharia Industrial	61.735.619/0001-39	Avenida Paulista 2006 - 180 Centro Jardim Morumbi SP CEP 01310926	2-42013/1	4.114,67
Associacao Brasileira De Engenharia Industrial	61.735.619/0001-39	Avenida Paulista 2006 - 180 Centro Jardim Morumbi SP CEP 01310926	2-432013/1	1.000,00
Associacao Brasileira De Engenharia Industrial	61.735.619/0001-39	Avenida Paulista 2006 - 180 Centro Jardim Morumbi SP CEP 01310926	2-442013/1	4.114,67
Associacao Brasileira De Engenharia Industrial	61.735.619/0001-39	Avenida Paulista 2006 - 180 Centro Jardim Morumbi SP CEP 01310926	2-2312013/1	1.000,00
Associacao Brasileira De Engenharia Industrial	61.735.619/0001-39	Avenida Paulista 2006 - 180 Centro Jardim Morumbi SP CEP 01310926	2-23213/1	4.402,70

564

88

Associação Brasileira De Engenharia Industrial	61.735.619/0001-39	Avenida Paulista 2006 - 18o Centro Jardim Morumbi SP CEP 01310926	2-26713/1	15/09/13	4.402,70
Associação Brasileira De Engenharia Industrial	61.735.619/0001-39	Avenida Paulista 2006 - 18o Centro Jardim Morumbi SP CEP 01310926	2-31113/1	01/11/13	1.000,00
Associação Brasileira De Engenharia Industrial Total					43.658,09
Associação Brasileira de Manutenção Abramam	28.718.393/0001-92	Avenida Marechal Câmara Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020080	2-3082013/1	07/01/13	622,00
Associação Brasileira de Manutenção Abramam	28.718.393/0001-92	Avenida Marechal Câmara Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020080	2-3092013/1	07/02/13	622,00
Associação Brasileira de Manutenção Abramam	28.718.393/0001-92	Avenida Marechal Câmara Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020080	2-3102013/1	07/03/13	622,00
Associação Brasileira de Manutenção Abramam Total					1.866,00
Associação Brasileira de Tecnologia para Equipame	55.061.261/0001-03	Avenida Francisco Matarazzo 404 Conjunto 401 Águia Branca São Paulo SP CEP 05001000	2-9999999/1	20/08/12	1.750,00
Associação Brasileira de Tecnologia para Equipamento e Manutenção Total					1.750,00
Associação Dos Antigos Funcionarios Do B Do Brasil	33.933.094/0003-72	Alameda Santa Alice 310 Xerem Duque de Caxias RJ CEP 25000000	2-1128/1	20/06/12	240,00
Associação Dos Antigos Funcionarios Do B Do Brasil Total					240,00
Atlam Off-shore Ltda	27.899.889/0002-28	Rua Emílio Zaluar 109 Ramos Rio de Janeiro 2 RJ CEP 21032030	2-9804/1	18/06/12	230,00
Atlam Off-shore Ltda	27.899.889/0002-28	Rua Emílio Zaluar 109 Ramos Rio de Janeiro 2 RJ CEP 21032030	2-15622/1	19/09/13	493,25
Atlam Off-shore Ltda Total					723,25
Auto Pecas Atalaia Ltda	#N/D	#N/D	2-13336/1	03/09/13	1.083,00
Auto Pecas Atalaia Ltda Total					1.083,00
Bazar de Mercadoria de 1,99 Dizerayndia Ltda-ME	#N/D	#N/D	2-34/1	02/02/14	89,08
Bazar de Mercadoria de 1,99 Dizerayndia Ltda-ME	#N/D	#N/D	2-30/1	18/01/14	98,00
Bazar de Mercadoria de 1,99 Dizerayndia Ltda-ME	#N/D	#N/D	2-35/1	02/02/14	1.156,00
Bazar de Mercadoria de 1,99 Dizerayndia Ltda-ME	#N/D	#N/D	2-38/1	02/02/14	546,00
Bazar de Mercadoria de 1,99 Dizerayndia Ltda-ME	#N/D	#N/D	2-39/1	16/02/14	204,50
Bazar de Mercadoria de 1,99 Dizerayndia Ltda-ME	#N/D	#N/D	2-40/1	16/02/14	175,00
Bazar de Mercadoria de 1,99 Dizerayndia Ltda-ME	#N/D	#N/D	2-41/1	16/02/14	350,00
Bazar de Mercadoria de 1,99 Dizerayndia Ltda-ME	#N/D	#N/D	2-43/1	16/02/14	325,00
Bazar de Mercadoria de 1,99 Dizerayndia Ltda-ME	#N/D	#N/D	2-45/1	17/02/14	768,00
Bazar de Mercadoria de 1,99 Dizerayndia Ltda-ME	#N/D	#N/D	2-45/1	28/02/14	1.074,50
Bazar de Mercadoria de 1,99 Dizerayndia Ltda-ME	#N/D	#N/D	2-49/1	20/04/14	272,00
Bazar de Mercadoria de 1,99 Dizerayndia Ltda-ME	#N/D	#N/D	2-53/1	30/04/14	110,00
Bazar de Mercadoria de 1,99 Dizerayndia Ltda-ME	#N/D	#N/D	2-33/1	02/02/14	210,00
Bazar de Mercadoria de 1,99 Dizerayndia Ltda-ME	#N/D	#N/D	2-37/1	02/02/14	1.350,50
Bazar de Mercadoria de 1,99 Dizerayndia Ltda-ME	#N/D	#N/D	2-42/1	16/02/14	508,00
Bazar de Mercadoria de 1,99 Dizerayndia Ltda-ME	#N/D	#N/D	2-44/1	16/02/14	1.000,00
Bazar de Mercadoria de 1,99 Dizerayndia Ltda-ME	#N/D	#N/D	2-2/1	01/04/14	2.314,90
Bazar de Mercadoria de 1,99 Dizerayndia Ltda-ME	#N/D	#N/D	2-50/1	20/04/14	634,00
Bazar de Mercadoria de 1,99 Dizerayndia Ltda-ME Total					11.185,48
Bento Jose da Silva - ME	#N/D	#N/D	2-190/1	25/04/13	550,00
Bento Jose da Silva - ME Total					550,00
Bentonorte Produtos de Bentonita e Representações Ltda Total	#N/D	#N/D	2-1846/1	06/08/12	100,00
BRATEC TESTES E MEDICOES COMERCIO INDUSTRIAL Total					100,00
BRATEC TESTES E MEDICOES COMERCIO INDUSTRIAL E SERVICOS LTDA - EPP Total					450,00
BRLOC SOLUÇOES INTELIGENTES LTDA - ME	#N/D	#N/D	2-106/1	25/03/14	1.500,00
BRLOC SOLUÇOES INTELIGENTES LTDA - ME	#N/D	#N/D	2-402/1	21/04/14	1.500,00
BRLOC SOLUÇOES INTELIGENTES LTDA - ME Total					3.000,00
BROD TRANSPORTES LTDA	#N/D	#N/D	2-30842029/1	11/08/12	4.858,06
BROD TRANSPORTES LTDA Total					4.858,06
BT Equipamentos Industriais Ltda.	01.852.612/0001-75	Rua Rui Barbosa 321 Jd. Nossa Senhora Tatui SP CEP 18276460	2-11316/1	11/06/11	582,00
BT Equipamentos Industriais Ltda.	01.852.612/0001-75	Rua Rui Barbosa 321 Jd. Nossa Senhora Tatui SP CEP 18276460	2-50096/1	24/10/12	10.671,46
BT Equipamentos Industriais Ltda.	01.852.612/0001-75	Rua Rui Barbosa 321 Jd. Nossa Senhora Tatui SP CEP 18276460	2-53474/1	10/02/13	1.213,44
BT Equipamentos Industriais Ltda.	01.852.612/0001-75	Rua Rui Barbosa 321 Jd. Nossa Senhora Tatui SP CEP 18276460	2-52526/1	15/03/13	1.748,00
BT Equipamentos Industriais Ltda.	01.852.612/0001-75	Rua Rui Barbosa 321 Jd. Nossa Senhora Tatui SP CEP 18276460	2-51854/1	06/04/13	402,00

56
f/a

BT Equipamentos Industriais Ltda.	01.852.612/0001-75	Rua Rui Barbosa 321 Jd. Nossa Senhora Tatú SP CEP 18276460	2-17351/1	18/02/13
BT Equipamentos Industriais Ltda.	01.852.612/0001-75	Rua Rui Barbosa 321 Jd. Nossa Senhora Tatú SP CEP 18276460	2-17352/1	18/02/13
BT Equipamentos Industriais Ltda.	01.852.612/0001-75	Rua Rui Barbosa 321 Jd. Nossa Senhora Tatú SP CEP 18276460	2-60705/1	14/03/13
BT Equipamentos Industriais Ltda. Total			2-60755/1	17/03/13
C P F COMERCIAL DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA- EPP Total!	#N/D	#N/D	2-5571/1	09/12/12
Calibri Locadora Ltda.	27.980.564/0001-94	AV. MARIO GURGEL 1.737 JARDIM AMÉRICA CARIACICA ES CEP 29140261	2-8212013/1	24/05/13
Calibri Locadora Ltda.	27.980.564/0001-94	AV. MARIO GURGEL 1.737 JARDIM AMÉRICA CARIACICA ES CEP 29140261	2-8213/1	30/03/13
Calibri Locadora Ltda.	27.980.564/0001-94	AV. MARIO GURGEL 1.737 JARDIM AMÉRICA CARIACICA ES CEP 29140261	2-273/1	20/10/11
Calibri Locadora Ltda. Total			2-985/1	16/09/12
Canusa - Cps A Shawcor Company	Exterior	Rio de Janeiro 2 RJ CEP 21010060	2-5783/1	23/08/13
Canusa - Cps A Shawcor Company	Exterior	Rio de Janeiro 2 RJ CEP 21010060		
Canusa - Cps A Shawcor Company	Exterior	Rio de Janeiro 2 RJ CEP 21010060		
Canusa - Cps A Shawcor Company	Exterior	Rio de Janeiro 2 RJ CEP 21010060		
CASA DO PARAFUSO ARACAJU LTDA- EPP	#N/D	#N/D		
CASA DO PARAFUSO ARACAJU LTDA- EPP Total				
Celso Marcolan Casagrande ME	36.392.389/0001-05	Rua Faz Vista Alegre SN Aracuí Castelo ES CEP 29360000	2-178/1	07/04/11
Celso Marcolan Casagrande ME	36.392.389/0001-05	Rua Faz Vista Alegre SN Aracuí Castelo ES CEP 29360000	2-448/1	17/05/11
Celso Marcolan Casagrande ME	36.392.389/0001-05	Rua Faz Vista Alegre SN Aracuí Castelo ES CEP 29360000	2-441/1	17/05/11
Celso Marcolan Casagrande ME	36.392.389/0001-05	Rua Faz Vista Alegre SN Aracuí Castelo ES CEP 29360000	2-453/1	17/05/11
Celso Marcolan Casagrande ME	36.392.389/0001-05	Rua Faz Vista Alegre SN Aracuí Castelo ES CEP 29360000	2-387/1	17/05/11
Celso Marcolan Casagrande ME	36.392.389/0001-05	Rua Faz Vista Alegre SN Aracuí Castelo ES CEP 29360000	2-382/1	17/05/11
Celso Marcolan Casagrande ME	36.392.389/0001-05	Rua Faz Vista Alegre SN Aracuí Castelo ES CEP 29360000	2-457/1	17/05/11
Celso Marcolan Casagrande ME	36.392.389/0001-05	Rua Faz Vista Alegre SN Aracuí Castelo ES CEP 29360000	2-449/1	17/05/11
Celso Marcolan Casagrande ME	36.392.389/0001-05	Rua Faz Vista Alegre SN Aracuí Castelo ES CEP 29360000	2-458/1	17/05/11
Celso Marcolan Casagrande ME	36.392.389/0001-05	Rua Faz Vista Alegre SN Aracuí Castelo ES CEP 29360000	2-452/1	17/05/11
Celso Marcolan Casagrande ME	36.392.389/0001-05	Rua Faz Vista Alegre SN Aracuí Castelo ES CEP 29360000	2-388/1	17/05/11
Celso Marcolan Casagrande ME	36.392.389/0001-05	Rua Faz Vista Alegre SN Aracuí Castelo ES CEP 29360000	2-423/1	17/05/11
Celso Marcolan Casagrande ME	36.392.389/0001-05	Rua Faz Vista Alegre SN Aracuí Castelo ES CEP 29360000	2-463/1	17/05/11
Celso Marcolan Casagrande ME	36.392.389/0001-05	Rua Faz Vista Alegre SN Aracuí Castelo ES CEP 29360000	2-469/1	17/05/11
Celso Marcolan Casagrande ME	36.392.389/0001-05	Rua Faz Vista Alegre SN Aracuí Castelo ES CEP 29360000	2-471/1	17/05/11
Celso Marcolan Casagrande ME	36.392.389/0001-05	Rua Faz Vista Alegre SN Aracuí Castelo ES CEP 29360000	2-465/1	17/05/11
Celso Marcolan Casagrande ME	36.392.389/0001-05	Rua Faz Vista Alegre SN Aracuí Castelo ES CEP 29360000	2-479/1	17/05/11
Celso Marcolan Casagrande ME	36.392.389/0001-05	Rua Faz Vista Alegre SN Aracuí Castelo ES CEP 29360000	2-465/1	17/05/11
Celso Marcolan Casagrande ME	36.392.389/0001-05	Rua Faz Vista Alegre SN Aracuí Castelo ES CEP 29360000	2-462/1	17/05/11
Celso Marcolan Casagrande ME	36.392.389/0001-05	Rua Faz Vista Alegre SN Aracuí Castelo ES CEP 29360000	2-474/1	17/05/11
Celso Marcolan Casagrande ME	36.392.389/0001-05	Rua Faz Vista Alegre SN Aracuí Castelo ES CEP 29360000	2-467/1	17/05/11
Celso Marcolan Casagrande ME	36.392.389/0001-05	Rua Faz Vista Alegre SN Aracuí Castelo ES CEP 29360000	2-481/1	17/05/11
Celso Marcolan Casagrande ME	36.392.389/0001-05	Rua Faz Vista Alegre SN Aracuí Castelo ES CEP 29360000	2-484/1	17/05/11
Celso Marcolan Casagrande ME	36.392.389/0001-05	Rua Faz Vista Alegre SN Aracuí Castelo ES CEP 29360000	2-480/1	17/05/11
Celso Marcolan Casagrande ME	36.392.389/0001-05	Rua Faz Vista Alegre SN Aracuí Castelo ES CEP 29360000	2-482/1	17/05/11
Celso Marcolan Casagrande ME	36.392.389/0001-05	Rua Faz Vista Alegre SN Aracuí Castelo ES CEP 29360000	2-466/1	17/05/11
Celso Marcolan Casagrande ME	36.392.389/0001-05	Rua Faz Vista Alegre SN Aracuí Castelo ES CEP 29360000	2-483/1	27/10/11
Celso Marcolan Casagrande ME Total				
CENTRAZ CENTRAL DE ACOS DA BAHIA LTDA	14.339.687/0001-94	RUA DA IMPERATRIZ 015674 CASA BOA VIAGEM Salvador BA CEP 40415180	2-2396/1	15/03/13
CENTRAZ CENTRAL DE ACOS DA BAHIA LTDA	14.339.687/0001-94	RUA DA IMPERATRIZ 015674 CASA BOA VIAGEM Salvador BA CEP 40415180	2-2396/2	01/04/13
CENTRAZ CENTRAL DE ACOS DA BAHIA LTDA	14.339.687/0001-94	RUA DA IMPERATRIZ 015674 CASA BOA VIAGEM Salvador BA CEP 40415180	2-2474/1	13/04/13
CENTRAZ CENTRAL DE ACOS DA BAHIA LTDA Total				
Colmeia Container's Ltda	73.325.698/0001-99	Avenida Lindolfo Collor 100 Parque Primavera ESTELO RS CEP 93295740	2-167/1	07/08/12

56
88

Colmeia Container's Ltda	73.325.698/0001-99	Avenida Lindolfo Collor 100 Parque Primavera ESTEIO RS CEP 93295740	2-208/1	27/08/12
Colmeia Container's Ltda	73.325.698/0001-99	Avenida Lindolfo Collor 100 Parque Primavera ESTEIO RS CEP 93295740	2-243/1	29/09/12
Colmeia Container's Ltda	73.325.698/0001-99	Avenida Lindolfo Collor 100 Parque Primavera ESTEIO RS CEP 93295740	2-287/1	20/10/12
Colmeia Container's Ltda	73.325.698/0001-99	Avenida Lindolfo Collor 100 Parque Primavera ESTEIO RS CEP 93295740	2-350/1	16/03/13
Colmeia Container's Ltda	73.325.698/0001-99	Avenida Lindolfo Collor 100 Parque Primavera ESTEIO RS CEP 93295740	2-463/1	16/03/13
Colmeia Container's Ltda	73.325.698/0001-99	Avenida Lindolfo Collor 100 Parque Primavera ESTEIO RS CEP 93295740	2-527/1	22/04/13
Colmeia Container's Ltda	73.325.698/0001-99	Avenida Lindolfo Collor 100 Parque Primavera ESTEIO RS CEP 93295740	2-402/1	22/04/13
Colmeia Container's Ltda	73.325.698/0001-99	Avenida Lindolfo Collor 100 Parque Primavera ESTEIO RS CEP 93295740	2-617/1	29/04/13
Colmeia Container's Ltda Total		Avenida Lindolfo Collor 100 Parque Primavera ESTEIO RS CEP 93295740		3.750,00
COMERCIAL DE FERRAMENTAS E PRODUTOS INDUS	02.435.456/0001-00	Rua Barão de Cotegipe 169 Calçada Salvador BA CEP 40411002	2-45617/1	20/03/13
COMERCIAL DE FERRAMENTAS E PRODUTOS INDUS	02.435.456/0001-00	Rua Barão de Cotegipe 169 Calçada Salvador BA CEP 40411002	2-45607/1	20/03/13
COMERCIAL DE FERRAMENTAS E PRODUTOS INDUS	02.435.456/0001-00	Rua Barão de Cotegipe 169 Calçada Salvador BA CEP 40411002	2-45606/1	20/03/13
COMERCIAL DE FERRAMENTAS E PRODUTOS INDUS	02.435.456/0001-00	Rua Barão de Cotegipe 169 Calçada Salvador BA CEP 40411002	2-45632/1	20/03/13
COMERCIAL DE FERRAMENTAS E PRODUTOS INDUS	02.435.456/0001-00	Rua Barão de Cotegipe 169 Calçada Salvador BA CEP 40411002	2-45675/1	21/03/13
COMERCIAL DE FERRAMENTAS E PRODUTOS INDUS	02.435.456/0001-00	Rua Barão de Cotegipe 169 Calçada Salvador BA CEP 40411002	2-46569/1	06/04/13
COMERCIAL DE FERRAMENTAS E PRODUTOS INDUS	02.435.456/0001-00	Rua Barão de Cotegipe 169 Calçada Salvador BA CEP 40411002	2-46653/1	07/04/13
COMERCIAL DE FERRAMENTAS E PRODUTOS INDUS	02.435.456/0001-00	Rua Barão de Cotegipe 169 Calçada Salvador BA CEP 40411002	2-46655/1	07/04/13
COMERCIAL DE FERRAMENTAS E PRODUTOS INDUSTRIAS LTDA Total				25.559,11
Comercio de Papéis Papelex Ltda	07.650.459/0001-50	Rua Belisario Pena 122 Penha Rio de Janeiro RJ CEP 21020010	2-508580/1	16/12/13
Comercio de Papéis Papelex Ltda	07.650.459/0001-80	Rua Belisario Pena 122 Penha Rio de Janeiro RJ CEP 21020010	2-505581/1	16/12/13
Comercio de Papéis Papelex Ltda	07.650.459/0001-80	Rua Belisario Pena 122 Penha Rio de Janeiro RJ CEP 21020010	2-509328/1	10/02/14
Comercio de Papéis Papelex Ltda	07.650.459/0001-80	Rua Belisario Pena 122 Penha Rio de Janeiro RJ CEP 21020010	2-509332/1	02/02/14
Comercio de Papéis Papelex Ltda Total				2.657,85
Concremat Engenharia E Tecnologia S/a	33.146.648/0001-20	Rua Euclides Da Cunha 106 São Cristóvão Rio de Janeiro 2 RJ CEP 20940060	2-18519/1	18/03/13
Concremat Engenharia E Tecnologia S/a	33.146.648/0001-20	Rua Euclides Da Cunha 106 São Cristóvão Rio de Janeiro 2 RJ CEP 20940060	2-18520/1	18/04/13
Confianca Mudanças e Transportes Ltda	#N/D	#N/D	2-1127861/1	23/07/12
Confianca Mudanças e Transportes Ltda Total				7.000,50
Construteira Comercial Ltda	#N/D	#N/D	2-3/1	10/04/14
Construteira Comercial Ltda Total				8.000,00
CONSTRUTERRA COMERCIO E TRANSPORTE DE MA	#N/D	#N/D	2-1665/1	20/04/14
CONSTRUTERRA COMERCIO E TRANSPORTE DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Total				2.000,00
CPE Rio Equipamentos Topográficos Ltda-ME	#N/D	#N/D	5-364/1	25/03/14
CPE Rio Equipamentos Topográficos Ltda-ME	#N/D	#N/D	2-372/1	28/02/14
CPE Rio Equipamentos Topográficos Ltda-ME	#N/D	#N/D	2-317/1	01/01/14
CPE Rio Equipamentos Topográficos Ltda-ME	#N/D	#N/D	2-204/1	28/02/14
CPE Rio Equipamentos Topográficos Ltda-ME	#N/D	#N/D	2-410/1	21/04/14
CPE Rio Equipamentos Topográficos Ltda-ME Total				2.850,00
Delson Teles Vieira	#N/D	#N/D	2-202072013/1	01/09/13
Delson Teles Vieira	#N/D	#N/D	2-202082013/1	05/09/13
Delson Teles Vieira	#N/D	#N/D	2-203072013/1	01/09/13
Delson Teles Vieira	#N/D	#N/D	2-203082013/1	05/09/13
Delson Teles Vieira	#N/D	#N/D	2-203092013/1	05/10/13
Delson Teles Vieira	#N/D	#N/D	2-202112013/1	05/12/13
Delson Teles Vieira Total				6.857,43
DGS de Caxias Transportes Ltda	10.511.836/0001-04	Rua H S/N Lote 09 Quadra 36 Jardim Anhangá Duque de Caxias RJ CEP 25264480	2-255/1	01/07/13
DGS de Caxias Transportes Ltda	10.511.836/0001-04	Rua H S/N Lote 09 Quadra 36 Jardim Anhangá Duque de Caxias RJ CEP 25264480	2-95/1	21/10/13
DGS de Caxias Transportes Ltda	10.511.836/0001-04	Rua H S/N Lote 09 Quadra 36 Jardim Anhangá Duque de Caxias RJ CEP 25264480	2-112/1	22/12/13
DGS de Caxias Transportes Ltda Total				21.190,00
DIPLOMATA VIAGENS, TURISMO E HOTELARIA	#N/D	#N/D	2-103/1	13/02/14
DIPLOMATA VIAGENS, TURISMO E HOTELARIA	#N/D	#N/D	2-15/1	21/02/14

461

DIPLOMATA VIAGENS, TURISMO E HOTELARIA	#N/D	#N/D	2-155/1	11/04/14	1.540,00
DIPLOMATA VIAGENS, TURISMO E HOTELARIA	#N/D	#N/D	2-156/1	11/04/14	170,00
DIPLOMATA VIAGENS, TURISMO E HOTELARIA	#N/D	#N/D	2-13/1	23/04/14	70,00
DIPLOMATA VIAGENS, TURISMO E HOTELARIA Total					5.377,75
DISGAL - DISTRIBUIDORA DE GASES ARACAJU LTDA Total	#N/D	#N/D	2-34625/1	28/08/13	1.882,77
Dortloc Locação De Veículos Ltda	08.649.372/0001-55	Rua Jair Villela De Oliveira 116 Parque Pauliceia Duque de Caxias RJ CEP 25070060	2-482/1	20/04/14	5.300,00
Dortloc Locação De Veículos Ltda	08.649.372/0001-55	Rua Jair Villela De Oliveira 116 Parque Pauliceia Duque de Caxias RJ CEP 25070060	2-502/1	30/04/14	5.300,00
Dortloc Locação De Veículos Ltda	08.649.372/0001-55	Rua Jair Villela De Oliveira 116 Parque Pauliceia Duque de Caxias RJ CEP 25070060	2-503/1	30/04/14	5.300,00
Dortloc Locação De Veículos Ltda Total					15.900,00
Drager Safety do Brasil Equipamentos de Segurança	#N/D	#N/D	2-269/1	18/03/13	3.450,00
Drager Safety do Brasil Equipamentos de Segurança Ltda. Total					3.450,00
DYNAPLAN- EUROBRAS INDUSTRIA E COMERCIO D	#N/D	#N/D	2-11964/1	17/09/12	77,86
DYNAPLAN- EUROBRAS INDUSTRIA E COMERCIO D	#N/D	#N/D	2-12233/1	17/09/12	562,50
DYNAPLAN- EUROBRAS INDUSTRIA E COMERCIO D	#N/D	#N/D	2-12545/1	28/09/12	562,50
DYNAPLAN- EUROBRAS INDUSTRIA E COMERCIO D	#N/D	#N/D	2-12821/1	24/10/12	562,50
DYNAPLAN- EUROBRAS INDUSTRIA E COMERCIO D	#N/D	#N/D	2-13409/1	16/03/13	562,50
DYNAPLAN- EUROBRAS INDUSTRIA E COMERCIO D	#N/D	#N/D	2-13104/1	16/03/13	562,50
DYNAPLAN- EUROBRAS INDUSTRIA E COMERCIO D	#N/D	#N/D	2-13748/1	16/03/13	562,50
DYNAPLAN- EUROBRAS INDUSTRIA E COMERCIO D	#N/D	#N/D	2-13988/1	22/04/13	750,00
DYNAPLAN- EUROBRAS INDUSTRIA E COMERCIO D	#N/D	#N/D	2-14207/1	22/04/13	750,00
DYNAPLAN- EUROBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MODULOS METALICOS LTDA Total					4.952,86
EDUULO GAMAS BISPO 09220898764	#N/D	#N/D	2-158/1	10/09/12	420,00
EDUULO GAMAS BISPO 09220898764	#N/D	#N/D	2-226/1	01/04/14	756,50
EDUULO GAMAS BISPO 09220898764 Total					1.176,50
ELETROMAX 25 DE AGOSTO LTDA	#N/D	#N/D	2-2745/1	30/07/12	943,20
ELETROMAX 25 DE AGOSTO LTDA	#N/D	#N/D	2-2903/1	28/07/12	2.284,50
ELETROMAX 25 DE AGOSTO LTDA	#N/D	#N/D	2-2395/1	07/08/12	763,76
ELETROMAX 25 DE AGOSTO LTDA	#N/D	#N/D	2-2342/1	07/08/12	2.789,93
ELETROMAX 25 DE AGOSTO LTDA	#N/D	#N/D	2-3158/1	07/08/12	3.807,39
ELETROMAX 25 DE AGOSTO LTDA	#N/D	#N/D	2-3181/1	07/08/12	916,19
ELETROMAX 25 DE AGOSTO LTDA	#N/D	#N/D	2-3556/1	04/09/12	736,64
ELETROMAX 25 DE AGOSTO LTDA	#N/D	#N/D	2-3784/1	31/08/12	1.397,06
ELETROMAX 25 DE AGOSTO LTDA	#N/D	#N/D	2-4576/1	18/10/12	2.265,00
ELETROMAX 25 DE AGOSTO LTDA Total					15.903,67
Elitecon Servicos Gerais Ltda	06.910.998/0001-48	Av Plinio Casado , 58 58 Centro Rio de Janeiro RJ CEP 25000000	2-160/1	12/09/13	16.273,85
Elitecon Servicos Gerais Ltda	06.910.998/0001-48	Av Plinio Casado , 58 58 Centro Rio de Janeiro RJ CEP 25000000	2-161/1	12/09/13	19.603,38
Elitecon Servicos Gerais Ltda	06.910.998/0001-48	Av Plinio Casado , 58 58 Centro Rio de Janeiro RJ CEP 25000000	2-162/1	25/10/13	13.805,40
Elitecon Servicos Gerais Ltda Total					49.682,63
Emir Halila Picheth	05.939.727/0001-52	Rua Agenor Nascimento 157 sala Centro Sao Mateus do Sul SP CEP 83900000	2-50/1	15/02/14	616,59
Emir Halila Picheth	05.939.727/0001-52	Rua Agenor Nascimento 157 sala Centro Sao Mateus do Sul SP CEP 83900000	2-53/1	01/04/14	12.398,10
Emir Halila Picheth	05.939.727/0001-52	Rua Agenor Nascimento 157 sala Centro Sao Mateus do Sul SP CEP 83900000	2-64/1	01/04/14	12.398,10
Emir Halila Picheth	05.939.727/0001-52	Rua Agenor Nascimento 157 sala Centro Sao Mateus do Sul SP CEP 83900000	2-39/1	20/12/13	4.110,60
Emir Halila Picheth	05.939.727/0001-52	Rua Agenor Nascimento 157 sala Centro Sao Mateus do Sul SP CEP 83900000	2-68/1	15/04/14	70.255,90
Emir Halila Picheth Total					99.779,29
Empresa de Mineração Caravelas Ltda.	43.231.638/0001-46	Rua David Borrow 500 Vila São Francisco Braz Cubas Mogi das Cruzes SP CEP 08735270	2-192/1	02/06/11	73.860,29
Empresa de Mineração Caravelas Ltda.	43.231.638/0001-46	Rua David Borrow 500 Vila São Francisco Braz Cubas Mogi das Cruzes SP CEP 08735270	2-197/1	17/10/11	267.05,86
Empresa de Mineração Caravelas Ltda.	43.231.638/0001-46	Rua David Borrow 500 Vila São Francisco Braz Cubas Mogi das Cruzes SP CEP 08735270	2-198/1	17/10/11	59.151,45
Empresa de Mineração Caravelas Ltda.	43.231.638/0001-46	Rua David Borrow 500 Vila São Francisco Braz Cubas Mogi das Cruzes SP CEP 08735270	2-199/1	17/10/11	280.100,16
Empresa de Mineração Caravelas Ltda.	43.231.638/0001-46	Rua David Borrow 500 Vila São Francisco Braz Cubas Mogi das Cruzes SP CEP 08735270	2-200/1	17/10/11	20.595,60
Empresa de Mineração Caravelas Ltda.	43.231.638/0001-46	Rua David Borrow 500 Vila São Francisco Braz Cubas Mogi das Cruzes SP CEP 08735270	2-201/1	17/10/11	15.103,44

46
88

Empresa de Mineração Caravelas Ltda.	43.231.638/0001-46	Rua David Borrow 500 Vila São Francisco Bráz Cubas Mogi das Cruzes SP CEP 08735270	2-203/1	27/10/11	1.603.024,20
Empresa de Mineração Caravelas Ltda.	43.231.638/0001-46	Rua David Borrow 500 Vila São Francisco Bráz Cubas Mogi das Cruzes SP CEP 08735270	2-206/1	29/12/11	34.326,00
Empresa de Mineração Caravelas Ltda. Total!	#N/D	#N/D	2-282/1	21/04/14	2.348.867,00
ENGEDRILL ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA - EPP	#N/D	#N/D	2-1368/1	28/03/14	53.658,90
ESTANISLAU LUCAS DE PAULA EPP Total	#N/D	#N/D	2-1367/1	28/03/14	5.500,00
ESTANISLAU LUCAS DE PAULA	#N/D	#N/D	2-1549/1	28/03/14	5.500,00
ESTANISLAU LUCAS DE PAULA Total	#N/D	#N/D	2-14806/1	16/06/13	16.500,00
Eurobras Construções Metalicas Moduladas Ltda	#N/D	#N/D	2-14522/1	29/07/13	750,00
Eurobras Construções Metalicas Moduladas Ltda	#N/D	#N/D	2-15379/1	09/08/13	750,00
Eurobras Construções Metalicas Moduladas Ltda	#N/D	#N/D	2-15637/1	20/08/13	750,00
Eurobras Construções Metalicas Moduladas Ltda	#N/D	#N/D	2-15821/1	11/10/13	750,00
Eurobras Construções Metalicas Moduladas Ltda	#N/D	#N/D	2-16193/1	22/10/13	750,00
Eurobras Construções Metalicas Moduladas Ltda	#N/D	#N/D	2-16403/1	07/12/13	750,00
Eurobras Construções Metalicas Moduladas Ltda	#N/D	#N/D	2-16530/1	30/12/13	750,00
Eurobras Construções Metalicas Moduladas Ltda	#N/D	#N/D	2-16703/1	20/02/14	750,00
Eurobras Construções Metalicas Moduladas Ltda	#N/D	#N/D	2-17024/1	20/03/14	750,00
Eurobras Construções Metalicas Moduladas Ltda	#N/D	#N/D	2-16944/1	28/02/14	750,00
Eurobras Construções Metalicas Moduladas Ltda Total					8.250,00
Excalibur Fornecedora de Alimentos Ltda	06.297.489/0001-91	Rua Marcos de Noronha 3729 201 Parque Anchieta Rio de Janeiro RJ CEP 21620000	2-338/1	27/10/12	2.667,14
Excalibur Fornecedora de Alimentos Ltda	06.297.489/0001-91	Rua Marcos de Noronha 3729 201 Parque Anchieta Rio de Janeiro RJ CEP 21620000	2-340/1	19/11/12	2.734,50
Excalibur Fornecedora de Alimentos Ltda	06.297.489/0001-91	Rua Marcos de Noronha 3729 201 Parque Anchieta Rio de Janeiro RJ CEP 21620000	2-348/1	05/02/13	1.624,50
Excalibur Fornecedora de Alimentos Ltda	06.297.489/0001-91	Rua Marcos de Noronha 3729 201 Parque Anchieta Rio de Janeiro RJ CEP 21620000	2-347/1	05/02/13	2.062,50
Excalibur Fornecedora de Alimentos Ltda	06.297.489/0001-91	Rua Marcos de Noronha 3729 201 Parque Anchieta Rio de Janeiro RJ CEP 21620000	2-336/1	10/05/13	4.777,50
Excalibur Fornecedora de Alimentos Ltda	06.297.489/0001-91	Rua Marcos de Noronha 3729 201 Parque Anchieta Rio de Janeiro RJ CEP 21620000	2-225/1	22/06/11	125.361,91
Excalibur Fornecedora de Alimentos Ltda	06.297.489/0001-91	Rua Marcos de Noronha 3729 201 Parque Anchieta Rio de Janeiro RJ CEP 21620000	2-262/1	06/09/11	54.698,53
Excalibur Fornecedora de Alimentos Ltda	06.297.489/0001-91	Rua Marcos de Noronha 3729 201 Parque Anchieta Rio de Janeiro RJ CEP 21620000	2-251/1	06/09/11	29.746,51
Excalibur Fornecedora de Alimentos Ltda	06.297.489/0001-91	Rua Marcos de Noronha 3729 201 Parque Anchieta Rio de Janeiro RJ CEP 21620000	2-238/1	08/06/11	313,59
Excalibur Fornecedora de Alimentos Ltda	06.297.489/0001-91	Rua Marcos de Noronha 3729 201 Parque Anchieta Rio de Janeiro RJ CEP 21620000	2-238/1	15/07/11	3.229,81
Excalibur Fornecedora de Alimentos Ltda	06.297.489/0001-91	Rua Marcos de Noronha 3729 201 Parque Anchieta Rio de Janeiro RJ CEP 21620000	2-251/1	04/08/11	5.607,38
Excalibur Fornecedora de Alimentos Ltda	06.297.489/0001-91	Rua Marcos de Noronha 3729 201 Parque Anchieta Rio de Janeiro RJ CEP 21620000	2-235/1	09/08/11	6.198,85
Excalibur Fornecedora de Alimentos Ltda Total					239.022,72
Extra Locação e Eventos Ltda PMT 1	#N/D	#N/D	2-62012/1	28/06/12	1.200,61
Extra Locação e Eventos Ltda PMT 2	#N/D	#N/D	2-220/1	05/02/14	14.327,83
Extra Locação e Eventos Ltda PMT 3	#N/D	#N/D	2-242/1	26/04/13	17.000,00
Extra Locação e Eventos Ltda PMT 4	#N/D	#N/D			3.933,34
Extra Locação e Eventos Ltda PMT 5	#N/D	#N/D			3.933,34
Ezequiel Ribeiro Araujo Total					28.000,00
F M Transportes Ltda Total					28.000,00
Fabio Junior dos Santos Reis					33.632,32
Fabio Junior dos Santos Reis Total					5.000,60
Felipe Bernadinho					521,16
Ferimport Comercio Representações e Importação I	01.791.324/0001-58	Av. Jorge Amado S/n LOJA Ponto Certo CAMACARI BA CEP 42801170	2-14898/1	16/03/13	
Ferimport Comercio Representações e Importação I	01.791.324/0001-58	Av. Jorge Amado S/n LOJA Ponto Certo CAMACARI BA CEP 42801170	2-14947/1	21/03/13	
Ferimport Comercio Representações e Importação I	01.791.324/0001-58	Av. Jorge Amado S/n LOJA Ponto Certo CAMACARI BA CEP 42801170	2-15191/1	06/04/13	

469

Ferimport Comercio Representações e Importação Ltda Total					39.154,08
Ferramentas Gerais S.A.	92.664.028/0001-41	Rua Voluntarios da Patria 3223 Porto Alegre RS CEP 90230011	2-247517/1	17/03/13	2.803,16
Ferramentas Gerais S.A. Total					2.803,16
Ferro e Castro Neves Advogados	#N/D	#N/D	2-1172/1	10/09/12	110.320,00
Ferro e Castro Neves Advogados	#N/D	#N/D	2-1223/1	10/10/12	110.320,00
Ferro e Castro Neves Advogados	#N/D	#N/D	2-1262/1	05/11/12	37.247,20
Ferro e Castro Neves Advogados	#N/D	#N/D	2-1319/1	05/12/12	110.320,00
Ferro e Castro Neves Advogados Total					368.207,20
Fit Recursos Humanos Ltda	11.453.265/0001-61	Alameda Ministro Rocha Azevedo 38 CJ 502 E 503 Cerqueira César São Paulo SP CEP 01410000	5-1606/1	06/07/13	6.614,79
Fit Recursos Humanos Ltda Total			2-12/1	06/07/13	6.614,79
Fix Construcoes e Servicos Ltda	05.384.786/0001-01	Rua Nossa Senhora de Fátima 15 Jose Conrado de Araujo Aracaju SE CEP 49085260	2-165/1	01/04/13	11.385,02
Fix Construcoes e Servicos Ltda Total					11.385,02
FRANCISCO DE ASSIS ROCHA VITAL					600,00
FRANCISCO DE ASSIS ROCHA VITAL Total					600,00
Gam Brasil Locacao de Maquinaria Ltda.	#N/D	#N/D	2-669/1	15/09/11	13.363,00
Gam Brasil Locacao de Maquinaria Ltda.	#N/D	#N/D	2-667/1	15/09/11	6.710,00
Gam Brasil Locacao de Maquinaria Ltda.	#N/D	#N/D	2-672/1	15/09/11	6.905,00
Gam Brasil Locacao de Maquinaria Ltda.	#N/D	#N/D	2-683/1	15/09/11	260,00
Gam Brasil Locacao de Maquinaria Ltda.	#N/D	#N/D	2-1000274/1	30/10/11	12.333,33
Gam Brasil Locacao de Maquinaria Ltda.	#N/D	#N/D	2-1000376/1	30/10/11	26.305,66
Gam Brasil Locacao de Maquinaria Ltda.	#N/D	#N/D	2-1000449/1	30/11/11	14.100,00
Gam Brasil Locacao de Maquinaria Ltda.	#N/D	#N/D	2-909/1	12/12/11	3.270,00
Gam Brasil Locacao de Maquinaria Ltda.	#N/D	#N/D	2-911/1	12/12/11	510,00
Gam Brasil Locacao de Maquinaria Ltda.	#N/D	#N/D	2-910/1	12/12/11	323,00
Gam Brasil Locacao de Maquinaria Ltda.	#N/D	#N/D	2-912/1	12/12/11	3.680,50
Gam Brasil Locacao de Maquinaria Ltda.	#N/D	#N/D	2-934/1	15/12/11	171,00
Gam Brasil Locacao de Maquinaria Ltda.	#N/D	#N/D	2-961/1	01/04/12	1.790,00
Gam Brasil Locacao de Maquinaria Ltda. Total					89.722,49
Gedex Express Locacoes Transportes Montagem e C	#N/D	#N/D	2-19/1	30/04/14	10.203,00
Gedex Express Locacoes Transportes Montagem e C	#N/D	#N/D	2-20/1	30/04/14	45.000,00
Gedex Express Locacoes Transportes Montagem e Comercio Ltda - EPP Total					55.203,00
Gemar Consultoria e Ensino Especializado Ltda	32.049.587/0001-10	Estrada dos Três Rios - até 266 - lado par 200 bloco 2 sala 310 Freguesia (Jacarepaguá) Rio de Janeiro RJ CE	2-1012/1	22/04/13	3.940,00
Gemar Consultoria e Ensino Especializado Ltda Total					3.940,00
Geracom Locações de Equipamentos Ltda Me	#N/D	#N/D	2-789/1	16/08/12	1.200,00
Geracom Locações de Equipamentos Ltda Me	#N/D	#N/D	2-795/1	27/08/12	2.100,00
Geracom Locações de Equipamentos Ltda Me	#N/D	#N/D	2-979/1	15/10/12	360,00
Geracom Locações de Equipamentos Ltda Me Total					3.660,00
Gfp Industria de Confeccao e Comercio Ltda Me	#N/D	#N/D	2-757/3	09/05/13	8.100,00
Gfp Industria de Confeccao e Comercio Ltda Me	#N/D	#N/D	2-786/1	19/04/13	2.160,00
Gfp Industria de Confeccao e Comercio Ltda Me	#N/D	#N/D	2-877/2	28/08/13	23.000,00
Gfp Industria de Confeccao e Comercio Ltda Me	#N/D	#N/D	2-877/3	12/09/13	23.000,00
Gfp Industria de Confeccao e Comercio Ltda Me Total					56.260,00
GSP PROJETOS E LABORATORIO DE METROLOGIA I	#N/D	#N/D	2-110/1	16/04/13	706,00
GSP PROJETOS E LABORATORIO DE METROLOGIA I	#N/D	#N/D	2-248/1	27/06/13	263,50
GSP PROJETOS E LABORATORIO DE METROLOGIA I	#N/D	#N/D	2-249/1	27/06/13	580,00
GSP PROJETOS E LABORATORIO DE METROLOGIA I	#N/D	#N/D	2-372/1	03/10/13	290,00
GSP PROJETOS E LABORATORIO DE METROLOGIA I	#N/D	#N/D	2-398/1	17/10/13	330,00
GSP PROJETOS E LABORATORIO DE METROLOGIA I	#N/D	#N/D	2-408/1	11/10/13	762,50
GSP PROJETOS E LABORATORIO DE METROLOGIA LTDA-ME Total					2.932,00
HARVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA	#N/D	#N/D	2-535660/1	25/11/13	195,00
HARVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA	#N/D	#N/D	2-584452/1	25/01/14	85.494,46

470
88

HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA	#N/D	#N/D	200,84
HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA	#N/D	#N/D	58.742,38
HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA	#N/D	#N/D	331,96
HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA	#N/D	#N/D	58.189,14
HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA Total	#N/D	#N/D	203.482,06
Hideo Nakayama Imp. Exp. Com. E Ind. Ltda	28.683.597/0001-35	Rua Pacheco Teles 32 Casa Ramos Rio de Janeiro 2 RJ CEP 21031200	25/02/14
Hideo Nakayama Imp. Exp. Com. E Ind. Ltda	28.683.597/0001-35	Rua Pacheco Teles 32 Casa Ramos Rio de Janeiro 2 RJ CEP 21031200	25/03/14
Hideo Nakayama Imp. Exp. Com. E Ind. Ltda	28.683.597/0001-35	Rua Pacheco Teles 32 Casa Ramos Rio de Janeiro 2 RJ CEP 21031200	25/03/14
Hideo Nakayama Imp. Exp. Com. E Ind. Ltda	28.683.597/0001-35	Rua Pacheco Teles 32 Casa Ramos Rio de Janeiro 2 RJ CEP 21031200	25/04/14
Hideo Nakayama Imp. Exp. Com. E Ind. Ltda Total	#N/D	6.288,90	25/04/14
Hitter Ind e Com de Controles Termo Hidráulicos Ltc	#N/D	#N/D	8.354,52
Hitter Ind e Com de Controles Termo Hidráulicos Ltc Total	#N/D	8.354,52	25/04/14
HP Projetos e Construções Ltda Me	#N/D	#N/D	2.249,52
HP Projetos e Construções Ltda Me Total	#N/D	2.249,52	25/04/14
I E C Instalações e Engenharia de Corrosão	#N/D	#N/D	58.731,36
I E C Instalações e Engenharia de Corrosão	#N/D	#N/D	52.499,99
I E C Total	#N/D	111.231,35	25/04/14
Industria E Comercio De Borrachas Tatuapé Ltda	61.377.933/0001-97	Avenida Garcia 4.353 Tatuapé Jardim Morumbi SP CEP 03063000	2-10679/1
Industria E Comercio De Borrachas Tatuapé Ltda Total	61.377.933/0001-97	Avenida Garcia 4.353 Tatuapé Jardim Morumbi SP CEP 03063000	28/02/11
Industrial E Mercantil De Ferragens Ltda	61.383.758/0001-40	Rua Presidente Costa Pereira 557 Mooca SÃO PAULO SP CEP 03108040	2-34320/1
Industrial E Mercantil De Ferragens Ltda	61.383.758/0001-40	Rua Presidente Costa Pereira 557 Mooca SÃO PAULO SP CEP 03108040	01/07/12
Industrial E Mercantil De Ferragens Ltda	61.383.758/0001-40	Rua Presidente Costa Pereira 557 Mooca SÃO PAULO SP CEP 03108040	01/07/12
Industrial E Mercantil De Ferragens Ltda Total	#N/D	28/02/11	28.204,53
Informatize Sistemas E Consultoria Ltda	03.759.153/0001-05	Rua Joaquim Fernandes 01 Centro Urugua GO CEP 76400000	2-291/1
Informatize Sistemas E Consultoria Ltda	03.759.153/0001-05	Rua Joaquim Fernandes 01 Centro Urugua GO CEP 76400000	01/09/12
Informatize Sistemas E Consultoria Ltda	03.759.153/0001-05	Rua Joaquim Fernandes 01 Centro Urugua GO CEP 76400000	23/09/12
Informatize Sistemas E Consultoria Ltda	03.759.153/0001-05	Rua Joaquim Fernandes 01 Centro Urugua GO CEP 76400000	01/07/12
Informatize Sistemas E Consultoria Ltda	03.759.153/0001-05	Rua Joaquim Fernandes 01 Centro Urugua GO CEP 76400000	2-327/1
Informatize Sistemas E Consultoria Ltda	03.759.153/0001-05	Rua Joaquim Fernandes 01 Centro Urugua GO CEP 76400000	24/11/12
Informatize Sistemas E Consultoria Ltda Total	#N/D	3.000,00	200,00
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA Total	#N/D	#N/D	3.000,00
Instituto Estadual do Ambiente - INEA	#N/D	#N/D	3.000,00
Instituto Estadual do Ambiente - INEA	#N/D	#N/D	3.000,00
Instituto Estadual do Ambiente - INEA	#N/D	#N/D	3.000,00
Instituto Estadual do Ambiente - INEA Total	#N/D	3.000,00	200,00
INSTITUTO LAB SYSTEM DE PESQUISAS E ENSAIOS LTDA Total	#N/D	#N/D	11.800,00
Integra Projetos de Engenharia Ltda - EPP	09.607.426/0001-82	Rua Itabaiana 83 Sala 15 Pavto Super. Centro Aracaju SE CEP 49010170	2-18118628/1
Integra Projetos de Engenharia Ltda - EPP	09.607.426/0001-82	Rua Itabaiana 83 Sala 15 Pavto Super. Centro Aracaju SE CEP 49010170	05/04/13
Integra Projetos de Engenharia Ltda - EPP	09.607.426/0001-82	Rua Itabaiana 83 Sala 15 Pavto Super. Centro Aracaju SE CEP 49010170	05/07/13
Integra Projetos de Engenharia Ltda - EPP	09.607.426/0001-82	Rua Itabaiana 83 Sala 15 Pavto Super. Centro Aracaju SE CEP 49010170	07/10/13
Integra Projetos de Engenharia Ltda - EPP	09.607.426/0001-82	Rua Itabaiana 83 Sala 15 Pavto Super. Centro Aracaju SE CEP 49010170	08/01/14
Integra Projetos de Engenharia Ltda - EPP Total	#N/D	1.584,00	1.584,00
INSTITUTO LAB SYSTEM DE PESQUISAS E ENSAIOS LTDA Total	#N/D	#N/D	285,42
Integrar Projetos Objetivas Publicacoes Jurídicas Ltr	43.217.850/0002-30	Rua Itabaiana 83 Sala 15 Pavto Super. Centro Aracaju SE CEP 49010170	2-6/1
Integrar Projetos Objetivas Publicacoes Jurídicas Ltr	43.217.850/0002-30	Rua Itabaiana 83 Sala 15 Pavto Super. Centro Aracaju SE CEP 49010170	2-9/1
Integrar Projetos Objetivas Publicacoes Jurídicas Ltr	43.217.850/0002-30	Rua Itabaiana 83 Sala 15 Pavto Super. Centro Aracaju SE CEP 49010170	2-13/1
Integrar Projetos Objetivas Publicacoes Jurídicas Ltr	43.217.850/0002-30	Rua Itabaiana 83 Sala 15 Pavto Super. Centro Aracaju SE CEP 49010170	5-14/1
Integrar Projetos Objetivas Publicacoes Jurídicas Ltr Total	#N/D	1.190,47	1.190,47
INSTITUTO LAB SYSTEM DE PESQUISAS E ENSAIOS LTDA Total	#N/D	#N/D	4.137,00
Integrar Projetos de Engenharia Ltda - EPP	09.607.426/0001-82	Rua Itabaiana 83 Sala 15 Pavto Super. Centro Aracaju SE CEP 49010170	2-1366/1
Integrar Projetos de Engenharia Ltda - EPP	09.607.426/0001-82	Rua Itabaiana 83 Sala 15 Pavto Super. Centro Aracaju SE CEP 49010170	15/08/13
Integrar Projetos de Engenharia Ltda - EPP	09.607.426/0001-82	Rua Itabaiana 83 Sala 15 Pavto Super. Centro Aracaju SE CEP 49010170	2-20605172/1
Integrar Projetos de Engenharia Ltda - EPP	09.607.426/0001-82	Rua Itabaiana 83 Sala 15 Pavto Super. Centro Aracaju SE CEP 49010170	2-20605182/1
Integrar Projetos de Engenharia Ltda - EPP	09.607.426/0001-82	Rua Itabaiana 83 Sala 15 Pavto Super. Centro Aracaju SE CEP 49010170	2-24242487/1
Integrar Projetos de Engenharia Ltda - EPP Total	#N/D	2.144.30,40	2.144.30,40
IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltr	43.217.850/0002-30	Avenida Paulista 329 Bela Vista São Paulo SP CEP 01311000	2-1064063/3
IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltr	43.217.850/0002-30	Avenida Paulista 329 Bela Vista São Paulo SP CEP 01311000	2-1064063/4
IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltr	43.217.850/0002-30	Avenida Paulista 329 Bela Vista São Paulo SP CEP 01311000	2-1064063/5

51
68

IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda	43.217.850/0002-30	20/10/14	464,00
IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda Total			1.856,00
JEDENTAG ENGENHARIA- SUPERVISAO, INSPECACAO	#N/D	01/04/13	1.000,00
JEDENTAG ENGENHARIA- SUPERVISAO, INSPECACAO	#N/D	2-15/1	
JEDENTAG ENGENHARIA- SUPERVISAO, INSPECACAO	#N/D	2-16/1	6.500,00
JEDENTAG ENGENHARIA- SUPERVISAO, INSPECACAO	#N/D	2-19/1	6.500,00
JEDENTAG ENGENHARIA- SUPERVISAO, INSPECACAO	#N/D	2-29/1	1.083,33
JEDENTAG ENGENHARIA- SUPERVISAO, INSPECACAO Total			15.083,33
JOPLAS INDUSTRIAL LTDA	05.204.509/0001-70	RODOVIA DIVALDO SURUAGY VIA 6 POLO-CLOROQUÍMICO Marechal Deodoro AL CEP 57160000	19.406,40
JOPLAS INDUSTRIAL LTDA Total			19.406,40
JORGE MORAIS	#N/D	#N/D	2.076,58
JORGE MORAIS Total			2.076,58
JOSE ABILIO DOS SANTOS	#N/D	#N/D	3.500,00
JOSE ABILIO DOS SANTOS	#N/D	2-71/1	3.500,00
JOSE ABILIO DOS SANTOS	#N/D	2-406/1	1.866,67
JOSE ABILIO DOS SANTOS Total			8.866,67
JOSE ALVES DE MENESSES	#N/D	2-180/1	4.749,24
JOSE ALVES DE MENESSES	#N/D	2-318/1	3.719,33
JOSE ALVES DE MENESSES Total			8.468,57
JOSE ANTONIO SANTOS	#N/D	2-85/1	22/02/14
JOSE ANTONIO SANTOS	#N/D	2-232/1	14/03/14
JOSE ANTONIO SANTOS	#N/D	2-389/1	04/04/14
JOSE ANTONIO SANTOS Total			3.583,30
JOSE CARLOS TAVARES PASSOS	#N/D	2-1415/1	14/02/14
JOSE CARLOS TAVARES PASSOS	#N/D	2-1623/1	27/04/14
JOSE CARLOS TAVARES PASSOS	#N/D	2-281/1	04/04/14
JOSE CARLOS TAVARES PASSOS Total			4.988,00
Jose Cavalcanti da Silva Filho - ME	#N/D	2-5/1	11/04/13
Jose Cavalcanti da Silva Filho - ME Total			2.386,80
Jose Evandro Moura	#N/D	2-1024/1	11/10/13
Jose Evandro Moura Total			3.266,67
Jose Mendonça de Araujo	#N/D	2-1462/1	24/04/14
Jose Mendonça de Araujo	#N/D	2-1463/1	24/04/14
Jose Mendonça de Araujo	#N/D	2-177/1	24/04/14
Jose Mendonça de Araujo	#N/D	2-178/1	24/04/14
Jose Mendonça de Araujo	#N/D	2-1616/1	24/04/14
Jose Mendonça de Araujo Total			10.133,34
JOSE MENEZES DE AQUINO	#N/D	2-256/1	28/03/14
JOSE MENEZES DE AQUINO	#N/D	2-371/1	28/03/14
JOSE MENEZES DE AQUINO	#N/D	2-5/1	28/03/14
JOSE MENEZES DE AQUINO	#N/D	2-28/1	04/04/14
JOSE MENEZES DE AQUINO Total			3.500,00
JOSE PAES DE AZEVEDO	#N/D	2-474/1	20/03/13
JOSE PAES DE AZEVEDO	#N/D	2-477/1	26/03/13
JOSE PAES DE AZEVEDO	#N/D	2-494/1	22/04/13
JOSE PAES DE AZEVEDO Total			18.600,02
JOSEFA BATISTA DOS SANTOS GOIS	#N/D	2-1012/1	10/10/13
JOSEFA BATISTA DOS SANTOS GOIS	#N/D	2-233/1	12/03/14
JOSEFA BATISTA DOS SANTOS GOIS	#N/D	2-388/1	04/04/14
JOSEFA BATISTA DOS SANTOS GOIS Total			4.200,00
Ka Ique comércio e serviços Ltda	01.513.667/0001-50	29-587/1	20/04/14
Ka Ique comércio e serviços Ltda	01.513.667/0001-50	01/05/14	4.393,00
Ka Ique comércio e serviços Ltda			2.426,00

577
88

Ka ique comércio e serviços Ltda Total				
KAIMAQ COMÉRCIO E LOCACAO DE MAQUINAS E E	#N/D	#N/D	30/12/13	6.821,00
KAIMAQ COMÉRCIO E LOCACAO DE MAQUINAS E E	#N/D	#N/D	20/02/14	60,00
KAIMAQ COMÉRCIO E LOCACAO DE MAQUINAS E E	#N/D	#N/D	2-2387/1	60,00
KAIMAQ COMÉRCIO E LOCACAO DE MAQUINAS E E	#N/D	#N/D	2-2614/1	60,00
KAIMAQ COMÉRCIO E LOCACAO DE MAQUINAS E E	#N/D	#N/D	2-2772/1	40,00
KAIMAQ COMÉRCIO E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Total				2.209,00
Karbsey S.A	Exterior	Ruta 8 Km 17500 - Edifício 1 - Oficina 302 Zonamerica Montevideo - Uruguay EX CEP 20000000	2-41	28/10/10
Karbsey S.A	Exterior	Ruta 8 Km 17500 - Edifício 1 - Oficina 302 Zonamerica Montevideo - Uruguay EX CEP 20000000	2-43	05/11/10
Karbsey S.A	Exterior	Ruta 8 Km 17500 - Edifício 1 - Oficina 302 Zonamerica Montevideo - Uruguay EX CEP 20000000	2-46	15/02/11
Karbsey S.A	Exterior	Ruta 8 Km 17500 - Edifício 1 - Oficina 302 Zonamerica Montevideo - Uruguay EX CEP 20000000	2-63	07/09/11
Karbsey S.A	Exterior	Ruta 8 Km 17500 - Edifício 1 - Oficina 302 Zonamerica Montevideo - Uruguay EX CEP 20000000	2-69	18/09/11
Karbsey S.A	Exterior	Ruta 8 Km 17500 - Edifício 1 - Oficina 302 Zonamerica Montevideo - Uruguay EX CEP 20000000	2-56	08/10/11
Karbsey S.A	Exterior	Ruta 8 Km 17500 - Edifício 1 - Oficina 302 Zonamerica Montevideo - Uruguay EX CEP 20000000	2-59	08/10/11
Karbsey S.A	Exterior	Ruta 8 Km 17500 - Edifício 1 - Oficina 302 Zonamerica Montevideo - Uruguay EX CEP 20000000	2-61	08/10/11
Karbsey S.A	Exterior	Ruta 8 Km 17500 - Edifício 1 - Oficina 302 Zonamerica Montevideo - Uruguay EX CEP 20000000	2-70	04/11/11
Karbsey S.A	Exterior	Ruta 8 Km 17500 - Edifício 1 - Oficina 302 Zonamerica Montevideo - Uruguay EX CEP 20000000	2-79	26/11/11
Karbsey S.A	Exterior	Ruta 8 Km 17500 - Edifício 1 - Oficina 302 Zonamerica Montevideo - Uruguay EX CEP 20000000	2-83	22/12/11
Karbsey S.A	Exterior	Ruta 8 Km 17500 - Edifício 1 - Oficina 302 Zonamerica Montevideo - Uruguay EX CEP 20000000	2-51	10/02/12
Karbsey S.A	Exterior	Ruta 8 Km 17500 - Edifício 1 - Oficina 302 Zonamerica Montevideo - Uruguay EX CEP 20000000	2-49	10/03/12
Karbsey S.A	Exterior	Ruta 8 Km 17500 - Edifício 1 - Oficina 302 Zonamerica Montevideo - Uruguay EX CEP 20000000	2-85	10/03/12
Karbsey S.A	Exterior	Ruta 8 Km 17500 - Edifício 1 - Oficina 302 Zonamerica Montevideo - Uruguay EX CEP 20000000	2-87	06/07/12
Karbsey S.A	Exterior	Ruta 8 Km 17500 - Edifício 1 - Oficina 302 Zonamerica Montevideo - Uruguay EX CEP 20000000	2-86	06/07/12
Karbsey S.A Total				1.175,451,70
Koleta Ambiental Ltda		Av. do Estado 6495 Mooca Sao Paulo SP CEP 03105000	2-51343/1	08/10/11
Koleta Ambiental Ltda Total				6.475,04
Komatsu Ambiental S/S Ltda 3 PMT parcial		11.386.997/0001-86	Rua Domingos Jose Cassola 60 Sala 05/06 Alto Ipiranga Mogi das Cruzes SP CEP 08730530	31/03/14
Komatsu Ambiental S/S Ltda 4 PMT		11.386.997/0001-86	Rua Domingos Jose Cassola 60 Sala 05/06 Alto Ipiranga Mogi das Cruzes SP CEP 08730530	31/04/14
Komatsu Ambiental S/S Ltda 5 PMT		11.386.997/0001-86	Rua Domingos Jose Cassola 60 Sala 05/06 Alto Ipiranga Mogi das Cruzes SP CEP 08730530	31/05/14
Komatsu Ambiental S/S Ltda 6 PMT		11.386.997/0001-86	Rua Domingos Jose Cassola 60 Sala 05/06 Alto Ipiranga Mogi das Cruzes SP CEP 08730530	31/06/14
Komatsu Ambiental S/S Ltda Total				1.401.001,00
Komodoro Empreendimentos E Participacoes SC Ltda	Total	01.410.295/0001-37	Rua Das Mangueiras 3248 Centro Comodoro MT CEP 78310000	2-430132/1
LG Premium Ltda		#N/D	2-189/1	20/10/11
LG Premium Ltda		#N/D	2-185/1	15/02/14
LG Premium Ltda		#N/D	2-192/1	30/03/14
LG Premium Ltda		#N/D	2-193/1	31/03/14
LG Premium Ltda Total				39.193,50
Localiza Rent A Car S/A	Belo Horizonte - MG	16.670.085/0067-81	Avenida Vinte de Janeiro S/N Galeão Rio de Janeiro RJ CEP 21941570	2-281887/1
Localiza Rent A Car S/A	Belo Horizonte - MG	16.670.085/0067-81	Avenida Vinte de Janeiro S/N Galeão Rio de Janeiro RJ CEP 21941570	2-694864/1
Localiza Rent A Car S/A	Belo Horizonte - MG	16.670.085/0067-81	Avenida Vinte de Janeiro S/N Galeão Rio de Janeiro RJ CEP 21941570	2-265481/1
Localiza Rent A Car S/A Total				11.411,90
Localiza Rent A Car S/A - Belo Horizonte - MG		16.670.085/0001-55	Av. Bernardo Monteiro, 1.563 Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30150902	2-715558/1
Localiza Rent A Car S/A - Belo Horizonte - MG		16.670.085/0001-55	Av. Bernardo Monteiro, 1.563 Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30150902	2-703209/1
Localiza Rent A Car S/A - Belo Horizonte - MG Total				1.49,82
Localiza Rent A Car S/a - Curitiba - PR		16.670.085/0043-04	Hall Do Aeroporto Afonso Pena S/nº - Afo CURITIBA PR CEP 81090160	2-291669/1
Localiza Rent A Car S/a - Curitiba - PR Total				471,57
LOMEL - LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO;		#N/D	2-20770/1	74,91
LOMEL - LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO;		#N/D	2-21170/1	74,91
LOMEL - LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO;		#N/D	2-20460/1	997,50
LOMEL - LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO;		#N/D	2-20892/1	1.790,50
LOMEL - LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO;		#N/D	2-20893/1	250,00
LOMEL - LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO;		#N/D	27/03/14	1.515,00

473
6K

LOMEL - LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	#N/D	#N/D	2-21295/1	27/04/14	1.765,00
Longen Engenharia Ltda	81.236.630/0001-61	Rua Antonio Escorsin 1829 CURITIBA PR CEP 81090160	2-223/1	07/01/13	6.600,50
Longen Engenharia Ltda Total	#N/D	#N/D	2-1141/1	30/10/13	65.071,61
LOUZ FRANCISCO DOS SANTOS	#N/D	#N/D	2-6449/1	08/01/12	65.071,61
LOUZ FRANCISCO DOS SANTOS Total	#N/D	#N/D			2.000,00
Lupatech S/A	#N/D	#N/D	2-78/1	14/04/13	2.000,00
Lupatech S/A Total	#N/D	#N/D	2-991/1	27/08/12	59.181,87
M TEC Servicos de Usinagem Fresa e Caldeiraria Ltr	05.805.613/0001-10	Rua das Margaridas 608 Planalto Catu BA CEP 48110000			59.181,87
M TEC SERVICOS DE USINAGEM FRESA E CALDEIRARIA Ltda - ME Total	#N/D	#N/D			29.618,80
MAISBOR COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS	#N/D	#N/D			29.618,80
MAISBOR COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA Total	#N/D	#N/D			903,60
MAISODONTO ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTD/	#N/D	#N/D	2-2339/1	25/01/14	5.643,85
MAISODONTO ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTD/	#N/D	#N/D	2-24993/1	25/02/14	5.630,94
MAISODONTO ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTD/	#N/D	#N/D	2-26290/1	25/03/14	5.630,94
MAISODONTO ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTD/	#N/D	#N/D	2-27773/1	25/04/14	5.630,94
MAISODONTO ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA Total	#N/D	#N/D			22.536,67
Marbeia Distribuidora de Bebedas Ltda	31.341.209/0001-42	Rod Amaral Peixoto Km108 S/N L05,06,08,09,mais, LT P. da Aldeia São Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000			6.409,16
Marbelia Distribuidora de Bebedas Ltda Total	#N/D	#N/D	2-36/1	29/08/13	6.409,16
MARCELO NUNES RESENDE 02576382727 Total	#N/D	#N/D	2-28/1	26/02/14	1.200,00
MARCELO NUNES RESENDE 02576382727 Total	#N/D	#N/D			1.200,00
MARCOS AURELIO SANTOS FELIX- ME	#N/D	#N/D	2-455/1	14/02/14	600,00
MARCOS AURELIO SANTOS FELIX- ME	#N/D	#N/D	2-537/1	19/02/14	600,00
MARCOS AURELIO SANTOS FELIX- ME	#N/D	#N/D	2-581/1	19/02/14	300,00
MARCOS AURELIO SANTOS FELIX- ME	#N/D	#N/D	2-9/1	19/02/14	300,00
MARCOS AURELIO SANTOS FELIX- ME	#N/D	#N/D	2-613/1	19/02/14	295,77
MARCOS AURELIO SANTOS FELIX- ME	#N/D	#N/D	2-716/1	04/04/14	2.333,20
MARCOS AURELIO SANTOS FELIX- ME	#N/D	#N/D	2-751/1	04/04/14	839,88
MARCOS AURELIO SANTOS FELIX- ME	#N/D	#N/D	2-129/1	07/04/14	249,00
MARCOS AURELIO SANTOS FELIX- ME Total	#N/D	#N/D			5.517,85
Maria Izidete Gomes de Azevedo	#N/D	#N/D	2-346/1	18/03/13	2.765,00
Maria Izidete Gomes de Azevedo	#N/D	#N/D	2-344/1	26/04/13	11.314,00
Maria Izidete Gomes de Azevedo	#N/D	#N/D	2-363/1	30/04/13	4.856,00
Maria Izidete Gomes de Azevedo Total	#N/D	#N/D			18.935,00
Maria Izabel da Mota Santos	#N/D	#N/D	2-84/1	21/02/14	2.000,00
Maria Izabel da Mota Santos Total	#N/D	#N/D			2.000,00
Maria Santos Dias	#N/D	#N/D	2-330092012/1	05/10/12	450,00
Maria Santos Dias Total	#N/D	#N/D			450,00
Mark Building Gerenciamento Predial Ltda	35.935.907/0001-27	Av. Rio Branco 53 Andar 11 E 12 Centro Rio de Janeiro 2 RJ CEP 20040003			2.3247/1
Mark Building Gerenciamento Predial Ltda	35.935.907/0001-27	Av. Rio Branco 53 Andar 11 E 12 Centro Rio de Janeiro 2 RJ CEP 20040003			2-3247/2
Mark Building Gerenciamento Predial Ltda	35.935.907/0001-27	Av. Rio Branco 53 Andar 11 E 12 Centro Rio de Janeiro 2 RJ CEP 20040003			2-7376/1
Mark Building Gerenciamento Predial Ltda	#N/D	#N/D	2-7629/1	10/04/14	2.419,43
Mark Building Gerenciamento Predial Ltda	#N/D	#N/D	2-7847/1	21/04/14	2.395,90
Mark Building Gerenciamento Predial Ltda Total	#N/D	#N/D			7.616,06
MECANICA IRMAOS COSTA LTDA ME	#N/D	#N/D			568,00
MECANICA IRMAOS COSTA LTDA ME	#N/D	#N/D			2.800,73
MECANICA IRMAOS COSTA LTDA ME	#N/D	#N/D			588,00
MECANICA IRMAOS COSTA LTDA ME	#N/D	#N/D			1.699,00
MECANICA IRMAOS COSTA LTDA ME	#N/D	#N/D			225,00
MECANICA IRMAOS COSTA LTDA ME	#N/D	#N/D			350,00
MECANICA IRMAOS COSTA LTDA ME	#N/D	#N/D			325,00
MERCERIA ENTRE IRMAOS LTDA EPP	#N/D	#N/D			3.755,00
MERCERIA ENTRE IRMAOS LTDA EPP Total	#N/D	#N/D			1.204,42
MERCERIA ENTRE IRMAOS LTDA EPP	#N/D	#N/D			1.204,42

MICROLUX INSTALACOES LTDA - ME	#N/D	#N/D	7.729,86
Milton Francisco Ferreira	#N/D	#N/D	7.729,86
Milton Francisco Ferreira	#N/D	#N/D	28,08
Milton Francisco Ferreira	#N/D	#N/D	1.000,00
Milton Francisco Ferreira Total	#N/D	#N/D	1.000,00
Mister Car Rent A Car	01.061.867/0009-77	Avenida Princesa Isabel 214 Loja A Copacabana Rio de Janeiro RJ CEP 22011010	600,00
Mister Car Rent A Car	01.061.867/0009-77	Avenida Princesa Isabel 214 Loja A Copacabana Rio de Janeiro RJ CEP 22011010	10,12
Mister Car Rent A Car	01.061.867/0009-77	Avenida Princesa Isabel 214 Loja A Copacabana Rio de Janeiro RJ CEP 22011010	1.421,96
Mister Car Rent A Car	01.061.867/0009-77	Avenida Princesa Isabel 214 Loja A Copacabana Rio de Janeiro RJ CEP 22011010	10,13
Mister Car Rent A Car	01.061.867/0009-77	Avenida Princesa Isabel 214 Loja A Copacabana Rio de Janeiro RJ CEP 22011010	10,13
Mister Car Rent A Car	01.061.867/0009-77	Avenida Princesa Isabel 214 Loja A Copacabana Rio de Janeiro RJ CEP 22011010	12/04/12
Mister Car Rent A Car Total	01.061.867/0009-77	2-1790/1	18/04/12
Mister Car Rent a Car Ltda	01.061.867/0001-10	Rua do Gasômetro - lado ímpar 721 Brás São Paulo SP CEP 03004001	10/04/12
Mister Car Rent a Car Ltda	01.061.867/0001-10	Rua do Gasômetro - lado ímpar 721 Brás São Paulo SP CEP 03004001	29/06/12
Mister Car Rent a Car Locadora de Autos Ltda Total	#N/D	2-634/1	06/09/12
MJW ELETROMECANICA LTDA	#N/D	2-209/1	20/09/12
MJW ELETROMECANICA LTDA	#N/D	2-626/1	14/07/12
MJW ELETROMECANICA LTDA	#N/D	2-638/1	02/10/12
MJW ELETROMECANICA LTDA Total	#N/D	5.129,30	788,50
MM FARMA COMERCIAL LTDA	#N/D	2-1/1	04/04/14
MM FARMA COMERCIAL LTDA	#N/D	2-11/1	04/04/14
MM FARMA COMERCIAL LTDA	#N/D	2-14/1	04/05/14
MM FARMA COMERCIAL LTDA	#N/D	2-17/1	04/04/14
MM FARMA COMERCIAL LTDA	#N/D	2-12/1	04/04/14
MM FARMA COMERCIAL LTDA	#N/D	2-13/1	04/04/14
MM FARMA COMERCIAL LTDA	#N/D	2-8/1	04/04/14
MM FARMA COMERCIAL LTDA	#N/D	2-3/1	04/04/14
MM FARMA COMERCIAL LTDA	#N/D	2-16/1	07/04/14
MM FARMA COMERCIAL LTDA	#N/D	2-5/1	07/04/14
MM FARMA COMERCIAL LTDA	#N/D	2-2/1	07/04/14
MM FARMA COMERCIAL LTDA	#N/D	2-6/1	07/04/14
MM FARMA COMERCIAL LTDA	#N/D	2-15/1	07/05/14
MM FARMA COMERCIAL LTDA Total	#N/D	129.816,67	1.290,00
Mobile Industria e Comercio de Espumas Ltda-ME	#N/D	2-24/1	20/09/13
Mobile Industria e Comercio de Espumas Ltda-ME Total	#N/D	1.250,00	1.250,00
Mobililiaria Cardoso Ltda - ME	#N/D	2-55/1	02/01/14
Mobililiaria Cardoso Ltda - ME Total	#N/D	350,64	350,64
Mosca Logistica Ltda 5 PMT	#N/D		32.500,00
Mosca Logistica Ltda 6 PMT	#N/D		32.500,00
Mosca Logistica Ltda Total	#N/D	65.000,00	65.000,00
MTM SERVICOS LTDA- ME	#N/D	2-425/1	26/05/13
MTM SERVICOS LTDA- ME	#N/D	2-441/1	16/10/13
MTM SERVICOS LTDA- ME	#N/D	2-444/1	06/02/14
MTM SERVICOS LTDA- ME	#N/D	2-446/1	06/02/14
MTM SERVICOS LTDA- ME	#N/D	2-450/1	06/02/14
MTM SERVICOS LTDA- ME	#N/D	2-1/1	21/02/14
MTM SERVICOS LTDA- ME	#N/D	2-3/1	12/03/14
MTM SERVICOS LTDA- ME Total	#N/D	11.058,00	11.058,00
MULLER, NOVAES, GIRO & MACHADO ADVOGADOS	07.806.766/0001-07	04/04/12	12.312,50
MULLER, NOVAES, GIRO & MACHADO ADVOGADOS	07.806.766/0001-07	15/09/13	4.925,00

75
82

476
8K

MULLER, NOVAES, GIRO & MACHADO ADVOGADOS Total	#N/D	2-67/1	25/08/13	871,12
Mult RJ Sistemas Ltda	#N/D	2-76/1	25/09/13	871,12
Mult RJ Sistemas Ltda	#N/D	2-207/1	25/03/14	871,12
Mult RJ Sistemas Ltda	#N/D	2-227/1	20/04/14	4.437,00
Mult RJ Sistemas Ltda Total				7.050,36
Mult Sistemas Ltda	85.167.344/0001-42	000186/1	27/09/07	3.345,65
Mult Sistemas Ltda	85.167.344/0001-42	000222/1	05/11/07	964,51
Mult Sistemas Ltda	85.167.344/0001-42	000543/1	31/07/08	1.888,84
Mult Sistemas Ltda	85.167.344/0001-42	2-9331/1	24/04/14	8.549,39
Mult Sistemas Ltda Total				14.848,39
Mult Soluções Corporativas Informatizadas Ltda	08.297.576/0001-74	2-2166/1	09/06/12	167,64
Mult Soluções Corporativas Informatizadas Ltda	08.297.576/0001-74	2-2461/1	01/07/12	161,47
Mult Soluções Corporativas Informatizadas Ltda Total				3.291,11
MWG INDUSTRIA COMERCIO E PRESTACAO DE SERV	#N/D	2-4849/1	08/03/14	3.775,99
MWG INDUSTRIA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVOS LTDA Total				3.775,99
Netzsch do Brasil Industria e Comercio Ltda	#N/D	2-172486/1	01/04/14	57.879,78
Netzsch do Brasil Industria e Comercio Ltda Total				57.879,78
New Soldas Maquinas e Ferramentas Ltda-ME	#N/D	2-6123/1	02/02/14	2.318,00
New Soldas Maquinas e Ferramentas Ltda-ME Total				2.318,00
NMT Projects do Brasil Projetos e Logistica de Trans	#N/D	2-19/1	15/08/12	79.976,97
NMT Projects do Brasil Projetos e Logistica de Transportes Ltda Total				79.976,97
NORDESTE MAQ. E EQUIP. PARA CONSTRUÇÃO CIV	08.867.407/0001-22	2-26845/1	23/04/14	7.400,00
NORDESTE MAQ. E EQUIP. PARA CONSTRUÇÃO CIV	08.867.407/0001-22	2-28348/1	23/04/14	11.400,00
NORDESTE MAQ. E EQUIP. PARA CONSTRUÇÃO CIV	08.867.407/0001-22	2-27665/1	23/04/14	11.400,00
NORDESTE MAQ. E EQUIP. PARA CONSTRUÇÃO CIV	08.867.407/0001-22	2-27384/1	23/04/14	9.533,34
NORDESTE MAQ. E EQUIP. PARA CONSTRUÇÃO CIV	08.867.407/0001-22	2-29367/1	23/04/14	11.400,00
NORDESTE MAQ. E EQUIP. PARA CONSTRUÇÃO CIV	08.867.407/0001-22	2-29689/1	23/04/14	11.400,00
NORDESTE MAQ. E EQUIP. PARA CONSTRUÇÃO CIV	08.867.407/0001-22	2-25572/1	23/04/14	5.515,00
NORDESTE MAQ. E EQUIP. PARA CONSTRUÇÃO CIV	08.867.407/0001-22	2-28649/1	23/04/14	11.400,00
NORDESTE MAQ. E EQUIP. PARA CONSTRUÇÃO CIV	08.867.407/0001-22	2-30522/1	23/04/14	7.200,00
NORDESTE MAQ. E EQUIP. PARA CONSTRUÇÃO CIV	08.867.407/0001-22	2-26389/1	23/04/14	7.031,67
NORDESTE MAQ. E EQUIP. PARA CONSTRUÇÃO CIV Total				93.630,01
Rodovia BA 526 KM 13 GALPÃO SAO CRISTOVÃO SALVADOR BA CEP 41502400		2-3784/1	20/12/13	768,30
Rodovia BA 526 KM 13 GALPÃO SAO CRISTOVÃO SALVADOR BA CEP 41502400		2-3871/1	22/12/13	768,30
Rodovia BA 526 KM 13 GALPÃO SAO CRISTOVÃO SALVADOR BA CEP 41502400		2-3951/1	20/02/14	768,30
Rodovia BA 526 KM 13 GALPÃO SAO CRISTOVÃO SALVADOR BA CEP 41502400		2-4044/1	20/02/14	768,30
Rodovia BA 526 KM 13 GALPÃO SAO CRISTOVÃO SALVADOR BA CEP 41502400		2-4209/1	10/05/14	768,30
Rodovia BA 526 KM 13 GALPÃO SAO CRISTOVÃO SALVADOR BA CEP 41502400 Total				3.841,50
Rua Do Mexico Nr. 31 - S Centro Rio de Janeiro 2 RJ CEP 20031144		2-3784/1	20/12/13	768,30
Rua Do Mexico Nr. 31 - S Centro Rio de Janeiro 2 RJ CEP 20031144		2-3871/1	22/12/13	768,30
Rua Do Mexico Nr. 31 - S Centro Rio de Janeiro 2 RJ CEP 20031144		2-3951/1	20/02/14	768,30
Rua Do Mexico Nr. 31 - S Centro Rio de Janeiro 2 RJ CEP 20031144		2-4044/1	20/02/14	768,30
Rua Do Mexico Nr. 31 - S Centro Rio de Janeiro 2 RJ CEP 20031144		2-4209/1	10/05/14	768,30
Rua Do Mexico Total				3.841,50
Norma Ambiental Serv. Consultoria E Treinamento	03.151.043/0001-66	2-92/1	27/12/12	5.534,78
Norma Ambiental Serv. Consultoria E Treinamento	03.151.043/0001-66	2-107/1	04/02/13	168.956,32
Nov Fiber Glass Systems Fabricação de Tubos e Conexões Ltda Total	#N/D	2-17/1	26/01/13	174.491,10
NS HIDRO PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESSAOS L	#N/D			22.598,28
NS HIDRO PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESSAOS L Total				22.598,28
Obrasplian Locação e Comercio de Equipamentos Lt	09.516.473/0001-10	2-356/1	09/01/12	5.728,63
Obrasplian Locação e Comercio de Equipamentos Lt	09.516.473/0001-10	2-765/1	22/02/12	4.354,49
Obrasplian Locação e Comercio de Equipamentos Lt. ME Total				10.123,12
Oficina Mecanica Irmaos Costa Ltda PMT 1				4.167,00
Oficina Mecanica Irmaos Costa Ltda PMT 2				1.250,00
Oficina Mecanica Irmaos Costa Ltda PMT 3				4.167,00
Oficina Mecanica Irmaos Costa Ltda PMT 4				4.167,00

Oficina Mecânica Irmãos Costa Ltda	11.649.768/0001-07	2-1787/1	10/07/12
Oliveira & Sampaio de Transporte e Logística Ltda	11.649.768/0001-07	2-1845/1	10/08/12
Oliveira & Sampaio de Transporte e Logística Ltda	11.649.768/0001-07	2-1898/1	05/09/12
Oliveira & Sampaio de Transporte e Logística Ltda	11.649.768/0001-07	2-1927/1	05/09/12
Oliveira & Sampaio de Transporte e Logística Ltda	11.649.768/0001-07	2-1897/1	05/09/12
Oliveira & Sampaio de Transporte e Logística Ltda	11.649.768/0001-07	2-2021/1	10/10/12
Oliveira & Sampaio de Transporte e Logística Ltda	11.649.768/0001-07	2-1987/1	05/10/12
Oliveira & Sampaio de Transporte e Logística Ltda	11.649.768/0001-07	2-1986/1	05/10/12
Oliveira & Sampaio de Transporte e Logística Ltda	11.649.768/0001-07	2-2103/1	10/11/12
Oliveira & Sampaio de Transporte e Logística Ltda	11.649.768/0001-07	2-2070/1	05/11/12
Oliveira & Sampaio de Transporte e Logística Ltda	11.649.768/0001-07	2-2071/1	05/11/12
Oliveira & Sampaio de Transporte e Logística Ltda	11.649.768/0001-07	2-2193/1	10/12/12
Oliveira & Sampaio de Transporte e Logística Ltda	11.649.768/0001-07	2-2155/1	05/12/12
Oliveira & Sampaio de Transporte e Logística Ltda	11.649.768/0001-07	2-2156/1	05/12/12
Oliveira & Sampaio de Transporte e Logística Ltda	11.649.768/0001-07	2-2157/1	05/12/12
Oliveira & Sampaio de Transporte e Logística Ltda	11.649.768/0001-07	2-50/1	18/03/13
Oliveira & Sampaio de Transporte e Logística Ltda	11.649.768/0001-07	2-539/1	26/05/13
OPX TORQUE TECNOLOGIA COMERCIO SERVICOS¹	#N/D	#N/D	#N/D
OPX TORQUE TECNOLOGIA COMERCIO SERVICOS¹	#N/D	#N/D	#N/D
ORLEI RICARDO FERREIRA	#N/D	#N/D	#N/D
ORLEI RICARDO FERREIRA Total	09.420.583/0001-84	RUA BENTO ABADE DE FREITAS 8 - A PIONEIRO	Catu BA CEP 48110000
OTTO LUBRIFICANTES LTDA ME			
OTTO LUBRIFICANTES LTDA ME Total	#N/D	#N/D	#N/D
OUROEQUIPE MANGUEIRAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Total	#N/D	#N/D	#N/D
OUROEQUIPE MANGUEIRAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Total	#N/D	#N/D	#N/D
P & M LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA- ME			
P & M LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA- ME Total	#N/D	#N/D	#N/D
P & M LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA- ME Total	#N/D	#N/D	#N/D
Park Dos Tambores Itaipu	86.753.217/0001-98	Rua Capim Melado S/n Petropolis	Rio de Janeiro 2 RJ CEP 25213010
Park Dos Tambores Itaipu	86.753.217/0001-98	Rua Capim Melado S/n Petropolis	Rio de Janeiro 2 RJ CEP 25213010
Park Dos Tambores Ltda Total			
Passos Barreto Engenharia Ltda	#N/D	#N/D	#N/D
Passos Barreto Engenharia Ltda	#N/D	#N/D	#N/D
Passos Barreto Engenharia Ltda	#N/D	#N/D	#N/D
PAULO AGNELO OLIVEIRA FILHO Total	#N/D	#N/D	#N/D
PAULO AGNELO OLIVEIRA FILHO	#N/D	#N/D	#N/D
PAULO AGNELO OLIVEIRA FILHO	#N/D	#N/D	#N/D
PAULO AGNELO OLIVEIRA FILHO	#N/D	#N/D	#N/D
PEDRA BRANCA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA Total	#N/D	#N/D	#N/D
Pedra Comercio de Ferramentas e Equipamentos Ltda Total	#N/D	#N/D	#N/D
Portal Comercio E Locação De Equipio Ltda	05.673.944/0001-43	Rua Jaboatão 180 Casa Verde SÃO PAULO SP CEP 05.673.944/0001-43	Rua Jaboatão 180 Casa Verde SÃO PAULO SP CEP
Portal Comercio E Locação De Equipio Ltda	05.673.944/0001-43	Rua Jaboatão 180 Casa Verde SÃO PAULO SP CEP 05.673.944/0001-43	Rua Jaboatão 180 Casa Verde SÃO PAULO SP CEP
Portal Comercio E Locação De Equipio Ltda	05.673.944/0001-43	Rua Jaboatão 180 Casa Verde SÃO PAULO SP CEP 05.673.944/0001-43	Rua Jaboatão 180 Casa Verde SÃO PAULO SP CEP
Portal Comercio E Locação De Equipio Ltda	05.673.944/0001-43	Rua Jaboatão 180 Casa Verde SÃO PAULO SP CEP 05.673.944/0001-43	Rua Jaboatão 180 Casa Verde SÃO PAULO SP CEP
Portal Comercio E Locação De Equipio Ltda	05.673.944/0001-43	Rua Jaboatão 180 Casa Verde SÃO PAULO SP CEP 05.673.944/0001-43	Rua Jaboatão 180 Casa Verde SÃO PAULO SP CEP
Portal Comercio E Locação De Equipio Ltda	05.673.944/0001-43	Rua Jaboatão 180 Casa Verde SÃO PAULO SP CEP 05.673.944/0001-43	Rua Jaboatão 180 Casa Verde SÃO PAULO SP CEP
Portal Comercio E Locação De Equipio Ltda	05.673.944/0001-43	Rua Jaboatão 180 Casa Verde SÃO PAULO SP CEP 05.673.944/0001-43	Rua Jaboatão 180 Casa Verde SÃO PAULO SP CEP
Portal Comercio E Locação De Equipio Ltda	05.673.944/0001-43	Rua Jaboatão 180 Casa Verde SÃO PAULO SP CEP 05.673.944/0001-43	Rua Jaboatão 180 Casa Verde SÃO PAULO SP CEP
444			

Portal Comércio E Locação De Equipamento Ltda	05.673.944/0001-43	2-140/1	10/07/13	14.733,33
Portal Comércio E Locação De Equipamento Ltda	05.673.944/0001-43	2-194/1	12/01/14	19.000,00
Portal Comércio E Locação De Equipamento Ltda	05.673.944/0001-43	2-208/1	21/04/14	18.724,50
Portal Comércio E Locação De Equipamento Ltda	05.673.944/0001-43	2-215/1	25/03/14	19.000,00
Portal Comércio E Locação De Equipamento Ltda	05.673.944/0001-43	2-220/1	21/04/14	19.000,00
Portal Comércio E Locação De Equipamento Ltda	05.673.944/0001-43	2-228/1	25/05/14	19.000,00
Portal Comércio E Locação De Equipamento Ltda Total				524.500,50
Pro Dutos Servicos Ltda	05.442.266/0001-08	2-330/1	25/05/11	86.415,29
Pro Dutos Servicos Ltda	05.442.266/0001-08	2-337/1	25/06/11	19.887,36
Pro Dutos Servicos Ltda Total				106.302,65
Projeflex Engenharia Limitada Total	#N/D	2-174/1	20/12/13	18.998,97
Prospecto Projetos e Pesquisas Técnicas Ltda.	03.394.987/0001-64	#N/D	10/03/11	3.771,56
Prospecto Projetos e Pesquisas Técnicas Ltda. Total				3.771,56
Protelf Proteção e Ferramentas Industriais Ltda	16.487.878/0001-33	2-33970/1	28/02/13	8.850,00
Protelf Proteção e Ferramentas Industriais Ltda	16.487.878/0001-33	2-33972/1	28/02/13	2.350,00
Protelf Proteção e Ferramentas Industriais Ltda	16.487.878/0001-33	2-34021/1	01/03/13	1.666,50
Protelf Proteção e Ferramentas Industriais Ltda	16.487.878/0001-33	2-34012/1	01/03/13	1.095,00
Protelf Proteção e Ferramentas Industriais Ltda	16.487.878/0001-33	2-34040/1	02/03/13	3.020,00
Protelf Proteção e Ferramentas Industriais Ltda	16.487.878/0001-33	2-34126/1	03/03/13	1.087,50
Protelf Proteção e Ferramentas Industriais Ltda	16.487.878/0001-33	2-34606/1	20/03/13	4.240,00
Protelf Proteção e Ferramentas Industriais Ltda	16.487.878/0001-33	2-35347/1	05/04/13	97,00
Protelf Proteção e Ferramentas Industriais Ltda	16.487.878/0001-33	2-35346/1	05/04/13	4.350,00
Protelf Proteção e Ferramentas Industriais Ltda	16.487.878/0001-33	2-35413/1	28/03/14	8.270,00
Protelf Proteção e Ferramentas Industriais Ltda Total				35.026,00
PSG do Brasil Ltda	08.219.178/0001-30	R.: Jose Alexandre Buaiz 190 Edif. Master Tower Vitoria ES CEP 29050918	2-210/1	129.625,00
PSG do Brasil Ltda Total				129.625,00
PSG International Testing Pipelines do Brasil Ltda	08.679.666/0001-20	R.: Jose Alexandre Buaiz 190 Salas 1713 e 1717 Vitoria ES CEP 29050918	2-253/1	273.713,00
PSG International Testing Pipelines do Brasil Ltda Total				273.713,00
Qualifique Treinamentos Ltda	09.523.247/0001-67	Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley 711 Capão Raso Curitiba PR CEP 811130160	2-27/1	7.813,02
R & M Comercio e Servicos Ltda ME - ME Total	#N/D	2-150/1	10/04/14	7.813,02
R & M Comercio e Servicos Ltda ME - ME	#N/D	2-173/1	10/04/14	7.813,02
R & M Comercio e Servicos Ltda ME - ME Total				20.690,40
R R de Lima Distribuidora de Aguas	10.531.178/0001-12	Rua Pinheiro Guimaraes S/N Quadra 11 Lote 04 Vila Canaã Duque de Caxias RJ CEP 25255330	2-273/1	12/12/11
R R de Lima Distribuidora de Aguas	10.531.178/0001-12	Rua Pinheiro Guimaraes S/N Quadra 11 Lote 04 Vila Canaã Duque de Caxias RJ CEP 25255330	2-290/1	10/02/12
R R de Lima Distribuidora de Aguas	10.531.178/0001-12	Rua Pinheiro Guimaraes S/N Quadra 11 Lote 04 Vila Canaã Duque de Caxias RJ CEP 25255330	2-21/1	25/07/12
R R de Lima Distribuidora de Aguas	10.531.178/0001-12	Rua Pinheiro Guimaraes S/N Quadra 11 Lote 04 Vila Canaã Duque de Caxias RJ CEP 25255330	2-48/1	16/11/12
R R de Lima Distribuidora de Aguas	10.531.178/0001-12	Rua Pinheiro Guimaraes S/N Quadra 11 Lote 04 Vila Canaã Duque de Caxias RJ CEP 25255330	2-80/1	19/03/13
R R de Lima Distribuidora de Aguas Total				2.025,00
RAE- BARRA SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA-ME Total	#N/D	#N/D	13/03/14	780,00
RAS AI KHAIRMAH MACHINERIES - PMT	10.511.836/0001-04	West Loop North, 1209 Suite 100-77055 Houston CEP 20000000		94.998,08
RAS AI KHAIRMAH MACHINERIES - PMT	10.511.836/0001-04	West Loop North, 1209 Suite 100-77055 Houston CEP 20000000		94.998,08
RAS AI KHAIRMAH MACHINERIES - PMT	10.511.836/0001-04	West Loop North, 1209 Suite 100-77055 Houston CEP 20000000		94.998,08
RAS AI KHAIRMAH MACHINERIES - PMT	10.511.836/0001-04	West Loop North, 1209 Suite 100-77055 Houston CEP 20000000		94.998,08
RAS AI KHAIRMAH MACHINERIES - PMT	10.511.836/0001-04	West Loop North, 1209 Suite 100-77055 Houston CEP 20000000		94.998,08
RAS AI KHAIRMAH MACHINERIES Total				474.990,40
Regional Comercio e Construcao Ltda - ME Total	02.346.453/0001-08	Rua Jose Mortari 111 Vila Mortari Ribeirão Pires SP CEP 09424400	2-72/1	08/02/11
Regional Comercio e Construcao Ltda - ME Total	#N/D	#N/D	01/05/14	25.000,00
RENTALVALE EQUIPAMENTOS LTDA				6.575,50

478
62

RENTALVALE EQUIPAMENTOS LTDA Total	#N/D	#N/D	6.575,50
Ricardo Garcia Dufort - Stoneilir S. A.	#N/D	#N/D	25.000,00
Ricardo Garcia Dufort - Stoneilir S. A. Total	#N/D	#N/D	25.000,00
Ries Equipamentos Contra Incêndio Ltda - ME	#N/D	#N/D	965,00
Ries Equipamentos Contra Incêndio Ltda - ME Total	#N/D	#N/D	985,00
RM SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA	#N/D	#N/D	713,00
RM SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA Total	#N/D	#N/D	713,00
RNX Transporte Comercio e Locacao Ltda	07.826.361/0001-30	Rua Professor Alberto Meier 44 Pitangueiras Rio de Janeiro RJ CEP 21930310	33.314,03
RNX Transporte Comercio e Locacao Ltda Total	07.826.361/0001-30	Rua Professor Alberto Meier 44 Pitangueiras Rio de Janeiro RJ CEP 21930310	33.314,03
Robert Half Assessoria em Recursos Humanos Ltda	#N/D	#N/D	47.160,99
Robert Half Assessoria em Recursos Humanos Ltda Total	06.008.035/0001-53	RUA BARAO DE COTEGIPE CALÇADA Salvador BA CEP 40410001	47.160,99
RP Materiais Eletricos Ltda	#N/D	#N/D	615,56
RP Materiais Eletricos Ltda Total	#N/D	#N/D	615,56
RUBENS INFORMATICA	#N/D	#N/D	350,00
RUBENS INFORMATICA Total	29.460.250/0001-96	Rua Conde De Agrolongo nr.117-a Penha Rio de Janeiro 2 RJ CEP 20000000	900,00
Sacaria Novo Mundo Ltda	42.192.237/0001-61	Rua Da Farinha Nr. 955 M S SEBASTIAO Penha Rio de Janeiro 2 RJ CEP 20000000	3.750,00
Sacaria Novo Mundo Ltda Total	42.192.237/0001-61	Rua Da Farinha Nr. 955 M S SEBASTIAO Penha Rio de Janeiro 2 RJ CEP 20000000	3.750,00
Sacaria São Sebastião Ltda	#N/D	#N/D	7.500,00
Sacaria São Sebastião Ltda Total	42.192.237/0001-61	Rua Da Farinha Nr. 955 M S SEBASTIAO Penha Rio de Janeiro 2 RJ CEP 20000000	7.500,00
SERPAF LOGISTICA INDUSTRIAL	#N/D	#N/D	11.250,00
SERPAF LOGISTICA INDUSTRIAL Total	#N/D	#N/D	11.250,00
Servenge Comercio e Industria Ltda	32.089.724/0001-40	Av Meriti 5356 Vigario Geral Rio de Janeiro 2 RJ CEP 20000000	2.505,42
Servenge Engenharia Ltda	32.089.724/0001-40	Av Meriti 5356 Vigario Geral Rio de Janeiro 2 RJ CEP 20000000	2.505,42
Servenge Comercio e Industria Ltda Total	32.089.724/0001-40	Av Meriti 5356 Vigario Geral Rio de Janeiro 2 RJ CEP 20000000	2.505,42
Servenge Engenharia Ltda	#N/D	#N/D	2.327,07
Servenge Engenharia Ltda Total	32.089.724/0001-40	Av Meriti 5356 Vigario Geral Rio de Janeiro 2 RJ CEP 20000000	2.327,07
Serv-jap Servicos Ltda	36.431.658/0001-03	Av.presidente Roosevelt nr. 365 - Saracuruna Duque de Caxias RJ CEP 25210000	5.636,67
Serv-jap Servicos Ltda Total	36.431.658/0001-03	Av.presidente Roosevelt nr. 365 - Saracuruna Duque de Caxias RJ CEP 25210000	5.636,67
Shock Express Transportes Rapidos Ltda	#N/D	#N/D	2.749,66
Shock Express Transportes Rapidos Ltda	#N/D	#N/D	7.876,20
Shock Express Transportes Rapidos Ltda	#N/D	#N/D	4.634,52
Shock Express Transportes Rapidos Ltda	#N/D	#N/D	1.000,00
Shock Express Transportes Rapidos Ltda	#N/D	#N/D	3.125,00
Shock Express Transportes Rapidos Ltda	#N/D	#N/D	3.000,00
Shock Express Transportes Rapidos Ltda	#N/D	#N/D	3.000,00
Shock Express Transportes Rapidos Ltda	#N/D	#N/D	4.000,00
Shock Express Transportes Rapidos Ltda	#N/D	#N/D	4.000,00
Shock Express Transportes Rapidos Ltda Total	36.431.658/0001-03	Av.presidente Roosevelt nr. 365 - Saracuruna Duque de Caxias RJ CEP 25210000	33.760,72
Sibelly Transportes Ltda	#N/D	#N/D	8.800,00
Sibelly Transportes Ltda	#N/D	#N/D	85,13
Sibelly Transportes Ltda	#N/D	#N/D	191,54
Sibelly Transportes Ltda	#N/D	#N/D	5.000,00
Sibelly Transportes Ltda	#N/D	#N/D	1.500,00
Sibelly Transportes Ltda	#N/D	#N/D	1.500,00
Sibelly Transportes Ltda	#N/D	#N/D	1.500,00
Sibelly Transportes Ltda	#N/D	#N/D	1.500,00
Sibelly Transportes Ltda	#N/D	#N/D	1.500,00
Sibelly Transportes Ltda	#N/D	#N/D	1.500,00
Sibelly Transportes Ltda	#N/D	#N/D	1.500,00
Sibelly Transportes Ltda	#N/D	#N/D	8.800,00
Sibelly Transportes Ltda	#N/D	#N/D	3.813,33
Sibelly Transportes Ltda Total	36.431.658/0001-03	Av.presidente Roosevelt nr. 365 - Saracuruna Duque de Caxias RJ CEP 25210000	33.760,72
2-1132013/1	20/02/13	25/03/14	579
2-140801/1	11/02/14	08/04/14	
2-378/1	28/03/13	08/04/14	
2-3/1	08/08/11	08/04/14	
2-38/1	12/04/13	08/04/14	
2-332/1	12/04/13	08/04/14	
2-426/1	19/08/13	08/04/14	
2-650/1	08/02/13	08/04/14	
2-701/1	08/02/14	08/04/14	
2-32897/1	27/03/13	08/04/14	
2-860/1	20/07/12	08/04/14	
2-323/1	03/06/13	08/04/14	
2-31240/1	30/07/12	08/04/14	
2-31239/1	30/07/12	08/04/14	
2-3015/1	30/07/12	08/04/14	
2-31241/1	30/07/12	08/04/14	
2-31242/1	30/07/12	08/04/14	
2-30443/1	05/06/12	08/04/14	
2-30442/1	05/06/12	08/04/14	
2-31489/1	01/07/12	08/04/14	
2-31394/1	01/06/12	08/04/14	
2-1555/1	25/03/14	08/04/14	
2-1620/1	08/04/14	08/04/14	
2-1619/1	08/04/14	08/04/14	
2-1602/1	08/04/14	08/04/14	
2-1601/1	08/04/14	08/04/14	
2-1603/1	08/04/14	08/04/14	
2-1607/1	08/04/14	08/04/14	
2-1604/1	08/04/14	08/04/14	
2-1608/1	08/04/14	08/04/14	
2-1605/1	08/04/14	08/04/14	
2-1617/1	08/04/14	08/04/14	

Sibelly Transportes Ltda	#N/D	2-1548/1	25/03/14	1.973,88
Sibelly Transportes Ltda	#N/D	2-1549/1	25/03/14	5.000,00
Sibelly Transportes Ltda	#N/D	2-1556/1	25/03/14	8.800,00
Sibelly Transportes Ltda	#N/D	2-1621/1	08/04/14	68,10
Sibelly Transportes Ltda	#N/D	2-1612/1	25/04/14	5.000,00
Sibelly Transportes Ltda	#N/D	2-1613/1	08/04/14	8.800,00
Sibelly Transportes Ltda	#N/D	2-1614/1	08/04/14	5.000,00
Sibelly Transportes Ltda	#N/D	2-1615/1	08/04/14	3.500,00
Sibelly Transportes Ltda	#N/D	2-1610/1	08/04/14	1.500,00
Sibelly Transportes Ltda	#N/D	2-1609/1	08/04/14	1.500,00
Sibelly Transportes Ltda	#N/D	2-1611/1	08/04/14	3.500,00
Sibelly Transportes Ltda	#N/D	2-1616/1	08/04/14	2.500,00
Sibelly Transportes Ltda Total		81.331,98		
Sim Sistema Integrado De Monitoramento Veicular	07.173 .308/0001-88	2-120973/1	10/08/12	1.140,74
Sim Sistema Integrado De Monitoramento Veicular	07.173 .308/0001-88	2-124354/1	10/09/12	1.140,74
Sim Sistema Integrado De Monitoramento Veicular	07.173 .308/0001-88	2-127490/1	10/10/12	1.140,74
Sim Sistema Integrado De Monitoramento Veicular	07.173 .308/0001-88	2-130657/1	10/11/12	1.140,74
Sim Sistema Integrado De Monitoramento Veicular	07.173 .308/0001-88	2-134439/1	10/12/12	1.140,74
Sim Sistema Integrado De Monitoramento Veicular	07.173 .308/0001-88	2-9975/1	31/01/12	300,00
Sim Sistema Integrado De Monitoramento Veicular Total		6.003,70		
Sind. Trab. Ind. Constr. Pesada e Afins Est. Sao Pai	62.660,865/0001-31	Av Casper Libero 58 14º andar Centro SÃO PAULO SP CEP 01033900	06/02/13	48,14
Sind. Trab. Ind. Constr. Pesada e Afins Est. Sao Pai	62.660,865/0001-31	Av Casper Libero 58 14º andar Centro SÃO PAULO SP CEP 01033900	2-600029/1	85,88
Sind. Trab. Ind. Constr. Pesada e Afins Est. Sao Pai	62.660,865/0001-31	Av Casper Libero 58 14º andar Centro SÃO PAULO SP CEP 01033900	2-605557/1	48,14
Sind. Trab. Ind. Constr. Pesada e Afins Est. Sao Pai	62.660,865/0001-31	Av Casper Libero 58 14º andar Centro SÃO PAULO SP CEP 01033900	2-607169/1	85,88
Sind. Trab. Ind. Constr. Pesada e Afins Est. Sao Pai	62.660,865/0001-31	Av Casper Libero 58 14º andar Centro SÃO PAULO SP CEP 01033900	06/03/13	
Sind. Trab. Ind. Constr. Pesada e Afins Est. Sao Pai	62.660,865/0001-31	Av Casper Libero 58 14º andar Centro SÃO PAULO SP CEP 01033900	2-612355/1	
Sind. Trab. Ind. Constr. Pesada e Afins Est. Sao Pai	62.660,865/0001-31	Av Casper Libero 58 14º andar Centro SÃO PAULO SP CEP 01033900	2-613971/1	
Sind. Trab. Ind. Constr. Pesada e Afins Est. Sao Pai	62.660,865/0001-31	Av Casper Libero 58 14º andar Centro SÃO PAULO SP CEP 01033900	2-616673/1	
Sind. Trab. Ind. Constr. Pesada e Afins Est. Sao Pai	62.660,865/0001-31	Av Casper Libero 58 14º andar Centro SÃO PAULO SP CEP 01033900	2-621558/1	
Sind. Trab. Ind. Constr. Pesada e Afins Est. Sao Pai	62.660,865/0001-31	Av Casper Libero 58 14º andar Centro SÃO PAULO SP CEP 01033900	2-629861/1	
Sind. Trab. Ind. Constr. Pesada e Afins Est. Sao Pai	62.660,865/0001-31	Av Casper Libero 58 14º andar Centro SÃO PAULO SP CEP 01033900	2-632580/1	
Sind. Trab. Ind. Constr. Pesada e Afins Est. Sao Pai	62.660,865/0001-31	Av Casper Libero 58 14º andar Centro SÃO PAULO SP CEP 01033900	2-634825/1	
Sind. Trab. Ind. Constr. Pesada e Afins Est. Sao Pai	62.660,865/0001-31	Av Casper Libero 58 14º andar Centro SÃO PAULO SP CEP 01033900	2-633317/1	
Sind. Trab. Ind. Constr. Pesada e Afins Est. Sao Pai	62.660,865/0001-31	Av Casper Libero 58 14º andar Centro SÃO PAULO SP CEP 01033900	2-642948/1	
Sind. Trab. Ind. Constr. Pesada e Afins Est. Sao Pai	62.660,865/0001-31	Av Casper Libero 58 14º andar Centro SÃO PAULO SP CEP 01033900	2-639602/1	
Sind. Trab. Ind. Constr. Pesada e Afins Est. Sao Pai	62.660,865/0001-31	Av Casper Libero 58 14º andar Centro SÃO PAULO SP CEP 01033900	2-646854/1	
Sind. Trab. Ind. Constr. Pesada e Afins Est. Sao Pai	62.660,865/0001-31	Av Casper Libero 58 14º andar Centro SÃO PAULO SP CEP 01033900	2-668087/1	
Sind. Trab. Ind. Constr. Pesada e Afins Est. Sao Pai	62.660,865/0001-31	Av Casper Libero 58 14º andar Centro SÃO PAULO SP CEP 01033900	2-673912/1	
Sind. Trab. Ind. Constr. Pesada e Afins Est. Sao Pai	62.660,865/0001-31	Av Casper Libero 58 14º andar Centro SÃO PAULO SP CEP 01033900	2-675596/1	
Sind. Trab. Ind. Constr. Pesada e Afins Est. Sao Pai	62.660,865/0001-31	Av Casper Libero 58 14º andar Centro SÃO PAULO SP CEP 01033900	2-683139/1	
Sind. Trab. Ind. Constr. Pesada e Afins Est. Sao Pai	62.660,865/0001-31	Av Casper Libero 58 14º andar Centro SÃO PAULO SP CEP 01033900	2-684830/1	
Sind. Trab. Ind. Constr. Pesada e Afins Est. Sao Pai	62.660,865/0001-31	Av Casper Libero 58 14º andar Centro SÃO PAULO SP CEP 01033900	2-694016/1	
Sind. Trab. Ind. Constr. Pesada e Afins Est. Sao Pai	62.660,865/0001-31	Av Casper Libero 58 14º andar Centro SÃO PAULO SP CEP 01033900	2-692327/1	
Sind. Trab. Ind. Constr. Pesada e Afins Est. Sao Pai	62.660,865/0001-31	Av Casper Libero 58 14º andar Centro SÃO PAULO SP CEP 01033900	2-698253/1	
Sind. Trab. Ind. Constr. Pesada e Afins Est. Sao Pai	62.660,865/0001-31	Av Casper Libero 58 14º andar Centro SÃO PAULO SP CEP 01033900	2-5102/1	
Sind. Trab. Ind. Constr. Pesada e Afins Est. Sao Pai	62.660,865/0001-31	Av Casper Libero 58 14º andar Centro SÃO PAULO SP CEP 01033900	2-710185/1	
Sind. Trab. Ind. Constr. Pesada e Afins Est. Sao Pai	62.660,865/0001-31	Av Casper Libero 58 14º andar Centro SÃO PAULO SP CEP 01033900	2-706337/1	
Sind. Trab. Ind. Constr. Pesada e Afins Est. Sao Paulo Total		2.072,24		

480
68

29/05/12	2-5100512/1	Rua Debrét 23 Sala 1201 a 1207 Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20030080
27/06/12	2-5100612/1	Rua Debrét 23 Sala 1201 a 1207 Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20030080
06/07/12	2-62012/1	Rua Debrét 23 Sala 1201 a 1207 Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20030080
10/07/12	2-549078/1	Rua Debrét 23 Sala 1201 a 1207 Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20030080
10/07/12	2-552235/1	Rua Debrét 23 Sala 1201 a 1207 Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20030080
10/07/12	2-550646/1	Rua Debrét 23 Sala 1201 a 1207 Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20030080
30/07/12	2-2649289/1	Rua Debrét 23 Sala 1201 a 1207 Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20030080
30/07/12	2-2648926/1	Rua Debrét 23 Sala 1201 a 1207 Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20030080
27/07/12	2-5100712/1	Rua Debrét 23 Sala 1201 a 1207 Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20030080
27/08/12	2-5100812/1	Rua Debrét 23 Sala 1201 a 1207 Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20030080
07/08/12	2-72012/1	Rua Debrét 23 Sala 1201 a 1207 Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20030080
10/08/12	2-1223/1	Rua Debrét 23 Sala 1201 a 1207 Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20030080
06/08/12	2-560772/1	Rua Debrét 23 Sala 1201 a 1207 Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20030080
06/08/12	2-559183/1	Rua Debrét 23 Sala 1201 a 1207 Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20030080
06/08/12	2-557597/1	Rua Debrét 23 Sala 1201 a 1207 Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20030080
30/08/12	2-2838667/1	Rua Debrét 23 Sala 1201 a 1207 Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20030080
30/08/12	2-2838502/1	Rua Debrét 23 Sala 1201 a 1207 Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20030080
06/09/12	2-82012/1	Rua Debrét 23 Sala 1201 a 1207 Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20030080
06/09/12	2-568285/1	Rua Debrét 23 Sala 1201 a 1207 Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20030080
06/09/12	2-565100/1	Rua Debrét 23 Sala 1201 a 1207 Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20030080
06/09/12	2-566695/1	Rua Debrét 23 Sala 1201 a 1207 Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20030080
28/09/12	2-3008301/1	Rua Debrét 23 Sala 1201 a 1207 Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20030080
26/09/12	2-5100912/1	Rua Debrét 23 Sala 1201 a 1207 Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20030080
05/10/12	2-575722/1	Rua Debrét 23 Sala 1201 a 1207 Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20030080
05/10/12	2-574119/1	Rua Debrét 23 Sala 1201 a 1207 Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20030080
05/10/12	2-572494/1	Rua Debrét 23 Sala 1201 a 1207 Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20030080
29/10/12	2-5101012/1	Rua Debrét 23 Sala 1201 a 1207 Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20030080
07/11/12	2-581883/1	Rua Debrét 23 Sala 1201 a 1207 Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20030080
07/11/12	2-580278/1	Rua Debrét 23 Sala 1201 a 1207 Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20030080
07/11/12	2-579682/1	Rua Debrét 23 Sala 1201 a 1207 Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20030080
28/11/12	2-5101112/1	Rua Debrét 23 Sala 1201 a 1207 Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20030080
06/12/12	2-588158/1	Rua Debrét 23 Sala 1201 a 1207 Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20030080
06/12/12	2-584924/1	Rua Debrét 23 Sala 1201 a 1207 Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20030080
06/12/12	2-586538/1	Rua Debrét 23 Sala 1201 a 1207 Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20030080
20/12/12	2-5101121/1	Rua Debrét 23 Sala 1201 a 1207 Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20030080
07/01/13	2-593303/1	Rua Debrét 23 Sala 1201 a 1207 Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20030080
07/01/13	2-591061/1	Rua Debrét 23 Sala 1201 a 1207 Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20030080
07/01/13	2-592686/1	Rua Debrét 23 Sala 1201 a 1207 Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20030080
10/01/13	2-1212/1	Rua Debrét 23 Sala 1201 a 1207 Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20030080
29/01/13	2-5100113/1	Rua Debrét 23 Sala 1201 a 1207 Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20030080
31/01/13	2-2013/1	Rua Debrét 23 Sala 1201 a 1207 Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20030080
27/02/13	2-5100213/1	Rua Debrét 23 Sala 1201 a 1207 Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20030080
28/03/13	2-5100313/1	Rua Debrét 23 Sala 1201 a 1207 Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20030080
29/04/13	2-5100413/1	Rua Debrét 23 Sala 1201 a 1207 Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20030080
29/05/13	2-5100513/1	Rua Debrét 23 Sala 1201 a 1207 Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20030080
27/06/13	2-5100713/1	Rua Debrét 23 Sala 1201 a 1207 Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20030080
28/08/13	2-5100813/1	Rua Debrét 23 Sala 1201 a 1207 Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20030080
27/09/13	2-5100913/1	Rua Debrét 23 Sala 1201 a 1207 Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20030080
30/10/13	2-5101013/1	Rua Debrét 23 Sala 1201 a 1207 Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20030080
28/11/13	2-5101113/1	Rua Debrét 23 Sala 1201 a 1207 Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20030080
27/12/13	2-5101213/1	Rua Debrét 23 Sala 1201 a 1207 Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20030080

Sindicato Nacional da Indústria da Construção Pesa	33.645.540/0001-81	Rua Debret 23 Sala 1201 a 1207 Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20030080	2-5100114/1	30/01/14	520,00
Sindicato Nacional da Indústria da Construção Pesa	33.645.540/0001-81	Rua Debret 23 Sala 1201 a 1207 Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20030080	2-5100214/1	31/01/14	27.908,81
Sindicato Nacional da Indústria da Construção Pesa	33.645.540/0001-81	Rua Debret 23 Sala 1201 a 1207 Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20030080	2-5100314/1	10/03/14	520,00
Sindicato Nacional da Indústria da Construção Pesa	33.645.540/0001-81	Rua Debret 23 Sala 1201 a 1207 Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20030080	2-5100414/1	31/04/14	520,00
Sindicato Nacional da Indústria da Construção Pesa	33.645.540/0001-81	Rua Debret 23 Sala 1201 a 1207 Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20030080	2-5100523/1	30/10/12	415,64
Sindicato Nacional da Indústria da Construção Pesa Total		Rua Debret 23 Sala 1201 a 1207 Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20030080			74.611,75
SN SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA -ME	#N/D	#N/D	2-31/1	28/03/14	15.000,00
SN SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA -ME Total			2-73/1	13/01/13	15.000,00
Soflange Acessórios Industriais Ltda		Rua Agrario de Meneses 13 Mares Salvador BA CEP 40410041			9.330,00
Soflange Acessórios Industriais Ltda Total			2-73/1	13/01/13	9.330,00
Soflsoft Contenções e Tecnologia Ltda. 1 PMT	08.018.726/0001-63	Rua General Ozorio 1100 sala 31A Santa Paula - São Caetano do Sul/SP CEP 09.541-320			82.006,30
Soflsoft Contenções e Tecnologia Ltda. 2 PMT	08.018.726/0001-63	Rua General Ozorio 1100 sala 31A Santa Paula - São Caetano do Sul/SP CEP 09.541-320			82.006,30
Soflsoft Contenções e Tecnologia Ltda. 3 PMT	08.018.726/0001-63	Rua General Ozorio 1100 sala 31A Santa Paula - São Caetano do Sul/SP CEP 09.541-320			82.006,30
Soflsoft Contenções e Tecnologia Ltda. 4 PMT	08.018.726/0001-63	Rua General Ozorio 1100 sala 31A Santa Paula - São Caetano do Sul/SP CEP 09.541-320			82.006,30
Soflsoft Contenções e Tecnologia Ltda. 5 PMT	08.018.726/0001-63	Rua General Ozorio 1100 sala 31A Santa Paula - São Caetano do Sul/SP CEP 09.541-320			82.006,30
Soflsoft Contenções e Tecnologia Ltda. 6 PMT	08.018.726/0001-63	Rua General Ozorio 1100 sala 31A Santa Paula - São Caetano do Sul/SP CEP 09.541-320			82.006,30
Soflsoft Contenções e Tecnologia Ltda. 7 PMT	08.018.726/0001-63	Rua General Ozorio 1100 sala 31A Santa Paula - São Caetano do Sul/SP CEP 09.541-320			82.006,30
Soflsoft Contenções e Tecnologia Ltda. 8 PMT	08.018.726/0001-63	Rua General Ozorio 1100 sala 31A Santa Paula - São Caetano do Sul/SP CEP 09.541-320			656.050,40
Soflsoft Contenções e Tecnologia Ltda. Total			2-27/6/1	13/04/13	2.285,50
Sotratores Comercio de Peças Ltda-ME	#N/D	#N/D	2-2982/1	14/06/13	963,47
Sotratores Comercio de Peças Ltda-ME Total			2-23/1	11/04/14	3.248,97
SOTRATORES LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA- ME Total			2-45/1	10/04/14	5.266,67
SOUZA E COUTO EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	#N/D	#N/D	2-144/1	05/07/12	1.450,00
SR da Costa Comércio de Válvulas Ferro e Aço Me Total					232.884,00
Super Rent a Car 6 PMT	10.257.959/0001-60	Av. Barão Homem De Melo Nr. 55, loja 18 - Nova Granada BELO HORIZONTE MG CEP 30341285			16.582,00
Super Rent a Car 7 PMT	10.257.959/0001-60	Av. Barão Homem De Melo Nr. 55, loja 18 - Nova Granada BELO HORIZONTE MG CEP 30341285			16.582,00
Super Rent a Car 8 PMT	10.257.959/0001-60	Av. Barão Homem De Melo Nr. 55, loja 18 - Nova Granada BELO HORIZONTE MG CEP 30341285			16.582,00
Super Rent a Car 9 PMT	10.257.959/0001-60	Av. Barão Homem De Melo Nr. 55, loja 18 - Nova Granada BELO HORIZONTE MG CEP 30341285			16.582,00
Super Rent a Car 10 PMT	10.257.959/0001-60	Av. Barão Homem De Melo Nr. 55, loja 18 - Nova Granada BELO HORIZONTE MG CEP 30341285			82.910,00
Super Rent a Car Total			2-10164/1	04/07/11	12.559,84
T.A.M. Miranda - ME	04.428.257/0001-08	Rua Jose Rosada 38 Fundos Jardim Ouro Branco Campinas SP CEP 13100505			12.841,00
T.A.M. Miranda - ME	04.428.257/0001-08	Rua Jose Rosada 38 Fundos Jardim Ouro Branco Campinas SP CEP 13100505			2.260,00
T.A.M. Miranda - ME	04.428.257/0001-08	Rua Jose Rosada 38 Fundos Jardim Ouro Branco Campinas SP CEP 13100505			580,00
T.A.M. Miranda - ME	04.428.257/0001-08	Rua Jose Rosada 38 Fundos Jardim Ouro Branco Campinas SP CEP 13100505			6.611,00
T.A.M. Miranda - ME	04.428.257/0001-08	Rua Jose Rosada 38 Fundos Jardim Ouro Branco Campinas SP CEP 13100505			1.680,00
T.A.M. Miranda - ME	04.428.257/0001-08	Rua Jose Rosada 38 Fundos Jardim Ouro Branco Campinas SP CEP 13100505			4.480,00
T.A.M. Miranda - ME	04.428.257/0001-08	Rua Jose Rosada 38 Fundos Jardim Ouro Branco Campinas SP CEP 13100505			41.011,84
T.A.M. Miranda - ME Total			2-463/1	28/02/13	400,60
Tche Comercio de Materiais Eletricos Ltda	#N/D	#N/D	2-464/1	02/03/13	217,00
Tche Comercio de Materiais Eletricos Ltda Total					617,60
Td Williamson Do Brasil Ltda.	04.734.129/0001-84	Est. do Tindiba 1591 Jacarepaguá Rio de Janeiro RJ CEP 22740361			234.024,00
Td Williamson Do Brasil Ltda.	04.734.129/0001-84	Est. do Tindiba 1591 Jacarepaguá Rio de Janeiro RJ CEP 22740361			314.262,62
Td Williamson Do Brasil Ltda. Total					376,63
TNT EXPRESS BRASIL LTDA	73.475.303/0001-34	Avenida Marginal Direita do Tietê 2500 PARTE Vila Jaguara São Paulo SP CEP 05118100			132,23
TNT EXPRESS BRASIL LTDA	73.475.303/0001-34	Avenida Marginal Direita do Tietê 2500 PARTE Vila Jaguara São Paulo SP CEP 05118100			132,23

582
68

TNT EXPRESS BRASIL LTDA	73.475.303/0001-34	Avenida Marginal Direita do Tietê 2500 PARTE Vila Jaguara São Paulo SP CEP 05118100	10/05/13	570,42
TNT EXPRESS BRASIL LTDA	73.475.303/0001-34	Avenida Marginal Direita do Tietê 2500 PARTE Vila Jaguara São Paulo SP CEP 05118100	10/05/13	267,64
TNT EXPRESS BRASIL LTDA	73.475.303/0001-34	Avenida Marginal Direita do Tietê 2500 PARTE Vila Jaguara São Paulo SP CEP 05118100	10/05/13	133,81
TNT EXPRESS BRASIL LTDA Total				1.480,73
Topoline S/C Ltda	04.523.657/0001-94	Av. Padre Jorge Summer 579 Centro MARTINOPOLIS SP CEP 19500000	2-486/1	26/10/12
Topoline S/C Ltda	04.523.657/0001-94	Av. Padre Jorge Summer 579 Centro MARTINOPOLIS SP CEP 19500000	2-488/1	24/11/12
Topoline S/C Ltda Total				36.052,18
Tork Controle Tecnológico De Materiais Ltda	44.673.184/0003-98	Rua Leopoldino De Oliveira 392 Centro Rio de Janeiro 2 RJ CEP 21360060	2-290/2/1	07/06/12
Tork Controle Tecnológico De Materiais Ltda	44.673.184/0003-98	Rua Leopoldino De Oliveira 392 Centro Rio de Janeiro 2 RJ CEP 21360060	2-291/5/1	28/06/12
Tork Controle Tecnológico De Materiais Ltda	44.673.184/0003-98	Rua Leopoldino De Oliveira 392 Centro Rio de Janeiro 2 RJ CEP 21360060	2-306/5/1	15/07/12
Tork Controle Tecnológico De Materiais Ltda	44.673.184/0003-98	Rua Leopoldino De Oliveira 392 Centro Rio de Janeiro 2 RJ CEP 21360060	2-312/3/1	30/07/12
Tork Controle Tecnológico De Materiais Ltda	44.673.184/0003-98	Rua Leopoldino De Oliveira 392 Centro Rio de Janeiro 2 RJ CEP 21360060	2-315/6/1	10/08/12
Tork Controle Tecnológico De Materiais Ltda	44.673.184/0003-98	Rua Leopoldino De Oliveira 392 Centro Rio de Janeiro 2 RJ CEP 21360060	2-319/4/1	21/08/12
Tork Controle Tecnológico De Materiais Ltda	44.673.184/0003-98	Rua Leopoldino De Oliveira 392 Centro Rio de Janeiro 2 RJ CEP 21360060	2-352/6/1	09/10/12
Tork Controle Tecnológico De Materiais Ltda	44.673.184/0003-98	Rua Leopoldino De Oliveira 392 Centro Rio de Janeiro 2 RJ CEP 21360060	2-352/7/1	09/10/12
Tork Controle Tecnológico De Materiais Ltda	44.673.184/0003-98	Rua Leopoldino De Oliveira 392 Centro Rio de Janeiro 2 RJ CEP 21360060	2-430/5/1	09/04/13
Tork Controle Tecnológico De Materiais Ltda	44.673.184/0003-98	Rua Leopoldino De Oliveira 392 Centro Rio de Janeiro 2 RJ CEP 21360060	2-443/3/1	14/05/13
Tork Controle Tecnológico De Materiais Ltda	44.673.184/0003-98	Rua Leopoldino De Oliveira 392 Centro Rio de Janeiro 2 RJ CEP 21360060	2-445/4/1	14/05/13
Tork Controle Tecnológico De Materiais Ltda	44.673.184/0003-98	Rua Leopoldino De Oliveira 392 Centro Rio de Janeiro 2 RJ CEP 21360060	2-547/9/1	25/11/13
Tork Controle Tecnológico De Materiais Ltda	44.673.184/0003-98	Rua Leopoldino De Oliveira 392 Centro Rio de Janeiro 2 RJ CEP 21360060	2-555/1/1	25/11/13
Tork Controle Tecnológico De Materiais Ltda Total				14.462,80
Transgusmaraí Transportes Rodoviários Ltda	04.241.127/0002-34	Av. Pastos 21 Cidade Satelite Guarulhos SP CEP 07222010	2-13130/1	08/09/11
Transgusmaraí Transportes Rodoviários Ltda	04.241.127/0002-34	Av. Pastos 21 Cidade Satelite Guarulhos SP CEP 07222010	2-14714/1	24/01/13
Transgusmaraí Transportes Rodoviários Ltda	04.241.127/0002-34	Av. Pastos 21 Cidade Satelite Guarulhos SP CEP 07222010	2-14809/1	07/02/13
Transgusmaraí Transportes Rodoviários Ltda Total				7.260,00
TRANSPORTES SPOILER LTDA	#N/D	#N/D	2-3738/1	24/08/12
TUBOS SOLDADOS ATLANTICO LTDA Total	#N/D	#N/D	2-12159/1	10/09/12
TUBOS SOLDADOS ATLANTICO LTDA	#N/D	#N/D	2-12161/1	10/09/12
TUBOS SOLDADOS ATLANTICO LTDA	#N/D	#N/D	2-12162/1	10/09/12
TUBOS SOLDADOS ATLANTICO LTDA Total				136.213,59
Tuka Rental Locação comércio De Equipamentos Lt	07.471.254/0001-37	Rua Jaquaratu 236 Casa Verde Jardim Morumbi SP CEP 02515010	2-281/1	15/09/11
Tuka Rental Locação comércio De Equipamentos Lt	07.471.254/0001-37	Rua Jaquaratu 236 Casa Verde Jardim Morumbi SP CEP 02515010	2-280/1	15/09/11
Tuka Rental Locação comércio De Equipamentos Lt	07.471.254/0001-37	Rua Jaquaratu 236 Casa Verde Jardim Morumbi SP CEP 02515010	2-310/1	25/10/11
Tuka Rental Locação comércio De Equipamentos Ltda Total				184.382,00
UC - Caldeiraria Universal Ltda.	61.801.601/0003-50	Av. New Jersey 70 Centro Indl. Arujá Arujá SP CEP 07400000	2-1870/1	24/08/11
UC - Caldeiraria Universal Ltda.	61.801.601/0003-50	Av. New Jersey 70 Centro Indl. Arujá Arujá SP CEP 07400000	2-1873/1	24/08/11
UC - Caldeiraria Universal Ltda. Total				8.712,22
União Comercial Barão Ltda	24.013.278/0004-04	Av. Barão Homem De Melo Nr. 2000 - Jardim America BELO HORIZONTE MG CEP 30450250	2-92975/1	17/02/14
União Comercial Barão Ltda	24.013.278/0004-04	Av. Barão Homem De Melo Nr. 2000 - Jardim America BELO HORIZONTE MG CEP 30450250	2-93753/1	17/02/14
União Comercial Barão Ltda	24.013.278/0004-04	Av. Barão Homem De Melo Nr. 2000 - Jardim America BELO HORIZONTE MG CEP 30450250	2-95037/1	20/04/14
União Comercial Barão Ltda	24.013.278/0004-04	Av. Barão Homem De Melo Nr. 2000 - Jardim America BELO HORIZONTE MG CEP 30450250	2-92974/1	17/02/14
União Comercial Barão Ltda	24.013.278/0004-04	Av. Barão Homem De Melo Nr. 2000 - Jardim America BELO HORIZONTE MG CEP 30450250	2-93754/1	17/02/14
União Comercial Barão Ltda	24.013.278/0004-04	Av. Barão Homem De Melo Nr. 2000 - Jardim America BELO HORIZONTE MG CEP 30450250	2-95038/1	20/04/14
União Comercial Barão Ltda Total				49.826,01
Uniepis Equipamentos De Proteção E Uniformes Ltd	08.964.899/0001-74	Rua Maria Vargas 77 Quintino Bocaiuva Rio de Janeiro 2 RJ CEP 21380370	2-2157/1	01/10/12
Uniepis Equipamentos De Proteção E Uniformes Ltd	08.964.899/0001-74	Rua Maria Vargas 77 Quintino Bocaiuva Rio de Janeiro 2 RJ CEP 21380370	2-2918/1	03/07/12
Uniepis Equipamentos De Proteção E Uniformes Ltd	08.964.899/0001-74	Rua Maria Vargas 77 Quintino Bocaiuva Rio de Janeiro 2 RJ CEP 21380370	2-2041/1	13/08/12
Uniepis Equipamentos De Proteção E Uniformes Ltd	08.964.899/0001-74	Rua Maria Vargas 77 Quintino Bocaiuva Rio de Janeiro 2 RJ CEP 21380370	2-2039/1	06/08/12
Uniepis Equipamentos De Proteção E Uniformes Ltd	08.964.899/0001-74	Rua Maria Vargas 77 Quintino Bocaiuva Rio de Janeiro 2 RJ CEP 21380370	2-2122/1	10/09/12
Uniepis Equipamentos De Proteção E Uniformes Ltda Total				6.793,20

583
67

UOGINE CARDOSO DE ALMEIDA- ME	#N/D	611,15	14/02/14
UOGINE CARDOSO DE ALMEIDA- ME	#N/D	600,00	14/02/14
UOGINE CARDOSO DE ALMEIDA- ME	#N/D	540,00	14/02/14
UOGINE CARDOSO DE ALMEIDA- ME Total	#N/D	1.751,15	1.348,15
Vagas Tecnologia e Software Ltda Total	03.689.427/0001-37	Av das Nações Unidas , nr. 11541 - Conj.71/72 - 7 11633 Conj.143 Brooklin Novo São Paulo SP CEP 04578001	2-62071/1
VERÇOZA TRANSPORTES SERVIÇOS LTDA	05.855.520/0001-08	RUA AGOSTINHO ASSUNÇÃO 44 CASA PLANALTO I Catu BA CEP 48110000	2-14/1
VERÇOZA TRANSPORTES SERVIÇOS LTDA	05.855.520/0001-08	RUA AGOSTINHO ASSUNÇÃO 44 CASA PLANALTO I Catu BA CEP 48110000	2-25/1
VERÇOZA TRANSPORTES SERVIÇOS LTDA	05.855.520/0001-08	RUA AGOSTINHO ASSUNÇÃO 44 CASA PLANALTO I Catu BA CEP 48110000	2-24/1
VERÇOZA TRANSPORTES SERVIÇOS LTDA	05.855.520/0001-08	RUA AGOSTINHO ASSUNÇÃO 44 CASA PLANALTO I Catu BA CEP 48110000	2-26/1
VERÇOZA TRANSPORTES SERVIÇOS LTDA	05.855.520/0001-08	RUA AGOSTINHO ASSUNÇÃO 44 CASA PLANALTO I Catu BA CEP 48110000	2-49/1
VERÇOZA TRANSPORTES SERVIÇOS LTDA	05.855.520/0001-08	RUA AGOSTINHO ASSUNÇÃO 44 CASA PLANALTO I Catu BA CEP 48110000	2-48/1
VERÇOZA TRANSPORTES SERVIÇOS LTDA	05.855.520/0001-08	RUA AGOSTINHO ASSUNÇÃO 44 CASA PLANALTO I Catu BA CEP 48110000	2-64/1
VERÇOZA TRANSPORTES SERVIÇOS LTDA	05.855.520/0001-08	RUA AGOSTINHO ASSUNÇÃO 44 CASA PLANALTO I Catu BA CEP 48110000	2-67/1
VERÇOZA TRANSPORTES SERVIÇOS LTDA Total	#N/D	12.000,00	12.000,00
Via Norte Ltda-EPP	#N/D	20.000,00	20.000,00
Via Norte Ltda-EPP	#N/D	40.000,00	40.000,00
Via Norte Ltda-EPP Total	#N/D	60.000,00	60.000,00
Vinicio Mantovani de Barros	#N/D	#N/D	#N/D
Vinicio Mantovani de Barros Total	73.388.472/0001-37	Avenida Airton Senna 75 Alagoinhas Velha Alagoinhas BA CEP 48036900	2-1038/1
Vital Servicos Ltda Total	#N/D	#N/D	#N/D
VLS Viacao Litoral Sul Ltda	#N/D	#N/D	#N/D
VLS Viacao Litoral Sul Ltda	#N/D	#N/D	#N/D
VLS Viacao Litoral Sul Ltda	#N/D	#N/D	#N/D
VLS Viacao Litoral Sul Ltda Total	10.708.087/0001-00	Av Monsenhor Felix 800 Loja A Itajaí Rio de Janeiro RJ CEP 21235830	2-625/1
VTC Comercio de Valvulas e Ferro Ltda	#N/D	#N/D	#N/D
W A S OLIVEIRA LOCACAO DE EQUIPAMENTO - ME	#N/D	#N/D	#N/D
Wagner Bispo Barreto	#N/D	#N/D	#N/D
Wagner Bispo Barreto Total	#N/D	18.000,00	18.000,00
WAVE RADIO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA-	#N/D	#N/D	#N/D
WAVE RADIO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA- ME Total	#N/D	#N/D	#N/D
Wellington Silva Oliveira	#N/D	#N/D	#N/D
Wellington Silva Oliveira	#N/D	#N/D	#N/D
Wellington Silva Oliveira	#N/D	#N/D	#N/D
Wellington Silva Oliveira	#N/D	#N/D	#N/D
Wellington Silva Oliveira	#N/D	#N/D	#N/D
Wellington Silva Oliveira	#N/D	#N/D	#N/D
Wellington Silva Oliveira	#N/D	#N/D	#N/D
Wellington Silva Oliveira Total	#N/D	11.280,00	11.280,00
White Martins Gases Industriais - Volta Redonda-RJ	#N/D	#N/D	#N/D
White Martins Gases Industriais - Volta Redonda-RJ	#N/D	#N/D	#N/D
White Martins Gases Industriais - Volta Redonda-RJ	#N/D	#N/D	#N/D
White Martins Gases Industriais - Volta Redonda-RJ	#N/D	#N/D	#N/D
White Martins Gases Industriais - Volta Redonda-RJ	#N/D	#N/D	#N/D
White Martins Gases Industriais - Volta Redonda-RJ	#N/D	#N/D	#N/D
White Martins Gases Industriais - Volta Redonda-RJ	#N/D	#N/D	#N/D
White Martins Gases Industriais - Volta Redonda-RJ	#N/D	#N/D	#N/D
White Martins Gases Industriais - Volta Redonda-RJ	#N/D	#N/D	#N/D
White Martins Gases Industriais - Volta Redonda-RJ	#N/D	#N/D	#N/D
White Martins Gases Industriais - Volta Redonda-RJ	#N/D	#N/D	#N/D
White Martins Gases Industriais - Volta Redonda-RJ	#N/D	#N/D	#N/D
White Martins Gases Industriais - Volta Redonda-RJ Total	#N/D	400,00	400,00
White Martins Gases Industriais - Volta Redonda-RJ	2-2477/1	21/12/13	438,00
White Martins Gases Industriais - Volta Redonda-RJ	2-2599/1	20/02/14	978,69
White Martins Gases Industriais - Volta Redonda-RJ	2-1074/3/1	17/02/14	718,20
White Martins Gases Industriais - Volta Redonda-RJ	2-1074/4/1	17/02/14	478,80
White Martins Gases Industriais - Volta Redonda-RJ	2-108628/1	25/03/14	985,08
White Martins Gases Industriais - Volta Redonda-RJ	2-108893/1	21/02/14	266,88
White Martins Gases Industriais - Volta Redonda-RJ	2-109539/1	20/04/14	1.049,85
White Martins Gases Industriais - Volta Redonda-RJ	2-110626/1	20/04/14	571,34
White Martins Gases Industriais - Volta Redonda-RJ	2-110633/1	20/04/14	

484
87

White Martins Gases Industriais - Volta Redonda-RJ	#N/D	2-111190/1	20/04/14	338,70
White Martins Gases Industriais - Volta Redonda-RJ	#N/D	2-112555/1	15/04/14	687,21
White Martins Gases Industriais - Volta Redonda-RJ	#N/D	2-112843/1	30/04/14	478,80
White Martins Gases Industriais - Volta Redonda-RJ	#N/D	2-56851/1	18/10/13	400,00
White Martins Gases Industriais - Volta Redonda-RJ	#N/D	2-53172/1	22/11/13	150,00
White Martins Gases Industriais - Volta Redonda-RJ	#N/D	2-54569/1	22/11/13	400,00
White Martins Gases Industriais - Volta Redonda-RJ	#N/D	2-55196/1	22/11/13	400,00
White Martins Gases Industriais - Volta Redonda-RJ	#N/D	2-55727/1	22/11/13	400,00
White Martins Gases Industriais - Volta Redonda-RJ	#N/D	2-56262/1	22/11/13	400,00
White Martins Gases Industriais - Volta Redonda-RJ	#N/D	2-57180/1	22/11/13	400,00
White Martins Gases Industriais - Volta Redonda-RJ	#N/D	2-58202/1	21/12/13	525,00
White Martins Gases Industriais - Volta Redonda-RJ	#N/D	2-58561/1	17/02/14	1.507,08
White Martins Gases Industriais - Volta Redonda-RJ	#N/D	2-58986/1	17/02/14	1.507,07
White Martins Gases Industriais - Volta Redonda-RJ	#N/D	2-107450/1	20/02/14	99,30
White Martins Gases Industriais - Volta Redonda-RJ	#N/D	2-108884/1	20/04/14	1.056,10
White Martins Gases Industriais - Volta Redonda-RJ	#N/D	2-109540/1	25/03/14	1.517,61
White Martins Gases Industriais - Volta Redonda-RJ	#N/D	2-59530/1	25/03/14	1.507,07
White Martins Gases Industriais - Volta Redonda-RJ	#N/D	2-109548/1	25/03/14	813,96
White Martins Gases Industriais - Volta Redonda-RJ	#N/D	2-111189/1	31/03/14	239,40
White Martins Gases Industriais - Volta Redonda-RJ	#N/D	2-60186/1	25/04/14	1.507,07
White Martins Gases Industriais - Volta Redonda-RJ Total		20.181,21		
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIALIS DO NORDES	#N/D	2-55770/1	29/09/13	781,20
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIALIS DO NORDES	#N/D	2-55972/1	05/10/13	1.289,60
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIALIS DO NORDESTE LTDA Total		2.070,80		
Willy Instrumentos de Medicina e Controle Ltda	#N/D	2-44574/1	02/01/14	1.252,00
Willy Instrumentos de Medicina e Controle Ltda	#N/D	2-45978/1	13/02/14	5.732,75
Willy Instrumentos de Medicina e Controle Ltda Total		6.984,75		
WRX Recarga ja suprimentos de informatica Ltda-M	07.645.541/0001-16	2-3048/1	20/04/14	1.390,00
WRX Recarga ja suprimentos de informatica Ltda-M	07.645.541/0001-16	2-3009/1	20/04/14	1.000,00
WRX Recarga ja suprimentos de informatica Ltda-Me Total		2.390,00		
Yokogawa America Do Sul Ltda	53.761.607/0001-50	2-21517/1	29/08/11	4.646,00
Yokogawa America Do Sul Ltda Total		4.646,00		
Zirmer Internacional S/á	Exterior	Ruta 8 km 17500 - Edifício 1 - Oficina 302 Zonamerica Montevideo - Uruguay EX CEP 20000	2-984/1	10/01/11
Zirmer Internacional S/á	Exterior	Ruta 8 km 17500 - Edifício 1 - Oficina 302 Ed. 1 Oficina 302 Zonamerica Montevideo - Uruguay EX CEP 20000	2-985/1	10/01/11
Zirmer Internacional S/á	Exterior	Ruta 8 km 17500 - Edifício 1 - Oficina 302 Ed. 1 Oficina 302 Zonamerica Montevideo - Uruguay EX CEP 20000	2-986/1	10/01/11
Zirmer Internacional S/á	Exterior	Ruta 8 km 17500 - Edifício 1 - Oficina 302 Ed. 1 Oficina 302 Zonamerica Montevideo - Uruguay EX CEP 20000	2-994/1	15/02/11
Zirmer Internacional S/á	Exterior	Ruta 8 km 17500 - Edifício 1 - Oficina 302 Ed. 1 Oficina 302 Zonamerica Montevideo - Uruguay EX CEP 20000	2-995/1	15/02/11
Zirmer Internacional S/á	Exterior	Ruta 8 km 17500 - Edifício 1 - Oficina 302 Ed. 1 Oficina 302 Zonamerica Montevideo - Uruguay EX CEP 20000	2-996/1	15/02/11
Zirmer Internacional S/á	Exterior	Ruta 8 km 17500 - Edifício 1 - Oficina 302 Ed. 1 Oficina 302 Zonamerica Montevideo - Uruguay EX CEP 20000	2-1052/1	21/02/11
Zirmer Internacional S/á	Exterior	Ruta 8 km 17500 - Edifício 1 - Oficina 302 Ed. 1 Oficina 302 Zonamerica Montevideo - Uruguay EX CEP 20000	2-1051/1	22/02/11
Zirmer Internacional S/á	Exterior	Ruta 8 km 17500 - Edifício 1 - Oficina 302 Ed. 1 Oficina 302 Zonamerica Montevideo - Uruguay EX CEP 20000	2-1053/1	22/02/11
Zirmer Internacional S/á	Exterior	Ruta 8 km 17500 - Edifício 1 - Oficina 302 Ed. 1 Oficina 302 Zonamerica Montevideo - Uruguay EX CEP 20000	2-1099/1	31/08/11
Zirmer Internacional S/á	Exterior	Ruta 8 km 17500 - Edifício 1 - Oficina 302 Ed. 1 Oficina 302 Zonamerica Montevideo - Uruguay EX CEP 20000	2-1101/1	31/08/11
Zirmer Internacional S/á	Exterior	Ruta 8 km 17500 - Edifício 1 - Oficina 302 Ed. 1 Oficina 302 Zonamerica Montevideo - Uruguay EX CEP 20000	2-1100/1	02/09/11
Zirmer Internacional S/á	Exterior	Ruta 8 km 17500 - Edifício 1 - Oficina 302 Ed. 1 Oficina 302 Zonamerica Montevideo - Uruguay EX CEP 20000	2-1110/1	15/09/11
Zirmer Internacional S/á	Exterior	Ruta 8 km 17500 - Edifício 1 - Oficina 302 Ed. 1 Oficina 302 Zonamerica Montevideo - Uruguay EX CEP 20000	2-1111/1	15/09/11
Zirmer Internacional S/á	Exterior	Ruta 8 km 17500 - Edifício 1 - Oficina 302 Ed. 1 Oficina 302 Zonamerica Montevideo - Uruguay EX CEP 20000	2-1112/1	15/09/11
Zirmer Internacional S/á	Exterior	Ruta 8 km 17500 - Edifício 1 - Oficina 302 Ed. 1 Oficina 302 Zonamerica Montevideo - Uruguay EX CEP 20000	2-1070/1	08/10/11
Zirmer Internacional S/á	Exterior	Ruta 8 km 17500 - Edifício 1 - Oficina 302 Ed. 1 Oficina 302 Zonamerica Montevideo - Uruguay EX CEP 20000	2-1071/1	08/10/11
Zirmer Internacional S/á	Exterior	Ruta 8 km 17500 - Edifício 1 - Oficina 302 Ed. 1 Oficina 302 Zonamerica Montevideo - Uruguay EX CEP 20000	2-1072/1	08/10/11
Zirmer Internacional S/á	Exterior	Ruta 8 km 17500 - Edifício 1 - Oficina 302 Ed. 1 Oficina 302 Zonamerica Montevideo - Uruguay EX CEP 20000	2-1063/1	08/10/11
Zirmer Internacional S/á Total		42.940,97		
485				

Total geral

TOTAL GERAL CLASSES I - III e III

487
6K

2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, Processo nº 0197748-47.2014.8.19.0001.

E D I T A L, para conhecimento de terceiros interessados, nos termos do art. 52, parágrafo 1º da Lei 11.101/05, passado na forma abaixo:

A Doutora VIVIANE VIEIRA DO AMARAL ARRONENZI, Juiza de Direito em exercício na Segunda Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais, foi, por decisão de folhas 410/414, datada de 28/07/14 foi DETERMINADO o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, cujo resumo do pedido inicial e da decisão seguem transcritos adiante: INICIAL (PAGINAS : 02/09): "A sociedade foi constituída em 1998, com o objeto de atuar especialmente na construção e reforma de oleodutos e gasodutos, tendo como principal cliente a Petrobrás. Ocorre que, nos contratos firmados com a Petrobrás, foram realizados diversos acréscimos para atender a pedidos de aceleração e aumento dos trabalhos contratados, atendidos pela requerente, e que geraram elevação dos custos das obras. A negociação para ajuste dos preços e pagamentos levaram vários anos, sem que a Petrobras reconhecesse os custos financeiros dessas demoras. A requerente foi obrigada a recorrer a bancos, com suas condições de pagamento draconianas, com imposição de absurdas taxas de juros ilegalmente capitalizados. Defende sua viabilidade econômica, em que pesce a drástica redução da lucratividade de seu principal cliente, a Petrobras, mas há expectativa de que essa situação se reverta no curto e médio prazo, com a contratação de novas obras, inclusive com outros clientes que vem buscando conquistar no mercado. Requer o deferimento do processamento da recuperação judicial. Isso posto, defiro o processamento da recuperação judicial e determino, nos termos do art. 52 da LRF: 1. A nomeação do Advogado Mario Eduardo Del Peloso de Castro, OAB/RJ 3864 como administrador judicial, a ser intimado pelo tel. 2532-2969;2. Que a requerente acrescente após seu nome empresarial a expressão "em recuperação judicial";

3. A suspensão de todas as ações e execuções contra a requerente, na forma do art. 6º da LRF e mais as exceções previstas no art. 49, §§ 3º e 4º da LRF;

4. Que a requerente apresente contas demonstrativas mensais durante todo o processamento da recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores;5. A expedição e publicação do edital previsto no art. § 1º do art. 52 da LRF;6. A intimação do Ministério Público e comunicação às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que a requerente tiver estabelecimentos.7. Fixo a remuneração do Administrador Judicial no equivalente a 3% do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial.Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela.Determino a intimação do Administrador judicial para que venha firmar o termo de compromisso e manifeste se tem interesse em receber até 60% do valor de sua remuneração mensalmente".

A lista de credores apresentada pela recuperanda é:

NOME VALOR (EXPRESSO EM R\$) CLASSE I – CREDORES TRABALHISTAS:

ADAILTON ARAUJO DOS SANTOS 2.726,67, ADAILTON DOS SANTOS 11.713,33,ADELCIDES GOMES SANTANA 3.101,33,ADELMO FEITOSA SANTOS 4.462,40
ADELMO OLIVEIRA SILVA 4.785,33 ADILSON CONCEICAO RAMOS 15.905,60,ADRIANO DOS SANTOS 2.798,67,ADRIANO NASCIMENTO SANTOS 5.078,40,ADRIANO SANTOS MOURA 3.120,67,AGUINALDO PESSOA DE SIQUEIRA 12.290,40,AILTON DE CONCEICAO SILVA 2.709,33,ALBERTO DE JESUS 3.262,67,ALDEMIR SANTOS SOUZA 6.114,00,
ALESSANDRO VIEIRA SANTOS 3.160,00 ALEX SANTOS DE LIMA 6.478,00 ALEXANDRE BOMFIM DOS SANTOS 2.749,33 ALINE SOUZA RODRIGUES 4.804,00 ALIPIO MARTINS DOS SANTOS 2.806,00 ALISON SILVA SANTOS 3.399,33,AMBERSION DOS SANTOS 3.613,33 ANADIR NOGUEIRA DA SILVA 4.418,00 ANANIAS DOS SANTOS 3.096,00

ANTONIO BATINGA DOS SANTOS NETO 2.735,33 ANTONIO CARLOS BARROS
PINHEIRO 9.902,67 ANTONIO CARLOS DE MOURA 3.162,00 ANTONIO CARLOS DE
SOUZA PEREIRA 3.224,67 ANTONIO CARLOS QUEIROZ DA SILVA 2.710,00
ANTONIO CARLOS SANTOS OLIVEIRA 6.542,40 ANTONIO DOS SANTOS 4.848,67
ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS 4.763,33 ANTONIO LUIS DE SA REGIS FONTOURA
2.750,67 ANTONIO MANUEL COSTA 8.643,33 ANTONIO WIRES DOS SANTOS
3.096,67, AUDENIO DOS SANTOS 3.128,00 BRUNO LIMA DOS ANJOS 8.953,80 CARLOS
ALBERTO DOS SANTOS 7.647,33 CARLOS MAGNO SILVA NASCIMENTO 5.545,33
CARLOS SERGIO MOURA SANTOS 6.268,00 CASSIO RENATO SANTOS DE ALMEIDA
2.752,00, CELIO FRANCISCO DOS SANTOS 7.330,67 CELIO ROBERTO DE JESUS
5.757,60 CESAR MARQUES MENEZES SANTOS 3.096,00 CESAR SANTOS DE ANDRADE
3.062,67, CLAUDEVAN DE BARROS 3.096,00 CLAUDIO DA SILVA 7.914,00
CLAUDIO LUIZ DOS SANTOS 3.142,67 CLEITON GOMES SANTANA 3.095,33 CLOVIS
MENEZES GOES 5.196,67 COSME COSTA GOIS 5.093,33 DANIEL MAMEDIO DOS SANTOS
7.583,34 DEVID SANTOS MELO 3.051,33 DENIS ALMEIDA SANTOS 3.082,67
DENIS DE OLIVEIRA SANTOS 5.672,00, DERNEVAL DOS SANTOS 5.612,00
DIEGO JONATHAS DOS SANTOS SILVA 2.712,00 DIEGO MANGUEIRA DOS SANTOS
2.731,33 DOGIVAL DE PAULA CORREIA 3.202,00 DOMINGOS EVERTON LEITE VIEIRA
2.740,00 DOUGLAS BATISTA DOS SANTOS 5.102,00 EDENILSON DOS SANTOS
ALMEIDA 3.239,33 EDILSON DA SILVA 3.144,67 EDINALDO SANTOS 3.086,00 EDIVALDO
DE JESUS SANTOS 7.301,60 EDIVALDO SANTOS DE JESUS 13.947,33 EDMILSON RAMOS
SANTOS 4.946,00 EDMILSON SANTOS 5.698,00 EDNILSON SILVA DE JESUS 3.384,67
ELENILDO MARQUES DOS SANTOS 3.083,33 ELIEZE ALVES DE SIQUEIRA 5.516,00
ENRIQUE RODOLFO ARROYO 3.527,33 ERIK JUNIOR SILVA SANTOS COSTA 5.280,80
ERIKA RUBIA LEITE GUIMARAES 18.984,67 ESTEBAN PIETRUCHIK 18.784,00
EULLER CALAZANS LIMA 2.913,33 EVERALDO SANTANA 3.144,00 EVERALDO SOUZA
2.738,00 EVERTON DOS SANTOS OLIVEIRA 3.160,67 FABIO DA CRUZ SANTOS 7.456,00
FABIO SANTOS 2.184,00 FLAVIO MATOS PEREIRA 7.430,67 FRANCISCO DOS SANTOS
3.326,67 FRANCISCO DOS SANTOS 5.378,67 GEILSON SILVA SANTOS 2.864,67
GEMISON MENDONCA DA SILVA 6.958,00 GENIVALDO MOREIRA DO NASCIMENTO
5.786,00 GEOVA DOS SANTOS 2.820,67 GERSON TRINDADE SILVA NETO 3.078,67
GERVASIO DOS SANTOS 3.168,67 GILBERTO SANTOS 4.974,67 GILIARD ARAUJO
AMARAL 3.103,33 GILTON JOSE DOS SANTOS 12.006,00, GILVAN DA SILVA 3.641,33
GILVAN JOSE DA CUNHA 3.108,67 GLADSON DOS SANTOS 3.303,33 GLEIDSON
CALAZANS LIMA 4.923,20, GONCALO DOS SANTOS MOURA 4.984,67, HEDIVALDO
FRANCISCO DOS SANTOS 3.159,33 HELMO MALAQUIAS DOS SANTOS 2.740,00 HERIK
ARAUJO RIBEIRO 2.740,67, HUGO SCHLEBINGER CANAVESSI 5.240,67, HUNALDO
SANTOS DE FIGUEIREDO 4.901,33, IOLANDO ALVES DE OLIVEIRA 5.242,40, IRANDI
SANTOS 3.122,00, ISMAEL MESSIAS SANTOS 3.108,67, SRAEL DOS SANTOS 3.300,67

IVANEI SILVA COSTA 2.927,33 JACKSON DOS SANTOS 2.738,00, JAILSON DOS SANTOS
3.161,33, JAMISSON DE SOUZA MELO 2.742,67, JARINELSON FRANCA SANTOS 3.034,67
JEAN ALVES LIMA 5.156,67, JHONATHAN FRANCISCO DOS SANTOS 5.465,33, JICELIO
MOTA DE MENEZES 5.672,00, JOAO BATISTA GOMES MOURA 3.145,33, JOAO CARLOS
DOS SANTOS 3.109,33 JOBSON DA CRUZ DIAS 5.068,00, JOEL SANTOS FILHO 5.653,33
JORGE BATISTA LIMA 5.660,00 JORGE EDSON TAVARES DOS SANTOS 3.148,00 JOSE
ADERLANIO SILVA COSTA 5.971,33 JOSE AELSON DOS SANTOS 3.148,67 JOSE ALVES
DE OLIVEIRA 2.880,67, JOSE AMILTO DOS SANTOS 4.473,33, JOSE AUGUSTO LEANDRO
DOS SANTOS 3.091,33, JOSE CARLOS DA SILVA 8.702,00 JOSE CARLOS DOS SANTOS
19.740,00 JOSE CARLOS DOS SANTOS 3.386,67 JOSE CARLOS DOS SANTOS 3.164,00
JOSE CARLOS DOS SANTOS 10.634,67 JOSE CLAN NASCIMENTO DE JESUS 3.304,67
JOSE CORREIA NETO 3.204,00 JOSE COSME DE SOUZA 4.668,00 JOSE DE ANDRADE
9.769,60 JOSE ECIVALDO GOIS DOS SANTOS 4.179,33 JOSE ERIVALDO DE JESUS
SANTOS 3.082,67 JOSE FIRMINO BARDO FILHO 3.107,33 JOSE FRANCISCO DOS SANTOS
2.760,00 JOSE HUNALDO DOS SANTOS 3.204,00 JOSE JACKSON DIAS 5.296,00 JOSE
LENIVALDO SANTOS 3.374,67 JOSE LUCIANO ALVES DOS SANTOS 10.310,67 JOSE LUIZ
MENDES DOS SANTOS 3.148,00 JOSE MAURICIO DOS SANTOS 3.050,67 JOSE ONALDO
SANTOS DA SILVA 2.944,00 JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS 3.178,00 JOSE
REGINALDO DOS SANTOS 2.735,33 JOSE ROBERTO MARTINS SANTOS 3.988,00
JOSE RUBENILDO DOS SANTOS 6.187,33 JOSE TENISSON DOS SANTOS 7.052,67
JOSE TONISSON DOS SANTOS 3.972,00 JOSE VICENTE DA CONCEICAO JUNIOR 3.124,67
JOSE WALTER INACIO DE CARVALHO 3.911,33 JOSE WELLINGTON ALVES VIANA
5.202,67 JOSE WELLINGTON DE OLIVEIRA SANTOS 4.974,00 JOSE WESLEY DOS
SANTOS MOURA 3.092,00 JOSE WILMAR DOS SANTOS 3.050,67 JOSE VALDO DOS
SANTOS 7.932,00 KARINE SILVA OLIVEIRA 4.590,00 LEALDO DE JESUS 9.130,67
LUCAS DANTAS OLIVEIRA 3.483,20 LUCELIO FRANCISCO DOS SANTOS 6.146,40
LUCIANO SANTOS 3.081,33 LUIZ ALBERTO SANTOS MUNIZ 3.594,00 LUIZ ANTONIO DE
ARAUJO 5.518,00 LUIZ CARLOS FERREIRA SANTOS 4.212,67 LUSIEL FERREIRA
SOUZA 3.216,00 MAGNO ROBERTO RODRIGUES 11.538,67 MANOEL BATISTA ALVES
2.738,00 MANOEL CLEVERTON ANJOS SANTOS 3.298,67 MANOEL DOUGLAS DOS
SANTOS 3.085,33 MANOEL MESSIAS DE SANTANA FILHO 3.351,33 MARCIO DA CRUZ
SOBRINHO 4.304,00 MARCOS ALFREDO OLIVEIRA DOS SANTOS 8.885,33
MARCOS ALLAN OLIVEIRA MENESSES 18.548,00 MARCOS DAVID BEBER OLIVEIRA
3.031,33 MARCOS JOSE DOS SANTOS 6.296,67 MARIA SANTOS DIAS 4.600,80 MIGUEL DOS
SANTOS 3.084,67 MIGUEL VIEIRA DE ARAGAO JUNIOR 3.163,33 MISAEI DOS SANTOS
9.974,00 MOISES DA CRUZ NETO 4.880,00 NAELLINGTON MENEZES SANTANA 2.896,00
NAILSON SIQUEIRA SANTOS 3.140,67 NILSON DOS SANTOS 4.300,00 NILTON DOUGLAS
SILVA DA CONCEICAO 3.025,33 PEDRO CESAR DA CONCEICAO 3.128,00 PEDRO
MENEZES DOS SANTOS 3.095,33 PRISCILLA RIBEIRO OLIVEIRA 5.315,33 RAFAEL
CHAGAS HORA 2.924,00 RAFAEL LUIZ BEBER DE OLIVEIRA 6.078,00 RAUL MENELEU

490
88

MASCARENHAS DOS SANTOS FILHO 5.376,00 REGINALDO SANTOS 6.019,33 RICARDO SANTOS DANTAS 2.748,00 RIL MENEZES DE ALMEIDA SILVA 24.322,67 ROBERLON BALBINO DOS SANTOS 8.848,67 ROBERTA SOARES MELO 12.091,33 ROBERTO BALBINO DOS SANTOS 3.400,67 ROBERTO LUIZ DO 15.118,00 ROBSON DOS SANTOS 2.738,67 ROGERIA ALVES DE OLIVEIRA 4.152,67 ROGERIO NUNES TELES 24.416,67 RONIVON LIMA SANTOS 2.759,33 ROSENALDO DE ARAUJO SANTOS 3.307,33 RUTENS SANTOS DE OLIVEIRA 2.709,33 RUYTER CARLOS CARDOSO DE SOUZA 14.779,33 SAMUEL ROBERTO SANTAREM DE SOUZA 5.708,00 SERGIO SANTOS 3.082,67 SYLMAR MELO CARVALHO 4.586,67 TANIA MARIA SANTOS DE AZEVEDO 4.130,67 TIAGO DA CONCEICAO 3.148,67 VALDEMIR ANDRADE DANTAS 2.781,33 VALDENITON ALVES DOS SANTOS 8.594,67 VALDERIM DE JESUS 3.209,33 VALDINEI ARRUDA DA SILVA 8.539,20 VALTEMIR ALVES MATOS 2.750,67 VANUSA DE ANDRADE 4.286,67 WELLINGTON BARROS DE CARVALHO 3.114,00 WELLINGTON JESUS NUNES 3.139,33 WELLINGTON SILVA OLIVEIRA 4.710,67 WESLEI DA CONCEICAO SILVA 2.768,00 WESLER DE SOUZA 3.132,67 WILAMYS DANTAS DE ARAUJO 3.196,00 WILLAS DE JESUS SANTOS 3.162,67 WILLIAMS DOS SANTOS GOIS 10.105,33 ZACARIAS IZIDORO CARDOSO FILHO 3.686,00 RAIMUNDO NONATO DA SILVA 8.000,00 CARLOS ROBERTO TABOGA 11.000,00 JOSE LUIS FREIRE DE SOUZA 13.000,00 ELIANDRO CERQUEIRA DE SOUZA 106.420,00 JOSE JOAQUIM ALVES 2.000,00 ALMIR COUTINHO 6.500,00 MAURICIO SOARES FERREIRA 15.000,00 MARCOS ROBERTO DA SILVA TEIXEIRA 8.468,21 ALEX BETTYS ECHEVERRI 720.000,00 SUB

TOTAL..... 2.047.817,39

CLASSE II – CREDORES COM GARANTIA: BANCO ITAÚ S/A 10.480.564,00 BANCO VOTORANTIN S/A 2.954.585,65 BANCO VOTORANTIN S/A 2.603.308,00 BANCO

VOTORANTIN S/A 1.416.309,00 BANCO BRADESCO S/A 9.986.577,00 BANCO

SANTANDER S/A 583.971,00 **SUB TOTAL. 28.025.314,65 CLASSE III – CREDORES**

QUIROGRAFÁRIOS: 12 M EQUIPAMENTOS LTDA 2.131,12

A O S DE QUEIROZ - 228.621,76 A SMANHOTO FILHO & CIA LTDA 529.099,86 A

UNIVERSO DAS LETRAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME 96,00 A. G. FERRER

DA SILVA HOSPEDAGEM ME 10.508,51 ABIX TECNOLOGIA LTDA 11.575,00

ABIX TELECOM LTDA 65,00 ACOFLAN DISTRIBUIDOR DE CONEXOES E FLANGES

LTDA 128.048,10 ADAMOS TRANSPORTES E LOCACAO DE VEICULOS LTDA- ME 8.670,00

ADEMIR TOMAZ DA SILVA 5.000,72 ADLER ANDAIMES LTDA. 2.127,65 ADRIANA

RODRIGUES 1.918,06 AIR PRODUCTS BRASIL LTDA 5.583,43 ALANO TERRAPLENAGEM E

LOCACAO DE MAQUINAS LTDA 558.395,73 ALBERICO JOAO JAHARA 201,30

ALEMARES COMERCIO DE INFORMATICA LTDA 430,00 ALINE SARAIVA ROCHA COELHO

IGNODO 20.160,00 ALMEIDA TRANSPORTES LTDA ME 8.398,33 ALVES, BARRETO

COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA 522,20 ANA CELIA MOTA DE MENEZES

3.066,67 ANDRE GOMES DE NORONHA REIS 4.533,24 ANIBAL AUGUSTO ALVES & CIA

LTDA 2.167,60 ANNA CLARA SANTANA NETTO - ME 14.000,00 ANTONIO ALVES DE

ALMEIDA 5.952,24 APOLLO SERVICE LTDA EPP 10.110,67 ARAUJO TRANSPORTES E

TURISMO LTDA- ME 23.000,00 ARC DYNAMICS- MAT. ELETRICOS E PRODUTOS

491
6K

DE SOLDAGEM LTDA- ME 3.334,48 ARGIL EQUIPAMENTOS PNEUMÁTICOS LTDA
2.100,00 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL 43.608,09
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MANUTENÇÃO ABRAMAN 1.866,00 ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA DE TECNOLOGIA PARA EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO 1.750,00
ASSOCIAÇÃO DOS ANTIGOS FUNCIONARIOS DO B DO BRASIL 240,00 ATLAM OFF-
SHORE LTDA 723,25 AUTO PEÇAS ATALAIA LTDA 1.083,00 BAZAR DE MERCADORIA
DE 1,99 DIZERLAYNDIA LTDA-ME 11.185,48 BENTO JOSE DA SILVA - ME 550,00
BENTONORTE PRODUTOS DE BENTONITA E REPRESENTAÇÕES LTDA 100,00
BRATEC TESTES E MEDICOES COMERCIO INDUSTRIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP 450,00
BRLOC SOLUÇOES INTELIGENTES BT EQUIPAMENTOS INDUSTRIALIS LTDA.
39.178,20 C P F COMERCIAL DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA-EPP
21.836,34 CALIBRI LOCADORA LTDA 242.561,80 CANUSA - CPS A SHAWCOR COMPANY
29.365,15 CASA DO PARAFUSO ARACAJU LTDA- EPP 462,00 CELSO MARCOLAN
CASAGRANDE ME 93.896,40 CENTRAB CENTRAL DE AÇOS DA BAHIA 18.360,00
COLMEIA CONTAINER'S LTDA 3.750,00 COMERCIAL DE FERRAMENTAS E PRODUTOS
INDUSTRIALIS LTDA 25.529,11 COMERCIO DE PAPEIS PAPELEX LTDA 2.657,85
CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A 2.983,53 CONFIANCA MUDANÇAS E
TRNASPORTES LTDA 7.000,50 CONSTRUTERRA COMERCIAL LTDA
8.000,00 CONSTRUTERRA COMERCIO E TRANSPORTE DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA 2.000,00 CPE RIO EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA-ME
2.850,00 DELSON TELES VIEIRA 6.857,43 DGS DE CAXIAS TRANSPORTES LTDA
21.190,00 DIPLOMATA VIAGENS, TURISMO E HOTELARIA 5.377,75 DISGAL
DISTRIBUIDORA DE GASES ARACAJU LTDA 1.882,77 DORTLOC LOCAÇÃO DE
VEÍCULOS LTDA 15.900,00 DRAGER SAFETY DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE
SEGURANÇA LTDA 3.450,00 DYNAPLAN- EUROBRAS INDUSTRIA E COMERCIO
DE MODULOS METALICOS LTDA 4.953,86 EDUULO GAMAS BISPO 09220898764
1.176,50 ELETROMAX 25 DE AGOSTO LTDA 15.903,67 ELTECON SÉRVICOS GERAIS
LTDA 49.682,63 EMIR HALILA PICHETH 99.779,29 EMPRESA DE MINERAÇÃO
CARAVELAS LTDA. 2.348.867,00 ENGEDRILL ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA - EPP
53.658,90 ESTANISLAU LUCAS DE PAULA 16.500,00 EUROBRAS CONSTRUÇOES
METALICAS MODULADAS LTDA 8.250,00 EXCALLIBUR FORNECEDORA DE
ALIMENTOS LTDA 239.022,72 EXTRA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA 71.639,15
EZEQUIEL RIBEIRO ARAUJO 1.200,61 F M TRANSPORTES LTDA 17.000,00 FABIO
JUNIOR DOS SANTOS REIS 3.933,34 FELIPE BERNADINHO 28.000,00 FERIMPORT
COMERCIO REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÃO LTDA 39.154,08 FERRAMENTAS GERAIS
S.A. 2.803,16 FERRO E CASTRO NEVES ADVOGADOS 368.207,20 FIT RECURSOS
HUMANOS LTDA 6.614,79 FIX CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA 11.385,02
FRANCISCO DE ASSIS ROCHA VITAL 600,00 GAM BRASIL LOCACAO DE MAQUINARIA
LTDA. 89.722,49 GEDEX EXPRESS LOCACOES TRANSPORTES MONTAGEM E
COMERCIO LTDA - EPP 55.203,00 GEMAR CONSULTORIA E ENSINO ESPECIALIZADO
LTDA 3.940,00 GERACOM LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA ME 3.660,00

492

6K

GPF INDUSTRIA DE CONFECCAO E COMERCIO LTDA ME 56.260,00 GSP PROJETOS E
LAB. DE METROLOGIA LTDA-ME 2.932,00 HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA
203.482,06 HIDEO NAKAYAMA IMP. EXP. COM. E IND. LTDA 6.288,90 HITER IND E
COM DE CONTROLES TERMO HIDRAULICOS LTDA 8.354,52 HP PROJETOS E
CONSTRUÇÕES LTDA ME 2.249,52I E C INSTALAÇÕES E ENGENHARIA DE CORROSÃO
LTDA 111.231,35 INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHAS TATUAPÉ LTDA5.337,59
INDUSTRIAL E MERCANTIL DE FERRAGENS LTDA 94.345,56 INFORMATIZE SISTEMAS
E CONSULTORIA LTDA 11.800,00 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E
DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA 1.584,00 INSTITUTO ESTADUAL DO
AMBIENTE - INEA 1.190,47 INSTITUTO LAB SYSTEM DE PESQUISAS E ENSAIOS LTDA
4.137,00 INTEGRA PROJETOS DÉ ENGENHARIA LTDA - EPP 214.430,40
IOB INFORMACOES OBJETIVAS PUBLICACOES JURIDICAS LTDA 1.856,00 JEDENTAG
ENGENHARIA- SUPERVISAO, INSPECACAO E SERVICOS LTDA- ME 15.083,33
JOPLAS INDÚSTRIAL LTDA19.406,40 JORGE MORAIS 2.076,58 JOSE ABILIO DOS
SANTOS 8.866,67 JOSE ALVES DE MENESSES8.468,57 JOSE ANTONIO SANTOS
11.466,63 JOSE CARLOS TAVARES PASSOS 13.933,33 JOSE CAVALCANTI DA SILVA
FILHO - ME 2.386,80 JOSE EVANDRO MOURA3.266,67 JOSE MENDONÇA DE ARAUJO
10.133,34 JOSE MENEZES DE AQUINO 13.825,00 JOSE PAES DE AZEVEDO
18.600,02 JOSEFA BATISTA DOS SANTOS GOIS 4.200,00 KA IQUE COMERCIO E
SERVIÇOS LTDA 6.821,00 KAIMAQ COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS LTDA 2.200,00 KARBESY S.A 1.175.451,70 KOLETA AMBIENTAL LTDA
6.475,04 KOMATSU AMBIENTAL S/S LTDA 3 PMT PARCIAL 1.401.000,00 KOMODORO
EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SC LTDA: 39.193,50 LG PREMIUN LTDA
11.411,00 LOCALIZA RENT A CAR S/A 5.514,64 LOCALIZA RENT A CAR S/A - BELO
HORIZONTE - MG 149,82 LOCALIZA RENT A CAR S/A - CURITIBA - PR 471,57
LOMEL- LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA- EPP 6.600,50
LONGEN ENGENHARIA LTDA 65.071,61 LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS 2.000,00
LUPATECH S/A59.181,87 M TEC SERVIÇOS DE USINAGEM FRESA E CALDEIRARIA LTDA
-ME 29.618,80 MAISBOR COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS E
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA 903,60 MAISODONTO ASSISTENCIA
ODONTOLOGICA LTDA 22.536,67 MARBELA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
6.409,16 MARCELO NUNES RESENDE 02576982727 1.200,00 MARCOS AURELIO
SANTOS FELIX- ME 5.517,85 MARIA ILDETE GOMES DE AZEVEDO 18.935,00
MARIA IZABEL DA MOTA SANTOS 2.000,00 MARIA SANTOS DIAS 450,00 MARK
BUILDING GERENCIAMENTO PREDIAL LTDA 7.616,06 MECANICA IRMAOS COSTA LTDA
ME 3.755,00 MERCEARIA ENTRE IRMAOS LTDA EPP1.204,42 MICROLUX INSTALACOES
LTDA - ME 7.729,86 MILTON FRANCISCO FERREIRA2.288,08 MISTER CAR RENT A
CAR 2.322,34 MISTER CAR RENT A CAR LOCADORA DE AUTOS LTDA 200,26
MJW ELETROMECANICA LTDA5.129,30 MM FARMA COMERCIAL LTDA 129.816,67
MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESPUMAS LTDA-ME 1.290,00 MOBILIARIA
CARDOSO LTDA - ME 350,64 MOSCA LOGISTICA LTDA 65.000,00 MTM SERVICOS LTDA-

ME 83.964,46 MULLER, NOVAES, GIRO & MACHADO ADVOGADOS 17.237,50 MULT RJ
SISTEMAS LTDA 7.050,36 MULT SISTEMAS LTDA 14.848,39 MULT SOLUÇÕES
CORPORATIVAS INFORMATIZADAS LTDA 329,11 MWG INDUSTRIA COMERCIO E
PRESTACAO DE SERVICOS LTDA 3.775,99 NETZSCH DO BRASIL INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA 57.879,78 NEW SOLDAS MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA-ME
2.318,00 NMT PROJECTS DO BRASIL PROJETOS E LOGÍSTICA DE TRANSPORTES LTDA
79.976,97 NORDESTE MAQ. E EQUIP. PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA 93.680,01
NORMA AMBIENTAL SERV. CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA 3.841,50 NOV FIBER
GLASS SYSTEMS FABRICAÇÃO DE TUBOS E CONEXOES LTDA 174.491,10
NS HIDRO PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA 22.598,28 OBRASPLAN
LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. ME 10.123,12 OFICINA MECANICA
IRMAOS COSTA LTDA 13.751,00 OLIVEIRA & SAMPAIO DE TRANSPORTE E LOGISTICA
LTDA 11.115,16 OPX TORQUE TECNOLOGIA COMERCIO SERVICOS TECNICOS EM
PETROLEO & GAS LTDA- ME 3.712,79 ORLEI RICARDO FERREIRA 37.110,40
OTTO LUBRIFICANTES LTDA ME 1.145,00 OUROEQUIPE MANGUEIRAS COMERCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA 430,00 P & M LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA- ME
57.391,64 PARK DOS TAMBORES LTDA 995,00 PASSOS BARRETO ENGENHARIA LTDA
12.713,59 PAULO AGNELO OLIVEIRA FILHO 13.266,67 PEDRA BRANCA COMERCIO DE
COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA 1.293,43 PLANETA COMERCIO DE FERRAMENTAS
E EQUIPAMENTOS LTDA 2.223,71 PORTAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPT^o
LTDA 524.500,50 PRO DUTOS SERVICOS LTDA 106.302,65 PROJEFLEX
ENGENHARIA LIMITADA 18.998,97 PROSPECT PROJETOS E PESQUISAS TECNICAS
LTDA. 3.771,56 PROTEFIL PROTEÇÃO E FERRAMENTAS INDÚSTRIAIS LTDA 35.026,00
PSG DO BRASIL LTDA 129.625,00 PSG INTERNATIONAL TESTING PIPELINES DO BRASIL
LTDA 273.713,00 QUALIFIQUE TREINAMENTOS LTDA 7.813,02 R & M COMERCIO E
SERVICOS LTDA ME - ME 20.690,40 R R DE LIMA DISTRIBUIDORA DE AGUAS
2.025,00 RAE- BARRA SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA-ME 780,00
RAS AL KHAIMAH MACHINERIES 474.990,40 REGIONAL COMERCIO E CONSTRUCAO
LTDA - ME 25.000,00 RENTALVALE EQUIPAMENTOS LTDA 6.575,50
RICARDO GARCIA DUFORT - STONELIR S. A. 25.000,00 RIEX EQUIPAMENTOS
CONTRA INCENDIO LTDA - ME 985,00 RM SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA 713,00
RNX TRANSPORTE COMERCIO E LOCACAO LTDA 33.314,03 ROBERT HALF
ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA 47.160,99 RP MATERIAS ELETRICOS
LTDA 615,56 RUBENS INFORMATICA 750,00 SACARIA NOVO MUNDO LTDA 900,00
SACARIA SÃO SEBASTIÃO LTDA 11.250,00 SERPAF LOGISTICA INDUSTRIAL 2.505,42
SERVENGE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA 765,40 SERVENGE ENGENHARIA LTDA
5.636,67 SERV-JAP SERVIÇOS LTDA 2.749,66 SHOCK EXPRESS TRANSPORTES
RAPIDOS LTDA 33.760,72 SIBELLY TRANSPORTES LTDA 81.331,98
SIM SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO VEICULAR 6.003,70 SIND. TRAB. IND.
CONSTR. PESADA E AFINS EST. SAO PAULO 2.072,24 SINDICATO NACIONAL DA

INDUSTRIA DA CONSTRUCAO PESADA 74.611,75 SN SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA -ME15.000,00 SOFLANGE ACESSÓRIOS INDISTRIAIS LTDA9.330,00 SOLOFORT CONTENÇÕES E TECNOLOGIA LTDA. 1 PMT656.050,40 SOTRATORES COMERCIO DE PEÇAS LTDA-ME3.248,97 SOTRATORES LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA- ME 5.266,67SOUZA E COUTO EMPREENDIMENTOS LTDA-ME 1.450,00 SR DA COSTA COMÉRCIO DE VÁLVULAS FERRO.E AÇO ME 232.884,00 SUPER RENT A CAR 6 PMT 82.910,00 T.A.M. MIRANDA - ME 41.011,84 TCHE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA617,60 TD WILLIAMSON DO BRASIL LTDA. 314.262,62 TNT EXPRESS BRASIL LTDA1.480,73 TOPOLINE S/C LTDA 36.052,18 TORK CONTROLE TECNOLOGICO DE MATERIAIS LTDA14.462,80 TRANSGUSMARAL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA 8.889,56 TRANSPORTES SPOLIER LTDA7.260,00 TUBOS SOLDADOS ATLANTICO LTDA136.213,59 TUKA RENTAL LOCAÇÃO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA184.382,00 UC - CALDEIRARIA UNIVERSAL LTDA. 17.424,44 UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA49.826,01 UNIEPIS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E UNIFORMES LTDA 6.793,20 UOGINE CARDOSO DE ALMEIDA- ME1.751,15 VAGAS TECNOLOGIA E SOFTWARE LTDA1.348,15 VERÇOZA TRANSPORTES SERVIÇOS LTDA12.000,00 VIA NORTE LTDA-EPP40.000,00 VINÍCIUS MANTOVANI DE BARROS1.200,00 VITAL SERVICOS LTDA1.050,00 VLS VIACAO LITORAL SUL LTDA35.653,33 VTC COMERCIO DE VALVULAS E FERRO LTDA9.499,20 W A S OLIVEIRA LOCACAO DE EQUIPAMENTO - ME18.000,00 WAGNER BISPO BARRETO 2.000,00 WAVE RADIO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA- ME 127.912,30 WELLINGTON SILVA OLIVEIRA11.280,00 WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS - VOLTA REDONDA-RJ 20.181,21 WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA 2.070,80 WILLY INSTRUMENTOS DE MEDICAÇÃO E CONTROLE LTDA6.984,75 WRX RECARGA JA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME 2.390,00 YOKOGAWA AMÉRICA DO SUL LTDA4.646,00 ZIRMER INTERNACIONAL S/A 4.520.624,88 SUB TOTAL.:.

19.038.795,92 TOTAL GERAL:49.111.927,96. Ficam os credores advertidos de que terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para apresentar ao Administrador Judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados, bem como poderão apresentar ao juiz objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da relação de que trata o art. 7º, §2º da Lei 11.101/05, sendo que, caso ainda não tenha sido publicado o aviso previsto no art. 53, parágrafo único, contar-se-á da publicação deste o prazo para as objeções. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Cientes de que este juízo funciona na Av. Erasmo Braga 115/7º andar.. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e quatorze. Eu, Luiz Felipe L. G, TAJ, 01/28.980, digitei. E, eu, Aladir de Sousa, Subst- Escrivão - Titular, o subscrevo. VIVIANE VIEIRA DO AMARAL ARRONENZI, Juíza de Direito.

495

C E R T I D Ã O

Certifico que a publicação do Edital de fls. 487/494 foi feita no D.O. de 28/08/14, fls. 11/14.

Rio de Janeiro, 09 / 09 / 2014.

168
O Escrivão 23817

C E R T I D Ã O

Certifico que, da publicação do Edital ~~não~~ houve impugnação, nem manifestação de interessados, conforme consulta ao Sistema via Capital.

fls. 502
503

Rio de Janeiro, / / 201

O Escrivão

V I S T A

Nesta data, faço vista dos presentes autos ao
SÍNDICO / ADMINISTRADOR / COMISSÁRIO ()
CURADOR DE MASSAS FALIDAS ().

Rio de Janeiro, / / 201

O Escrivão

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
 Comarca da Capital
 Cartório da 2ª Vara Empresarial
 Av. Erasmo Biriba, 118 Lote Central 707 - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

Emissão: 26/08/2014

Página: 1

Colaborador Remessa - 2014.000821/1 - Ordenado por: Processo

Origem: Cartório da 2ª Vara Empresarial - 141

Destinatário: Administrador Judicial

Processo	Assunto	Devolução	Volumes	Apenso	Folhas
0197748-47.2014.8.19.0001	Recuperação Judicial	—	3	0	495

Autor: Contreras Empreendimento e Construções Ltda. e Outro
 Admis Jud: Mario Eduardo del Peloso de Castro

Total de processos: 1

Total de volumes: 3

Total de apensos: 0

Mario Eduardo del Peloso
 Matrícula: 0481/RJ 38360

Em: 11/08/2014

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 2ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604 e-mail:
cap02vemp@tjrj.jus.br

497
ff

Devolução de Autos

Processo : **0197748-47.2014.8.19.0001**

Distribuído em: 11/06/2014

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Autor: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.

Representante Legal: GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI

Administrador Judicial: MARIO EDUARDO DEL PELOSO DE CASTRO

Volumes: 3 Apenso: 0 Folhas: 495

Processo devolvido pelo(a) Dr(a): Administrador Judicial
ff

Nesta data, recebi do advogado acima os autos em referência, os quais examinei e confiei
estarem em perfeito estado.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2014.

ff
23817

ELINEMCL

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 2ª Vara Empresarial
Av. Eraísmo Braga, 115 Lam Central 707CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604. e-mail:
cap02vemp@tjrj.jus.br

498.
68

Fls.

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial
Autor: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
Representante Legal: GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI
Administrador Judicial: MARIO EDUARDO DEL PELOSO DE CASTRO

Nesta data, faço os autos concluídos ao MM. Dr. Juiz
Marcia Cunha Silva Araujo de Carvalho

Em 01/09/2014

Sentença

Assiste razão à embargante, visto que o percentual de 3% anteriormente fixado tomou por base valor equivocado dos créditos devidos pela recuperanda.

Sendo assim, acolho os embargos de declaração, fixando a remuneração do Administrador Judicial no equivalente a 1% do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial que, conforme relação atualizada constante fls. 427/434 e 462/486, monta em R\$ 49.111.927,96. Tal percentual me parece compatível com o trabalho a ser executado, visto que será dividido pelos 24 meses previstos no art. 61 da Lei 11.101/05.

Ressalto que as despesas com perito, inclusive contador, serão suportadas pela recuperanda.
Diante da certidão de fls. 461, desentranhe-se fls. 436/460 e entregue-se à recuperanda.

Rio de Janeiro, 02/09/2014.

Marcia Cunha Silva Araujo de Carvalho - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Marcia Cunha Silva Araujo de Carvalho

Em _____

03/09

09/09
ped 09/09



110
KATIAFMO

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 2ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604
e-mail: cap02vemp@tjrj.jus.br

499
ff

Processo : **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fls:

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE DESENTRANHEI FLS. 436/460 E AS AFIXEI NA CONTRACAPA, A FIM DE ENTREGÁ-LAS À RECUPERANDA, EM CUMPRIMENTO À R. DECISÃO DE FL.498.

Rio de Janeiro, 09/09/2014.

Eline Mascarenhas da Cunha Lima Mion - Analista Judiciário - Matr. 01/23817



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

500
88

2ª Promotoria de Justiça de Massas Falidas

Comarca da Capital

2ª Vara Empresarial

Processo n.º: 0197748-47.2014.8.19.0001

Ação de Recuperação Judicial

Contreras Empreendimentos e Construções Ltda.

MM. Dra. Juíza:

1. O Ministério Público declara ciência de tudo que aos autos foi acrescido desde sua derradeira manifestação às fls. 369/371, especialmente, da sentença de deferimento do pedido de Recuperação Judicial e indeferimento da medida liminar pleiteada, às fls. 410/414.

2. Prosseguindo, também declara ciência dos pedidos de fls. 419/420 e 421/422, nos quais a Recuperanda, respectivamente, desiste da medida liminar requerida e pugna pela minoração da comissão do Administrador.

3. Adiante, às fls. 425/486, A Recuperanda procede a juntada da relação de credores, devidamente publicada em edital conforme fl. 495.



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

501
68

4. Por fim, considerando a sentença exarada às fls. 498 que acolheu o pedido da Recuperanda e fixou a remuneração do AJ em 1%, o Ministério Público pugna pela intimação do Sr. Mario Eduardo Del Peloso para que se manifeste em ciência e reafirme seu compromisso.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2014.

Marcos Lima Alves
Promotor de Justiça

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 2ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604
e-mail: cap02vemp@tjrj.jus.br

502
68

Processo : **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fls:

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE JUNTEI A PETIÇÃO Nº 2014.05159282, PROTOCOLADA EM 10/09/14, APENAS VIRTUALMENTE POR TRATAR-SE DE IMPUGNAÇÃO TEMPESTIVA, QUANTO AO VALOR CONSTANTE DA RELAÇÃO DE CREDORES, PUBLICADA NO EDITAL DE FLS.487/494, REQUERIDA POR "INTERNATIONAL TESTING PIPELINES DO BRASIL LTDA", A FIM DE SER ENTREGUE AO ADMINISTRADOR JUDICIAL, CONFORME ART.7º, § 1º, DA LEI 11.101/05.

DEVOLVA-SE AO DR. ANDRÉ LUIZ FARDIN FERRANDI MAIA (OAB/ES 17.892) Port.01/02

Rio de Janeiro, 15/09/2014.

Eline Mascarenhas da Cunha Lima Mion - Analista Judiciário - Matr. 01/23817

exp. - 16/09

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 2ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604
e-mail: cap02vemp@tjrj.jus.br

503
AS

Processo : **0197748-47.2014.8.19.0001**

FIs:

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE JUNTEI A PETIÇÃO Nº 2014.05166295, PROTOCOLADA EM 10/09/14, APENAS VIRTUALMENTE POR TRATAR-SE DE IMPUGNAÇÃO TEMPESTIVA, QUANTO AO VALOR CONSTANTE DA RELAÇÃO DE CREDORES, PUBLICADA NO EDITAL DE FLS.487/494, REQUERIDA POR "MISTER CAR LOCADORA DE AUTOS LTDA", A FIM DE SER ENTREGUE AO ADMINISTRADOR JUDICIAL, CONFORME ART.7º, § 1º, DA LEI 11.101/05.

DEVOLVÀ-SE À DRA. DEBORA ROMANO - OAB/SP 98.602. Port.01/02

Rio de Janeiro, 15/09/2014.

Eline Mascarenhas da Cunha Lima Mion - Analista Judiciário - Matr. 01/23817

exp. 16/09

ADVOGADOS

Eduardo Antônio Kalache
 Luiz Sérgio Chame
 Manoel M. da Costa Braga Neto

Roberto de Gayoso e Almendra
 Edna Dinis da Costa Braga
 Ana Cláudia Ferreira França Correa
 Rodrigo A. Kalache de Paiva
 Rafaela Faroni Ganem
 Yamba Souza Lanna
 André Alves de Almeida Chame
 Julieta Diniz Cuquejo
 Juliana Dinis da Costa Braga
 André Dinis Angelo
 Rodrigo Barbosa Leite
 André R. Salamonde Pinho
 Fernando M. Kalache
 Rafael Rodrigues Giraud
 Marcelo Dinis da Costa Braga
 André Vasconcelos Roque
 Gustavo S. Almeida
 Carlos Fernando Filgueiras M. da Silva
 Ana Carolina Dias Monteiro
 Fernanda Trindade S. Almeida
 Julyana Junes Pinho
 Lys Miranda Alves
 Arnaldo Ribeiro De Andrade Neto
 César R. Cavalcanti de Albuquerque Neto
 Dianne De Souza Gosaín
 Larissa Affonso Magalhães

GRERJ nº 80623441861-30

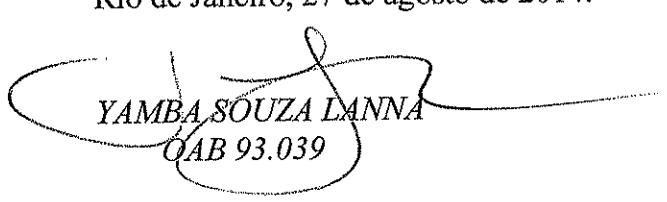
FZC/CAP EXP/12 201400879779 28/08/14 17:29:16 427546 1200000130

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2^a Vara Empresarial.

Proc.: 0197748-47.2014.8.19.0001

CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, em RECUPERAÇÃO JUDICIAL perante este MM. Juízo, por seu advogado abaixo assinado, vem informar a V.Exa. que o pagamento das custas de publicação do edital de fls. foi recolhido através das guia eletrônica em epígrafe.

Termos em que
 P. Constar.
 Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2014.



YAMBA SOUZA LANNA
 OAB 93.039

ADVOGADOS

Eduardo Antônio Kalache
 Luiz Sérgio Chame
 Manoel M. da Costa Braga Neto

Roberto de Gayoso e Almendra

Edna Dinis da Costa Braga

Ana Cláudia Ferreira França Correa

Rodrigo A. Kalache de Paiva

Rafaela Faroni Ganem

Yamba Souza Lanna

André Alves de Almeida Chame

Julietta Diniz Cuquejo

Juliana Dinis da Costa Braga

André Dinis Angelo

Rodrigo Barbosa Leite

André R. Salamonde Pinho

Fernando M. Kalache

Izabela de Azevedo S. Bruno

Rafael Rodrigues Giraud

Marcelo Dinis da Costa Braga

André Vasconcelos Roque

Gustavo S. Almeida

Fernanda Carvalho Mieres

Ana Carolina Dias Monteiro

Julyana Iunes Pinho

Exmo. Sra. Dra. Juíza de Direito da 2^a Vara Empresarial.

Proc.: 0197748-47.2014.8.19.0001

RECEBIDO EM 20/04/2014 09:59:02 DE/09/2014 14:16:04 - 0197748-47.2014.8.19.0001

CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA,

por seu advogado abaixo assinado, nos autos de sua RECUPERAÇÃO JUDICIAL perante este MM. Juízo, vem, *mui respeitosamente*, esclarecer o seguinte:

1. Sem prejuízo da já comunicada perda de objeto relativamente à questão liminar de liberação de trava sobre recebíveis da empresa, e em que pesem os louváveis argumentos despendidos no douto parecer de fls., pretende-se aqui, apenas, prestigiando seu dever de lealdade e transparência, esclarecer os fundamentos e motivos que levaram ao pedido então posto na vestibular.

2. Independentemente de outras questões de natureza processual, o pedido se dava essencialmente por dois motivos, sendo o primeiro a necessária diferenciação do tipo de “direito creditório” objeto da garantia então discutida no caso concreto frente à remessa dos precedentes do STJ, em análise de regra legal de exceção, aos recebíveis derivados especificamente de títulos de crédito ou coisas móveis regulados pela Lei de Mercado de Capitais ou mesmo de hipóteses de alienação fiduciária em contratos tipo Finame, tal como versava o caso do V.Ac. paradigma colacionado no douto parecer, o que, entendia-se, não se verificava no presente caso.

3. O segundo motivo, por sua vez, dizia respeito ao fato de que, não obstante o programa Progredir permitir o comprometimento apenas da metade do valor global do contrato firmado com a Petrobrás, o regime de quitação das parcelas dos empréstimos atrelados àquele programa se darem indiscriminadamente sobre a primeira metade, acabando por impor a apropriação de praticamente 100% (cem porcento) das receitas de curto e médio prazo dos correspondentes contratos.

Termos em que, esperando ter prestado os devidos esclarecimentos,

P. constar.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2014.


YAMBARA SOUZA LANNA
OAB/RJ 93.039



507
AV

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa
Rua do Carmo, nº 27 – 5º andar - Centro – RJ – 20.011-900

OFÍCIO/PGE/PG-5/SFC/052

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2014.

Processo Nº 0197748-47.2014.8.19.0001

Recuperação Judicial: Contreras Empreendimentos e Construções Ltda.

Resposta ao Ofício nº 986/2014/OF

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito,

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seu procurador adiante assinado, vem informar a Vossa Excelência que, consultando o Sistema de Dívida Ativa, não foram detectados débitos tributários inscritos em dívida ativa em nome de CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.463.777/0001-18, respectivamente, conforme documentação em anexo.

Atenciosamente,

Nicola Tukungi Júnior
Procurador - Chefe
Procuradoria da Dívida Ativa - PG-05
Mat.: nº 980-764-6

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito
2ª Vara Empresarial – Comarca da Capital
Av. Erasmo Braga, nº 115 – Sala 707 – Lâmina Central
CEP 20.020-903 – Centro – Rio de Janeiro - RJ

508
6K

PRODERJ
RDAPN42 RDATN40
=====<

Sistema de Dívida Ativa Estadual
PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA
Consulta por Raiz do CNPJ ou CPF

PEJCVL
09:12 27/08/2014
>=====

Raiz CNPJ: 02463777

ou

CPF.....:

Opção: 1 1 - Ativos
2 - Cancelados

Regional: .. Informe a Regional para selecionar
ou tecle <ENTER> para todas.

Pf2-Menu Principal
Nome não cadastrado

Pf3-Voltar

Pf12-Sair

509
68

PRODERJ
RDAPN20 RDATN20
===== <

Sistema de Dívida Ativa Estadual
PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA
Consulta por Nome

PEJCVL
09:12 27/08/2014
>=====

Nomes: CONTRERAS.....
EMPREENDIMENTOS.....
.....
.....
.....

Informe Tipo de pesquisa A <== Aleatória (a) ou posicional (p)

Opção: 1 1 - Ativos
2 - Cancelados

regional: .. Informe a Regional para selecionar
ou tecle <ENTER> todas

=====
PF2 - Menu Principal PF3 - Voltar PF4 - Limpar
Nome não cadastrado

PF12 - Sair

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2^a Vara Empresarial do Foro da Comarca do Rio de Janeiro – RJ

Processo nº 0197748-47.2014.8.19.0001

Recuperação Judicial

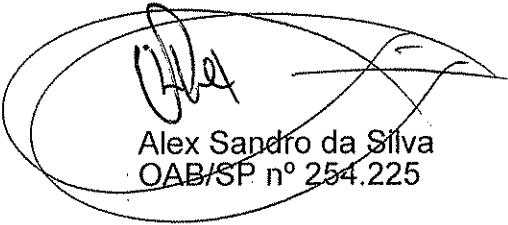
ITAÚ UNIBANCO S.A. (sucessor por cisão e incorporação do BANCO ITAÚ BBA S.A.), instituição financeira inscrita no C.N.P.J. sob o nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Jabaquara, neste ato representado conforme seu Estatuto Social, por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, nos autos da Recuperação Judicial de **CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., requerer a juntada do anexo instrumento de mandato.

Por oportuno, em virtude do ingresso dos novos procuradores aos autos, requer que as intimações relativas ao presente feito sejam efetuadas em nome dos advogados Theotonio Mauricio Monteiro de Barros (OAB/SP nº 113.791) e Alex Sandro da Silva (OAB/SP nº 254.225), ambos com

escritório em São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, 2.006, 11º andar, cjs. 1.103/1.107.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 09 de setembro de 2014.


Alex Sandro da Silva
OAB/SP nº 254.225

512
68

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

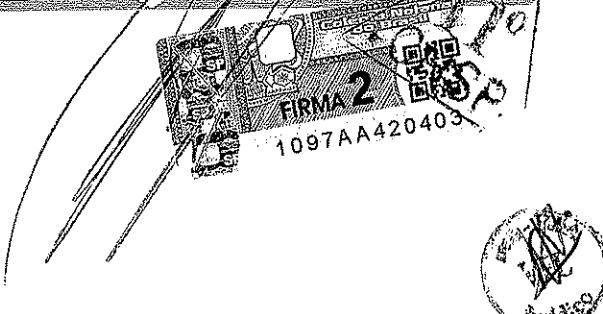
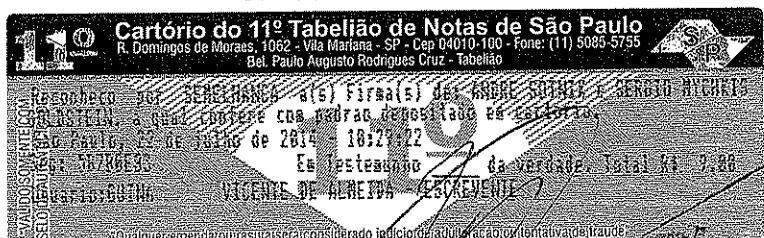
nº 26/14

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ANDRÉ SOTNIK e SERGIO MYCHKIS GOLDSTEIN substabelecem, com reservas de iguais, os poderes que lhe foram outorgados por **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, (sucessor de Banco Itau BBA S.A. por cisão parcial deste último e incorporação da parcela cindida pelo ITAÚ UNIBANCO S.A.), em procuração outorgada em 31 de janeiro de 2014, referência: ITB-035/2014, aos seguintes advogados: **THEOTONIO MAURICIO MONTEIRO DE BARROS**, brasileiro, divorciado, advogado, R.G. nº 15.840.497, C.P.F. nº 105.551.938-61, O.A.B./S.P. nº 113.791, **PAULA DE LARA E SILVA**, brasileira, casada, advogada, R.G. 24.551.177-5, C.P.F. nº 167.511.028-01, O.A.B./S.P. nº 164.486, **ALEX SANDRO DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, R.G. nº 32.963.954-7, C.P.F. nº 277.605.588-99, O.A.B./S.P. nº 254.225, **BRUNO CESAR KASSAI**, brasileiro, solteiro, advogado, R.G. nº 26.473.690-4, C.P.F. nº 219.941.978-97, O.A.B./S.P. nº 274.786, **AUDREY DE FREITAS LUCIO**, brasileira, solteira, advogada, R.G. nº 44.094.702-9, C.P.F. nº 335.755.708-84, O.A.B./S.P. nº 286.036; todos integrantes de "Monteiro de Barros Sociedade de Advogados", com escritório em São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, 2.006, cjs. 1.103/1.107, 11º andar, telefone (11) 3284-1819. **ESPECIALMENTE** para o fim de representar os interesses do **OUTORGANTE** nos autos do pedido de Recuperação Judicial de **CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, processo nº 0197748-47.2014.8.19.0001, em trâmite perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro - RJ.

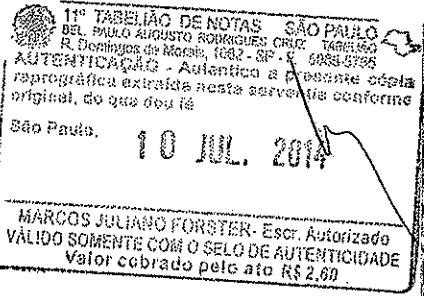
São Paulo, 15 de julho de 2014.


ANDRÉ SOTNIK


SÉRGIO MYCHKIS GOLDSTEIN



SUAC - Registro de Procurações
Procuração: ITB-035/2014 Exemplar nº 1/7
Órgão de Débito: 04979



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

ITAU UNIBANCO S.A. (sucessor de Banco Itau BBA S.A. por cisão parcial deste último e incorporação da parcela cindida pelo OUTORGANTE), com sede na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Jabaquara, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, neste ato representado por seus Diretores infra-assinados.****

OUTORGADOS:

GRUPO A: ANDRE SOTNIK, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 240272 e inscrito no CPF nº 180.110.888-90; GILBERTO FRUSSA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 107.493 e no CPF nº 127.235.568-32; PEDRO HENRIQUE MOREIRA RIBEIRO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 240.272 e inscrito no CPF nº 287.908.168-89; RONALDO AMARAL, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 101.384 e no CPF nº 064.437.098-02 e SERGIO MYCHKIS GOLDSTEIN, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 191777 e no CPF nº 282.310.718-57 e **GRUPO B:** CRISTIANE LEME FERREIRA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 155.061 e no CPF nº 171.434.718-44; DIEGO DE SOUZA AGUIAR, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 286.098 e no CPF nº 332.813.468-98; MIKHAIL ZACARIAS ARAUJO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 318.053 e no CPF sob o nº 375.161.968-27 e SIMONE FROSSARD IKEDA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 152740 e no CPF sob o nº 142.994.068/93, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400 – 3º ao 8º, 11º e 12º andares.****

PODERES:

Representar o OUTORGANTE perante quaisquer repartições, entidades ou autoridades públicas, inclusive autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou estatais, instituições financeiras públicas, no nível federal, estadual e/ou municipal, de qualquer espécie ou natureza, assinando, requerendo, alegando, combinando, realizando, estabelecendo ou autorizando tudo o que for necessário ou conveniente aos interesses do OUTORGANTE, inclusive com os poderes da cláusula "ad judicia et extra", para o foro em geral, representando o OUTORGANTE perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as competentes ações e defender nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-as, podendo examinar autos e documentos, requerer cópias, retirar autos, peticionar, e, inclusive, com o poder especial para receber citações e intimações judiciais ou extrajudiciais, e tudo o mais que for necessário ao fiel cumprimento do presente mandato. permitido o substabelecimento, desde que seja assinado por dois procuradores em conjunto do **GRUPO A**.****

FORMA DE REPRESENTAÇÃO:

Os poderes serão exercidos: (i) Individual para receber citações e intimações judiciais e extrajudiciais; (ii) Conjunta para a prática de todos os demais atos. O(s) Outorgado(s) ora constituído(s) fica(m) ciente(s) de que ao se desligar(em) do quadro de administradores/funcionários/prestadores de serviços do Conglomerado Itau Unibanco, do qual faz(em) parte, não mais poderá(ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento, sendo inclusive responsável(is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do seu desligamento.****

VIGÊNCIA:

Esta procuração vigorará até 13 de dezembro de 2014. São Paulo/SP, 31 de janiero de 2014.****

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Milton Maluhy Filho
Diretor Executivo

FERNANDO JOSÉ COSTA TELES
Diretor I



13.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bel. AVELINO LUISMARCUS
RUA PRINCESA ISABEL, 363 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04601-001 - TELEFAX (11) 5051-7002

Reconheço (Por Semelhança &/ou Econômico a(s) firma(s) de:
MILTON MALUHY FILHO (443935) FERNANDO JOSÉ COSTA TELES (193144)

São Paulo, 14 de Fevereiro de 2014. Em Test. _____ da verdade.

JUCENILDA DA SILVA MARQUES - ESCREVENTE

JOSENILDA DA SILVA MARQUES - ESCREVENTE

Valido somente pelo selo de Autenticidade - Valor: R\$9,00



Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04 - NIRE 35300023978

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 2013

DATA, HORA E LOCAL: Em 30.4.13, às 16h, na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Setubal, em São Paulo (SP), MESA: Roberto Egídio SETUBAL - Presidente; Alexandre Broedel LOPES - Secretário; QUORUM: Totalidade do capital social. **PRESENÇA LEGAL:** Administradores e representantes da PriceWaterhouseCoopers Auditores independentes. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76. **AVISO AOS ACIONISTAS:** Dispensada a publicação conforme faculta o art. 133, § 5º da Lei 8.404/76. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** I - EM PAUTA EXTRAORDINÁRIA: 1. Reformado o Estatuto Social objetivando, dentre outras questões: (i) ampliar o prazo de mandato da Diretoria, de anual para trienal; (ii) alterar o prazo de atendimento da Ouvidoria, adaptando-o ao exigido pelos normativos do Conselho Monetário Nacional ("CMN"). Superintendência de Seguros Privados e Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"); e (iii) proceder as necessárias mudanças e aprovações redacionais. 2. Considerado o Estatuto Social que, consignando as alterações antes mencionadas, passaria a ser exigido na rubrica pelos presentes. II - EM PAUTA ORDINÁRIA: 1. Aprovadas as Contas da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado no dia 31/12/12, publicadas em 23.3.13 no "DCI - Diário Comércio Industrial & Serviços" (pp. C9 a C16) e no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" (Edição Empresarial pp. 229 a 229). Documentos idênticos relativos ao setor encerrado em 30.6.12 foram publicados em 28.8.12 no "DCI - Diário Comércio Industrial & Serviços" (pp. C13 a C18). 2. Aprovada a destinação do lucro líquido do exercício de 2012, no valor total da R\$ 4.495.515,409,99, da seguinte forma: a) R\$ 224.775.970,44 para a conta de Reserva Legal; b) R\$ 2.041.001.822,20 para a conta de Reservas Estabilizadoras; c) R\$ 1.429.741.761,49 para pagamento de dividendos ao acionista (líquido de R\$ 1.303.741.614,73), todos já devidamente pagos, ratificando-se as deliberações da Diretoria relativas ao pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio, por conta do dividendo obrigatório e também de dividendos extraordinários. 3. Registrada a realização do valor da R\$ 44.017,00 da conta de Reserva de Reavaliação, o qual foi destinado às Reservas Estabilizadoras. 4. Considerado o novo prazo de mandato da Diretoria, aprovado em plena Extraordinária de 2016, mediante i) reeleição de ROBERTO EGÍDIO SETUBAL, como Diretor Presidente; Diretor Geral: ALEXANDRE DE BARROS, ALFREDO EGÍDIO SETUBAL, EDUARDO MAZZILLI DE VASSIMON, JOSÉ CASTRO ARAÚJO RUDGE, JOSÉ ROBERTO HAYM, MÁRCIO DE ANDRADE SCHETTINI, MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI e RICARDO VILLELA MARINO, como Diretores Vice-Presidentes; ANDRÉ SAPOZNICK, CARLOS EDUARDO MONICO, FERNANDO MARSELLA CHACON RUIZ, GUSTAVO ADOLFO FUNGA MURGELE e LUIZ ANTONIO RODRIGUES, como Diretores Executivos; ADILSO MARTINS DE LIMA, ADRIANO CABRAL VOLPINI, ALBERTO FERNANDES, ALEXANDRE JADALLAH ROUZE, ALEXANDRO BROEDEL LOPEZ, ALVARO DE ALVARENGA FREIRE PIMENTEL, ANA CARLA ABRAO COSTA, ANA TEREZA DE LIMA E SILVA PRANDINI, ANDRÉA MATTEUCCI PINOTTI CORDEIRO, CARLOS EDUARDO DE CASTRO, CARLOS EDUARDO MACCARIELLO, CARLOS HENRIQUE DONEGA AIDAR, CARLOS OPESTES VANZO, CESAR PADOVAN, CICERO MARCUS DE ARAÚJO, CINTIA CARBONIERI ARAÚJO, CLAUDIO CÉSAR SANCHES, CLÁUDIO JOSÉ COUTINHO ARROMATE, CRISTIANE MAGALHÃES TEIXEIRA, PORTELLA, CRISTINA CESTARI SPADA, DANIEL LUIZ GLIEZER, EULISON PEREIRA JARDIM, FERNANDO BORGANTE TOSTES MALTA, FERNANDO DELLA TORRE CHAGAS, FERNANDO JOSE COSTA TELES, FLÁVIO AUGUSTO AGUIAR DE SOUZA, FRANCISCO VIEIRA CORDEIRO NETO, GUILHERME MARTINS DE VASCONCELOS, HENRIQUE PINTO ECHECENE, IBRAHIM JOSÉ JAMHOUR, JOÃO ANTONIO DANTAS BEZERRA LEITE, JORGE LUIZ RAMALHO, JOSE FÉLIX VALENCIA RIOS, JOSE ISERIN, JOSE VIRGILIO VITA NETO, LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO, LUIS EDUARDO GROSS SIQUEIRA CUNHA, LUIZ TADEU MANTOVANI SASSI, LUIZ ANTONIO NOGUEIRA DE FRANCA, LUIZ EDUARDO LOUREIRO VELOSO, LUIZ FERNANDO BUTORI REIS SANTOS, LUIZ SEVERIANO RIBEIRO, MARCELO BOOCK, MARCELO DA COSTA LOURENCO, MARCELO LUIS ORTICELI, MARCO ANTONIO SUDANO, MARCOS ANTONÍO VAZ DE MAGALHÃES, MARCOS AUGUSTO CAETANO DA SILVA FILHO, MARCOS VANDERLEI BELINI FERREIRA, MARIO LUIZ AMABILE, MESSIAS DOS SANTOS ESTEVES, OSVALDO JOSE DA FABRIO, PAULO MEIRELLES DE OLIVEIRA SANTOS, RENATA HELENA DE OLIVEIRA TUBINI, RICARDO LIMA SOARES, RICARDO ORLANDO, RICARDO RIBEIRO MANDACARU GUERRA, RICARDO URQUIDO LACAZANO, ROBERTO FERNANDO VICENTE, RODRIGO LUIZ ROSA COUTO, ROGÉRIO CARVALHO BRAGA, ROGÉRIO PALO CALDERON PERES, RONMILDO GONCALVES VALENTE, ROCNEY SILVA, SERGIO GUILLINEIT FAJERMAN, SERGIO SOUZA FERNANDES JUNIOR e WAGNER BETTINI SANCHES, como Diretores; ii) eleição de FABIANA PASCON BASTOS, FERNANDO MATTAR BEYRUTI, GABRIEL AMADO DE MOURA, MARCELLO SINISCALCHI e MILTON MALUHT FILHO, como Diretores e a promoção dos atuais Diretores Executivos CAIO IBRAHIM DAVID e CLAUDIA POLITANSKI ao cargo de Diretores Vice-Presidentes e do Diretor LUIS FERNANDO STAUB ao cargo de Diretor Executivo; iii) em consequência, a Diretoria passou a ser composta pelas pessoas a seguir qualificadas, todas domiciliadas em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100: DIRETORIA - Diretor Presidente e Diretor Geral: ROBERTO EGÍDIO SETUBAL, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 4.548.549, CPF 007.738.228-52; Diretores Vice-Presidentes: ALEXANDRE DE BARROS, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 8.677.556-22; Diretores Executivos: ALFREDO EGÍDIO SETUBAL, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 6.645.777-6, CPF 014.414.218-07; CAIO IBRAHIM DAVID, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 12.470.390-2, CPF 101.199.578-85; CLAUDIO POLITANSKI, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 16.633.770-5, CPF 132.874.158-32; EDUARDO MAZZILLI DE VASSIMON, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 9.593.448-5, CPF 033.540.748-09; JOSE CASTRO ARAÚJO RUDGE, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.157.526-9, CPF 004.036.888-63; ALFREDO EGÍDIO SETUBAL, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.470.390-2, CPF 101.199.578-85; CLAUDIO POLITANSKI, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 16.633.770-5, CPF 132.874.158-32; EDUARDO MAZZILLI DE VASSIMON, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 9.593.448-5, CPF 033.540.748-09; JOSE CASTRO ARAÚJO RUDGE, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.157.526-9, CPF 004.036.888-63; ALFREDO EGÍDIO SETUBAL, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.470.390-2, CPF 101.199.578-85; CLAUDIO POLITANSKI, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 16.633.770-5, CPF 132.874.158-32; EDUARDO MAZZILLI DE VASSIMON, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 9.593.448-5, CPF 033.540.748-09; JOSE CASTRO ARAÚJO RUDGE, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.157.526-9, CPF 004.036.888-63; ALFREDO EGÍDIO SETUBAL, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.470.390-2, CPF 101.199.578-85; CLAUDIO POLITANSKI, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 16.633.770-5, CPF 132.874.158-32; EDUARDO MAZZILLI DE VASSIMON, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 9.593.448-5, CPF 033.540.748-09; JOSE CASTRO ARAÚJO RUDGE, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.157.526-9, CPF 004.036.888-63; ALFREDO EGÍDIO SETUBAL, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.470.390-2, CPF 101.199.578-85; CLAUDIO POLITANSKI, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 16.633.770-5, CPF 132.874.158-32; EDUARDO MAZZILLI DE VASSIMON, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 9.593.448-5, CPF 033.540.748-09; JOSE CASTRO ARAÚJO RUDGE, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.157.526-9, CPF 004.036.888-63; ALFREDO EGÍDIO SETUBAL, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.470.390-2, CPF 101.199.578-85; CLAUDIO POLITANSKI, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 16.633.770-5, CPF 132.874.158-32; EDUARDO MAZZILLI DE VASSIMON, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 9.593.448-5, CPF 033.540.748-09; JOSE CASTRO ARAÚJO RUDGE, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.157.526-9, CPF 004.036.888-63; ALFREDO EGÍDIO SETUBAL, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.470.390-2, CPF 101.199.578-85; CLAUDIO POLITANSKI, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 16.633.770-5, CPF 132.874.158-32; EDUARDO MAZZILLI DE VASSIMON, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 9.593.448-5, CPF 033.540.748-09; JOSE CASTRO ARAÚJO RUDGE, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.157.526-9, CPF 004.036.888-63; ALFREDO EGÍDIO SETUBAL, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.470.390-2, CPF 101.199.578-85; CLAUDIO POLITANSKI, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 16.633.770-5, CPF 132.874.158-32; EDUARDO MAZZILLI DE VASSIMON, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 9.593.448-5, CPF 033.540.748-09; JOSE CASTRO ARAÚJO RUDGE, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.157.526-9, CPF 004.036.888-63; ALFREDO EGÍDIO SETUBAL, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.470.390-2, CPF 101.199.578-85; CLAUDIO POLITANSKI, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 16.633.770-5, CPF 132.874.158-32; EDUARDO MAZZILLI DE VASSIMON, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 9.593.448-5, CPF 033.540.748-09; JOSE CASTRO ARAÚJO RUDGE, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.157.526-9, CPF 004.036.888-63; ALFREDO EGÍDIO SETUBAL, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.470.390-2, CPF 101.199.578-85; CLAUDIO POLITANSKI, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 16.633.770-5, CPF 132.874.158-32; EDUARDO MAZZILLI DE VASSIMON, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 9.593.448-5, CPF 033.540.748-09; JOSE CASTRO ARAÚJO RUDGE, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.157.526-9, CPF 004.036.888-63; ALFREDO EGÍDIO SETUBAL, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.470.390-2, CPF 101.199.578-85; CLAUDIO POLITANSKI, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 16.633.770-5, CPF 132.874.158-32; EDUARDO MAZZILLI DE VASSIMON, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 9.593.448-5, CPF 033.540.748-09; JOSE CASTRO ARAÚJO RUDGE, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.157.526-9, CPF 004.036.888-63; ALFREDO EGÍDIO SETUBAL, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.470.390-2, CPF 101.199.578-85; CLAUDIO POLITANSKI, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 16.633.770-5, CPF 132.874.158-32; EDUARDO MAZZILLI DE VASSIMON, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 9.593.448-5, CPF 033.540.748-09; JOSE CASTRO ARAÚJO RUDGE, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.157.526-9, CPF 004.036.888-63; ALFREDO EGÍDIO SETUBAL, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.470.390-2, CPF 101.199.578-85; CLAUDIO POLITANSKI, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 16.633.770-5, CPF 132.874.158-32; EDUARDO MAZZILLI DE VASSIMON, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 9.593.448-5, CPF 033.540.748-09; JOSE CASTRO ARAÚJO RUDGE, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.157.526-9, CPF 004.036.888-63; ALFREDO EGÍDIO SETUBAL, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.470.390-2, CPF 101.199.578-85; CLAUDIO POLITANSKI, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 16.633.770-5, CPF 132.874.158-32; EDUARDO MAZZILLI DE VASSIMON, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 9.593.448-5, CPF 033.540.748-09; JOSE CASTRO ARAÚJO RUDGE, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.157.526-9, CPF 004.036.888-63; ALFREDO EGÍDIO SETUBAL, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.470.390-2, CPF 101.199.578-85; CLAUDIO POLITANSKI, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 16.633.770-5, CPF 132.874.158-32; EDUARDO MAZZILLI DE VASSIMON, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 9.593.448-5, CPF 033.540.748-09; JOSE CASTRO ARAÚJO RUDGE, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.157.526-9, CPF 004.036.888-63; ALFREDO EGÍDIO SETUBAL, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.470.390-2, CPF 101.199.578-85; CLAUDIO POLITANSKI, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 16.633.770-5, CPF 132.874.158-32; EDUARDO MAZZILLI DE VASSIMON, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 9.593.448-5, CPF 033.540.748-09; JOSE CASTRO ARAÚJO RUDGE, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.157.526-9, CPF 004.036.888-63; ALFREDO EGÍDIO SETUBAL, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.470.390-2, CPF 101.199.578-85; CLAUDIO POLITANSKI, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 16.633.770-5, CPF 132.874.158-32; EDUARDO MAZZILLI DE VASSIMON, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 9.593.448-5, CPF 033.540.748-09; JOSE CASTRO ARAÚJO RUDGE, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.157.526-9, CPF 004.036.888-63; ALFREDO EGÍDIO SETUBAL, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.470.390-2, CPF 101.199.578-85; CLAUDIO POLITANSKI, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 16.633.770-5, CPF 132.874.158-32; EDUARDO MAZZILLI DE VASSIMON, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 9.593.448-5, CPF 033.540.748-09; JOSE CASTRO ARAÚJO RUDGE, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.157.526-9, CPF 004.036.888-63; ALFREDO EGÍDIO SETUBAL, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.470.390-2, CPF 101.199.578-85; CLAUDIO POLITANSKI, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 16.633.770-5, CPF 132.874.158-32; EDUARDO MAZZILLI DE VASSIMON, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 9.593.448-5, CPF 033.540.748-09; JOSE CASTRO ARAÚJO RUDGE, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.157.526-9, CPF 004.036.888-63; ALFREDO EGÍDIO SETUBAL, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.470.390-2, CPF 101.199.578-85; CLAUDIO POLITANSKI, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 16.633.770-5, CPF 132.874.158-32; EDUARDO MAZZILLI DE VASSIMON, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 9.593.448-5, CPF 033.540.748-09; JOSE CASTRO ARAÚJO RUDGE, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.157.526-9, CPF 004.036.888-63; ALFREDO EGÍDIO SETUBAL, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.470.390-2, CPF 101.199.578-85; CLAUDIO POLITANSKI, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 16.633.770-5, CPF 132.874.158-32; EDUARDO MAZZILLI DE VASSIMON, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 9.593.448-5, CPF 033.540.748-09; JOSE CASTRO ARAÚJO RUDGE, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.157.526-9, CPF 004.036.888-63; ALFREDO EGÍDIO SETUBAL, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.470.390-2, CPF 101.199.578-85; CLAUDIO POLITANSKI, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 16.633.770-5, CPF 132.874.158-32; EDUARDO MAZZILLI DE VASSIMON, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 9.593.448-5, CPF 033.540.748-09; JOSE CASTRO ARAÚJO RUDGE, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.157.526-9, CPF 004.036.888-63; ALFREDO EGÍDIO SETUBAL, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.470.390-2, CPF 101.199.578-85; CLAUDIO POLITANSKI, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 16.633.770-5, CPF 132.874.158-32; EDUARDO MAZZILLI DE VASSIMON, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 9.593.448-5, CPF 033.540.748-09; JOSE CASTRO ARAÚJO RUDGE, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.157.526-9, CPF 004.036.888-63; ALFREDO EGÍDIO SETUBAL, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.470.390-2, CPF 101.199.578-85; CLAUDIO POLITANSKI, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 16.633.770-5, CPF 132.874.158-32; EDUARDO MAZZILLI DE VASSIMON, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 9.593.448-5, CPF 033.540.748-09; JOSE CASTRO ARAÚJO RUDGE, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.157.526-9, CPF 004.036.888-63; ALFREDO EGÍDIO SETUBAL, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.470.390-2, CPF 101.199.578-85; CLAUDIO POLITANSKI, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 16.633.770-5, CPF 132.874.158-32; EDUARDO MAZZILLI DE VASSIMON, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 9.593.448-5, CPF 033.540.748-09; JOSE CASTRO ARAÚJO RUDGE, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.157.526-9, CPF 004.036.888-63; ALFREDO EGÍDIO SETUBAL, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.470.390-2, CPF 101.199.578-85; CLAUDIO POLITANSKI, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 16.633.770-5, CPF 132.874.158-32; EDUARDO MAZZILLI DE VASSIMON, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 9.593.448-5, CPF 033.540.748-09; JOSE CASTRO ARAÚJO RUDGE, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.157.526-9, CPF 004.036.888-63; ALFREDO EGÍDIO SETUBAL, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.470.390-2, CPF 101.199.578-85; CLAUDIO POLITANSKI, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 16.633.770-5, CPF 132.874.158-32; EDUARDO MAZZILLI DE VASSIMON, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 9.593.448-5, CPF 033.540.748-09; JOSE CASTRO ARAÚJO RUDGE, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.157.526-9, CPF 004.036.888-63; ALFREDO EGÍDIO SETUBAL, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.470.390-2, CPF 101.199.578-85; CLAUDIO POLITANSKI, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 16.633.770-5, CPF 132.874.158-32; EDUARDO MAZZILLI DE VASSIMON, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 9.593.448-5, CPF 033.540.748-09; JOSE CASTRO ARAÚJO RUDGE, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.157.526-9, CPF 004.036.888-63; ALFREDO EGÍDIO SETUBAL, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.470.390-2, CPF 101.199.578-85; CLAUDIO POLITANSKI, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 16.633.770-5, CPF 132.874.158-32; EDUARDO MAZZILLI DE VASSIMON, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 9.593.448-5, CPF 033.540.748-09; JOSE CASTRO ARAÚJO RUDGE, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.157.526-9, CPF 004.036.888-63; ALFREDO EGÍDIO SETUBAL, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.470.390-2, CPF 101.199.578-85; CLAUDIO POLITANSKI, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 16.633.770-5, CPF 132.874.158-32; EDUARDO MAZZILLI DE VASSIMON, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 9.593.448-5, CPF 033.540.748-09; JOSE CASTRO ARAÚJO RUDGE, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.157.526-9, CPF 004.036.888-63; ALFREDO EGÍDIO SETUBAL, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.470.390-2, CPF 101.199.578-85; CLAUDIO POLITANSKI, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 16.633.770-5, CPF 132.874.158-32; EDUARDO MAZZILLI DE VASSIMON, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 9.593.448-5, CPF 033.540.748-09; JOSE CASTRO ARAÚJO RUDGE, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.157.526-9, CPF 004.036.888-63; ALFREDO EGÍDIO SETUBAL, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.470.390-2, CPF 101.199.578-85; CLAUDIO POLITANSKI, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 16.633.770-5, CPF 132.874.158-32; EDUARDO MAZZILLI DE VASSIMON, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 9.593.448-5, CPF 033.540.748-09; JOSE CASTRO ARAÚJO RUDGE, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.157.526-9, CPF 004.036.888-63; ALFREDO EGÍDIO SETUBAL, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.470.390-2, CPF 101.199.578-85; CLAUDIO POLITANSKI, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 16.633.770-5, CPF 132.874.158-32; EDUARDO MAZZILLI DE VASSIMON, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 9.593.448-5, CPF 033.540.748-09; JOSE CASTRO ARAÚJO RUDGE, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.157.526-9, CPF 004.036.888-63; ALFREDO EGÍDIO SETUBAL, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.470.390-2, CPF 101.199.578-85; CLAUDIO POLITANSKI, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 16.633.770-5, CPF 132.874.158-32; EDUARDO MAZZILLI DE VASSIMON, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 9.593.448-5, CPF 033.540.748-09; JOSE CASTRO ARAÚJO RUDGE, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.157.526-9, CPF 004.036.888-63; ALFREDO EGÍDIO SETUBAL, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.470.390-2, CPF 101.199.578-85; CLAUDIO POLITANSKI, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 16.633.770-5, CPF 132.874.158-32; EDUARDO MAZZILLI DE VASSIMON, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 9.593.448-5, CPF 033.540.748-09; JOSE CASTRO ARAÚJO RUDGE, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.157.526-9, CPF 004.036.888-63; ALFREDO EGÍDIO SETUBAL, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.470.390-2, CPF 101.199.578-85; CLAUDIO POLITANSKI, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 16.633.770-5, CPF 132.874.158-32; EDUARDO MAZZILLI DE VASSIMON, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 9.593.448-5, CPF 033.540.748-09; JOSE CASTRO ARAÚJO RUDGE, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.157.526-9, CPF 004.036.888-63; ALFREDO EGÍDIO SETUBAL, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.470.390-2, CPF 101.199.578-85; CLAUDIO POLITANSKI, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 16.633.770-5, CPF 132.874.158-32; EDUARDO MAZZILLI DE VASSIMON, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 9.593.448-5, CPF 033.540.748-09; JOSE CASTRO ARAÚJO RUDGE, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.157.526-9, CPF 004.036.888-63; ALFREDO EGÍDIO SETUBAL, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.470.390-2, CPF 101.199.578-85; CLAUDIO POLITANSKI, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 16.633.770-5, CPF 132.874.158-32; EDUARDO MAZZILLI DE VASSIMON, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 9.593.448-5, CPF 033.540.748-09; JOSE CASTRO ARAÚJO RUDGE, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.157.526-9, CPF 004.036.888-63; ALFREDO EGÍDIO SETUBAL, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.470.390-2, CPF 101.199.578-85; CLAUDIO POLITANSKI, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 16.633.770-5, CPF 132.874.158-32; EDUARDO MAZZILLI DE VASSIMON, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 9.593.448-5, CPF 033.540.748-09; JOSE CASTRO ARAÚJO RUDGE, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.157.526-9, CPF 004.036.888-63; ALFREDO EGÍDIO SETUBAL, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.470.390-2, CPF 101.199.578-85; CLAUDIO POLITANSKI, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 16.633.770-5, CPF 132.874.158-32; EDUARDO MAZZILLI DE VASSIMON, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 9.593.448-5, CPF 033.540.748-09; JOSE CASTRO ARAÚJO RUDGE, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.157.526-9, CPF 004.036.888-63; ALFREDO EGÍDIO SETUBAL, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.470.390-2, CPF 101.199.578-85; CLAUDIO POLITANSKI, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 16.633.770-5, CPF 132.874.158-32; EDUARDO MAZZILLI DE VASSIMON, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 9.593.448-5, CPF 033.540.748-09; JOSE CASTRO ARAÚJO RUDGE, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.157.526-9, CPF 004.036.888-63; ALFREDO EGÍDIO SETUBAL, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.470.390-2, CPF 101.199.578-85; CLAUDIO POLITANSKI, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 16.633.770-5, CPF 132.874.158-32; EDUARDO MAZZILLI DE VASSIMON, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 9.593.448-5, CPF 033.540.748-09; JOSE CASTRO ARAÚJO RUDGE, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.157.526-9, CPF 004.036.888-63; ALFREDO EGÍDIO SETUBAL, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.470.390-2, CPF 101.199.578-85; CLAUDIO POLITANSKI, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 16.633.770-5, CPF 132.874.158-32; EDUARDO MAZZILLI DE VASSIMON, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 9.593.448-5, CPF 033.540.748-09; JOSE CASTRO ARAÚJO RUDGE, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.157.526-9, CPF 004.036.888-63; ALFREDO EGÍDIO SETUBAL, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.470.390-2, CPF 101.199.578-85; CLAUDIO POLITANSKI, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 16.633.770-5, CPF 132.874.158-32; EDUARDO MAZZILLI DE VASSIMON, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 9.593.448-5, CPF 033.540.748-09; JOSE CASTRO ARAÚJO RUDGE, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.157.526-9, CPF 004.036.888-63; ALFREDO EGÍDIO SETUBAL, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.470.390-2, CPF 101.199.578-85; CLAUDIO POLITANSKI, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 16.633.770-5, CPF 132.874.158-32; EDUARDO MAZZILLI DE VASSIMON, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP

FERREIRA, brasileiro, casado, bacharel em direito, RG-SSP/SP 37.127.867-3, CPF 203.593.732-9; MARIA LUIZ AMABILE, brasileiro, casado, conselhor, RG-SSP/SP 11.640.083, CPF 842.120.248-0; MESSIAS DOS SANTOS ESTEVES, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 20.763.169-9; CPF 181.769.808-7; MILTON MALUHI FILHO, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 27.268.284-1, CPF 252.026.488-0; OSVALDO JOSÉ DAL FABBRO, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 8.534.930-4, CPF 082.072.389-0; PAULO MEIRELES DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, casado, engenheiro, RG-IFP/RJ 0368779-1, RG-SSP/SP 156.562-0, CPF 826.763.177-3; RENATA HELENA DE OLIVEIRA TUBINI, brasileira, divorciada, bacharel em contabilidade e de estatística, RG-SSP/SP 9.990.200-X, CPF 021.983.788-26; RICARDO ORLANDO, brasileiro, solteiro, matemático, RG-SSP/SP 9.008.206-0, CPF 084.071.288-05; RICARDO RIBEIRO MANDACARU GUERRA, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 7.982.129, CPF 176.040.328-85; RICARDO URQUINO LAZZCANO, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 10.191.480-5, CPF 014.634.878-86; ROBERTO FERNANDO VICENTE, brasileiro, casado, bacharel em direito, RG-SSP/SP 15.199.582-X, CPF 031.249.249-14; RODRIGO LUIZ ROSA COUTO, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 50601.1255, CPF 882.947.655-10; ROGÉRIO CARVALHO BRAGA, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 3.130.174, CPF 825.816.948-15; ROGÉRIO PAULO CALDERÓN PERES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 056.216.295, CPF 035.245.608-26; RONILDO GONÇALVES VALENTE, brasileiro, casado, engenheiro, Carteira de Identidade do Ministério do Exército 014746463-7, CPF 846.381.117-49; ROONEY SILVA, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 5.761.421, CPF 754.499.788-04; SERGIO GUILLINET FAJERMAN, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 10.147.542-9, CPF 016.518.857-90; SERGIO SOUZA FERNANDES JUNIOR, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 4008519301, CPF 620.768.740-10; WAGNER BETTINI SANCHES, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 18.140.246-9, CPF 114.032.758-56, 5. Registrado o encerramento do mandato de Marcos de Barros Leitão, em 15.3.13, Luis Olívio Matias, em 10.3.13, Celso Soraruza, em 10.4.13, Adriano Brito da Costa Lima, em 26.3.13, Cosme Lemos, em 12.4.13, João Luiz de Medeiros, em 2.4.13, Natacha Litvinov, em 19.3.13, René Marcelo Gonçalves, em 28.3.13, Roberto Massaro Nishikawa, em 19.4.13, Alain Ferreira Corrêa, Ernesto Antunes de Carvalho, Marcos Silva Massukado, Osvaldo da Menezes e Vilmar Lima Carejo, não reeleitos, nesta oportunidade, deixam seus cargos neste dia, Evaríz Coelho Ussier e Fabio de Pace Menezes não reeleitos, permanecendo em seus cargos até 3.5.13 e Antônio Eduardo Márquez de Figueiredo Trindade, também não reeleito, permanecendo investido até a data da posse dos novos diretores. 6. Registrado que os diretores eleitos: (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 116 e 147 da Lei 6.404/76 e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.122/12 do CMN, e (ii) saíram e investidos após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"). 7. Em atendimento às normas do CMN, do BACEN e da CVM, divulgaram competibilidades aos diretores da Sociedade, no forma abaixo: ADRIANO CABRAL VOLPINI - Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro - Lei 9.613/98 e regulamentação específica, incluindo a competência para avaliar, aprovar e acompanhar as políticas, procedimentos e respectivos programas de competência sólidas das várias unidades de negócios, incluindo de representação, agências e subsidiárias, diretas ou indiretas, no âmbito do Itaú Unibanco S.A., incluindo aquelas localizadas no exterior, referentes a programas de prevenção à lavagem de dinheiro, combate a financiamento ao terrorismo e privacidade e segurança das informações; ALEXANDRE JADALLAH AQUDE - Operações de Derivativos de Crédito - Resolução CVM 2.930/02; Operações de Swap - Resolução CVM 3.505/07; ALEXANDRO BROEDEL LOPEZ - Área Contábil - Resolução CVM 3.198/04; Atualização da Unicred - Circular BACEN 3.165/02; ALFREDO EGYDIO SETUBAL - Carteira de Investimento - Resolução CVM 2.212/95; ALVARO DE ALVARENGA FREIRE PIMENTEL - Assuntos Relativos ao SPB - Circular BACEN 3.281/05; Registro de Operações de Cessão de Crédito - Resolução CVM 3.591/98; ANDRÉ SAPOZNIK - Contas de Depósitos - Resolução CMN 2.078/94; Cadastro de Clientes do SFN - Circular BACEN 3.347/07; CARLOS EDUARDO MACCARELLI - Operações relacionadas ao Mercado de Cambio - Resolução CMN 3.568/08 de Conta de Crédito Futuro - Resolução CVM 3.556/05; CARLOS EDUARDO MONICO - Contratação de Correspondentes e Atendimento por estes Prestados - Resolução CVM 3.564/11; CESAR PADOVAN - Contas de Depósitos - Resolução CVM 2.078/94; Cadastro de Clientes do SFN - Circular BACEN 3.347/07; CÍCERO MARCUS DE ARAÚJO - Contas de Depósitos - Resolução CVM 2.078/94; Cadastro de Clientes do SFN - Circular BACEN 3.347/07; CLAUDIO POLITANSKI - Sistema RDR - Circular BACEN 3.295/05; Otimização - Resolução CMN 3.849/10; CLÁUDIO JOSÉ COUTINHO ARROMATE - Fornecimento de Informações - Circular BACEN 3.504/10; Procedimentos e Controles Internos relativos à Negociação de Valores Mobiliários em Mercados Regulamentados - ICMV 503/11; DANIEL LUIZ GLEIZER - Operações Compromissadas - Resolução CMN 3.393/05; GABRIEL AMADO DE MOURA - Operações realizadas com Valores Mobiliários em Mercados Regulamentados - ICMV 501/11; Financiamento - Contas das atividades dos agentes autônomos de investimento - ICMV 497/11 (sendo validada por Ricardo Lima Soares até sua investidura); GUSTAVO ADOLFO FUNCIA MURGEL - Administração da Carteira de Valores Mobiliários - ICMV 306/89; Administração de Recursos de Terceiros - Resolução CMN 2.45.1/75; HENRIQUE PINTO ECHEQUEN - SCIR - Circular BACEN 3.567/11; LUIS EDUARDO GROSSI QUEIJA CUNHA - Contas de Depósitos - Resolução CMN 2.078/94; Cadastro de Clientes do SFN - Circular BACEN 3.347/07; MARCELO FERNANDEZ STAUB - Carteira de Arrendamento Mercantil - Resolução CMN 2.212/95; Cartera de Crédito, Financiamento e Investimento - Resolução CMN 2.212/95; LUIS TAUER MARTOVANI SASSI - Contas de Depósitos - Resolução CMN 2.078/94; Cadastro de Clientes do SFN - Circular BACEN 3.347/07; LUIZ ANTONIO NOGUEIRA DE FRANCA - Consultor de Valores Mobiliários - ICMV 438/85; Carteira de Crédito Imobiliário - Resolução CMN 2.212/95; MARCO AMBROSIO CRESPI BONOMI - Carteira Comercial - Resolução CMN 2.212/95; MARCO ANTONIO SUDANO - Operações de Empreéstimo e Troca de Títulos - Resolução CMN 3.197/04; MARCOS VANDERLEI BELINI FERREIRA - Registro de garantias sobre veículos a motor - Resolução CMN 1.408/12; RICARDO LIMA SOARES - Prestação de Serviços de Ações, Créditos, da Custódia de Valores Mobiliários e do Agente Emissor de Certificados - ICMV 68/88; Representante de Investidor não Residente - Resolução CMN 2.569/90 e ICMV 32/95; ROBERTO FERNANDO VICENTE - Contas de Depósitos - Resolução CMN 2.078/94; Cadastro de Clientes do SFN - Circular BACEN 3.347/07; RODRIGO LUIS ROSA COUDO - Gerenciamento de Risco - Resolução CMN 3.490/07; ROGÉRIO CARVALHO BRAGA - Contratação de Correspondentes e Atendimento por estes Prestados - Resolução CMN 3.954/11, 8. Fixada em até R\$ 240.000.000,00 vinte e seis milhões, cinqüenta e quatro mil reais e zero centavos, vinte e uma global de remuneração para a Diretoria relativa ao exercício de 2013, reajustada de acordo com a política de remuneração adotada pela Sociedade e que será atribuída aos seus membros, na forma que vier a ser deliberada pela Diretoria. O valor da remuneração aprovado poderá ser pago de maneira integral, na íntegra, em ações do Itaú Unibanco Holding S.A. ou em outra forma que a administração considerar conveniente. CONSELHO FISCAL: Nfõ houve manifestação por não se encontrar em funcionamento. DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE: Belanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis; Relatórios dos Administradores e dos Auditores Independentes. ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, levou-se esta acta que, lida e aprovada por todos, foi assinada, São Paulo (SP), 30 de abril de 2013. (as) Roberto Egídio Setubal - Presidente; e Alexandre Broedel Lopes - Secretário. Copia Ibis da original lavrada em livro próprio e homologada pelo BACEN. JUCESP - Protocolo nº 262.914/13-0, em 15.7.13. (a) Giléia Simone Coschin - Secretária Geral. ESTATUTO SOCIAL CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO - Art. 1º - A companhia fechada regida por este estatuto social é denominada ITAÚ UNIBANCO S.A. ("Companhia"), fundada em 28 de dezembro de 1943, tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, o prazo indeterminado de duração, podendo, por deliberação do Conselho de Administração, quando em qualquer localidade, no País ou no exterior. CAPÍTULO II - OBJETO SOCIAL: Art. 2º - A Companhia tem por objeto a atividade bancária em todas as modalidades autorizadas, inclusive a de operações de câmbio. CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES - Art. 3º - O capital social totalmente integrado em moeda corrente nacional é de R\$ 39.676.320.063,82 (trinta e seis bilhões, seiscentos e setenta e seis milhões, trinta e sete mil, cinqüenta e três reais e cem e dois centavos), representado por 4.055.427.913 (quatro mil e cinquenta e cinco milhões, quarenta e nove mil, e trezentos e três) ações ordinárias, sendo valor nominal, sendo 2.091.169.523 (dois bilhões, cento e um milhões, cento e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e três) ordinárias e 2.014.255.290 (dois bilhões, catorze milhões, cento e sessenta e cinqüenta e cito mil, duzentas e noventa) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com as seguintes vantagens: 1 - prioridade no recebimento de dividendo mínimo anual de R\$ 0,022 por ação, não cumulativo, que será ajustado em caso de desprendimento ou grupamento; II - direito de, em eventual alienação de controle, serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações, modo a fazer assegurar o preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle, assegurado o dividendo pelo menor igual ao das ações ordinárias, mas com prioridade no recebimento de dividendos não cumulativos, nunca inferiores aos atribuídos às ações ordinárias, S 1º. Todas as ações da Companhia serão escriturárias, sem emissão de certificados, o exato do serviço de transferência da propriedade das ações será cobrado do acionista pela instituição depositária, nos termos de S 3º, artigo 35 da Lei 6.404/76, S 2º. A sociedade poderá adquirir as próprias ações a fim de cancelá-las ou manter-las em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização da Diretoria. CAPÍTULO IV - ASSEMBLÉIA GERAL - Art. 4º - As Assembleias Gerais serão convocadas, Parágrafo único: Da respectiva serão extraídas certidões, que poderão ser assinadas pelos membros da mesa e pelos dois diretores da Companhia. CAPÍTULO V - DIRETORIA - Art. 5º - A administração da Companhia é exercida pela Diretoria. Art. 6º - A Assembleia Geral fixará a verba global anual da remuneração da Diretoria, Art. 7º - A Diretoria compõe-se, no mínimo, 40 (quarenta) e, no máximo, 150 (cento e cinquenta) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, compreendendo os cargos de Diretor Presidente, Diretor Geral, Diretores Vice-Presidentes, Diretores Executivos e Diretores, na conformidade do que for estabelecido na respectiva Constituição da Assembleia Geral, os direitos, com mandato unificado de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos, S 1º. No âmbito da Diretoria, o Diretor Presidente, o Diretor Geral, os Diretores Vice-Presidentes e os Diretores Executivos formarão o Grupo Executivo, composto de 5 (cinco) a 30 (trinta) membros, conforme determinação da deliberação da Assembleia Geral, com a competência de fixar as linhas estratégicas e a política de negócios do Banco, aprovar e implementar o Regimento Interno do Banco e o Regulamento de Pessoal, S 2º. Os diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, S 3º. Não poderá ser eleito membro da Diretoria aquele que tiver completado 60 (sessenta) anos de idade até a data da eleição. O Diretor que complete 60 (sessenta) anos de idade no curso do mandato será desinvestido na data da Assembleia Geral Ordinária subsequente. S 4º Os diretores serão investidos nos cargos mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas da Reunião da Diretoria, após homologação da eleição pelas autoridades competentes. S 5º Os diretores terão direito à remuneração e participação nos lucros, que não poderá ultrapassar os limites legais. Para o efeito, o Comitê de Remuneração e Participação nos Lucros, que será criado, cabendo ao Comitê de Remuneração, integrado pelo Diretor Presidente, pelo Diretor Vice-Presidente e pelo Diretor Geral, a tarefa de elaborar o Regimento Interno do Banco, aprovar e implementar o Regimento de Pessoal, S 6º. Os diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, S 7º. O Comitê fixará o valor da participação devida aos diretores. Art. 8º - No caso de vacância do cargo de Diretor, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre o seu provimento. Em caso de ausência ou impedimento de qualquer diretor, a Diretoria escolherá o substituto interino dentro de seus membros. O Diretor Presidente será substituído, em suas ausências ou impropérios, pelo Diretor Geral; na falta deste, o Diretor Presidente indicará o substituto dentre os Diretores Vice-Presidentes. Parágrafo único. Um mesmo diretor poderá ser eleito ou designado, em caráter interino, para exercer cumulativamente mais de um cargo.

Itaú Unibanco S.A.

(continuação) Art. 9º - Compete à Diretoria: (i) cumprir e fazer cumprir as diretrizes e deliberações da Assembleia Geral; (ii) promover o exercício das atividades da Companhia; (iii) representar a Companhia e administrar seus negócios; e (iv) declarar e distribuir, "ad referendum" de Assembleia Geral, dividendos intermediários, intercalares e/ou Juros sobre o capital próprio. § 1º. Compete ao Diretor Presidente presidir as Assembleias Gerais, convocar e presidir as reuniões do Grupo Executivo e da Diretoria, e supervisionar a atuação deste. § 2º. Compete ao Diretor Geral conduzir o Diretor Presidente no exercício de suas funções. § 3º. aos Diretores Vice-Presidentes e Diretores. Executivos compete a administração das operações bancárias e de áreas de suporte. § 4º. aos Diretores compete a gestão das áreas ou carteiras específicas da sociedade que lhes forem atribuídas pelo Grupo Executivo. § 5º. Dos diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente membro do Grupo Executivo, terão poderes para (i) representar a Sociedade, assumindo obrigações ou exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que acharne responsabilidade para o banco, inclusive prestando garantias a obrigações de terceiros; (ii) decidir sobre a instalação, extinção e remanejamento de dependências. Art 10 - A representação da Sociedade poderá ser feita por (i) um diretor membro do Grupo Executivo e um procurador; ou (ii) dois procuradores em conjunto. Fara de sede social, a representação poderá ser feita por um procurador com poderes específicos. Parágrafo Único. Na constituição de procuradores, a Sociedade será representada por dois diretores, sendo um deles necessariamente membro do Grupo Executivo. Os mandatos, exceto os judiciais, terão prazo de validade de, no máximo, um ano. CAPÍTULO VI - OUVIDORIA - Art 11 - A sociedade terá uma Ouvidoria que atuará como componente organizacional único do conglomerado Itaú Unibanco, integrado pela instituição líder Itaú Unibanco Holding S.A. e por todas as suas subsidiárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pela Superintendência dos Seguros Privados, excetuadas as subsidiárias que, em virtude de sua natureza ou atividade, vierem a constituir ouvidoria própria. § 1º. O Ouvidor será designado o destinatário pelo Diretório e terá mandato de 1 (um) ano, podendo ser renovado. § 2º. Compete à Ouvidoria: (a) zelar pela estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre as instituições do conglomerado Itaú Unibanco e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; (b) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das instituições do conglomerado Itaú Unibanco, que não forem解决adas pelo atendimento habitual realizado pelas agências ou por quaisquer outros pontos de atendimento; (c) prestar esclarecimentos necessários e dar cias aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas; (d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 15 (quinze) dias; (e) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na letra "d"; (f) propor ao Conselho de Administração (ou, na sua ausência, à Diretoria) das instituições do conglomerado Itaú Unibanco, medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos

e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; (g) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração (ou, na sua ausência, à Diretoria), ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna das instituições do conglomerado Itaú Unibanco, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo as eventuais proposições de que trata a letra "I", § 3º. A sociedade: (a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparéncia, independência, imparcialidade e isenção; (b) assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração da resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades. **CAPÍTULO VI - CONSELHO FISCAL** - Art. 12 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. A eleição, instalação e funcionamento do Conselho Fiscal atenderá aos preceitos dos artigos 161 a 165 da Lei 6.404/76. **CAPÍTULO VII - DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO** - Art. 13 - Junilmente com as demonstrações financeiras, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observados os preceitos dos arts. 186 e 191 a 199 da Lei 6.404/76 e as disposições seguintes: a) antes de qualquer outra destinação, serão aplicados 5% (cinco por cento) na constituição da Reserva Legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; b) será especificada a importância destinada a dividendos aos acionistas, atendendo ao disposto no artigo 14; e c) o saldo terá o destino que, por proposta pela Diretoria, inclusive para a formação da reserva de que trata o artigo 15, "ad referendum" da Assembleia Geral. **CAPÍTULO IX - DIVIDENDO OBRIGATÓRIO** - Art. 14 - Os acionistas têm direito ao dividendo obrigatório correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado em cada exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nas alíneas "a" e "b", inciso I, do art. 202 da Lei 6.404/76, observado o disposto no inciso II do mesmo artigo. Parágrafo único. Por deliberação da Diretoria poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no artigo 8º, § 7º, da Lei 8.249/95. **CAPÍTULO X - RESERVA ESTATUTÁRIA** - Art. 15 - Será constituída reserva com a finalidade de formar recursos para: (i) absorver eventuais prejuízos de exercícios subsequentes; (ii) efetuar investimentos estratégicos para a Companhia; (iii) exercer o direito de preferência na subscrição de futuros aumentos do capital social das empresas em que a Companhia participe; (iv) realizar aumentos no capital social da Companhia; e (v) pagar os dividendos intermediários de que trata o § 2º do art. 204 da Lei 6.404/76, § 1º. Esta reserva será formada por valores provenientes do saído do lucro líquido, § 2º, salvo a reserva estatutária somada ao valor de reserva legal, não poderá ultrapassar o capital social, § 3º. A reserva estatutária discriminará em subcontas distintas, segundo os exercícios do formação, os lucros destinados à sua constituição. **CAPÍTULO XI - EXERCÍCIO SOCIAL** - Art. 16 - O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Parágrafo único. A Companhia poderá levantar balanços semestrais e intermediários em qualquer data."

GRUPIARA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ 13.05.898.197/0001-04 NIRE n° 25300316169

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATOS: De oficio de 2016-09-09 horas. **LICAL:** Sede social da Companhia na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua das Necessidades, 12.200-0001 - Centro, CEP: 01257-610. **CONVOCACAO:** Dispensada, nos termos do §4º, artigo 14, da Lei nº 13.467/2017. **PRESÊNCIA:** A totalidade dos Senhores Acionistas da Gruparia Participações S.A., conforme assinaturas constantes no final desta ata, MESA: Presidente: Franklin Lea Feder, Secretário: Hércules de Lacerda Filho. **ORDEM DO DIA:** 1. Proposta de alteração do Capítulo IV, Artigo Décimo Terceiro e Décimo Quinto do Estatuto Social da Companhia; 2. Consolidação do Estatuto Social da Companhia; 3. Eleição da Diretoria da Companhia para o triênio 2013/2016. 4. Outros assuntos de interesse da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Após discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia os acionistas da Companhia, por unanimidade de votos, decidiram o seguinte: 1. Aprovaram alterar a redação do Capítulo IV, Artigo Décimo Terceiro e Décimo Quinto do Estatuto Social da Sociedade para alterar a composição do número de membros da diretoria da Empresa; alírbui nova nomenclatura para os cargos de Diretores, bem como seguir a forma de representação da Companhia, passando assim a terem direitos despositivos sociais, como seguir novas redações: "Artigo 13º. A Diretoria da Companhia, a quem compete administrar os negócios da Sociedade de maneira prudente e no melhor interesse dos acionistas, será composta de até 15 (quinze) Diretores, acionistas ou não, residentes no País, sendo: 01 (um) Diretor-Presidente, 01 (um) Diretor-Presidente de Unidade de Negócios, 02 (dois) Diretores Vice-Presidentes, e até 11 (onze) denominados simplesmente Diretores, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, que em alto princípio, poderá alribuir designação especial complementar ao Diretor-Presidente de Unidade de Negócios, a qualquer dos 02 (dois) Diretores Vice-Presidentes, como também a qualquer dos 11 (onze) Diretores sem designação específica neste Estatuto. O mandato de todos os Diretores será sempre de 03 (três) anos, permitidas reeleções sucessivas." "Artigo 15º. A representação da Companhia (for-se-a); (b) isoladamente ou pelo seu Diretor-Presidente ou pelo seu Diretor-Presidente de Unidade de Negócios, assinando em conjunta; (c) por um Diretor, qualquer que seja, e um Procurador, respectivo, rigorosamente, os limites da procuração respeitiva e sempre que as condições de atuação estiverem expressas no instrumento correspondente;

remuneração global e (II) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, convocada com observância dos preceitos legais, (a) por qualquer dos Diretores, com a indicação da ordem do dia; (b) pelo Conselho Fiscal ou pelos acionistas, não caso previsto em Ia, Artigo 8º - A Assembleia Geral será instalada e presidida por um dos presentes à Assembleia, Artigo 10º - Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, Diretor da Companhia ou advogado, nos termos do nº 1º art. 6º da Lei n.º 6.404/76, Artigo 11º - Somente poderá tomar parte na Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, no livro próprio, até 3 (três) dias antes da data da Assembleia Geral, Artigo 12º - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos, não computados os votos em branco, ressalvadas as deliberações sobre matérias em relação às quais a lei prevê quorum especial, CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO - Artigo 13º - A Administração da Companhia compete a uma Diretoria que será composta de até 15 (quinze) Diretores, adscritos ou não, residentes no País, sendo: 01 (um) Diretor-Presidente, 01 (um) Diretor-Presidente de Unidade de Negócios, até 02 (dois) Diretores Vice-Presidentes, e até 11 (onze) (onze) denominados simplesmente Direto, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, que, em ato próprio, poderá designar especial complementar ao Diretor-Presidente de Unidade de Negócios, a qualquer dos 02 (dois) Diretores Vice-Presidentes, como também a qualquer dos 11 (onze) Diretores sem designação especial neste Estatuto. O mandato de todos os Diretores será sempre de 03 (três) anos, permitidas reeleições sucessivas. Parágrafo Único - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no "Livro de Atas de Reuniões da Diretoria", dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirão à sua eleição. O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos administradores eleitos. Artigo 14º - Em caso de vacância de cargo na Diretoria, a Assembleia Geral será convocada, nos 30 (trinta) dias seguintes, para preencher o cargo vago, e o substituído eleito exercerá o cargo pelo prazo remanescente do mandato do substituído. Artigo 15º - A representação da Companhia far-se-á: (a) isoladamente por seu Diretor-Presidente ou pelo seu Diretor-Presidente da Unidade de Negócios; (b) por dois quaisquer outros Diretores, sejam Diretores Vice-Presidentes ou simplesmente Diretores, assinando em conjunto, (c) por um Diretor, qualquer que seja, e um Procurador, respeitados, rigorosamente, os limites da procura respectiva e sempre que as condições de atuação estejam expressas no instrumento correspondente; (d) por dois Procuradores, respeitados, rigorosamente, os limites da procura respectiva e sempre que as condições de atuação isolada estejam expressas no instrumento correspondente. Parágrafo Primeiro - Constituição de Procuradores - A constituição de procuradores far-se-á pela assinatura isolada do Diretor-Presidente ou do Diretor-Presidente da Unidade de Negócios, ou pela assinatura conjunta de dois outros quaisquer Diretores, sejam Diretores Vice-Presidentes ou simplesmente Diretores. A Diretoria poderá delegar quaisquer de seus poderes, legais ou estatutários, a um ou mais mandatários, devendo o instrumento de mandato especificar o seu prazo de duração, que não poderá exceder ao período de 13 (treze) meses, exceção feita ao mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado. Parágrafo Segundo - Reserva para Subestabelecimento - A nenhum mandatário será concedido o poder de constituir outros mandatários, exceção feita ao Instituto do subestabelecimento, sempre que autorizado no mandato original, que também obedece ao prazo máximo de 13 (treze) meses. Parágrafo Terceiro - Assinatura dos Recibos de Valores Entre gressos & Companhia - Os recibos relativos a valores entregues à Companhia, inclusive Boletins de Subscrição, assim como o endosso de cheques para depósito em conta-corrente da Companhia e o endosso-mandato de cambiais e duplicatas para cobrança poderão ser assinados por qualquer Diretor isoladamente ou por qualquer Procurador com poderes para tanto. Artigo 16º - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer de seus membros, e das reuniões será lavrado ato em Livro Próprio, assinada pelos presentes. As reuniões serão realizadas na sede social. Parágrafo Único - Os avisos de convocação indicarão a ordem do dia e deverão ser entregues aos membros da Diretoria com 7 (sete) dias, no mínimo, de antecedência, dispensada a observância dessa formalidade quando a reunião contar com a presença da totalidade dos membros da Diretoria. Os avisos serão enviados aos Diretores por fax e/ou por email. Artigo 17º - Compete à Diretoria: (a) praticar os atos de sua competência conferida por lei ou pelo presente estatuto; (b) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; (c) aprovar o orçamento anual da Companhia; (d) aprovar o rateio entre seus membros de remuneração global fixada na Assembleia Geral, quando for o caso, e da participação dos Diretores nos lucros da Companhia; (e) convocar a Assembleia Geral, (f) declarar dividendos semestrais ou intermediários; (g) convocar os auditores independentes da Companhia; (h) cumprir e fazer cumprir as deliberações dos acionistas tomadas em Assembleia Geral, Artigo 18º - É vedado aos Diretores e aos procuradores da Companhia obrigar-lhe em negócios estranhos ao objeto social, bem como praticar atos de liberalização em nome da Companhia. CAPÍTULO V - DO CONSELHO

Caros Leitores, o que se segue é o resultado da ação de improcedência movida ao Juiz Federal de São Paulo, contra o documento de identidade RG nº 4.998.789 SSP/SP, tendo domicílio na Avenida das Nações Unidas, 12.901, Torre Oeste, 18º andar, Brooklin Novo, São Paulo, SP, CEP 04578-910, 3.º Ofício dos Diretores ora eleitos, vigorada de 04 de abril de 2013 até 03 de abril de 2016. 3.2 Autorizar a posse imediata dos diretores eleitos, através da assinatura do Termo de Posse no Livro de Atas de Reuniões de Diretoria, nos termos do artigo 149 da Lei 6.404/76, ficando dispensada da prestação de caução para garantir sua gestão, nos termos do Estatuto Social. 3.3 Os diretores ora nomeados declararam, sob as penas da lei, que não se encontram impedidos de exercer quaisquer das atividades vinculadas a sua profissão ou à administração da Companhia; seja tal impedimento decorrente de lei especial, seja em virtude de condenação criminal, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, ou por crime de prevaricação, pena ou período, concussão ou peculato, ou por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou contra a propriedade ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o presidente da mesa ofereceu a palavra a quem da quiescisse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura dessa Ata. A presente é lavrada em livro próprio, autorizada sua fatura e publicação na forma resumida do artigo 130 da Lei 6.404. Adata e aprovada é assinada por todos os presentes. Pocos de Caldas, 04 de abril de 2013. ASSINATURAS: (ass.) Franklin Lee Feder: Presidente da Mesa e Diretor Presidente da Sociedade; (ass.) Aquilino Paolucci Neto: Procurador da acionista Reynolds Metals Company; (ass.) Carlos Eduardo Mahuz: Procurador da acionista Reynolds Metals Exploration Inc.; (ass.) Hércules de Lacquila Filho: Secretário da Mesa. A presente é a cópia feia da original lavrada em livro próprio, (ass.) Hércules de Lacquila Filho - Secretário da Mesa. JUCESP nº 184.229/13-3 em 16/05/2013. (ass.) Glácia Similema Cenchin - Secretária Geral.

Anexo I - ESTATUTO SOCIAL DA S.P.R.I.PARA PARTICIPAÇÃO F.S.A - CAPÍTULO I - NOME, OBJETO, SEDE

FISCAL - Artigo 1º - O Conselho Fiscal, que não terá funcionamento permanente, será composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplementares, ação-artistas ou não, e instalar-se-á apenas nos exercícios sociais em que tal for solicitado por ação-artistas, por meio de Assembleia Geral, nos termos e condições do art. 161 da Lei nº 6.404/76. Parágrafo Primeiro - O pedido de funcionamento do Conselho Fiscal poderá ser formulado em qualquer Assembleia, ainda que a matéria não conste do edital de convocação. Parágrafo Segundo - A Assembleia que receber pedido de funcionamento do Conselho Fiscal e instalar o órgão deverá eleger os seus membros e fixar-lhes a remuneração, observado o limite estabelecido no art. 162, §3º, da Lei nº 6.404/76. Parágrafo Terceiro - Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na data da primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO** - Artigo 2º - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano civil, quando a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras e as submeterá à Assembleia Geral Ordinária, juntamente com a proposta de destinação do lucro do exercício. Parágrafo Único - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, levantar balanços intercalares, distribuir dividendos intermediários e pagar juros sobre o capital próprio, observadas as disposições legais. Artigo 21º - Dos resultados apurados, serão inicialmente deduzidos os prejuízos acumulados e o provisório para o Imposto de Renda e para a Contribuição Social sobre o Lucro, sendo que o lucro remanescente terá a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; a reserva legal poderá deixar de ser constituída no exercício em que seu saldo, acrescido do montante de reservas de capital que tiver a traz, art. 18, § 1º, da Lei nº 6.404/76, exceder o 30% (trinta por cento) do capital social; (b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado nos termos do art. 202 da Lei nº 6.404/76, serão distribuídos aos ação-artistas a título de dividendo obrigatório; (c) o saldo, se houver, terá o destino de "Reserva para Investimentos em Projetos Minerários", observado o disposto no parágrafo primeiro deste artigo. Parágrafo Primeiro - Reserva para o Investimento em Projetos Minerários a "Reserva para Investimento em Projetos Minerários" terá seu valor limitado a R\$ 12.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais); o destinaria-se a: (i) investimento em projetos de exploração de aproveitamentos minérios na Invista Alumínio Alumina Brasil Ltda., nos quais a sociedade tem participação e (b) em eventuais novas oportunidades de seu interesse a serem constituídas. Parágrafo Segundo - Os sócios de comum acordo poderão decidir distribuir os lucros sociais de modo desproporcional. Artigo 22º - Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, o dividendo será pago no prazo de até 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, sempre dentro do exercício social. **CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO** - Artigo 23º - A Companhia realizará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, que elegerá seus membros e fixar-lhe-á as respectivas remunerações. **CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS** - Artigo 24º - Os direitos e privilégios serão regidos em conformidade com a Lei nº 6.404, de 15.12.76, e suas alterações posteriores. Artigo 25º - Para todos os fins e efeitos, os ação-artistas expressamente declaram para os efeitos finais de direito que não se encontram impedidos por lei especial a exercer atividades empresariais ou congêneres, nem estão condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, a acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peculato ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as fés públicas, a fé pública ou a propriedade. A presente consolidação do Estatuto Social da Gruparia Participações S.A. é parte integrante do ato de assembleia geral extraordinária realizada em 04 de abril de 2013, como seu anexo I, (ass.) Hércules da Laquilla Filho - Secretário da Mesa

516
05**Itaú Unibanco S.A.**

CNPJ 60.701.190/0001-04 - NIRE 35300023978

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 31 DE JANEIRO DE 2014

DATA, HORA E LOCAL: Em 31.1.2014, às 20h, na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, em São Paulo (SP). **MESA:** Milton Maluf, Filho - Presidente; e Mario Luiz Arnabile - Secretário.

QUORUM: Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76. **PRESENÇA LEGAL:** Administradores da Companhia e representantes da empresa avaliadora PrincewaterhouseCoopers Auditores Independentes.

DELIBERAÇÕES TOMADAS: 1. Aprovado o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial celebrado nesta data entre os órgãos de administração da Companhia e do BANCO ITAÚ BBA S.A. ("ITAÚ BBA"), instituição financeira com sede em São Paulo (SP) na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 3º ao 8º, 11º e 12º andares, Reim BCB, CEP 04513-012, CNPJ 17.298.092/0001-30 ("Protocolo e Justificação"). O Protocolo e Justificação estabelece todos os termos e condições da incorporação da parcela cindida do ITAÚ BBA pela Companhia. 2. Aprovada a nomeação do diretor executivo especializado PrincewaterhouseCoopers Auditores Independentes ("PWC"), com sede em São Paulo (SP) na Av. Francisco Matarazzo, 1.400, 7º andar, Torre Torino, Centro Empresarial Águia Branca, CEP 01652-110/0001-20, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 25P00160/0-5, para avaliar o valor do patrimônio líquido do ITAÚ BBA a ser verificado para a Companhia. 3. Aprovado o Laudo de Avaliação elaborado pelo PWC com base no balanço contábil emitido em 31.12.13, para fins de avaliação do valor contábil da totalidade do patrimônio do ITAÚ BBA, com a identificação da parcela a ser incorporada. 4. Conforme Protocolo e Justificação, aprovada a incorporação da parcela cindida do ITAÚ BBA a ser verificada para a Sociedade, no valor de R\$ 69.036.583,57 (novecentos e seis milhões, trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinqüenta e sete centavos). A parcela da patrimônio incluirá, com a continuidade das licenças/autorizações necessárias ao seu funcionamento, em especial o registro na Commonwealth of the Bahamas, sem qualquer mudança na condução dos negócios da Agência que, em decorrência da operação, passará a denominar-se Itaú Unibanco S.A. NASSAU BRANCH e permanecerá localizada no mesmo endereço, ficando a Diretoria autorizada a implementar as providências cabíveis, inclusive atualizações cadastrais e em CNPJ perante as autoridades responsáveis no Brasil e em Bahamas. 4.2. Serão vertidos à Companhia os processos administrativos e judiciais, civis, trabalhistas e tributários, sejam eles federais, estaduais ou municipais, contabilizados ou não, bem como eventuals novos débitos decorrentes de tais processos, referentes à parcela cindida. 4.3. Os ativos e passivos das dependências do ITAÚ BBA no Brasil, correspondentes às operações bancárias vertidas à Companhia, serão incorporados no patrimônio destacado da dependência (agência, postos de atendimento e unidades administrativas), que foram abertos pela Companhia para tal finalidade. 4.4. Os seguintes escritórios de representação do representado na forma do artigo 229, § 6º, da Lei 6.404/76, 6. Aprovada, diante da deliberação do item "5" acima, a alteração no artigo 3º, caput, do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigor com a seguinte redação: "Art. 3º - O capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 40.325.562.777,49 (quarenta bilhões, trezentos e vinte e cinco milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e uma reais e quarenta e nove centavos), representado por 4.181.402.226 (quatro bilhões, cento e oitenta e vinte e oito mil, ações nominativas, sem valor nominal, sendo 2.124.156.731 (dois bilhões, cento e vinte e quatro milhões, cento e cinquenta e seis mil, setecentas e trinta e uma) ordinárias e 2.057.245.497 (dois bilhões, cento e cinquenta e sete milhões, duzentas e quatro mil, quatrocentas e noventa e sete) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com as seguintes vantagens: I - prioridade no recebimento do dividendo mínimo anual de R\$ 0,022 por ação, não cumulativo, que será ajustado em caso de desdobramento ou grupamento; e II - direito, em eventual alienação de controle, sobre incluídas em ofertas públicas de aquisição de ações, de modo a lhes assegurar o preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias, mas com prioridade no recebimento de dividendos não cumulativos, nunca inferiores aos atribuídos às ações ordinárias"; 7. Consolidado o Estatuto Social que, consignando as alterações acima mencionadas, passará a se redigir da forma rubricada pelos presentes. 8. Aprovada a responsabilidade solidária da Companhia juntamente com o ITAÚ BBA, na forma do Protocolo e Justificação e nos termos do caput do artigo 233 da Lei 6.404/76, por todas as obrigações do ITAÚ BBA anteriores a Cláus, que compõem a parcela do patrimônio do ITAÚ BBA verida para a Companhia, as quais incluem, mas não se limitam, às obrigações de repagamento de míticos recebidos, titulos e valores mobiliários emitidos e depositos tomados, garantias prestadas e ainda quaisquer outras obrigações assumidas pelo ITAÚ BBA, inclusive através da Agência Nassau, cindidas do seu patrimônio e incorporadas ao patrimônio da Companhia. 9. Autorizada a administração da Companhia, representada na forma do seu Estatuto Social, a praticar todos os atos e firmar todos os documentos necessários à implementação e formalização da incorporação da parcela verida do ITAÚ BBA, conforme previsto na legislação em vigor. **CONSELHO FISCAL:** Não houve manifestação do Conselho Fiscal, por não se encontrar em funcionamento. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada, São Paulo (SP), 31 de janeiro de 2014. (a) Milton Maluf Filho - Presidente; e Mario Luiz Arnabile - Secretário. Cópia feita da original lavrada em livro próprio e homologada pelo BACEN, JUCESP - Registro nº 196.324/14-2, em 19.5.14. (a) Flávia Regina Brito - Secretária Geral em Exercício. **ESTATUTO SOCIAL CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO - Art. 1º -** A companhia fechada regida por este estatuto social é denominada ITAU UNIBANCO S.A. ("Companhia"), fundada em 28 de dezembro de 1943, tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado do São Paulo e prazo indeterminado de duração, podendo, por deliberação de dois diretores, sendo um deles necessariamente membro do Grupo Executivo, instalar, extinguir e remanejar dependências em qualquer localidade, no País ou no exterior. **CAPÍTULO II - OBJETO SOCIAL - Art. 2º -** A Companhia tem por objeto a atividade bancária em todas as modalidades autorizadas, inclusive a de operações de câmbio. **CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL E ACÕES - Art. 3º -** O capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 40.325.562.777,49 (quarenta bilhões, trezentos e vinte e cinco milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e uma reais e quarenta e nove centavos), representado por 4.181.402.226 (quattro bilhões, cento e oitenta e vinte e oito mil, ações nominativas, sem valor nominal, sendo 2.124.156.731 (dois bilhões, cento e vinte e quatro milhões, cento e cinquenta e seis mil, setecentas e trinta e uma) ordinárias e 2.057.245.497 (dois bilhões, cento e cinquenta e sete milhões, duzentas e quatro mil, quatrocentas e noventa e sete) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com as seguintes vantagens: I - prioridade no recebimento de dividendo mínimo anual de R\$ 0,022 por ação, não cumulativo, que será ajustado em caso de desdobramento ou grupamento; e II - direito, em eventual alienação de controle, sobre incluídas em ofertas públicas de aquisição de ações, de modo a lhes assegurar o preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias, mas com prioridade no recebimento de dividendos não cumulativos, nunca inferiores aos atribuídos às ações ordinárias. Parágrafo único. A sociedade poderá adquirir as próprias ações a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização da Diretoria. **CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIA GERAL** - Art. 4º - As Assembleias Gerais serão presidiadas por um diretor da Companhia e secretariadas por qualquer pessoa escolhida dentro dos presentes. Parágrafo único. Da ata respectiva serão extraídas certidões, que poderão ser assinadas pelos membros da mesa ou por dois diretores da Companhia. **CAPÍTULO V - DIRETORIA - Art. 5º -** A administração da Companhia é exercida pela Diretoria, Art. 6º - A Assembleia Geral fixará a verba global e anual da remuneração da Diretoria. Art. 7º - A Diretoria compõe-se, no mínimo, 40 e, no máximo, 150 membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, compreendendo os cargos de Diretor Presidente, Diretor Geral, Directores Vice-Presidentes, Directores Executivos e Diretores, na conformidade do que for estabelecido pela Assembleia Geral ao prover esses cargos, com mandato unificado de 3 anos, podendo ser reeleitos. § 1º. No âmbito da Diretoria, o Diretor Presidente, o Diretor Geral, os Directores Vice-Presidentes e os Directores Executivos formarão o Grupo Executivo, composto de 5 a 30 membros, conforme deliberação da Assembleia Geral, com a competência de fixar linhas estratégicas e a política de negócios do Banco, aprovar e implementar o Regimento Interno do Banco e o Regulamento de Pessoas. § 2º. Os diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. § 3º. Não poderá ser eleito membro da Diretoria a pessoa que tiver completado 60 anos de idade até a data da eleição. O diretor que completar 60 anos de idade no curso do mandato será substituído na data da Assembleia Geral Ordinária subsequente. § 4º. Os diretores serão investidos nos cargos mediante assinatura de termo de posse na Livre de Atas de Reuniões da Diretoria, após homologação da eleição pelas autoridades competentes. § 5º. Os diretores perceberão remuneração e participação nos lucros, que não poderá ultrapassar os limites legais. Para o pagamento da remuneração a Assembleia Geral fixará verba global e anual, ainda que sob forma indexada, cabendo ao Comitê de Remuneração, Integrado pelo Diretor Presidente, por Directores Vice-Presidentes e pelo diretor responsável pela Área de Passagem, regulamentar a utilização dessa verba. § 6º. Igualmente a esse Comitê fixar o rataiso de participação devidos aos diretores. Art. 8º - No caso de vacância de cargo na Diretoria, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre o seu provimento. Em caso de ausência ou impedimento de qualquer diretor, a Diretoria escolherá o substituto interino dentre seus membros. O Diretor Presidente será substituído, em suas ausências ou impedimentos, pelo Diretor Geral; na falta deste, o Diretor Presidente indicará o substituto dentro dos Directores Vice-Presidentes. Parágrafo único. Um mesmo diretor poderá ser eleito ou designado, em caráter efetivo ou Interino, para exercer cumulativamente mais de um cargo. Art. 9º - Compete à Diretoria: (i) cumprir e fazer cumprir as diretrizes e deliberações da Assembleia Geral; (ii) promover o exercício das atividades da Companhia; (iii) representar a Companhia e administrar seus negócios; e (iv) declarar e distribuir, "at referendum" da Assembleia Geral, dividendos intermediários, intercalares e/ou juros sobre o capital próprio. § 1º. Compete ao Diretor Presidente presidir as Assembleias Gerais, convocar e presidir as reuniões do Grupo Executivo e da Diretoria, e supervisionar a atuação desta. § 2º. Compete ao Diretor Geral coadiuvar o Diretor Presidente no exercício de suas funções, estruturar os serviços do Banco e estabelecer as normas internas e operacionais. § 3º. Aos Directores Vice-Presidentes e Directores Executivos compete a administração das operações bancárias e de áreas de suporte. § 4º. Aos Directores compete a gestão das áreas com carteiras específicas que lhes forem atribuídas pelo Grupo Executivo. § 5º. Dos diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente do Grupo Executivo, terão poderes para: (i) representar a Sociedade, assumindo obrigações ou exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que acomete responsabilidade para o banco, inclusive prestando garantias a obrigações de terceiros; (ii) decidir sobre a instalação, extinção e renomeamento de dependências. Art. 10 - A representação da Sociedade poderá ser feita por (i) um diretor membro do Grupo Executivo e um procurador; ou (ii) dois procuradores em conjunto. Faz de sede social, parante qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, a representação poderá ser feita por um procurador com poderes específicos. **CAPÍTULO VI - OUVIDORIA - Art. 11 -** A sociedade terá uma Ouvidoria que atuará como componente organizacional único do Conglomerado Itaú Unibanco, integrado pelo Instituição Lider Itaú Unibanco S.A. por todas as suas subsidiárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pela Superintendência de Seguros Privados, excetuadas as subsidiárias que, em virtude de sua natureza ou atividade, vierem a constituir ouvidoria própria. § 1º. O Ouvidor será designado ou desligado pela Diretoria e terá mandato de 1 ano, podendo ser renovado. § 2º. O Ouvidor será designado ou desligado pela Diretoria e terá mandato de 1 ano, podendo ser renovado. § 3º. Compete à Ouvidoria: (a) zelar pela estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre as instituições do Conglomerado Itaú Unibanco e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; (b) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, que não forem解决adas ouvidoria, eletro ou atendimento habitual realizado pelas agências, com ouquisquer outros pontos de atendimento; (c) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência das demandas acerca do andamento de suas demandas a das providências adotadas; (d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 15 (quinze) dias; (e) encaminhar respostas conclusivas para o demanda dos reclamantes até o prazo informado na letra "c"; (f) propor ao Conselho de Administração (ou, na sua ausência, à Diretoria) das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, medidas corretivas ou deprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; (g) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração (ou, na sua ausência, à Diretoria), ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, ao final de cada sorte, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo as eventuais propostas de que trata a letra "T". § 3º. A sociedade: (a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, em condições para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e tecnologia; (b) assegura o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de respostas adequadas às reclamações recebidas; (c) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração, medidas corretivas ou deprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; (d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 15 (quinze) dias; (e) encaminhar respostas conclusivas para o demanda dos reclamantes até o prazo informado na letra "c"; (f) propor ao Conselho de Administração (ou, na sua ausência, à Diretoria) das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, medidas corretivas ou deprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; (g) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração (ou, na sua ausência, à Diretoria), ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, ao final de cada sorte, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo as eventuais propostas de que trata a letra "T". § 3º. A sociedade: (a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, em condições para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e tecnologia; (b) assegura o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de respostas adequadas às reclamações recebidas; (c) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração, medidas corretivas ou deprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; (d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 15 (quinze) dias; (e) encaminhar respostas conclusivas para o demanda dos reclamantes até o prazo informado na letra "c"; (f) propor ao Conselho de Administração (ou, na sua ausência, à Diretoria) das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, medidas corretivas ou deprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; (g) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração (ou, na sua ausência, à Diretoria), ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, ao final de cada sorte, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo as eventuais propostas de que trata a letra "T". § 3º. A sociedade: (a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, em condições para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e tecnologia; (b) assegura o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de respostas adequadas às reclamações recebidas; (c) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração, medidas corretivas ou deprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; (d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 15 (quinze) dias; (e) encaminhar respostas conclusivas para o demanda dos reclamantes até o prazo informado na letra "c"; (f) propor ao Conselho de Administração (ou, na sua ausência, à Diretoria) das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, medidas corretivas ou deprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; (g) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração (ou, na sua ausência, à Diretoria), ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, ao final de cada sorte, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo as eventuais propostas de que trata a letra "T". § 3º. A sociedade: (a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, em condições para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e tecnologia; (b) assegura o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de respostas adequadas às reclamações recebidas; (c) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração, medidas corretivas ou deprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; (d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 15 (quinze) dias; (e) encaminhar respostas conclusivas para o demanda dos reclamantes até o prazo informado na letra "c"; (f) propor ao Conselho de Administração (ou, na sua ausência, à Diretoria) das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, medidas corretivas ou deprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; (g) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração (ou, na sua ausência, à Diretoria), ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, ao final de cada sorte, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo as eventuais propostas de que trata a letra "T". § 3º. A sociedade: (a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, em condições para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e tecnologia; (b) assegura o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de respostas adequadas às reclamações recebidas; (c) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração, medidas corretivas ou deprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; (d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 15 (quinze) dias; (e) encaminhar respostas conclusivas para o demanda dos reclamantes até o prazo informado na letra "c"; (f) propor ao Conselho de Administração (ou, na sua ausência, à Diretoria) das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, medidas corretivas ou deprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; (g) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração (ou, na sua ausência, à Diretoria), ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, ao final de cada sorte, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo as eventuais propostas de que trata a letra "T". § 3º. A sociedade: (a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, em condições para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e tecnologia; (b) assegura o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de respostas adequadas às reclamações recebidas; (c) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração, medidas corretivas ou deprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; (d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 15 (quinze) dias; (e) encaminhar respostas conclusivas para o demanda dos reclamantes até o prazo informado na letra "c"; (f) propor ao Conselho de Administração (ou, na sua ausência, à Diretoria) das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, medidas corretivas ou deprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; (g) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração (ou, na sua ausência, à Diretoria), ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, ao final de cada sorte, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo as eventuais propostas de que trata a letra "T". § 3º. A sociedade: (a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, em condições para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e tecnologia; (b) assegura o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de respostas adequadas às reclamações recebidas; (c) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração, medidas corretivas ou deprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; (d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 15 (quinze) dias; (e) encaminhar respostas conclusivas para o demanda dos reclamantes até o prazo informado na letra "c"; (f) propor ao Conselho de Administração (ou, na sua ausência, à Diretoria) das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, medidas corretivas ou deprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; (g) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração (ou, na sua ausência, à Diretoria), ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, ao final de cada sorte, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo as eventuais propostas de que trata a letra "T". § 3º. A sociedade: (a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, em condições para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e tecnologia; (b) assegura o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de respostas adequadas às reclamações recebidas; (c) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração, medidas corretivas ou deprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; (d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 15 (quinze) dias; (e) encaminhar respostas conclusivas para o demanda dos reclamantes até o prazo informado na letra "c"; (f) propor ao Conselho de Administração (ou, na sua ausência, à Diretoria) das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, medidas corretivas ou deprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; (g) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração (ou, na sua ausência, à Diretoria), ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, ao final de cada sorte, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo as eventuais propostas de que trata a letra "T". § 3º. A sociedade: (a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, em condições para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e tecnologia; (b) assegura o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de respostas adequadas às reclamações recebidas; (c) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração, medidas corretivas ou deprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; (d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 15 (quinze) dias; (e) encaminhar respostas conclusivas para o demanda dos reclamantes até o prazo informado na letra "c"; (f) propor ao Conselho de Administração (ou, na sua ausência, à Diretoria) das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, medidas corretivas ou deprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; (g) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração (ou, na sua ausência, à Diretoria), ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, ao final de cada sorte, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo as eventuais propostas de que trata a letra "T". § 3º. A sociedade: (a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, em condições para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e tecnologia; (b) assegura o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de respostas adequadas às reclamações recebidas; (c) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração, medidas corretivas ou deprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; (d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 15 (quinze) dias; (e) encaminhar respostas conclusivas para o demanda dos reclamantes até o prazo informado na letra "c"; (f) propor ao Conselho de Administração (ou, na sua ausência, à Diretoria) das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, medidas corretivas ou deprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; (g) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração (ou, na sua ausência, à Diretoria), ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, ao final de cada sorte, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo as eventuais propostas de que trata a letra "T". § 3º. A sociedade: (a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, em condições para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e tecnologia; (b) assegura o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de respostas adequadas às reclamações recebidas; (c) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração, medidas corretivas ou deprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; (d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 15 (quinze) dias; (e) encaminhar respostas conclusivas para o demanda dos reclamantes até o prazo informado na letra "c"; (f) propor ao Conselho de Administração (ou, na sua ausência, à Diretoria) das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, medidas corretivas ou deprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; (g) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração (ou, na sua ausência, à Diretoria), ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, ao final de cada sorte, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo as eventuais propostas de que trata a letra "T". § 3º. A sociedade: (a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, em condições para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e tecnologia; (b) assegura o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de respostas adequadas às reclamações recebidas; (c) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração, medidas corretivas ou deprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; (d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 15 (quinze) dias; (e) encaminhar respostas conclusivas para o demanda dos reclamantes até o prazo informado na letra "c"; (f) propor ao Conselho de Administração (ou, na sua ausência, à Diretoria) das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, medidas corretivas ou deprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; (g) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração (ou, na sua ausência, à Diretoria), ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, ao final de cada sorte, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo as eventuais propostas de que trata a letra "T". § 3º. A sociedade: (a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, em condições para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e tecnologia; (b) assegura o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de respostas adequadas às reclamações recebidas; (c) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração, medidas corretivas ou deprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; (d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 15 (quinze) dias; (e) encaminhar respostas conclusivas para o demanda dos reclamantes até o prazo informado na letra "c"; (f) propor ao Conselho de Administração (ou, na sua ausência, à Diretoria) das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, medidas corretivas ou deprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; (g) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração (ou, na sua ausência, à Diretoria), ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, ao final de cada sorte, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo as eventuais propostas de que trata a letra "T". § 3º. A sociedade: (a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, em condições para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e tecnologia; (b) assegura o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de respostas adequadas às reclamações recebidas; (c) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração, medidas corretivas ou deprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; (d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 15 (quinze) dias; (e) encaminhar respostas conclusivas para o demanda dos reclamantes até o prazo informado na letra "c"; (f) propor ao Conselho de Administração (ou, na sua ausência, à Diretoria) das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, medidas corretivas ou deprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; (g) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração (ou, na sua ausência, à Diretoria), ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, ao final de cada sorte, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo as eventuais propostas de que trata a letra "T". § 3º. A sociedade: (a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, em condições para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e tecnologia; (b) assegura o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de respostas adequadas às reclamações recebidas; (c) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração, medidas corretivas ou deprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; (d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 15 (quinze) dias; (e) encaminhar respostas conclusivas para o demanda dos reclamantes até o prazo informado na letra "c"; (f) propor ao Conselho de Administração (ou, na sua ausência, à Diretoria) das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, medidas corretivas ou deprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; (g) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração (ou, na sua ausência, à Diretoria), ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, ao final de cada sorte, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo as eventuais propostas de que trata a letra "T". § 3º. A sociedade: (a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, em condições para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e tecnologia; (b) assegura o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de respostas adequadas às reclamações recebidas; (c) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração, medidas corretivas ou deprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; (d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 15 (quinze) dias; (e) encaminhar respostas conclusivas para o demanda dos reclamantes até o prazo informado na letra "c"; (f) propor ao Conselho de Administração (ou, na sua ausência, à Diretoria) das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, medidas corretivas ou deprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; (g) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração (ou, na sua ausência, à Diretoria), ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, ao final de cada sorte, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo as eventuais propostas de que trata a letra "T". § 3º. A sociedade: (a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, em condições para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e tecnologia; (b) assegura o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de respostas adequadas às reclamações recebidas; (c) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração, medidas corretivas ou deprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; (d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 15 (quinze) dias; (e) encaminhar respostas conclusivas para o demanda dos reclamantes até o prazo informado na letra "c"; (f) propor

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL - RJ

Processo nº.: **0197748-47.2014.8.19.0001**

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0019-65 e com sede na Rod. BR 262, S/Nº - Km 2, Alto Laje, Cariacica/ES – CEP: 29.157-405, por meio de seus advogados infra-assinados, nos termos do instrumento de mandato em anexo, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, em que é recuperanda **CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, em trâmite perante esse r. juízo, diante da publicação do Quadro Geral de Credores ocorrida em 28/08/2014, vem informar a V. Exa. que concorda com o crédito apresentado pelo Adm. Judicial no valor de **R\$ 20.181,21 (vinte mil, cento e oitenta e um reais e vinte e um centavos)**,

Por oportuno, vem respeitosamente à presença de V. Exa. requerer se digne a determinar a juntada da documentação de representação em anexo, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais.

Ato contínuo, requer seja anotado no rosto dos autos o nome do **Dr. CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS**, inscrito na **OAB/RJ** sob o nº **111.030** e do **DR. LUIZ GUSTAVO FERNANDES DA COSTA**, inscrito na **OAB/RJ** sob o nº **156.721**, ambos com escritório na **Av. Rio Branco, nº 39, 10º e 21º andares**,



OFÍCIO DE NOTAS

JOSE DE BRITTO FREIRE FILHO
TABELIÃO

LIVRO: 1117
FOLHA: 184

ATO: 164

C E R T I D Ã O

PROCURAÇÃO bastante que fazem: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. E OUTRAS, na forma abaixo:

S A I B A M quantos esta virem que ao primeiro dia do mês de novembro do ano de 2012 (dois mil e doze), nesta Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas, 3434, Bl. 7, 6º andar parte e 7º andar, Barra da Tijuca, onde a chamado compareci, perante mim, PAULO SÉRGIO GIANINNI MADRUGA, Substituto do Tabelião do 1º Ofício de Notas, com sede nesta cidade na Av. Rio Branco, nº 120 - sobreloja 20, compareceram como outorgantes: 1) WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., com sede na Av. das Américas, 3434, Bl. 7, 6º andar - parte e 7º andar, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CNPJ sob o nº 35.820.448/0001-36, E SUAS FILIAIS; 2) WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA., com sede na Rodovia BR 101 - Sul, nº 3.333, Km 17, bloco 3, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes - PE, CNPJ sob o nº 24.380.578/0001-89, E SUAS FILIAIS; 3) WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA., com sede na Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, Km 12, Colônia Pinheiro, Belém - PA, CNPJ sob o nº 34.597.955/0001-90, E SUAS FILIAIS; 4) WHITE MARTINS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., com sede na Av. das Américas, 3434, Bl. 7, 7º andar - parte, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CNPJ sob o nº 02.996.111/0001-25, E SUAS FILIAIS, todas neste ato representadas por seus diretores: GUSTAVO AGUIAR DA COSTA, advogado, ident. 89.313/OAB/RJ, CPF 071.967.557-07, e LUIZ ALLAN SANTOS, contador, ident. 054955-8/CRC/RJ, CPF 845.972.757-20, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, com endereço comercial na Av. das Américas, 3434, Bl. 7, 6º andar - parte e 7º andar, Barra da Tijuca; identificados como os próprios por mim, do que dou fé. E, pelas OUTORGANTES, me foi dito que por este público instrumento nomeiam e constituem seus bastante procuradores: 1) LUCIANO CASALI ROSA, casado, advogado, ident. 131279/OAB/RJ, CPF 005.611.227-09, com endereço comercial nesta cidade, na Av. Pastor Martin Luther King Jr., 126, salas 301-B, bl.01,3, Del Castilho; 2) RODRIGO DE CASTILHO BARCELOS, solteiro, maior, advogado, ident. 162.320/OAB/RJ, CPF 083.319.867-09, com endereço comercial nesta cidade, na Rua Cachambi, nº 717, Cachambi; 3) JOSÉ EDUARDO BORGES SOUZA, solteiro, maior, advogado, ident. 58.471/OAB/RS, CPF 000.219.680-80, com endereço comercial Rodovia BR 116, nº 865, Sapucaia do Sul/RS; 4) ROMEU DAOLIO VALDO, solteiro, maior, advogado, ident. 273.195/OAB/SP, CPF 325.024.628-00, com endereço comercial na Av. dos Autonomistas, nº 4332, Jardim Granada, Osasco/SP; 5) ARIAM TORRES FERREIRA, casado, advogado, ident. 17.761/OAB/PE, CPF 784.457.954-49, com endereço comercial na Rodovia BR-101 - Sul, km 17, nº 3333, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, todos brasileiros, aos quais conferem poderes para o foro em geral e os especiais para acordar, discordar, desistir, confessar, receber quaisquer importâncias através de cheques

518
JK

519
88

nominativos às outorgantes, dar as competentes quitações, requerer falências, habilitar créditos em procedimentos de recuperação judicial e extrajudicial, bem como representar as outorgantes perante os órgãos da administração direta e indireta, suas autarquias, empresas públicas e de economia mista, Fundações, Concessionárias de Serviços Públicos, enfim, perante qualquer entidade estatal ou paraestatal, seja no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, inclusive perante a Secretaria da Receita Federal, Ministério da Fazenda, Juntas Comerciais e entidades privadas de qualquer Estado da Federação, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato e, ainda, substabelecer com reservas. Os poderes ora outorgados deverão ser exercidos e executados pelos outorgados com fiel e integral cumprimento da legislação brasileira em vigor, da Lei de Práticas de Corrupção no Exterior (FCPA) e dos padrões de ética e integridade empresarial da Praxair, que são de pleno conhecimento dos outorgados, sendo o descumprimento sujeito às sanções civis e penais cabíveis, bem como à demissão por justa causa. Este mandato perderá igualmente sua validade na hipótese de rescisão de vínculo empregatício trabalhista dos outorgados com as outorgantes. Certifico que: 1) Foram recolhidas a esta serventia as custas no valor de R\$122,93; Tab. 7, 2, letra "a" (R\$12,02), somadas a quantia de (R\$4,55) Tab. 1 nº 08, (R\$3,41) Tab. 1 nº 10, (R\$3,41) Tab. 1, nº 09, (R\$11,37) arquivamento, (R\$8,64) comunicação, (R\$21,70) Tab. 7 Obs. 12ª, Lei 3217/99 (R\$13,02), da Lei 4664/05 (R\$3,25), da Lei 111/06 (R\$3,25), das Leis 489/81 e 590/82 (R\$10,25), distribuições (R\$28,05), e Certidões; 2) Deixo de arquivar cópias dos documentos das outorgantes por serem minhas conhecidas. E por estarem assim justas e contratadas e a pedido das OUTORGANTES, lavrei em minhas notas este instrumento, que lhes sendo lido em voz alta e clara, acharam conforme, aceitaram e assinam, dispensada a presença de testemunhas com base no Artigo 391 da Consolidação de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. E eu, (A.A.) PAULO SERGIO GIANINNI MADRUGA Substituto do Tabelião, MTPS 93083, série 243, lavrei, li e encerro o presente Ato, colhendo as assinaturas.- (A.A.) GUSTAVO AGUIAR DA COSTA.- LUIZ ALLAN SANTOS.- p/outos.- JOSÉ DE BRITTO FREIRE FILHO - Tabelião.- CERTIFICADA em 06 NOV 2012 por mim A.. E eu, A. a subscrevo e assino.-

mamim



~~WHITE MARTINS~~
PACIFIC LINE

520
68

S U B S T A B E L E C I M E N T O

Substabeleço, com reserva de iguais, os poderes a mim conferidos, aos Drs. CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 111.030 e LUIZ GUSTAVO FERNANDES DA COSTA, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 156.721, todos com escritório na Av. Rio Branco, 39 – 10º e 21º andares, Centro, nesta cidade.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2014.

Rodrigo de Castilho Barcelos
RODRIGO DE CASTILHO BARCELOS
OAB/RJ 162.320

521
48

SUBSTABELECIMENTO

CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 111.030 substabelece, com reserva de iguais poderes, a **ALAN SAMPAIO CAMPOS**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o nº 148.140, **MARCELO RIBEIRO NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o nº 111.744, **VICTOR HUGO FREITAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o nº 154.686, **LUIZ GUSTAVO FERNANDES DA COSTA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 156.721, **DEMÉTRIO SILVA PIMENTEL**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o nº 161.571, **FELIPE D'AGUIAR ROCHA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o nº 150.735, **NATHÁLIA PEREIRA LEITE VILELA TEIXEIRA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 167.006, **JULIANA DE OLIVEIRA ROXO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 178.395, **TAMY CRISTINA PIMENTEL TELLES**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 177.522, **BÁRBARA CONCEIÇÃO NEDER TALARICO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 178.739, **BIANCA FURTADO ROGERIO DE MEDEIROS**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 174.551, **CORA SANTOS GUEDES**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 168.772, **LORRANA GUIMARÃES PEREIRA E SILVA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 180.939, **CARLOS HENRIQUE HIPÓLITO LEITE**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o nº 171.941, **BRUNO FINKIELMAN**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 152.934, **ANA PAULA BENEVIDES AMARAL**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 145.740, **RAQUEL LOPES FEITOSA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 170.825, **SARA FREITAS FERREIRA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 185.425, **DESIRÉE RODRIGUES DA CRUZ DE MACEDO SOARES**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 151.042 e **CONCEIÇÃO GABRIELA FERREIRA ARAUJO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 154.540, todos com escritório à Av. Rio Branco, 39 – 10º e 21º andares, Centro, nesta cidade, especialmente para atuar nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, que tramita perante a **2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ**, em que **CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA** é Recuperanda.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2014.

Carlos Eduardo Cavalcante Ramos

OAB/RJ 111.030

Alan Sampaio Campos

OAB/RJ 148.140

Luiz Gustavo Fernandes da Costa

OAB/RJ 156.721

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

522
68

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.820.448/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/1969
NOME EMPRESARIAL WHITE MARTINS GASES INDUSTRIALIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV DAS AMERICAS	NÚMERO 3434	COMPLEMENTO ANDAR 8 - PARTE ANDAR 7
CEP 22.640-102	BAIRRO/DISTRITO BARRA DA TIJUCA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ		SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA
		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 23/05/2014 às 11:10:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

52
d/

VIGESIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS LTDA.
CNPJ/MF: 35.820.448/0001-36
NIRE 3320686279-0

Pelo presente instrumento particular, PRAXAIR HOLDING LATINOAMERICA S.à.r.l., com sede à 16, Avenue Pasteur, L - 2310 Luxemburgo (antes Calle Orense nº 11, Madrid, Espanha), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.463.225/0001-06, neste ato representada por dois de seus procuradores, GUSTAVO AGUIAR DA COSTA, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313-OAB-RJ e do CPF nº 071.967.557-07 e LUIZ ALLAN SANTOS, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade CRC-RJ nº 0549558 e do CPF 845.972.757-20, residentes na cidade do Rio de Janeiro, domiciliados à Avenida das Américas 3.434, Bloco 7, 7º andar, Rio de Janeiro, RJ; CEP 22640-102, conforme procuração registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA em 04 de janeiro de 2013, sob o nº 00002427197 e WHITE MARTINS & WHITE MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS S.à.r.l, com sede à 16, Avenue Pasteur, L - 2310 Luxemburgo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.716.058/0001-50, neste ato representada por dois de seus procuradores, GUSTAVO AGUIAR DA COSTA, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313-OAB-RJ e do CPF nº 071.967.557-07 e DOMINGOS HENRIQUE GUIMARÃES BULUS, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 04884820-4 IFP/RJ e do CPF nº 729244547-00, residentes na cidade do Rio de Janeiro, domiciliados à Avenida das Américas 3.434, Bloco 7, 7º andar, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22640-102, conforme procuração registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA em 24 de maio de 2012, sob o nº 00002331314;

sóciais quotistas representando a totalidade do capital social da WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., empresa brasileira, com sede à Av. das Américas nº 3434, bloco 7, 6º andar parte e 7º andar - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.820.448/0001-36 e NIRE nº 3320686279-0, com a Vigésima Quinta Alteração do contrato social de 12 de maio de 2011, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro-JUCERJA em 21 de junho de 2011 sob o nº 00002199536, têm entre si justo e acordado o que se segue:

- a) Em atendimento à exigência da Vigilância Sanitária Municipal de Campo Grande, no Estado do Mato Grosso do Sul, incluir no objeto social a atividade de "envase de gases industriais e medicinais", dando nova redação à letra a) da Cláusula Segunda do contrato social vigente a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

O objeto da Sociedade é:

- a) fabricação, envase, comércio, exportação e importação, de gases industriais e medicinais, em todas as suas formas, e de produtos criogênicos;
(...)
- b) Consolidar o Contrato Social, o qual passará vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. é uma sociedade limitada que se rege pelos termos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e tem sede e foro à Av. das Américas, nº 3434, bloco 7, 6º andar – parte e 7º andar, Centro Empresarial Mario Henrique Simonsen, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir, fechar filiais, agências e sucursais em qualquer lugar do território nacional e no exterior.



Valéria G. M. Serra

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Nire : 3320686279-0
Protocolo : 66-2013/136672-6 - 03/05/2013
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/06/2013, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABATIDA
Autenticação : 853403BFDD6C4F3322B1011F942AC72B60CE25176AB2E0768CA6C2959DD35004



594
AV

PARÁGRAFO ÚNICO

São filiais da sociedade aquelas listadas no Anexo I, que é parte integrante do presente Contrato Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

O objeto da Sociedade é:

- a) fabricação, envase, comércio, exportação e importação de gases industriais e medicinais, em todas as suas formas, e de produtos criogênicos;
- b) fabricação, comércio, exportação, importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, materiais e acessórios industriais, medicinais e odontológicos para aplicação de gases industriais e medicinais;
- c) exportação e importação de cilindros de alta e baixa pressão e respectivos acessórios, matérias-primas para fabricação de cilindros de alta e baixa pressão, bem como de seus componentes e válvulas redutoras de pressão e componentes acessórios para linha de gases medicinais, industriais e veicular;
- d) industrialização e comercialização de máquinas e equipamentos destinados à produção de cilindros;
- e) comercialização de produtos fabricados por terceiros relativos à fabricação e comércio de cilindros para gases e aos produtos utilizados no combate a chamas (extintores de incêndio);
- f) depósito fechado para armazenagem de produtos de fabricação própria;
- g) desenvolvimento e/ou comercialização de processos de aplicação de gases para diversos fins;
- h) fabricação e comércio de cilindros para gases, bem como para produtos utilizados no combate a chamas (extintores de incêndio);
- i) fabricação e comércio de máquinas e equipamentos de solda e corte e correlatos, equipamentos para gases em geral, máquinas e equipamentos para a indústria metalúrgica e mecânica;
- j) exploração de florestas próprias e/ou de terceiros, bem como industrialização e comercialização de madeiras e demais produtos agrícolas, agro-pastoris e atividades conexas;
- k) fabricação e comércio de produtos químicos orgânicos;
- l) fabricação, comércio de carbureto de cálcio e produtos químicos;
- m) oficinas mecânicas para execução de obras em ferro, aço, metais e outros materiais;
- n) prestação de serviços de assistência a terapias domiciliares;
- o) prestação de serviços de tratamento térmico, de ensaios de laboratório químico, mecânico e metalográfico, de usinagem, limpeza, pintura e testes em cilindros;
- p) prestação de serviços de locação, reparos, montagem, conservação e manutenção de cilindros, máquinas e equipamentos, bem como análise de produtos químicos;
- q) distribuição de produtos para a saúde e distribuição de alimentos;
- r) comércio varejista e atacadista de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros;



Valéria G. M. Serra

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIALIS LTDA
Nire: 322.0088279-0
Protocolo: 65-2013/136672-6 - 03/05/2013
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/06/2013, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ANEXO.
Autenticação: 853403BFDD6C4F3322B1011F942AC72B60CE25176AB2E0768CA6C2959DD35004



WHITE MARTINS

PRAXAIR INC

525
68

- s) prestação de serviços de assistência técnica de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros;
- t) locação de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros;
- u) distribuição, importação e exportação de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros;
- v) distribuição e comercialização de gás natural comprimido – GNC e de prestação de serviços de instalação de gás e de engenharia relacionados ao GNC;
- w) participação em outras sociedades.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e em bens, é de R\$ 1.132.743.867,44 (hum bilhão, cento e trinta e dois milhões, setecentos e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) dividido em 13.195.991 (treze milhões,cento e noventa e cinco mil, novecentas e noventa e uma) quotas com valor nominal de R\$ 85,84 (oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) cada uma, assim distribuído:

PRAXAIR HOLDING LATINOAMERICA S.à.r.l. - 13.194.671 (treze milhões, cento e noventa e quatro mil, seiscentas e setenta e uma) quotas com valor nominal de R\$ 85,84 (oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) cada uma, totalizando o valor de R\$ 1.132.630.658,64 (hum bilhão, cento e trinta e dois milhões, seiscentos e trinta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) representativas de 99,99% do capital social;

WHITE MARTINS E WHITE MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS S.à.r.l. - 1.320 (hum mil, trezentas e vinte) quotas com valor nominal de R\$ 85,84 (oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) cada uma, totalizando o valor de R\$ 113.308,80 (cento e treze mil, trezentos e oito reais e oitenta centavos), representativas de 0,01% do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A Administração da Sociedade incumbe a uma Diretoria composta de 3 (três) a 5 (cinco) Diretores, não sócios, residentes no Brasil, sendo um designado Diretor Presidente e os demais, empregados da Sociedade, com mandato de 1 (hum) ano, podendo ser reeleitos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os Diretores serão havidos como empossados na data de sua designação pelas sócias e permanecerão nos seus cargos até a posse de seus sucessores.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A substituição dos Diretores poderá se dar a qualquer tempo, mediante decisão dos sócios quotistas que representem a maioria do capital social.



Valéria G. M. Serra

Jurídica do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAL LTD.
NIRE: 332-0686279-0
Protocolo: 066-2013/136672-6 - 03/05/2013
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/06/2013, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 853403BFDD6C4F3322B1011F942AC72B60CE25176AB2E0768CA6C2959DD35004





526
88

PARÁGRAFO TERCEIRO

A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação de qualquer dos seus membros. Para que possa se instalar e validamente deliberar, será necessária a presença de pelo menos a maioria dos Diretores eleitos.

PARÁGRAFO QUARTO

As reuniões de Diretoria serão presididas pelo Diretor Presidente ou na sua ausência por outro Diretor, e poderão ser secretariadas por um terceiro que não integre o quadro da Diretoria.

PARÁGRAFO QUINTO

As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes. O Diretor Presidente, além do voto pessoal, terá o de desempate.

PARÁGRAFO SEXTO

Quaisquer dois Diretores, agindo sempre conjuntamente, têm poderes para validamente representar a Sociedade, desde que tais atos se compreendam dentro do âmbito normal dos negócios.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A Sociedade obrigar-se-á, também:

- a) sempre por dois de seus Diretores, na outorga de procurações em geral;
- b) por um Diretor e um procurador, em conjunto, ou por dois procuradores, também conjuntamente, quando assim designados no respectivo instrumento de mandato, e de acordo com a extensão dos poderes nele contidos;
- c) por um Diretor ou por um procurador, isoladamente, este último quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes nele contidos, ressalvado, porém, que a representação da Sociedade por qualquer Diretor ou apenas um procurador, isoladamente, está limitada aos seguintes atos:
 - I. representação da Sociedade perante a Justiça e repartições públicas em geral, inclusive autarquias, sociedades de economia mista e empresas públicas, sejam federais, estaduais ou municipais;
 - II. cobrança e/ou recebimento de quaisquer valores devidos à Sociedade, exclusivamente através de cheques nominativos emitidos a favor da mesma, dando a competente quitação;
 - III. endosso de cheques exclusivamente para depósitos das respectivas importâncias em contas bancárias da Sociedade;
 - IV. representação da Sociedade em concorrência pública e assuntos correlatos ou na prática de atos no exterior;
 - V. representação da Sociedade em Juízo.

PARÁGRAFO OITAVO

À exceção das procurações outorgadas a advogados com a cláusula para o foro em geral, todas as demais procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser por prazo determinado, constante do próprio instrumento.



Valéria G. M. Serra

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS LTDA
Nire: 038-0886279-0
Protocolo 1.66-2013/136672-6 - 08/05/2013
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/06/2013, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA AB
Autenticação: 053403BFDD6C4F3322B1011F942AC72B60CE25176AB2E0768CA6C2959DD35004





PARÁGRAFO NONO

A Sociedade manterá um livro próprio, onde serão registradas todas as procurações outorgadas em seu nome e o teor das mesmas, incluindo aquelas concedidas por meio eletrônico.

PARÁGRAFO DÉCIMO

Qualquer procurador indicado na forma prevista no item "c" do Parágrafo Sétimo desta cláusula, terá poderes para, isoladamente, nomear prepostos para atuar em processos de interesse da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA - REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA

Os sócios definirão, anualmente, o modo de remuneração dos membros da Diretoria quando da eleição dos administradores.

CLÁUSULA SÉTIMA - ATOS SUBMETIDOS À APROVAÇÃO DA DIRETORIA

Dependerá da aprovação da Diretoria, com deliberação em ata, a prática dos seguintes atos pela Sociedade:

- a. a alienação e oneração de bens imóveis e de bens do ativo fixo;
- b. a abertura e encerramento de filiais, sucursais, agências ou escritórios em todo território nacional;
- c. o reinvestimento de lucros e/ou distribuição de dividendos.
- d. a concessão de garantias pela Sociedade a obrigações de terceiros que não sejam empresas Praxair, entendendo-se como empresas Praxair aquelas empresas em que a Sociedade detém a maioria do capital social votante e o poder de eleger os administradores.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Os sócios não poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas quotas e dos direitos delas decorrentes a terceiros estranhos ao quadro social sem autorização expressa dos remanescentes, aos quais fica assegurado o direito de preferência para a sua aquisição, sendo nulos os atos que infringirem o disposto nesta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Caso qualquer dos sócios queira se retirar da Sociedade, este sócio deverá notificar os demais, oferecendo suas quotas do capital social. Os sócios remanescentes terão o prazo de 30 (trinta) dias para gozar do direito de preferência na aquisição das quotas, ao preço correspondente ao valor de escrita dessas quotas no último dia do mês calendário mais recentemente terminado antes do aludido evento, ou por um preço igual a 10 (dez) vezes a média dos lucros líquidos da Sociedade, atribuídos a tais quotas durante os 03 (três) últimos exercícios sociais, certificados por firma de auditoria independente, prevalecendo para o fim aqui previsto, o menor dos dois preços. Cumpre ao sócio ofertante assinar os documentos e tomar as providências necessárias à transferência de todos os direitos relativos às quotas ofertadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica vedado a qualquer sócio caucionar voluntariamente ou de qualquer forma gravar, criando garantias de qualquer natureza, suas quotas na Sociedade, sem o prévio consentimento escrito dos demais sócios. Fica vedada também a penhora das quotas da Sociedade.



Valéria G. M. Serra

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIALIS LTDA
Nire : 332.0686279-0
Protocolo : 66-2013/136672-6 - 03/05/2013
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/06/2013, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação : 853403BFDD6C4F3322B1011F942AC72B60CE25176AB2E0768CA6C2859DD36004





CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social é de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. Anualmente, em 31 de dezembro, processar-se-á o levantamento do Balanço Geral. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente à sua participação no capital social ou serão mantidos, total ou parcialmente, como lucros não distribuídos.

PARÁGRAFO ÚNICO

Poderão ser levantados balanços semestrais ou em período menores, e distribuídos dividendo à conta de lucros neles apurados na forma da lei, mediante proposta da Diretoria.

CLÁUSULA DÉCIMA - FALÊNCIA DE SÓCIO

A Sociedade não se dissolverá pela falência de qualquer sócio. Ocorrendo a falência de qualquer dos sócios, os sócios remanescentes terão preferência na aquisição das quotas do falido, em porções iguais para cada um e ao preço correspondente ao valor de escrita dessas quotas no último dia do mês calendário mais recentemente terminado antes do aludido evento ou por um preço igual a 10 (dez) vezes a média dos lucros líquidos da Sociedade, atribuídos a tais quotas durante os 03 (três) últimos exercícios sociais, certificados por firma de auditoria independente, prevalecendo para o fim aqui previsto, o menor dos dois preços.

PARÁGRAFO ÚNICO

O pagamento das quotas adquiridas na forma do caput desta cláusula obedecerá ao seguinte esquema: dentro de 15 (quinze) dias contados da decretação da falência, será levantado um balanço geral, cujo objetivo será apurar o valor de escrita dessas quotas; o valor apurado de acordo com tal balanço ou o preço apurado com base na média dos lucros, conforme o que prevaleça, deverá ser depositado à disposição do juiz falimentar ou, mediante a devida autorização judicial, pago aos sucessores ou a quem legalmente representá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Por deliberação dos sócios, será decidida a liquidação da Sociedade, prevendo-se, então, no mesmo instrumento em que for tomada tal deliberação a forma como será procedida a liquidação da Sociedade e quem será o liquidante.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais, salvo quando implicarem em alteração do contrato social, serão objeto de Reunião de Sócios Quotistas, sendo válida a convocação feita por escrito, através de correio eletrônico, com a antecedência de no mínimo 8 (oito) dias da data da realização da reunião. Ficam dispensadas as formalidades de convocação, quando comparecer a totalidade dos quotistas à reunião. As deliberações dos sócios serão tomadas com a presença dos quotistas que representem o quorum mínimo exigido em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



Valéria G. M. Serra

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS LTDA
Nirel: 332.0686279-0
Protocolo: 86-2013/136672-6 - 03/05/2013
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/06/2013, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação : 853403BFDD6C4F3322B1011F942AC72B60CE25176AB2E0768CA6C2958DD35004





CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA - FORO

Os sócios elegem o foro do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro para dirimir eventuais questões decorrentes do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente contrato social serão resolvidos pelas disposições legais aplicáveis, observando-se a analogia, a equidade e os demais princípios de direito que regem a espécie, com aplicação supletiva da Lei 6.404/76 atualizada pela Lei nº 10.303/01.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo indicadas, obrigando-se por si e seus sucessores a cumprirem fielmente todas as cláusulas e condições deste Contrato.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2013

PRAXAIR HOLDING LATINOAMERICA S.a.r.l.

Gustavo Aguiar da Costa

Luiz Allan Santos

WHITE MARTINS & WHITE MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS S.a.r.l.

Gustavo Aguiar da Costa

Domingos Henrique Guimarães Bulus

Testemunhas:

Claudia Andreetto Perillo
Identidade 78.289 OAB/RJ
CPF 946.583.907-87

Fredy Luis Ananias da Silva
Identidade 1148661140 IFP/RJ
CPF 055.931.367-50

Esta é a última página da Vigésima Sexta Alteração do Contrato Social da WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, realizada em 11 de abril de 2013

1º OFÍCIO DE 110746 - TERCEIRO: JOSÉ DE FREITAS FILHO
Av. Rio Branco, 120 - 3124, Centro - RJ - Telefax: (21) 2585-4378

Recebido por SEMELHANÇA (s) firmas (s) da:

GUSTAVO AGUIAR DA COSTA; LUIZ ALLAN SANTOS; DOMINGOS HENRIQUE GUIMARÃES BULUS



Valéria G. M. Serra

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Nire : 332.0686279-0

Protocolo : 66-2013/136672-6 - 03/05/2013

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/06/2013, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação : 853403BFDD8C4F3322B101F942AC72B60CE25176AB2E0768CAC2959DD35004





529
68

VIGESIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS LTDA.
CNPJ/MF: 35.820.448/0001-36
NIRE 3320686279-0

ANEXO I

DISTRITO FEDERAL

- Ata de Reunião de Diretoria de 31.10.1989 autorizou a mudança de endereço da unidade localizada na SIA/SUL Trecho 03, Lotes 1115/1125/1135, Brasília, para SIA/SUL Quadra 03, 1125, Brasília, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0018-84

ESPÍRITO SANTO

- Ata de Reunião de Diretoria de 01.03.2004 autorizou a abertura da unidade localizada na Caminho Barra do Riacho, s/n, Bairro Barra do Riacho, Aracruz, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0180-00
- Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989 autorizou a abertura da unidade localizada na Rodovia BR 262, s/n, Km 2, Alto Lage, Cariacica, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0019-65
- Ata de Reunião de Diretoria de 01.03.2004 autorizou a abertura da unidade localizada na Rua Leopoldina, s/n, Bairro Vasco da Gama, Cariacica, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0181-83
- Ata de Reunião de Diretoria de 02.08.2004 autorizou a abertura da unidade localizada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 930, Jardim Limoeiro, Serra, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0179-69
- Ata de Reunião de Diretoria de 26.01.2009 autorizou a abertura da unidade localizada na Av. Acesso Rodoviário, s/nº, Qd 02, Mod. 08, Tims, Serra, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0194-06

GOIÁS

- Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989 autorizou a abertura da unidade localizada na Av. Engenheiro Fuad Rassi, 726, Vila Jaraguá, Goiânia, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0023-41
- Ata de Reunião de Diretoria de 07.01.2002 autorizou a abertura da unidade localizada na Loc. Lote 02 Imóvel 01, s/n, Área B, Zona Exp. Industrial, Hidrolândia, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0162-10

MATO GROSSO DO SUL

- Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989 autorizou a abertura da unidade localizada na Av. Costa e Silva, 775/801, Vila Progresso, Campo Grande, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0025-03
- Ata de Reunião de Diretoria de 20.10.10 - autorizou a alteração do endereço para Rodovia MS-395 s/n, km 20, Horto da Moeda, Zona Rural, Três Lagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0192-36
- Ata de Reunião de Diretoria de 11.08.11 - autorizou a retificação do endereço para Rodovia BR 158, KM 231, Bairro Zona Rural - Três Lagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0198-21



Valéria G. M. Serra

Jurta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS LTDA
NIRE : 332.0686279-0
Protocolo : 68-2013/136672-6 - 03/05/2013
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/06/2013, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação : 853403BFDD6C4F322B1011F942AC72B60CE25176AB2E07680A6C2959DD36004





MINAS GERAIS

- Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989 autorizou a abertura da unidade localizada na Av. Getúlio Vargas, s/n, Barão de Cocais, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0045-57
- Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989 autorizou a abertura da unidade localizada na Rua Olinto Orsino, s/n, Barreiro, Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0041-23
- Ata de Reunião de Diretoria de 24.07.1996 autorizou a abertura da unidade localizada na Estrada da Petrobrás, s/n, parte, Vila Esperança, Betim, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0154-00
- Ata de Reunião de Diretoria de 23.11.2004 autorizou a mudança do endereço da unidade para Rodovia Brasilândia-Santa Fé, s/n, Km 50, parte, Zona Rural, Brasilândia de Minas, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0147-81
- Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989 autorizou a abertura da unidade localizada na Rua Cristiano França Teixeira Gulmarães, 50, Cinco, Centro Industrial, Contagem, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0030-70
- Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989 autorizou a abertura da unidade localizada na Rua Benedito Gonçalves, s/n, lote 33 Q-K, zona 31, Cidade Industrial Cel. J. Rabelo, Divinópolis, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0043-95
- Ata de Reunião de Diretoria de 16.09.1996 autorizou a mudança de endereço da unidade localizada na Rua Itambé, 255, Ipiranga, Divinópolis, para Rua Benedito Gonçalves, 2320, Cidade Industrial, Divinópolis, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0137-00
- Ata de Reunião de Diretoria de 16.11.1995 autorizou a mudança de endereço da unidade localizada na Av. Antônio da Costa Rios 775, São Geraldo para BR 354, Km 451, s/n parte, Distrito Industrial, Iguatema, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0134-67
- Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989 autorizou a abertura da unidade localizada na Rodovia BR 381, s/n, Horto, Ipatinga, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0036-66
- Ata de Reunião de Diretoria de 11.07.1996 autorizou a abertura da unidade localizada na Rodovia BR 381, Km 210, Ipatinga, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0155-91
- Ata de Reunião de Diretoria de 13.07.2009 re-ratificou a mudança de endereço da unidade localizada na Av. Olinto Meireles 65, lote 7, Quadra 131, Barreiro de Baixo, Belo Horizonte, para Rua Industrial, s/n, Distrito Industrial, Jeceaba, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0195-89
- Ata de Reunião de Diretoria de 20.03.1995 autorizou a mudança de endereço da unidade para Av. Getúlio Vargas, 200, Centro, João Monlevade, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0135-48
- Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989 autorizou a abertura da unidade localizada na Rodovia BR 040, s/nº, km 787, Juiz de Fora, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0046-38
- Ata de Reunião de Diretoria de 12.12.1995 autorizou a abertura da unidade localizada na Rod. BR 040, s/nº, Km 94 (parte), Lagoa Grande, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0144-39
- Ata de Reunião de Diretoria de 06.05.2011 autorizou a mudança de endereço da unidade localizada na Av. Um, 540, Distrito Industrial, Montes Claros, para Av. Comendador Antônio Loureiro Ramos nº 540, Distrito Industrial, Montes Claros, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0126-57



Valéria G. M. Serra

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAL LTDA
NIRE : 632.0686279-0
Protocolo : 66-2013/136672-6 - 03/05/2013
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/06/2013, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação : 853403BFDD6C4F3322B1011F942AC72B60CE25176AB2E0768CA6C2959DD35004



WHITE MARTINS

- Ata de Reunião de Diretoria de 24.09.1993 autorizou a abertura da unidade localizada na Rodovia MG 443, km 5, Congonhas, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0133-86
- Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989 autorizou a abertura da unidade localizada na Fazenda São Bento s/n, Distrito Barra Feliz, Santa Bárbara, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0044-76
- Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989 autorizou a abertura da unidade localizada na Av. Jose Andraus Gassani, 1898, Cidade Industrial, Uberlândia, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0039-09

PARANÁ

- Ata de Reunião de Diretoria de 07.01.2002 autorizou a abertura da unidade localizada na Rua das Tilápias, 888, Tindiquera, Araucaria, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0164-82
- Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989 autorizou a abertura da unidade localizada na Rua Oswaldo Aranha, 100, B. Ribeiro Cambu, Londrina, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0054-48

RIO GRANDE DO SUL

- Ata de Reunião de Diretoria de 09.03.2001 autorizou a abertura da unidade localizada na Rua Antonio Frederico Ozanan, s/nº, São Luis, Canoas, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0117-68
- Ata de Reunião de Diretoria de 20.06.2001 autorizou a mudança de endereço da unidade localizada na Rua Feijó Júnior, 1098, Centro, Caxias do Sul, para Rua Evaristo de Antoni, 1960, São José, Caxias do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0061-77
- Ata de Reunião de Diretoria de 29.01.2007 autorizou a abertura da unidade localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 3200/B, Centro, Charqueadas, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0190-74
- Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989 autorizou a abertura da unidade localizada na Rua Gal. Osório, 1334, Cruz Alta, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0059-52
- Ata de Reunião de Diretoria de 08.06.2004 autorizou o acerto do Bairro, da unidade localizada na Estrada Federal, BR 116, 885, Km 19, para Bairro Colonial, Sapucaia do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0063-39
- Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989 autorizou a abertura da unidade localizada na III Polo Petroquímico, s/n, lote 26, Passo Raso, Triunfo, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0064-10
- Ata de Reunião de Diretoria de 02.05.2012 autorizou a abertura da unidade localizada à Rua José Gabriel nº 2775 – Bairro: Distrito Industrial – Ijuí, CEP nº 98.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0200-80

RIO DE JANEIRO

- Ata de Reunião de Diretoria de 22.08.2006 autorizou a mudança de endereço da unidade localizada na Rua Matura, 01, Complemento Portão A, Acari, para Rua Carapeba 370, complemento ZC5, Acari, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0157-53
- Ata de Reunião de Diretoria de 10.08.2003 autorizou a abertura da unidade localizada na Rodovia Presidente Dutra, s/n Km 283, Pombal, Barra Mansa, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0171-01



Valéria G. M. Selva

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAL LTDA
Nire : 332.0686279-0
Protocolo : 66-2013/136672-6 - 03/05/2013
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/06/2013, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ARQUIVADA
Autenticação : 863403BFDD6C4F3322B1011F942AC72B60CE25176AB2E0768CA6C25E0D35D04



538
68

WHITE MARTINS

- Ata de Reunião de Diretoria de 21.10.2004, alterou o endereço da unidade localizada na Rua Guianas, 80, parte, Parque Campos Eliseos, para Rua Guianas, 80, Campos Elíssios, Duque de Caxias, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0153-20
- Ata de Reunião de Diretoria de 07.01.2002 autorizou a abertura da unidade localizada na Av. Fabor, 2971, Campos Eliseos, Duque de Caxias, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0167-25
- Ata de Reunião de Diretoria de 12.04.2002 autorizou a mudança de endereço da unidade localizada na Av. Rui Barbosa, 2100, Centro, Macaé, para a Av. Rua S1, no 188, Bairro Granja dos Cavaleiros, Macaé, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0012-99
- Ata de Reunião de Diretoria de 14.04.2005 autorizou a abertura da unidade localizada na Rodovia Amaral Peixoto, 11.000, Bairro Imboassica, Macaé, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0184-26
- Ata de Reunião de Diretoria de 01.09.2003 autorizou a mudança de endereço da unidade localizada na Rua Aricambu, 65, Cordovil, para a Rua Aricambu, 65, com entrada suplementar pela Rua Schultz Wenk, 1301, Cordovil, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0006-40
- Ata de Reunião de Diretoria de 27.09.1989 autorizou a mudança de endereço da unidade localizada na Rua Cachambi, 703, Cachambi, para a Rua Cachambi, 717, Cachambi, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0007-21.
- Ata de Reunião de Diretoria de 25.04.2011 autorizou a mudança do endereço da unidade localizada na Av. Pastor Martin Luther King Jr., 126, salas 301, B, bloco 01, 319 e 322, Del Castilho, para Av. Pastor Martin Luther King Jr. nº 126, Sala 301, B, Bloco 1, Del Castilho, CEP 20760-005, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0189-30.
- Ata de Reunião de Diretoria de 31.10.2011 alterou o endereço da unidade para Av. Pastor Martin Luther King Jr. nº 126, Sala 301-B, parte, Bloco 1, Del Castilho, Inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0185-07
- Ata de Reunião de Diretoria de 27.09.2007 autorizou a abertura da unidade localizada na Av. João XXIII, s/nº - parte, Santa Cruz, Inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0191-56
- Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989 autorizou a abertura da unidade localizada na Av. Lions Club, 1555, Sessenta, Volta Redonda, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0002-17
- Ata de Reunião de Diretoria de 16.11.1994 autorizou a abertura da unidade localizada na Rua Oito nº 638, Vila Santa Cecília, Volta Redonda, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0140-05

SANTA CATARINA

- Ata de Reunião de Diretoria de 23.09.2004 autorizou a abertura da unidade localizada na BR 101, KM 84-85, Bairro São Cristovão, Barra Velha, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0183-45
- Ata de Reunião de Diretoria de 28.01.1997 autorizou a abertura de uma unidade na Rua Armindo Raimundo Heberle, s/n,Vila Remor, Joaçaba, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0156-72
- Ata de Reunião de Diretoria de 02.07.2001 reificou o endereço da unidade originalmente aberta na Av. Getúlio Vargas, 1266, Estação Rodoviária, para Rua Albano Schmidt, 2850, Boa Vista, Joinville, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0107-94



Valéria G. M. Serra

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIALIS LTDA
Nire : 332.0686279-0

Protocolo : 66-2013/136672-6 - 03/05/2013

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/06/2013, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação : 853403BFDD6C4F3322B1011F942AC72B60CE25176AB2E0768CA6C2958DD35004





SÃO PAULO

- Ata de Reunião de Diretoria de 11.02.1999 autorizou a retificação do endereço da unidade localizada na Av. Presidente Medici, s/nº, Salto Grande, Americana, para Av. Nicolau João Abdalla, 2.220, Vila Bertini, Americana, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0159-15
- Ata de Reunião de Diretoria de 01.07.1996 autorizou a mudança de endereço da unidade localizada na Av. W 5, 165, Industrial, Bauru, para Rua João Costa Martin, 1-65, Distrito Industrial, Bauru, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0095-16
- Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989 autorizou a abertura da unidade localizada na Rodovia Pres. Dutra, km 136,30, Sta. Lucia, Caçapava, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0105-22
- Ata de Reunião de Diretoria de 18.04.1990 autorizou a mudança de endereço da unidade localizada na Estrada Velha Campinas-Montemor, s/n, Vila B. Vista, Campinas, para a Rua Luiz Fernando Rodrigues, 1951, Boa Vista, Campinas, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0085-44
- Ata de Reunião de Diretoria de 19.12.1994 autorizou a abertura da unidade localizada na Estrada Engenheiro Plínio de Queiroz, s/n, Piaçaguera, Cubatão, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0141-95
- Ata de Reunião de Diretoria de 07.01.2002 autorizou a abertura da unidade localizada na Estrada Sr. René Fonseca, s/n, Piaçaguera, Cubatão, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0168-06
- Ata de Reunião de Diretoria de 14.08.2009 autorizou a mudança do endereço da unidade localizada na Estrada Piaçaguera, Km 6, Aclaria 1, Bairro Industrial, para Estrada Piaçaguera, Km 6, Aclaria 1, Av. Plínio de Queiroz, s/nº (FOX), Bairro Industrial, Cubatão, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0174-54
- Ata de Reunião de Diretoria de 16.05.1995 autorizou a mudança do endereço da unidade localizada na Av. Casa Grande, 135, Piraporinha, Diadema, para Av. Casa Grande, 2.422, Piraporinha, Diadema, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0081-10
- Ata de Reunião de Diretoria de 07.08.2002 autorizou a mudança de endereço da unidade localizada na Estrada Velha Jacareí São José dos Campos, s/nº, km 98, Jd. Califórnia, Jacareí, para Rodovia Geraldo Scavone, 2.200, Bairro Jardim Califórnia, Jacareí, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0100-18
- Ata de Reunião de Diretoria de 16.06.1992 autorizou a mudança de endereço da unidade localizada na Rodovia Mal. Rondon, s/nº, Trevo Jundiaí-Itú, Jundiaí, para a Rod. Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, 500, Jundiaí, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0103-60
- Ata de Reunião de 09.07.2012, autorizou a abertura da unidade na Rodovia Brigadelro Faria Lima (SP326), s/nº, SP 326, KM 297,4, Bairro Toriba, Matão, CEP nº 15.992-100, com regularização em curso perante o CNPJ.
- Ata de Reunião de Diretoria de 07.01.2002 autorizou a abertura da unidade localizada na Av. das Indústrias 412, parte, Jardim Sonia Maria, Mauá, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0166-44
- Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989 autorizou a abertura da unidade localizada na Av. dos Autonomistas, 4192, Jd. Granada, Osasco, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0069-24
- Ata de Reunião de Diretoria de 28.01.2005 autorizou a mudança do endereço da unidade, na Rua Antonio Fadim, 2600, Bloco A, Bairro Bonfim, Paulínia, para Rua Antonio Fadim, 2500, Bairro



Valéria G. M. Serra

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAL LTDA
NIRE : 332.0688279-0
Protocolo : 66-2013/136672-6 - 03/05/2013
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/06/2013, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação : 853403BFDD6C4F322B1011F942AC72B80CE25176AB2E0768CA6C2959DD35004



53
68

WHITE MARTINS

PRATICANTE

Bonfim, Paulínia, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0182-64

- Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989 autorizou a abertura da unidade localizada na Rua Miguel Luiz de Souza, 100, Vila Resende, Piracicaba, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0099-40
- Ata de Reunião de Diretoria de 02.08.2006 autorizou a abertura da unidade na Avenida CAF- Christiano A. Frederch e Cia 660, Distrito Industrial, Rio Claro, Inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0193-17
- Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989 autorizou a abertura da unidade localizada na Av. Pres. Costa e Silva, 2629, Capuava, Santo André, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0098-69
- Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989 autorizou a abertura da unidade localizada na Rod. Armando S. de Oliveira, s/n, km 5,5, São João, Sertãozinho, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0094-35
- Ata de Reunião de Diretoria de 11.08.2010 autorizou a abertura de uma unidade localizada à Estrada de Ferro Santos Jundiaí, s/nº, km 38, Bairro Vila Elcior, Santo André, Inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0196-60
- Ata de Reunião de Diretoria de 17.11.10 autorizou a abertura da unidade localizada na Av. do Cristal nº 540, bloco B, Jardim das Indústrias, Jacareí, CEP 12311-900, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0199-02.

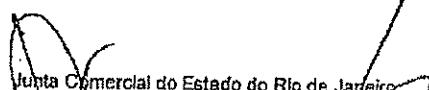
Esta é a última página do Anexo I da Vigésima Sexta Alteração do Contrato Social da White Martins Gases Industriais Ltda. realizada em 11 de abril de 2013.

Gustavo Aguiar da Costa
Diretor Executivo Jurídico
White Martins Gases Industriais Ltda.


Luiz Allan Santos
Diretor Executivo de Finanças



Valéria G. M. Serra


Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIALIS LTDA
Nire: 33210686279-0
Protocolo: 66-2013/136672-8 - 03/05/2013
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/06/2013, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação : 853403BFDD6C4F3322B1011F942AC72B60CE25176AB2E0768CA6C2959DD36004



Cavalcante Ramos

Advogados

535
88

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2^a VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL - RJ

Processo nº.: 0197748-47.2014.8.19.0001

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAL DO NORDESTE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.380.578/0004-21 e com sede na Rodovia BR 324 (Salvador/Feira de Santana) – Km 05, Prédio A, Alto Alegre, Salvador/BA – CEP: 41.301-155, por meio de seus advogados infra-assinados, nos termos do instrumento de mandato em anexo, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, em que é recuperanda **CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, em trâmite perante esse r. juízo, diante da publicação do Quadro Geral de Credores ocorrida em 28/08/2014, vem informar a V. Exa. que concorda com o crédito apresentado pelo Adm. Judicial no valor de **R\$ 2.070,80 (dois mil, setenta reais e oitenta centavos centavos)**,

Por oportuno, vem respeitosamente à presença de V. Exa. requerer se digne a determinar a juntada da documentação de representação em anexo, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais.

Ato contínuo, requer seja anotado no rosto dos autos o nome do **Dr. CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS**, inscrito na **OAB/RJ** sob o nº **111.030** e do **DR. LUIZ GUSTAVO FERNANDES DA COSTA**, inscrito na **OAB/RJ** sob o nº **156.721**, ambos com escritório na Av. Rio Branco, nº **39, 10º e 21º andares**,

PROCAP EXP/02 201405196209 11/08/14 15:14:01 1233659 234695459

536
68

1º OFÍCIO DE NOTAS
JOSE DE BRITTO FREIRE FILHO
TABELIÃO

LIVRO: 1117

FOLHA: 184

ATO: 164

C E R T I D Ã O

PROCURAÇÃO bastante que fazem: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIALIS LTDA. E OUTRAS, na forma abaixo:

S A I B A M quantos esta virem que ao primeiro dia do mês de novembro do ano de 2012 (dois mil e doze), nesta Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas, 3434, Bl. 7, 6º andar parte e 7º andar, Barra da Tijuca, onde a chamado compareci, perante mim, PAULO SÉRGIO GIANINNI MADRUGA, Substituto do Tabelião do 1º Ofício de Notas, com sede nesta cidade na Av. Rio Branco, nº 120 - sobreloja 20, compareceram como outorgantes: 1) WHITE MARTINS GASES INDUSTRIALIS LTDA., com sede na Av. das Américas, 3434, Bl. 7, 6º andar - parte e 7º andar, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CNPJ sob o nº 35.820.448/0001-36, E SUAS FILIAIS; 2) WHITE MARTINS GASES INDUSTRIALIS DO NORDESTE LTDA., com sede na Rodovia BR 101 - Sul, nº 3.333, Km 17, bloco 3, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes - PE, CNPJ sob o nº 24.380.578/0001-89, E SUAS FILIAIS; 3) WHITE MARTINS GASES INDUSTRIALIS DO NORTE LTDA., com sede na Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, Km 12, Colônia Pinheiro, Belém - PA, CNPJ sob o nº 34.597.955/0001-90, E SUAS FILIAIS; 4) WHITE MARTINS SOLUÇÕES AMBIENTALIS LTDA., com sede na Av. das Américas, 3434, Bl. 7, 7º andar - parte, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CNPJ sob o nº 02.996.111/0001-25, E SUAS FILIAIS, todas neste ato representadas por seus diretores: GUSTAVO AGUIAR DA COSTA, advogado, ident. 89.313/OAB/RJ, CPF 071.967.557-07, e LUIZ ALLAN SANTOS, contador, ident. 054955-8/CRC/RJ, CPF 845.972.757-20, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, com endereço comercial na Av. das Américas, 3434, Bl. 7, 6º andar - parte e 7º andar, Barra da Tijuca; identificados como os próprios por mim, do que dou fé. E, pelas OUTORGANTES, me foi dito que por este público instrumento nomeiam e constituem seus bastante procuradores: 1) LUCIANO CASALI ROSA, casado, advogado, ident. 131279/OAB/RJ, CPF 005.611.227-09, com endereço comercial nesta cidade, na Av. Pastor Martin Luther King Jr., 126, salas 301-B, bl.01,3, Del Castilho; 2) RODRIGO DE CASTILHO BARCELOS, solteiro, maior, advogado, ident. 162.320/OAB/RJ, CPF 083.319.867-09, com endereço comercial nesta cidade, na Rua Cachambi, nº 717, Cachambi; 3) JOSÉ EDUARDO BORGES SOUZA, solteiro, maior, advogado, ident. 58.471/OAB/RS, CPF 000.219.680-80, com endereço comercial Rodovia BR 116, nº 865, Sapucaia do Sul/RS; 4) ROMEU DAOLEO VALDO, solteiro, maior, advogado, ident. 273.195/OAB/SP, CPF 325.024.628-00, com endereço comercial na Av. dos Autonomistas, nº 4332, Jardim Granada, Osasco/SP; 5) ARIAM TORRES FERREIRA, casado, advogado, ident. 17.761/OAB/PE, CPF 784.457.954-49, com endereço comercial na Rodovia BR-101 - Sul, km 17, nº 3333, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, todos brasileiros, aos quais conferem poderes para o foro em geral e os especiais para acordar, discordar, desistir, confessar, receber quaisquer importâncias através de cheques

537

AN

nominativos às outorgantes, dar as competentes quitações, requerer falências, habilitar créditos em procedimentos de recuperação judicial e extrajudicial, bem como representar as outorgantes perante os órgãos da administração direta e indireta, suas autarquias, empresas públicas e de economia mista, Fundações, Concessionárias de Serviços Públicos, enfim, perante qualquer entidade estatal ou paraestatal, seja no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, inclusive perante a Secretaria da Receita Federal, Ministério da Fazenda, Juntas Comerciais e entidades privadas de qualquer Estado da Federação, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato e, ainda, substabelecer com reservas. Os poderes ora outorgados deverão ser exercidos e executados pelos outorgados com fiel e integral cumprimento da legislação brasileira em vigor, da Lei de Práticas de Corrupção no Exterior (FCPA) e dos padrões de ética e integridade empresarial da Praxair, que são de pleno conhecimento dos outorgados, sendo o descumprimento sujeito às sanções civis e penais cabíveis, bem como à demissão por justa causa. Este mandato perderá igualmente sua validade na hipótese de rescisão de vínculo empregatício trabalhista dos outorgados com as outorgantes. Certifico que: 1) Foram recolhidas a esta serventia as custas no valor de R\$122,93; Tab. 7, 2, letra "a" (R\$12,02), somadas a quantia de (R\$4,55) Tab. 1 nº 08, (R\$3,41) Tab. 1 nº 10, (R\$3,41) Tab. 1, nº 09, (R\$11,37) arquivamento, (R\$8,64) comunicação, (R\$21,70) Tab. 7 Obs. 12^a, Lei 3217/99 (R\$13,02), da Lei 4664/05 (R\$3,25), da Lei 111/06 (R\$3,25), das Leis 489/81 e 590/82 (R\$10,25), distribuições (R\$28,05), e Certidões; 2) Deixo de arquivar cópias dos documentos das outorgantes por serem minhas conhecidas. E por estarem assim justas e contratadas e a pedido das OUTORGANTES, lavrei em minhas notas este instrumento, que lhes sendo lido em voz alta e clara, acharam conforme, aceitaram e assinam, dispensada a presença de testemunhas com base no Artigo 391 da Consolidação de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. E eu, (A.A.) PAULO SERGIO GIANINNI MADRUGA Substituto do Tabelião, MTPS 93083, série 243, lavrei, li e encerro o presente Ato, colhendo as assinaturas.- (A.A.) GUSTAVO AGUIAR DA COSTA.- LUIZ ALLAN SANTOS.- p/outes.- JOSÉ DE BRITTO FREIRE FILHO - Tabelião.- CERTIFICADA em 06 NOV 2012 por mim A.. E eu, A. a subscrevo e assino.-



~~WHITE MARTINS~~
VALOR MAX

538
KK

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, os poderes a mim conferidos, aos Drs. CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 111.030 e LUIZ GUSTAVO FERNANDES DA COSTA, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 156.721, todos com escritório na Av. Rio Branco, 39 – 10º e 21º andares, Centro, nesta cidade.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2014.

Rodrigo de Castilho Barcelos
RODRIGO DE CASTILHO BARCELOS
OAB/RJ 162.320

539
88

SUBSTABELECIMENTO

CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 111.030 substabelece, com reserva de iguais poderes, a ALAN SAMPAIO CAMPOS, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o nº 148.140, MARCELO RIBEIRO NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o nº 111.744, VICTOR HUGO FREITAS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o nº 154.686, LUIZ GUSTAVO FERNANDES DA COSTA, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 156.721, DEMÉTRIO SILVA PIMENTEL, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o nº 161.571, FELIPE D'AGUIAR ROCHA FERREIRA, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o nº 150.735, NATHÁLIA PEREIRA LEITE VILELA TEIXEIRA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 167.006, JULIANA DE OLIVEIRA ROXO, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 178.395, TAMY CRISTINA PIMENTEL TELLES, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 177.522, BÁRBARA CONCEIÇÃO NEDER TALARICO, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 178.739, BIANCA FURTADO ROGERIO DE MEDEIROS, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 174.551, CORA SANTOS GUEDES, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 168.772, LORRANA GUIMARÃES PEREIRA E SILVA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 180.939, CARLOS HENRIQUE HIPÓLITO LEITE, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o nº 171.941, BRUNO FINKIELMAN, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 152.934, ANA PAULA BENEVIDES AMARAL, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 145.740, RAQUEL LOPEZ FEITOSA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 170.825, SARA FREITAS FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 185.425, DESIRÉE RODRIGUES DA CRUZ DE MACEDO SOARES, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 151.042 e CONCEIÇÃO GABRIELA FERREIRA ARAUJO, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 154.540, todos com escritório à Av. Rio Branco, 39 – 10º e 21º andares, Centro, nesta cidade, especialmente para atuar nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL, que tramita perante a 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ, em que CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA é Recuperanda.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2014.


Carlos Eduardo Cavalcante Ramos

OAB/RJ 111.030


Alan Sampaio Campos

OAB/RJ 148.140


Luiz Gustavo Fernandes da Costa

OAB/RJ 156.721

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

540
66

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.820.448/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/06/1969
NOME EMPRESARIAL WHITE MARTINS GASES INDUSTRIALIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 20B-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO AV DAS AMERICAS	NÚMERO 3434	COMPLEMENTO ANDAR 8 - PARTE ANDAR 7	
CEP 22.640-102	BAIRRO/DISTRITO BARRA DA TIJUCA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **23/05/2014** às **11:10:45** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: **1/1**



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



541
8K

VIGESIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS LTDA.
CNPJ/MF: 35.820.448/0001-36
NIRE 3320686279-0

Pelo presente instrumento particular, PRAXAIR HOLDING LATINOAMERICA S.a.r.l., com sede à 16, Avenue Pasteur, L - 2310 Luxemburgo (antes Calle Orense nº 11, Madrid, Espanha), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.463.225/0001-06, neste ato representada por dois de seus procuradores, GUSTAVO AGUIAR DA COSTA, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313-OAB-RJ e do CPF nº 071.987.557-07 e LUIZ ALLAN SANTOS, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade CRC-RJ nº 0549558 e do CPF 845.972.757-20, residentes na cidade do Rio de Janeiro, domiciliados à Avenida das Américas 3.434, Bloco 7, 7º andar, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22640-102, conforme procuração registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA em 04 de janeiro de 2013, sob o nº 00002427197 e WHITE MARTINS & WHITE MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS S.a.r.l, com sede à 16, Avenue Pasteur, L - 2310 Luxemburgo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.716.058/0001-50, neste ato representada por dois de seus procuradores, GUSTAVO AGUIAR DA COSTA, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313-OAB-RJ e do CPF nº 071.967.557-07 e DOMINGOS HENRIQUE GUIMARÃES BULUS, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 04884820-4 IFP/RJ e do CPF nº 729244547-00, residentes na cidade do Rio de Janeiro, domiciliados à Avenida das Américas 3.434, Bloco 7, 7º andar, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22640-102, conforme procuração registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA em 24 de maio de 2012, sob o nº 00002331314;

sóciais quotistas representando a totalidade do capital social da WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS LTDA., empresa brasileira, com sede à Av. das Américas nº 3434, bloco 7, 6º andar parte e 7º andar - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.820.448/0001-36 e NIRE nº 3320686279-0, com a Vigésima Quinta Alteração do contrato social de 12 de maio de 2011, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro-JUCERJA em 21 de junho de 2011 sob o nº 00002199536, têm entre si justo e acordado o que se segue:

- Em atendimento à exigência da Vigilância Sanitária Municipal de Campo Grande, no Estado do Mato Grosso do Sul, incluir no objeto social a atividade de "envase de gases industriais e medicinais", dando nova redação a letra a) da Cláusula Segunda do contrato social vigente a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

O objeto da Sociedade é:

- fábricão, envase, comércio, exportação e importação, de gases industriais e medicinais, em todas as suas formas, e de produtos criogênicos;

(...)

- Consolidar o Contrato Social, o qual passará vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS LTDA. é uma sociedade limitada que se rege pelos termos da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, e tem sede e foro à Av. das Américas, nº 3434, bloco 7, 8º andar – parte e 7º andar, Centro Empresarial Mario Henrique Simonsen, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro,RJ, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir, fechar filiais, agências e sucursais em qualquer lugar do território nacional e no exterior.



Valéria G. M. Serra

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS LTDA
Nire : 332.0686279-0
Protocolo : 66-2013/136672-6 - 03/05/2013
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/06/2013, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABATIDA P
Autenticação : 853403BFDD6C4F3322B1011F942AC72B60CE25176AB2E0768CA6C2859DD35004





PARÁGRAFO ÚNICO

São filiais da sociedade aquelas listadas no Anexo I, que é parte integrante do presente Contrato Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

O objeto da Sociedade é:

- a) fabricação, envase, comércio, exportação e importação de gases industriais e medicinais, em todas as suas formas, e de produtos criogênicos;
- b) fabricação, comércio, exportação, importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, materiais e acessórios industriais, medicinais e odontológicos para aplicação de gases Industriais e medicinais;
- c) exportação e importação de cilindros de alta e baixa pressão e respectivos acessórios, matérias-primas para fabricação de cilindros de alta e baixa pressão, bem como de seus componentes e válvulas redutoras de pressão e componentes acessórios para linha de gases medicinais, industriais e veicular;
- d) industrialização e comercialização de máquinas e equipamentos destinados à produção de cilindros;
- e) comercialização de produtos fabricados por terceiros relativos à fabricação e comércio de cilindros para gases e aos produtos utilizados no combate a chamas (extintores de incêndio);
- f) depósito fechado para armazenagem de produtos de fabricação própria;
- g) desenvolvimento e/ou comercialização de processos de aplicação de gases para diversos fins;
- h) fabricação e comércio de cilindros para gases, bem como para produtos utilizados no combate a chamas (extintores de incêndio);
- i) fabricação e comércio de máquinas e equipamentos de solda e corte e correlatos, equipamentos para gases em geral, máquinas e equipamentos para a indústria metalúrgica e mecânica;
- j) exploração de florestas próprias e/ou de terceiros, bem como industrialização e comercialização de madeiras e demais produtos agrícolas, agro-pastoris e atividades conexas;
- k) fabricação e comércio de produtos químicos orgânicos;
- l) fabricação, comércio de carbureto de cálcio e produtos químicos;
- m) oficinas mecânicas para execução de obras em ferro, aço, metais e outros materiais;
- n) prestação de serviços de assistência a terapias domiciliares;
- o) prestação de serviços de tratamento térmico, de ensaios de laboratório químico, mecânico e metalográfico, de usinagem, limpeza, pintura e testes em cilindros;
- p) prestação de serviços de locação, reparos, montagem, conservação e manutenção de cilindros, máquinas e equipamentos, bem como análise de produtos químicos;
- q) distribuição de produtos para a saúde e distribuição de alimentos;
- r) comércio varejista e atacadista de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros;



Valéria G. M. Serra

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIALIS LTDA
Nire : 3340086279-0
Protocolo: 65-2013/136672-6 - 03/05/2013
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/06/2013, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ANEXO.
Autenticação : 853403BFDD6C4F3322B1011F942AC72B60CE25176AB2E0768CA6C2959DD35004





- s) prestação de serviços de assistência técnica de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros;
- t) locação de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros;
- u) distribuição, importação e exportação de produtos para a saúde, correlatos , acessórios e equipamentos fabricados por terceiros;
- v) distribuição e comercialização de gás natural comprimido – GNC e de prestação de serviços de instalação de gás e de engenharia relacionados ao GNC;
- w) participação em outras sociedades.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e em bens, é de R\$ 1.132.743.867,44 (hum bilhão, cento e trinta e dois milhões, setecentos e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) dividido em 13.195.991 (treze milhões,cento e noventa e cinco mil, novecentas e noventa e uma) quotas com valor nominal de R\$ 85,84 (oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) cada uma, assim distribuído:

PRAXAIR HOLDING LATINOAMERICA S.à.r.l. - 13.194.671 (treze milhões, cento e noventa e quatro mil, seiscentas e setenta e uma) quotas com valor nominal de R\$ 85,84 (oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) cada uma, totalizando o valor de R\$ 1.132.630.558,64 (hum bilhão, cento e trinta e dois milhões, seiscentos e trinta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) representativas de 99,99% do capital social;

WHITE MARTINS E WHITE MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS S.à.r.l. - 1.320 (hum mil, trezentas e vinte) quotas com valor nominal de R\$ 85,84 (oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) cada uma, totalizando o valor de R\$ 113.308,80 (cento e treze mil, trezentos e oito reais e oitenta centavos), representativas de 0,01% do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A Administração da Sociedade incumbe a uma Diretoria composta de 3 (três) a 5 (cinco) Diretores, não sócios, residentes no Brasil, sendo um designado Diretor Presidente e os demais, empregados da Sociedade, com mandato de 1 (hum) ano, podendo ser reeleitos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os Diretores serão havidos como empossados na data de sua designação pelas sócias e permanecerão nos seus cargos até a posse de seus sucessores.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A substituição dos Diretores poderá se dar a qualquer tempo, mediante decisão dos sócios quotistas que representem a maioria do capital social.



Valéria G. M. Serra

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresaria: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS LTD.
NIRE: 332.0686279-0
Protocolo: 086-2013/136672-6 - 03/05/2013

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/06/2013, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 853403BFDD6C4F3322B1011F942AC72B60CE25176AB2E0768CA6C2959DD35004



544
68

PARÁGRAFO TERCEIRO

A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação de qualquer dos seus membros. Para que possa se instalar e validamente deliberar, será necessária a presença de pelo menos a maioria dos Diretores eleitos.

PARÁGRAFO QUARTO

As reuniões de Diretoria serão presididas pelo Diretor Presidente ou na sua ausência por outro Diretor, e poderão ser secretariadas por um terceiro que não integre o quadro da Diretoria.

PARÁGRAFO QUINTO

As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes. O Diretor Presidente, além do voto pessoal, terá o de desempate.

PARÁGRAFO SEXTO

Quaisquer dois Diretores, agindo sempre conjuntamente, têm poderes para validamente representar a Sociedade, desde que tais atos se compreendam dentro do âmbito normal dos negócios.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A Sociedade obrigar-se-á, também:

- a) sempre por dois de seus Diretores, na outorga de procurações em geral;
- b) por um Diretor e um procurador, em conjunto, ou por dois procuradores, também conjuntamente, quando assim designados no respectivo instrumento de mandato, e de acordo com a extensão dos poderes nele contidos;
- c) por um Diretor ou por um procurador, isoladamente, este último quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes nele contidos, ressalvado, porém, que a representação da Sociedade por qualquer Diretor ou apenas um procurador, isoladamente, está limitada aos seguintes atos:
 - I. representação da Sociedade perante a Justiça e repartições públicas em geral, inclusive autarquias, sociedades de economia mista e empresas públicas, sejam federais, estaduais ou municipais;
 - II. cobrança e/ou recebimento de quaisquer valores devidos à Sociedade, exclusivamente através de cheques nominativos emitidos a favor da mesma, dando a competente quitação;
 - III. endosso de cheques exclusivamente para depósitos das respectivas importâncias em contas bancárias da Sociedade;
 - IV. representação da Sociedade em concorrência pública e assuntos correlatos ou na prática de atos no exterior;
 - V. representação da Sociedade em Juízo.

PARÁGRAFO OITAVO

À exceção das procurações outorgadas a advogados com a cláusula para o foro em geral, todas as demais procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser por prazo determinado, constante do próprio instrumento.



Valéria G. M. Serra

Juris Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresaria: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAL LTDA
Nire : 336.0686279-0
Protocolo : 66-2013/136672-6 - 08/05/2013
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/06/2013, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA AB
Autenticação : 853403BFDD6C4F3322B1011F942AC72B60CE25176AB2E0768CA6C2959DD35004





PARÁGRAFO NONO

A Sociedade manterá um livro próprio, onde serão registradas todas as procurações outorgadas em seu nome e o teor das mesmas, incluindo aquelas concedidas por meio eletrônico.

PARÁGRAFO DÉCIMO

Qualquer procurador indicado na forma prevista no item "c" do Parágrafo Sétimo desta cláusula, terá poderes para, isoladamente, nomear prepostos para atuar em processos de interesse da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA - REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA

Os sócios definirão, anualmente, o modo de remuneração dos membros da Diretoria quando da eleição dos administradores.

CLÁUSULA SÉTIMA - ATOS SUBMETIDOS À APROVAÇÃO DA DIRETORIA

Dependerá da aprovação da Diretoria, com deliberação em ata, a prática dos seguintes atos pela Sociedade:

- a. a alienação e oneração de bens imóveis e de bens do ativo fixo;
- b. a abertura e encerramento de filiais, sucursais, agências ou escritórios em todo território nacional;
- c. o reinvestimento de lucros e/ou distribuição de dividendos;
- d. a concessão de garantias pela Sociedade a obrigações de terceiros que não sejam empresas Praxair, entendendo-se como empresas Praxair aquelas empresas em que a Sociedade detém a maioria do capital social volante e o poder de eleger os administradores.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Os sócios não poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas quotas e dos direitos delas decorrentes a terceiros estranhos ao quadro social sem autorização expressa dos remanescentes, aos quais fica assegurado o direito de preferência para a sua aquisição, sendo nulos os atos que infringirem o disposto nesta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Caso qualquer dos sócios queira se retirar da Sociedade, este sócio deverá notificar os demais, oferecendo suas quotas do capital social. Os sócios remanescentes terão o prazo de 30 (trinta) dias para gozar do direito de preferência na aquisição das quotas, ao preço correspondente ao valor de escrita dessas quotas no último dia do mês calendário mais recentemente terminado antes do aludido evento, ou por um preço igual a 10 (dez) vezes a média dos lucros líquidos da Sociedade, atribuídos a tais quotas durante os 03 (três) últimos exercícios sociais, certificados por firma de auditoria independente, prevalecendo para o fim aqui previsto, o menor dos dois preços. Cumpre ao sócio ofertante assinar os documentos e tomar as providências necessárias à transferência de todos os direitos relativos às quotas ofertadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica vedado a qualquer sócio caucionar voluntariamente ou de qualquer forma gravar, criando garantias de qualquer natureza, suas quotas na Sociedade, sem o prévio consentimento escrito dos demais sócios. Fica vedada também a penhora das quotas da Sociedade.



Valéria G. M. Serra

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIALIS LTDA
Nire : 332.0686279-0
Protocolo : 66-2013/136672-6 - 03/05/2013
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/06/2013, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação : 853403BFDD6C4F3322B1011F942AC72B60CE25176AB2E0768CA6C2959DD35004





CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social é de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. Anualmente, em 31 de dezembro, processar-se-á o levantamento do Balanço Geral. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente à sua participação no capital social ou serão mantidos, total ou parcialmente, como lucros não distribuídos.

PARÁGRAFO ÚNICO

Poderão ser levantados balanços semestrais ou em período menores, e distribuídos dividendos à conta de lucros neles apurados na forma da lei, mediante proposta da Diretoria.

CLÁUSULA DÉCIMA - FALÊNCIA DE SÓCIO

A Sociedade não se dissolverá pela falência de qualquer sócio. Ocorrendo a falência de qualquer dos sócios, os sócios remanescentes terão preferência na aquisição das quotas do falido, em porções iguais para cada um e ao preço correspondente ao valor de escrita dessas quotas no último dia do mês calendário mais recentemente terminado antes do aludido evento ou por um preço igual a 10 (dez) vezes a média dos lucros líquidos da Sociedade, atribuídos a tais quotas durante os 03 (três) últimos exercícios sociais, certificados por firma de auditoria independente, prevalecendo para o fim aqui previsto, o menor dos dois preços.

PARÁGRAFO ÚNICO

O pagamento das quotas adquiridas na forma do caput desta cláusula obedecerá ao seguinte esquema: dentro de 15 (quinze) dias contados da decretação da falência, será levantado um balanço geral, cujo objetivo será apurar o valor de escrita dessas quotas; o valor apurado de acordo com tal balanço ou o preço apurado com base na média dos lucros, conforme o que prevaleça, deverá ser depositado à disposição do juiz falimentar ou, mediante a devida autorização judicial, pago aos sucessores ou a quem legalmente representá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Por deliberação dos sócios, será decidida a liquidação da Sociedade, prevendo-se, então, no mesmo instrumento em que for tomada tal deliberação a forma como será procedida a liquidação da Sociedade e quem será o liquidante.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais, salvo quando implicarem em alteração do contrato social, serão objeto de Reunião de Sócios Quotistas, sendo válida a convocação feita por escrito, através de correio eletrônico, com a antecedência de no mínimo 8 (oito) dias da data da realização da reunião. Ficam dispensadas as formalidades de convocação, quando comparecer a totalidade dos quotistas à reunião. As deliberações dos sócios serão tomadas com a presença dos quotistas que representem o quorum mínimo exigido em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



Valéria G. M. Serra

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIALIS LTDA
Nire: 332.0686279-0
Protocolo : 66-2013/136672-6 - 03/06/2013
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/06/2013, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação : 853403BFDD6C4F3322B1011F942AC72B60CE25176AB2E0768CA6C2959DD35004





CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA - FORO

Os sócios elegem o foro do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro para dirimir eventuais questões decorrentes do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente contrato social serão resolvidos pelas disposições legais aplicáveis, observando-se a analogia, a equidade e os demais princípios de direito que regem a espécie, com aplicação supletiva da Lei 6.404/76 atualizada pela Lei nº 10.303/01.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo indicadas, obrigando-se por si e seus sucessores a cumprirem fielmente todas as cláusulas e condições deste Contrato.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2013

PRAXAIR HOLDING LATINOAMERICA S.à.r.l.

Gustavo Aguiar da Costa

Luiz Allan Santos

WHITE MARTINS & WHITE MARTINS COMERCIO E SERVICOS S.à.r.l.

Gustavo Aguiar da Costa

Domingos Henrique Guimarães Bulus

Testemunhas:

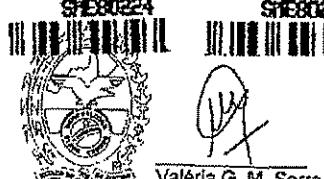
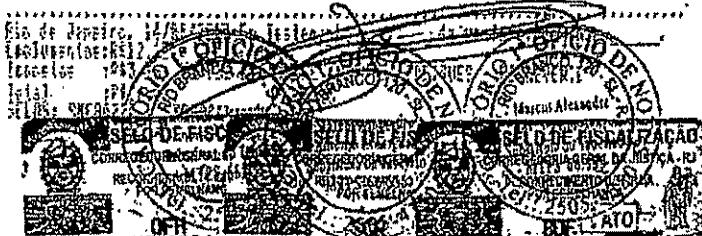
Claudia Andreetto Perillo
Identidade 78.289 OAB/RJ
CPF 946.583.907-87

Fredy Luis Ananias da Silva
Identidade 1148661141 IFP/RJ
CPF 055.931.367-50

Esta é a última página da Vigésima Sexta Alteração do Contrato Social da WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAL LTDA, realizada em 11 de abril de 2013

1º OFÍCIO DE INTAS - TERCEIRO: JOSÉ DE ROTTÓ FERREIRA FILHO
Av. Flávio Peixoto, 128 - 9128, Centro - RJ - Telefone: (21) 2505-4338

Recebido por: SEMELHANTE (sua firma) dia: 20/04/2013
GUSTAVO AGUIAR DA COSTA; LUIZ ALLAN SANTOS; DOMINGOS HENRIQUE GUIMARÃES BULUS



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAL LTDA
Nire : 332.0686279-0

Protocolo : 66-2013/136672-6 - 03/05/2013

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/06/2013, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação : 853403BFDD8C4F3322B1011F942AC72B60CE25176AB2E0768CA6C2959DD35004



548
68



VIGESIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIALIS LTDA.
CNPJ/MF: 35.820.448/0001-36
NIRE 3320686279-0

ANEXO I

DISTRITO FEDERAL

- Ata de Reunião de Diretoria de 31.10.1989 autorizou a mudança de endereço da unidade localizada na SIA/SUL Trecho 03, Lotes 1115/1125/1135, Brasília, para SIA/SUL Quadra 03, 1125, Brasília, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0018-84

ESPIRITO SANTO

- Ata de Reunião de Diretoria de 01.03.2004 autorizou a abertura da unidade localizada na Caminho Barra do Riacho, s/n, Bairro Barra do Riacho, Aracruz, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0180-00
- Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989 autorizou a abertura da unidade localizada na Rodovia BR 262, s/n, Km 2, Alto Lage, Cariacica, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0019-65
- Ata de Reunião de Diretoria de 01.03.2004 autorizou a abertura da unidade localizada na Rua Leopoldina, s/n, Bairro Vasco da Gama, Cariacica, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0181-83
- Ata de Reunião de Diretoria de 02.08.2004 autorizou a abertura da unidade localizada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 930, Jardim Limoeiro, Serra, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0179-69
- Ata de Reunião de Diretoria de 26.01.2009 autorizou a abertura da unidade localizada na Av. Acesso Rodoviário, s/nº, Qd 02, Mod. 08, Tims, Serra, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0194-06

GOIÁS

- Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989 autorizou a abertura da unidade localizada na Av. Engenheiro Fuad Rassi, 726, Vila Jaraguá, Goiânia, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0023-41
- Ata de Reunião de Diretoria de 07.01.2002 autorizou a abertura da unidade localizada na Loc. Lote 02 Imóvel 01, s/n, Area B, Zona Exp. Industrial, Hidrolândia, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0162-10

MATO GROSSO DO SUL

- Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989 autorizou a abertura da unidade localizada na Av. Costa e Silva, 775/801, Vila Progresso, Campo Grande, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0025-03
- Ata de Reunião de Diretoria de 20.10.10 - autorizou a alteração do endereço para Rodovia MS-395 s/n, km 20, Horto da Moeda, Zona Rural, Três Lagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0192-36
- Ata de Reunião de Diretoria de 11.06.11 - autorizou a retificação do endereço para Rodovia BR 158, KM 231, Bairro Zona Rural – Três Lagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0198-21



Valéria G. M. Serra

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIALIS LTDA
NIRE : 3320686279-0
Protocolo : 66-2013/136672-6 - 03/05/2013
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/06/2013, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação : 853403BFDD6C4F3322B1011F942AC72B60CE25176AB2E0768CA6C2959DD36004





MINAS GERAIS

- Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989 autorizou a abertura da unidade localizada na Av. Getúlio Vargas, s/n, Barão de Cocais, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0045-57
- Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989 autorizou a abertura da unidade localizada na Rua Olinto Orsino, s/n, Barreiro, Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0041-23
- Ata de Reunião de Diretoria de 24.07.1996 autorizou a abertura da unidade localizada na Estrada da Petrobrás, s/n, parte, Vila Esperança, Betim, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0154-00
- Ata de Reunião de Diretoria de 23.11.2004 autorizou a mudança do endereço da unidade para Rodovia Brasilândia-Santa Fé, s/n, Km 50, parte, Zona Rural, Brasilândia de Minas, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0147-81
- Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989 autorizou a abertura da unidade localizada na Rua Cristiano França Telxeira Guimarães, 50, Cinco, Centro Industrial, Contagem, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0030-70
- Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989 autorizou a abertura da unidade localizada na Rua Benedito Gonçalves, s/n, lote 33 Q-K, zona 31, Cidade Industrial Cel. J. Rabelo, Divinópolis, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0043-95
- Ata de Reunião de Diretoria de 16.09.1996 autorizou a mudança de endereço da unidade localizada na Rua Itambé, 255, Ipiranga, Divinópolis, para Rua Benedito Gonçalves, 2320, Cidade Industrial, Divinópolis, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0137-00
- Ata de Reunião de Diretoria de 16.11.1995 autorizou a mudança de endereço da unidade localizada na Av. Antonio da Costa Rios 775, São Geraldo para BR 354, Km 451, s/n parte, Distrito Industrial, Iguatama, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0134-67
- Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989 autorizou a abertura da unidade localizada na Rodovia BR 381, s/n, Horto, Ipatinga, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0036-66
- Ata de Reunião de Diretoria de 11.07.1996 autorizou a abertura da unidade localizada na Rodovia BR 381, Km 210, Ipatinga, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0155-91
- Ata de Reunião de Diretoria de 13.07.2009 re-ratificou a mudança de endereço da unidade localizada na Av. Olinto Meireles 65, lote 7, Quadra 131, Barreiro de Baixo, Belo Horizonte, para Rua Industrial, s/n, Distrito Industrial, Jeceaba, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0195-89
- Ata de Reunião de Diretoria de 20.03.1995 autorizou a mudança de endereço da unidade para Av. Getúlio Vargas, 200, Centro, João Monlevade, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0135-48
- Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989 autorizou a abertura da unidade localizada na Rodovia BR 040, s/nº, km 787, Juiz de Fora, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0046-38
- Ata de Reunião de Diretoria de 12.12.1995 autorizou a abertura da unidade localizada na Rod. BR 040, s/nº, Km 94 (parte), Lagoa Grande, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0144-39
- Ata de Reunião de Diretoria de 06.05.2011 autorizou a mudança de endereço da unidade localizada na Av. Um, 540, Distrito Industrial, Montes Claros, para Av. Comendador Antônio Loureiro Ramos nº 540, Distrito Industrial, Montes Claros, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0126-57



Valéria G. M. Serra

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAL LTDA
NIRE : 832.0688279-0
Protocolo : 66-2013/136672-6 - 03/05/2013
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/06/2013, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação : 853403BFDD6C4F3322B1011F942AC72B60CE25176AB2E0768CA6C2959DD35004



WHITE MARTINS BRASIL INC

550
64

- Ata de Reunião de Diretoria de 24.09.1993 autorizou a abertura da unidade localizada na Rodovia MG 443, km 5, Congonhas, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0133-86
- Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989 autorizou a abertura da unidade localizada na Fazenda São Bento s/n, Distrito Barra Feliz, Santa Bárbara, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0044-76
- Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989 autorizou a abertura da unidade localizada na Av. Jose Andraus Gassani, 1898, Cidade Industrial, Uberlândia, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0039-09

PARANÁ

- Ata de Reunião de Diretoria de 07.01.2002 autorizou a abertura da unidade localizada na Rue das Tilápias, 888, Tindiquera, Araucaria, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0164-82
- Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989 autorizou a abertura da unidade localizada na Rua Oswaldo Aranha, 100, B. Ribeiro Cambu, Londrina, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0054-48

RIO GRANDE DO SUL

- Ata de Reunião de Diretoria de 09.03.2001 autorizou a abertura da unidade localizada na Rua Antonio Frederico Ozanan, s/nº, São Luis, Canoas, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0117-68
- Ata de Reunião de Diretoria de 20.06.2001 autorizou a mudança de endereço da unidade localizada na Rua Feijó Júnior, 1098, Centro, Caxias do Sul, para Rua Evaristo de Antoni, 1960, São José, Caxias do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0061-77
- Ata de Reunião de Diretoria de 29.01.2007 autorizou a abertura da unidade localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 3200/B, Centro, Charqueadas, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0190-74
- Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989 autorizou a abertura da unidade localizada na Rua Gal. Osório, 1334, Cruz Alta, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0059-52
- Ata de Reunião de Diretoria de 08.06.2004 autorizou o acerto do Bairro, da unidade localizada na Estrada Federal, BR 116, 885, Km 19, para Bairro Colonial, Sapucaia do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0063-39
- Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989 autorizou a abertura da unidade localizada na III Polo Petroquímico, s/n, lote 26, Passo Raso, Triunfo, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0064-10
- Ata de Reunião de Diretoria de 02.05.2012 autorizou a abertura da unidade localizada à Rua José Gabriel nº 2775 – Bairro: Distrito Industrial – Ijuí, CEP nº 98.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0200-80

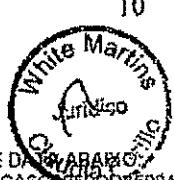
RIO DE JANEIRO

- Ata de Reunião de Diretoria de 22.08.2006 autorizou a mudança de endereço da unidade localizada na Rua Matura, 01, Complemento Portão A, Acari, para Rua Carapeba 370, complemento ZC5, Acari, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0157-53
- Ata de Reunião de Diretoria de 10.06.2003 autorizou a abertura da unidade localizada na Rodovia Presidente Dutra, s/n Km 283, Pombal, Barra Mansa, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0171-01



Valéria G. M. Selja

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAL LTDA
Nire : 332.0686279-0
Protocolo : 66-2013/136672-6 - 03/06/2013
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/06/2013, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAP/01
Autenticação : 893403BFDD6C4F322B1011F942AC72B60CE25176AB2E0768CA6C2950DD35004



551
68

WHITE MARTINS

- Ata de Reunião de Diretoria de 21.10.2004, alterou o endereço da unidade localizada na Rua Guianas, 80, parte, Parque Campos Eliseos, para Rua Guianas, 80, Campos Elíssios, Duque de Caxias, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0153-20
- Ata de Reunião de Diretoria de 07.01.2002 autorizou a abertura da unidade localizada na Av. Fabor, 2971, Campos Eliseos, Duque de Caxias, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0167-25
- Ata de Reunião de Diretoria de 12.04.2002 autorizou a mudança de endereço da unidade localizada na Av. Rui Barbosa, 2100, Centro, Macaé, para a Av. Rua S1, no 188, Bairro Granja dos Cavaleiros, Macaé, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0012-99
- Ata de Reunião de Diretoria de 14.04.2005 autorizou a abertura da unidade localizada na Rodovia Amaral Peixoto, 11.000, Bairro Imboassica, Macaé, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0184-26
- Ata de Reunião de Diretoria de 01.09.2003 autorizou a mudança de endereço da unidade localizada na Rua Aricambu, 65, Cordovil, para a Rua Aricambu, 65, com entrada suplementar pela Rua Schultz Wenk, 1301, Cordovil, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0006-40
- Ata de Reunião de Diretoria de 27.09.1989 autorizou a mudança de endereço da unidade localizada na Rua Cachambi, 703, Cachambi, para a Rua Cachambi, 717, Cachambi, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0007-21.
- Ata de Reunião de Diretoria de 25.04.2011 autorizou a mudança do endereço da unidade localizada na Av. Pastor Martin Luther King Jr., 126, salas 301, B, bloco 01, 319 e 322, Del Castilho, para Av. Pastor Martin Luther King Jr. nº 126, Sala 301, B, Bloco 1, Del Castilho, CEP 20760-005, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0189-30.
- Ata de Reunião de Diretoria de 31.10.2011 alterou o endereço da unidade para Av. Pastor Martin Luther King Jr. nº 126, Sala 301-B, parte, Bloco 1, Del Castilho, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0185-07
- Ata de Reunião de Diretoria de 27.09.2007 autorizou a abertura da unidade localizada na Av. João XXIII, s/nº - parte, Santa Cruz, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0191-55
- Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989 autorizou a abertura da unidade localizada na Av. Lions Club, 1555, Sessenta, Volta Redonda, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0002-17
- Ata de Reunião de Diretoria de 16.11.1994 autorizou a abertura da unidade localizada na Rua Oito nº 638, Vila Santa Cecília, Volta Redonda, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0140-05

SANTA CATARINA

- Ata de Reunião de Diretoria de 23.09.2004 autorizou a abertura da unidade localizada na BR 101, KM 84-85, Bairro São Cristovão, Barra Velha, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0183-45
- Ata de Reunião de Diretoria de 28.01.1997 autorizou a abertura de uma unidade na Rua Armando Raimundo Heberle, s/n, Vila Remor, Joaçaba, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0156-72
- Ata de Reunião de Diretoria de 02.07.2001 reificou o endereço da unidade originalmente aberta na Av. Getúlio Vargas, 1266, Estação Rodoviária, para Rua Albano Schmidt, 2850, Boa Vista, Joinville, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0107-94



Valéria G. M. Serra

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIALIS LTDA
Nire : 332.0686279-0

Protocolo : 66-2013/136672-6 - 03/05/2013

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/06/2013, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação : 8534038FDD6C4F322B1011F942AC72B60CE25176AB2E0768CA6C2959DD35004



559
68

WHITE MARTINS

PLAXARTEC

SÃO PAULO

- Ata de Reunião de Diretoria de 11.02.1999 autorizou a retificação do endereço da unidade localizada na Av. Presidente Medici, s/nº, Salto Grande, Americana, para Av. Nicolau João Abdalla, 2.220, Vila Bertini, Americana, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0159-15
- Ata de Reunião de Diretoria de 01.07.1996 autorizou a mudança de endereço da unidade localizada na Av. W 5, 165, Industrial, Bauru, para Rua João Costa Martin, 1-65, Distrito Industrial, Bauru, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0095-16
- Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989 autorizou a abertura da unidade localizada na Rodovia Pres. Dutra, km 136,30, Sta. Lucia, Caçapava, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0105-22
- Ata de Reunião de Diretoria de 18.04.1990 autorizou a mudança de endereço da unidade localizada na Estrada Velha Campinas-Montemor, s/n, Vila B. Vista, Campinas, para a Rua Luiz Fernando Rodrigues, 1951, Boa Vista, Campinas, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0085-44
- Ata de Reunião de Diretoria de 19.12.1994 autorizou a abertura da unidade localizada na Estrada Engenheiro Plínio de Queiroz, s/n, Piaçaguera, Cubatão, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0141-95
- Ata de Reunião de Diretoria de 07.01.2002 autorizou a abertura da unidade localizada na Estrada Sr. René Fonseca, s/n, Piaçaguera, Cubatão, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0168-06
- Ata de Reunião de Diretoria de 14.08.2009 autorizou a mudança do endereço da unidade localizada na Estrada Piaçaguera, Km 6, Aclaria 1, Bairro Industrial, para Estrada Piaçaguera, Km 6, Aclaria 1, Av. Plínio de Queiroz, s/nº (FOX), Bairro Industrial, Cubatão, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0174-54
- Ata de Reunião de Diretoria de 16.05.1995 autorizou a mudança do endereço da unidade localizada na Av. Casa Grande, 135, Piraporinha, Diadema, para Av. Casa Grande, 2.422, Piraporinha, Diadema, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0081-10
- Ata de Reunião de Diretoria de 07.08.2002 autorizou a mudança de endereço da unidade localizada na Estrada Velha Jacareí São José dos Campos, s/nº, km 98, Jd. Califórnia, Jacareí, para Rodovia Geraldo Scavone, 2.200, Bairro Jardim Califórnia, Jacareí, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0100-18
- Ata de Reunião de Diretoria de 16.06.1992 autorizou a mudança de endereço da unidade localizada na Rodovia Mal. Rondon, s/nº, Trevo Jundiaí-Itú, Jundiaí, para a Rod. Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, 500, Jundiaí, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0103-60
- Ata de Reunião de 09.07.2012, autorizou a abertura da unidade na Rodovia Brigadelro Faria Lima (SP326), s/nº, SP 326, KM 297,4, Bairro Toriba, Matão, CEP nº 15.992-100, com regularização em curso perante o CNPJ.
- Ata de Reunião de Diretoria de 07.01.2002 autorizou a abertura da unidade localizada na Av. das Indústrias 412, parte, Jardim Sonia Maria, Mauá, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0166-44
- Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989 autorizou a abertura da unidade localizada na Av. dos Autonomistas, 4192, Jd. Granada, Osasco, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0069-24
- Ata de Reunião de Diretoria de 28.01.2005 autorizou a mudança do endereço da unidade, na Rua Antonio Fadim, 2600, Bloco A, Bairro Bonfim, Paulínia, para Rua Antonio Fadim, 2500, Bairro



Valéria G. M. Serra

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS LTDA
NIRE : 332.0686279-0
Protocolo : 66-2013/136672-6 - 03/05/2013
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/06/2013, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação : 853403BF0D6CAF3322B1011F942AC72B60CE25176AB2E0768CA6C2959DD35004



553
AA

WHITE MARTINS
PLACAR INC

Bonfim, Paulínia, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0182-64

- Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989 autorizou a abertura da unidade localizada na Rua Miguel Luiz de Souza, 100, Vila Resende, Piracicaba, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0099-40
- Ata de Reunião de Diretoria de 02.08.2006 autorizou a abertura da unidade na Avenida CAF- Christiano A. Frederch e Cia 650, Distrito Industrial, Rio Claro, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0193-17
- Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989 autorizou a abertura da unidade localizada na Av. Pres. Costa e Silva, 2629, Capuava, Santo André, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0098-69
- Ata de Reunião de Diretoria de 15.09.1989 autorizou a abertura da unidade localizada na Rod. Armando S. de Oliveira, s/n, km 5,5, São João, Sertãozinho, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0094-35
- Ata de Reunião de Diretoria de 11.08.2010 autorizou a abertura de uma unidade localizada à Estrada de Ferro Santos Jundiaí, s/nº, km 38, Bairro Vila Elclor, Santo André, Inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0196-60
- Ata de Reunião de Diretoria de 17.11.10 autorizou a abertura da unidade localizada na Av. do Cristal nº 540, bloco B, Jardim das Indústrias, Jacareí, CEP 12311-900, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0199-02.

Esta é a última página do Anexo I da Vigésima Sexta Alteração do Contrato Social da White Martins Gases Industriais Ltda. realizada em 11 de abril de 2013.

Gustavo Aguiar da Costa
Diretor Executivo Jurídico
White Martins Gases Industriais Ltda.

Luz Allan Santos
Luz Allan Santos
Diretor Executivo de Finanças



Valéria G. M. Serra

Junta Commercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAL LTDA
Nire: 3420686279-0
Protocolo 166-2013/136672-6 - 03/05/2013
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/06/2013, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 8534038FDD6C4F3322B1011F942AC72B60CE25176AB2E0768CA6C2959DD35004



ADVOGADOS

Eduardo Antônio Kalache
 Luiz Sérgio Chame
 Manoel M. da Costa Braga Neto

Ana Cláudia Ferreira França Correa
 Rodrigo A. Kalache de Palva
 Rafaela Faroni Ganem
 Yamba Souza Lanna
 André Alves de Almeida Chame
 Julieta Diniz Cuquejo
 Juliana Dinis da Costa Braga
 André Dinis Angelo
 Rodrigo Barbosa Leite
 André R. Salamonde Pinho
 Fernando M. Kalache
 Rafael Rodrigues Giraud
 Marcelo Dinis da Costa Braga
 Gustavo S. Almeida
 Carlos Fernando Filgueiras M. da Silva
 Fernanda Carvalho de Míeres
 Lys Miranda Alves
 Julyana Iunes Pinho

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2^a Vara Empresarial.

Proc.: 0197748-47.2014.8.19.0001

FAT-03 ESP03 201405244980 12/09/14 07:47:47 37126480 01/09/2013

CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES

LTDA, em RECUPERAÇÃO JUDICIAL perante este MM. Juízo, por seus advogados abaixo assinados, vem, objetivando dar bom e eficaz andamento ao presente processo, expor e requerer a V.Exa. o seguinte:

1. Como já narrado na vestibular, a recuperanda possui créditos junto a seu principal cliente – PETROBRÁS – até hoje não honrados por aquele a despeito de há muito concluídos os serviços e/ou de indevidamente glosados, tudo de modo a reter receitas de enorme relevância para a consecução das medidas de preservação da atividade e pagamento dos credores objeto desta ação concursal.

2. Tais injustificáveis entraves de pagamento, por óbvio, trazem reflexo negativo e significativamente prejudicial ao fluxo de caixa da recuperanda e administração de suas atividades, o que, para bom deslinde da presente ação e esforço recuperacional – da empresa, de seus credores, empregados diretos e demais colaboradores -, impõe a tomada de medidas eficazes à necessária preservação da regularidade dos recebimentos devidos pelas obras e serviços já prestados.

3. Neste cenário, tem-se em particular o crédito decorrente do indevido abatimento de cerca dez milhões de reais, sobre verbas já medidas e liberadas, derivado de multa aplicada pela CETESB à Petrobrás (TAG), a qual, como melhor se verifica do documento anexo, em nada, rigorosamente nada se relaciona com as obras/serviços prestados pela recuperanda mas exclusivamente por ação direta da própria Petrobrás, cuja liberação vem sendo sistematicamente retardada apesar das reiteradas solicitações da peticionária e do pleito formal já promovido (“claim” - doc. anexo).

4. Ocorre que, a despeito do cumprimento das medidas administrativas competentes, a peticionária encontra-se à mercê da unilateral deliberação e formalização dos procedimentos de liberação das verbas devidas, no que a recuperanda tem verificado a aplicação de incompreensíveis critérios de preferência e aleatoriedade de modo a sistematicamente preterir ou retardar os pagamentos devidos a si.

5. De relevante destacar que, especialmente diante do regime de recuperação judicial aqui instaurado e das correlatas atuais e inevitáveis fragilidades de caixa necessário ao regular giro de seu negócio, mostra-se imprescindível alcançar de modo eficaz os meios para saneamento das finanças da recuperanda com a efetiva recuperação e preservação da atividade empresarial.

6. Em razão do exposto, notadamente diante do objeto e objetivo precípuos da presente ação concursal fixados nas letras do artigo 47 da Lei 11.101/05 e correspondentes preceitos constitucionais, requer-se a V.Exa. se digne de determinar que seja

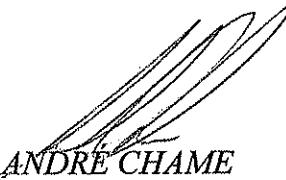
oficiado à PETROBRÁS solicitando que, relativamente ao pleito indicado em anexo, seja conferido regime de prioridade, bem como para que se dê efetivo e célere desfecho ao procedimento administrativo em curso, de modo a promover a eficaz solução daquela pendência de pagamento.

Termos em que,

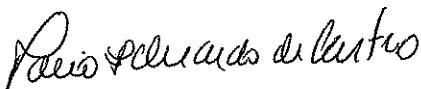
P.juntada e deferimento.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2014.


LUIZ SERGIO CHAME
OAB/RJ 18.777


ANDRE CHAME
OAB/RJ 93.240

De acordo:


Mario Eduardo de Castro
Administrador Judicial

557
6K

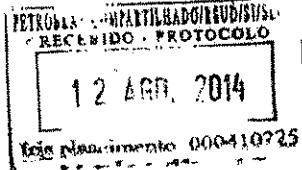
CEC-MB-CD-035/2014

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2014.

À

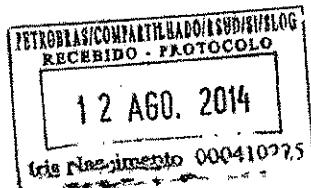
Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS
Engenharia/IETE/IETR
Av. República de Chile 65, 23º andar - Centro
CEP.: 20031-912 – Rio de Janeiro - RJ

A/c.: Sr. José Antônio de Figueiredo – Diretor DETM
C/c.: Sr. Márcio Mattar – Membro da Comissão IPTEJ
C/c.: Sr Rogério Matos – Diretor Superintendente da TAG



Assunto: *Pleito de ressarcimento de valores retidos indevidamente por multa aplicada pela CETESB – TEJ*

Referência 1: Obra: Gasan II
Referência 2: Contrato: 0802.0000245.09-2
Referência 3: IPTEJ – assinado em 26 de maio de 2014
Referência 4: Multa CETESB



Prezados Senhores,

Servimo-nos desta para formalizar a apresentação de reivindicação de liquidação de crédito devido à Contreras Empreendimentos e Construções Ltda. ("Contreras") em razão de execução de serviços no âmbito do contrato apontado em epígrafe, levando em conta a superveniência de fatos relevantes de natureza jurídica que produzem efeitos sobre os termos ajustados no instrumento de Transação Extrajudicial celebrado entre a Contreras e TAG – Transportadora Associada de Gás ("TAG/PETROBRÁS"), observados os fundamentos e documentação contida neste.

Para melhor compreensão do pleito ora apresentado a V.Sas., parece razoável a apresentação de um breve relato sobre a origem da relação contratual constituída entre as partes, a que se refere o Contrato supra mencionado.

Em 28 de dezembro de 2009, a Contreras firmou com a TAG/PETROBRÁS, o contrato de fornecimento de materiais e serviços aplicados na construção e montagem do Gasoduto Gasan II ("Contrato"), conforme descrito na cláusula que define o objeto constante do instrumento contratual.

Durante o período de execução dos serviços a que se refere o objeto do contrato, diversos foram os eventos que resultaram em alteração das condições inicialmente pactuadas, circunstância que deu origem à abertura de negociações entre as partes para o exame das variações ocorridas e os impactos produzidos em relação ao preço do contrato e o prazo de execução dos serviços, com vistas à recomposição do equilíbrio do contrato, no que se refere à equação econômica financeira do ajuste.

Amparadas na cláusula 22^a do Contrato, cujo teor se encontra reproduzido abaixo, as partes renegociaram as condições inicialmente ajustadas, a saber:

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – ONEROSIDADE EXCESSIVA, DO DESEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO CONTRATO E DA EXCEÇÃO DO CONTRATO NÃO CUMPRIDO

22.1 – Em ocorrendo situação superveniente e imprevisível que gere onerosidade excessiva para qualquer uma das partes, a parte prejudicada poderá pedir a resolução deste Contrato. As partes, contudo, poderão manter vigente este Contrato caso cheguem, mediante negociação, a um consenso, quanto à revisão das obrigações contratuais ou das prestações para seus adimplementos.

22.2 – Em ocorrendo fato superveniente, extraordinário, irresistível e imprevisto que altere o equilíbrio da equação econômico-financeira original deste Contrato, as partes renegociarão as suas condições para que se retorne à equação comutativa originária, utilizando-se, para tanto, as provas apresentadas pela CONTRATADA e o Demonstrativo de Formação de Preços apresentado para fins de contratação.

Em momento posterior ao encerramento da execução dos serviços contratados, que se deu em 30 de janeiro de 2012, a CONTRERAS e TAG/PETROBRÁS firmaram, em 26 de maio de 2014, a Transação Extrajudicial, em cujos considerandos foram relatados os diversos pleitos formulados pela CONTRERAS, bem como os termos da composição ajustada entre as partes contratantes, levando em conta os eventos que deram origem à reivindicação de ressarcimento por desequilíbrio contratual, cujo valor resultante foi de R\$ 58.165.287,29 (cinquenta e oito milhões, cento e sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais, vinte e nove centavos).

Entretanto, inobstante o valor apontado no termo de Transação Extrajudicial como sendo o crédito total a ser pago pela TAG/PETROBRÁS à CONTRERAS, em verdade o desembolso realizado pela TAG/PETROBRÁS em favor da CONTRERAS foi de valor inferior ao devido, e assim aconteceu em decorrência de fatos que se revelam estranhos quando analisados sob o aspecto jurídico, e nebulosos quando examinados sob o prisma da transparéncia e boa fé que



devem nortear a relação entre partes de um contrato e, especialmente, uma empresa com inquestionável exposição pública, como é o caso da Petrobrás e suas subsidiárias.

A causa apontada pela TAG/PETROBRÁS para o pagamento a menor do valor devido à CONTRERAS (o valor pago está apontado na cláusula segunda – PAGAMENTO – do termo de Transação Extrajudicial), foi o desconto do valor da multa que lhe fora imposta pela CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no montante de R\$ 8.340.000,00 (oito milhões, trezentos e quarenta mil Reais), nos termos do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Multa AIIPM nº. 16001544 – GASAN II, que tem referência no processo nº 16/00143/12, conforme identificado no item 5, da letra "c", da subcláusula 1.1 do termo de Transação Extrajudicial.

Conforme informa a documentação constante do referido processo perante a instituição ambiental do Estado de São Paulo, a penalidade pecuniária retro citada foi paga no dia 17 de março de 2014, mediante guia de recolhimento de multa e transferência bancária destinada ao pagamento de títulos. (**Anexo I**).

Contudo, resta evidente o caráter arbitrário do desconto do valor de R\$ 8.340.000,00 (oito milhões, trezentos e quarenta mil Reais), referente à multa imposta pela CETESB sobre a TAG/PETROBRÁS, na medida em que não pode à CONTRERAS ser imputada a responsabilidade pela aplicação da referida penalidade, eis que a motivação da atuação punitiva implementada pela entidade ambiental está no descumprimento pela TAG/PETROBRÁS das condicionantes que foram impostas na Licença de Operação concedida em relação ao Gasoduto Gasan II.

Mediante adoção de uma conduta totalmente injurídica, a TAG/PETROBRÁS buscou acobertar sua falha de caráter gerencial e controle regulatório, caracterizada pelo descumprimento da condicionante constante da licença ambiental, por meio de imputação de responsabilidade da CONTRERAS pela aplicação da multa e, como consequência, procedeu ao desconto do valor da mesma em relação ao valor total de ressarcimento pelo desequilíbrio do contrato 0802.0000245.09.2.

Desta forma, em um único movimento de caráter flagrantemente danoso, a TAG/PETROBRÁS não somente ocultou graves problemas de gestão dos projetos, mas conseguiu com esse

expediente a reposição ao caixa da empresa do valor relativo à multa quitada perante a companhia ambiental.

Individioso, entretanto, a irregularidade da apropriação dos recursos financeiros que são de propriedade da CONTRERAS que e a ela deveriam ter sido pagos, em cumprimento da ordem jurídica prevista na Lei no tocante ao pagamento de resarcimento devido pela TAG/PETROBRÁS em decorrência dos danos sofridos em razão do desequilíbrio econômico financeiro do contrato no curso do cumprimento de obrigações contratuais.

Vale ressaltar que a TAG/PETROBRÁS sequer reconheceu validade no argumento apresentado pela CONTRERAS, no sentido de que as responsabilidades de cada uma das partes contratantes deveriam ser tratadas de modo distinto, na medida em que as responsabilidades de cada uma das empresas perante a entidade ambiental têm naturezas jurídicas distintas.

De outro lado, se não for reconhecida essa distinção de responsabilidades, forçoso é reconhecer que não podem as duas partes do contrato de implantação do Gasoduto GASAN II, serem multadas pela mesma suposta infração.

Esse argumento cuja razoabilidade é inafastável foi igualmente refutado pela TAG/PETROBRÁS, sob o argumento raso de que qualquer penalidade de caráter ambiental aplicada na área de implantação do Gasan II seria objeto de desconto no preço contratual e eventuais acréscimos.

Obviamente, ao transferir para a CONTRERAS toda a responsabilidade ambiental relacionada ao empreendimento, proferiu a TAG/PETROBRÁS, em seu próprio benefício, uma sentença de absolvição por toda e qualquer irregularidade por ela praticada no contexto ambiental, em especial aquelas que fossem de sua direta responsabilidade, ante sua condição de dona da obra e empresa sujeita às regras do licenciamento concedido.

Registre-se que a penalidade aplicada pela CETESB não se limitou à TAG/PETROBRÁS.

No mesmo ato, a CONTRERAS foi, identicamente, penalizada com multa de igual valor de R\$ 8.340.000,00 (oito milhões, trezentos e quarenta mil Reais), em relação a qual exerceu seu amplo direito de defesa na esfera administrativa e sagrou-se vitoriosa, com a consequente anulação do

AIIPM nº 16001344, referente ao processo nº 16/00142/12, conforme decisão proferida pelo órgão competente da CETESB, que acolheu o recurso interposto (**Anexo II**).

Curioso observar que no mês de maio de 2014, mais precisamente no dia 14, a CETESB divulga o resultado positivo da defesa apresentada pela CONTRERAS com relação à multa aplicada em razão de suposta irregularidade na obrigação de recomposição vegetal da área.

No dia 26 do mesmo mês de maio de 2014, a TAG/PETROBRÁS se apressou em assinar o termo de Transação Extrajudicial por meio do qual procedeu a recuperação da importância que pagou ao órgão ambiental, em 17 de março de 2014, em razão da multa que lhe fora aplicada.

A evidência de que a penalidade aplicada pela CETESB à TAG/PETROBRÁS não guarda qualquer relação com qualquer conduta infringente da CONTRERAS, o que resta evidente ante o deferimento do recurso por ela apresentado e o indeferimento do recurso oferecido pela dona do empreendimento.

A penalidade aplicada pela CETESB estava fundamentada na infração descrita na forma abaixo, verbis:

*Não ter executado a Completa Recomposição da Faixa de Dutos e Acessos, descumprindo, assim, o disposto no item 3 do Anexo à Licença Ambiental de Operação 2012, de 8 de setembro de 2011:
- Apresentar, no prazo máximo de 90 dias após a emissão da Licença Ambiental de Operação - LO, relatório descriptivo e fotográfico comprovando a completa recomposição da faixa de dutos e acessos, a desmobilização e recuperação das frentes de trabalho, a recomposição das travessias de cursos d'água, e o atendimento às recomendações técnicas das Prefeituras de São Bernardo do Campo e Santo André.*

Por outro lado, a licença de operações emitida pela autoridade ambiental com concedida com condicionantes, dentre as quais as seguintes:

"Durante a vigência da Licença Ambiental de Operação - LO o empreendedor deverá atender as seguintes exigências:

Durante a operação de empreendimento

- Apresentar, no prazo máximo de 90 dias após a emissão da Licença Ambiental de Operação, relatório de finalização das atividades dos Programas de Comunicação Social e Educação Ambiental da fase de implantação.

- Apresentar, no prazo máximo de 90 dias após a emissão da Licença Ambiental de Operação, as transmissões na posse ou os acordos firmados com os 18 proprietários afetados pela instituição da faixa de servidão do GASAN II.
- Apresentar, no prazo máximo de 90 dias após a emissão da Licença Ambiental de Operação, relatório descritivo e fotográfico comprovando a completa recomposição da faixa de dutos e acessos, a desmobilização e recuperação das frentes de trabalho, a recomposição das travessias de cursos d'água, e o atendimento às recomendações técnicas das Prefeituras de São Bernardo do Campo e Santo André.”

Não se admite que se levante qualquer dúvida quanto à responsabilidade pela satisfação das condicionantes fixadas na Licença de Operação 2012, concedida pela CETESB, pois essas são emitidas pela em favor do EMPREENDEDOR e da mesma forma que é dele a titularidade da licença, É DELE A OBRIGAÇÃO PELA SATISFAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS NELA IMPOSTAS.

Reside no descumprimento absoluto pela TAG/PETROBRÁS da obrigação de atender às exigências fixadas na licença de operações do GASAN II a causa da aplicação da penalidade estabelecida pelo AIIPM nº. 16001544 – GASAN II, que tem referência no processo nº 16/00143/12.

Ou seja, a anulação do AIIPM nº 16001344, que se refere à penalidade aplicada contra a CONTRERAS – por terem sido “consideradas de relevância satisfatória para o acolhimento do recurso as razões apresentadas”, não socorre a TAG/PETROBRÁS ante o fato de não ter cumprido a exigência de apresentação de um relatório fotográfico com a comprovação da completa recomposição vegetal da área, pois essa obrigação de natureza objetiva deveria ter sido cumprida para atender à exigência do órgão ambiental.

Note-se que o descaso da TAG/PETROBRÁS quanto ao cumprimento da exigência contida na LO 2012 se revela de forma clara e inquestionável, pois se colocou no ambiente de conforto de exercer a falsa prerrogativa (falsa prerrogativa pelo fato de ser um ato de caráter ilícito) de proceder ao desconto do valor do quantum a ser pago à CONTRERAS.

Quisesse a TAG/PETROBRÁS, verdadeiramente, cumprir sua obrigação perante o órgão ambiental, poderia fazê-lo mediante a contratação de terceiros e desconto do valor cobrado pelos serviços, CONTUDO, não tem o direito de cobrar da CONTRERAS o valor da penalidade que lhe foi aplicada em razão de sua conduta irregular ante o estabelecido na licença que lhe foi concedida.

Note-se que na subcláusula 1.1, letra "c", item 3, estão discriminados os itens que foram objeto de resarcimento pela CONTRERAS à TAG/PETROBRÁS, dentre os quais o item referente a pendências com relação à revegetação de área da obra.

Sem qualquer dúvida, a compensação de créditos e débitos é um direito da TAG/PETROBRÁS, porém esta forma de pagamento prevista na norma civil somente pode ocorrer quando se trata de dívidas líquidas, certas e exigíveis, o que data vênia não acontece com relação ao valor da multa aplicada pela CETESB por ato praticado pela própria TAG/PETROBRÁS.

Obviamente, o direito à compensação de créditos e débitos entre a TAG/PETROBRÁS e CONTRERAS não pode ser exercido de forma abusiva e arbitrária pela parte contratante devedora, mormente quando se torna evidente que o procedimento visa a ocultar a prática do descumprimento da condição objetiva estabelecida na licença de operação.

Aliás, até mesmo os efeitos da transação previstos no artigo 840 do Código Civil Brasileiro devem ser relativizados, na medida em que resta evidente o caráter potestativo da condição imposta pela TAG/PETROBRÁS para a realização do pagamento da parcela incontroversa do crédito devido à CONTRERAS, qual seja, a imposição de que a CONTRERAS aceitasse a compensação do valor da multa no montante de R\$ 8.340.000,00 (oito milhões, trezentos e quarenta mil reais) imposta pela CETESB, conforme acima relatado.

Não resta dúvida que, também, neste particular se revela reprovável a conduta da TAG/PETROBRÁS, vez que sabedora da necessidade corrente de todas as empresas de infraestrutura, particularmente aquelas que lhe prestam serviços, por recursos financeiros a fim de fazer face aos encargos operacionais, que são de elevada monta, se viu a CONTRERAS coagida a aceitar as condições danosas que lhe eram apresentadas naquele momento, sob pena de sucumbir diante dos encargos e obrigações prementes.

Por todos esses fatores elencados acima, com particular atenção ao fato de que a TAG/PETROBRÁS agiu de forma que resta caracterizada sua conduta injurídica em relação ao respeito devido à CONTRERAS em decorrência do vínculo contratual existente entre ambas as empresas, conforme previsto no art. 421 e seguintes do Código Civil Brasileiro, a CONTRERAS vem, por meio desta, apresentar, de modo objetivo, o requerimento de imediato pagamento pela

TAG/PETROBRÁS, da quantia de R\$ 8.340.000,00 (oito milhões, trezentos e quarenta mil Reais), acrescida de juros e atualização monetária desde a data de efetivação do inquinado desconto, de forma a ver restabelecida a condição de legalidade da relação contratual existente entre as partes contratantes.

A CONTRERAS ressalta que o desacolhimento do presente requerimento importará na necessidade de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para a solução desta questão litigiosa, na forma estabelecida na cláusula 27 do Contrato.

Atenciosamente,



CONTRERAS Empreendimentos e Construções
Gonzalo Briozzo
Diretor Geral

Anexos:

Anexo I: Guia de recolhimento de multa e transferência bancária TAG - CETESB.

Anexo II: Carta CETESB – Anulação multa CONTRERAS



565
68

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Agência Ambiental do ABC I

À
CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – GASAN II
Avenida da Aclimação, nº 68 – conjunto 132 - Aclimação
CEP 01531-000 São Paulo - SP

N/CÓD.: CLA/459/14
DATA: 14/05/2014

ASSUNTO: Processo nº 16/00142/12
(usar esta referência)

Prezados Senhores,

O recurso interposto, protocolado em 12/03/2014, por essa entidade referente ao Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Multa – AIIPM nº 16001543, Notificação/Guia para Recolhimento de Multa - N/GRM nº 16001344, de R\$ 8.340.800,00, foi deferido pela Diretoria de Controle e Licenciamento Ambiental da CETESB.

Salienta-se que as razões apresentadas por Vossas Senhorias no recurso foram cuidadosamente analisadas, sendo consideradas de relevância satisfatória para o acolhimento do recurso, assim, o AIIPM nº 16001344 foi anulado.

Atenciosamente,

Engº Tomio Teraoka
Reg. Nº 16-2349-1
Gerente da Agência Ambiental do ABC I

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02201.404312 16001.345186 9 60050834080000

566
6K



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

N / CRM
16001345

EMISSÃO

Data
29/02/2012

NOTIFICAÇÃO / GUIA PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

PROCESSO

AIIPM

Número	16 00143 12
--------	-------------

Número	16001544
--------	----------

Data	29/02/2012
------	------------

Sigla da Unidade	CLA
------------------	-----

Local	S B do Campo-1
-------	----------------

VALOR DA MULTA

Valor Total

R\$ 8.340.800,00

VENCIMENTO

Data
17/03/2014

IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR

Nome

TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S/A - TAG

Logradouro

ROD. INDIA TIBIRIÇÁ KM 49,5

CNPJ / CPF

06.248.349/0001.23

CEP

09407-100

Bairro

Município

RIBEIRÃO PIRES

UF

SP



Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02201.404312 16001.345186 9 60050834080000

Local de Pagamento					Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					17/03/2014
Cedente					Agência/Código Cedente
COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO					1897-X / 8462-X
Data do Documento 29/02/2012	Nro. Documento 16001345	Espécie Doc RC	Acôite N	Data do Processamento	Nosso Número 22014043116001345
Uso do Banco	Carreira 18	Espécie R\$	Quantidade	X Valor	Valor do Documento 8.340.800,00
Instruções(Texto de Responsabilidade do Cedente)					(-) Desconto/Abatimento
O SISTEMA SÓ RECONHECE PAGAMENTO PELO CÓDIGO DE BARRAS PARA BAIXA DESTE TÍTULO					(-) Outras Deduções
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO					(-) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado

Sacado
TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S/A - TAG
ROD. INDIA TIBIRIÇÁ KM 49,5
09407-100 RIBEIRÃO PIRES - SP
CNPJ: 06.248.349/0001.23

*Pais
Lah*

Sacador/Avulsa

Autenticação Mecânica -

Ficha de Compensação



567
68

EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 2^a VARA EMPRESARIAL.

Proc.: 0197748-47.2014.8.19.0001

O ADMINISTRADOR JUDICIAL, nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe vem informar e requerer a V.Exa. o seguinte:

Inicialmente, informa que concorda com a redução de sua remuneração, aduzindo, apenas que no caso de não aprovação do plano, e a conseqüente decretação da falência, pleiteará sua majoração face o aumento do tempo e trabalho a ser dispensido.

Informa, ainda, que até a presente data recebeu 4(quatro) divergências, a saber:

- Banco Votorantim S/A;
- Itaú Unibanco S/A;
- Ferro, Castro Neves, Daltro e Gomide Advogados; e
- Banco Bradesco S/A.

Solicita, seja autorizada a recuperanda fazer constar de site www.contreras.com.br, a relação de credores de que trata o parágrafo segundo do art.7 e primeiro do artigo 52, da Lei 11.101/2005, dispensando o envio de correspondência aos credores, nos termos do inciso I, do art. 22, do mesmo diploma, por medida de economia.

1314

568

Por fim, comunica que estará de férias no período compreendido entre 15/09 e 06/10, podendo, ser contatada a Dra. Maria Clara Guedes de Castro, telefone 2532-29-69, com escritório na Avenida Almirante Barroso, 63, grupo 2115/2117, Centro, Rio de Janeiro.

68

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Rio de janeiro, 12 de setembro de 2014.

Mario Eduardo Del Peoso de Castro
MARIO EDUARDO DEL PELOSO DE CASTRO.

OAB/RJ 38. 364

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 2ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604 e-mail:
cap02vemp@tjrj.jus.br

569
68

Fls.

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial
Autor: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
Representante Legal: GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI
Administrador Judicial: MARIO EDUARDO DEL PELOSO DE CASTRO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Marcia Cunha Silva Araujo de Carvalho

Em 17/09/2014

Despacho

Fls. 554/566 e 567/568: Ao MP.

Rio de Janeiro, 24/09/2014.

Marcia Cunha Silva Araujo de Carvalho - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Marcia Cunha Silva Araujo de Carvalho

Em ____ / ____ / ____



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

500

2ª Promotoria de Justiça de Massas Falidas

Comarca da Capital

2ª Vara Empresarial

Processo n.º: 0197748-47.2014.8.19.0001

Recuperação Judicial de Contreras Empreendimentos e Construções Ltda.

MM. Dra. Juíza:

1. O Ministério Público declara ciência de tudo que aos autos foi acrescido desde sua derradeira manifestação às fls. 500/501.

2. Prosseguindo, declara ciência da concordância do credor de fls. 517.

3. Adiante, às fls. 554/566, a Recuperanda pugna seja oficiada a Petrobrás, a fim de que preste esclarecimentos através de procedimento administrativo instaurado junto àquela autarquia. O Ministério Público não se opõe à expedição de ofício ora requerida.



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

571

4. Por fim, considerando a manifestação positiva acerca da fixação da remuneração do AJ em 1%, o Ministério Público ratifica o contido às fls. 567/568, não se opondo à publicação da relação de credores na forma requerida.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2014.

~~Marcos Lima Alves~~
~~Promotor de Justiça~~

ADVOGADOS

Eduardo Antônio Kalache
 Luiz Sérgio Chame
 Manoel M. da Costa Braga Neto

Roberto de Gayoso e Almendra
 Edna Dinis da Costa Braga
 Ana Cláudia Ferreira França Correa
 Rodrigo A. Kalache de Paiva
 Rafaela Faroni Ganem
 Yamba Souza Lanna
 André Alves de Almeida Chame
 Julieta Diniz Cuquejo
 Juliana Dinis da Costa Braga
 André Dinis Angelo
 Rodrigo Barbosa Leite
 André R. Salamonde Pinho
 Fernando M. Kalache
 Rafael Rodrigues Giraud
 Marcelo Dinis da Costa Braga
 André Vasconcelos Roque
 Gustavo S. Almeida
 Carlos Fernando Filgueiras M. da Silva
 Fernanda Carvalho de Míéres
 Ana Carolina Dias Monteiro
 Julyana Iunes Pinho

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2^a Vara Empresarial.

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, por seus advogados abaixo assinados, nos autos de seu pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL perante este MM. Juízo, por seus advogados abaixo assinados, vem, nos estritos termos do artigo 53 e seguintes da Lei 11.101/05, requerer a V.Exa. a juntada aos autos do incluso plano de recuperação judicial, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Termos em que,
 P. juntada.
 Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2014.


YAMBA SOUZA LANNA
 OAB/RJ 93.039


ANDRÉ CHAME
 OAB/RJ 93.240

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
DE
CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.



outubro/2014

ÍNDICE

INTRODUÇÃO.....	04
1. APRESENTAÇÃO DA EMPRESA.....	04
1.1. Histórico.....	04
1.2. Estrutura Acionária.....	05
1.3. Estrutura Operacional	06
1.4. Descrição dos Ativos.....	06
2. ORIGENS DA CRISE e VIABILIDADE ECONÔMICA	07
3. PROPOSIÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	12
3.1 Disposições Gerais.....	12
3.2 Princípios e Objetivos.....	14
3.3 Premissas do Plano.....	14
3.4 Da criação de Subsidiárias e de UPI.....	15
4. DOS CREDORES E DA DÍVIDA.....	16
4.1. Da Classificação dos Credores Sujeitos à RJ.....	16
5. DO PAGAMENTO DAS DÍVIDAS.....	17
5.1. Do Pagamento das Classes de Credores e sua Quitação.....	17
5.2. Critérios de Pagamento dos Credores.....	18
5.2.1 Credores Trabalhistas	18
5.2.2 Credores com Garantia.....	18
5.2.3 Credores Quirografários.....	18
6. LAUDO ECONÔMICO FINANCEIRO.....	20
7. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	21

ANEXOS

Anexo I: CEC - Histórico de Projetos Executados no Brasil.

Anexo II: Cadastro de Fornecedores de Materiais e/ou Serviços da Petrobras

Anexo III: Laudo de avaliação de ativos – Imobilizado

Anexo IV: Evolução das Contas de Resultado - Período 2007 a 2013

Anexo V: Carta CEC-MB-CD-035/2014, Pleito Multa Cetesb

Anexo VI: Estudo de Mercado – Perspectivas do Mercado de Construção e Montagem

Anexo VII: Participação em Licitações de Obras de Dutos – Período 2007-2013

Anexo VIII: Cronograma de Pagamentos: Classe I – Credores Trabalhistas

Anexo IX: Cronograma de Pagamentos: Classe II – Credores com Garantia

Anexo X: Cronograma de Pagamentos: Classe III – Credores Quirografários

Anexo XI: Carta da Petrobrás confirmando plena capacitação concorrencial da empresa em Recuperação

Anexo XII: Informação Econômico Financeira Projetada

Anexo XIII: Evolução do Capital desde 28/12/2011– Aportes

Anexo XIV: Relação Sintética de Credores

Anexo XV: Laudo Econômico Financeiro

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

INTRODUÇÃO

A CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA (“CEC”) requereu em 11 de junho de 2014, a proteção da Recuperação Judicial, de que trata a Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, como forma de proteger a empresa, funcionários e credores. Referido pedido foi deferido em 28 de julho de 2014 em decisão publicada no Diário Oficial de 01 de agosto de 2014,

Em cumprimento com as diretrizes da referida Lei, foi elaborado o presente Plano de Recuperação Judicial (“PLANO”), que tem como objetivo analisar e projetar as prováveis condições econômicas e financeiras futuras da CEC, de forma a demonstrar a capacidade de pagamento às diversas classes de credores constantes do edital de credores e demais credores habilitados, conforme proposta de pagamento aqui formulada.

1. APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

1.1. Histórico

A CONTRERAS EMPREENDIMENTOS e CONSTRUÇÕES LTDA, doravante denominada CEC, foi constituída em 1998, pela oportunidade de integração regional proporcionada pelo Mercado Comum do Cone Sul – MERCOSUL, estabelecendo sua sede principal no Estado do Rio de Janeiro, e visando a participar de empreendimentos nos setores do Mercado Brasileiro de Infraestrutura, Energia, Petróleo & Gás e E&P, no fornecimento de unidades de bombeio hidráulicas de fabricação própria, destinada a extração de petróleo em poços de localização *onshore* e *offshore*.

A primeira obra realizada pela CEC, no Brasil, ocorreu em 1998, com a execução do serviço de construção e montagem do Gasoduto Bolívia-Brasil - GASBOL - Trecho XII, com diâmetro nominal de Ø 18" e extensão de 180 km, tendo como características principais a interligação das Cidades de Biguaçu e Criciúma – no Estado de Santa Catarina.

A participação continuada da CEC desde sua fundação ocorreu através da realização de diversos empreendimentos nas áreas industriais, civis e dutoviárias. A CEC executou serviços no segmento dutoviário por meio da execução de reabilitação, construção e montagem de oleodutos, gasodutos e minerodutos, bem como estruturas metálicas. No segmento industrial, executou obras em refinarias, tais como paradas de produção, reabilitação e ampliação da malha dutoviária, fornecimento e montagem de equipamentos como reatores, permutadores, estruturas metálicas e pré-moldadas, unidades de tratamento em refinarias e outros.

Através da realização, com sucesso e excelência, de diversos empreendimentos, principalmente junto ao Grupo Petrobras – Petróleo Brasileiro S.A. e TAG – Transportadoras Associada de Gás, a CEC conquistou sólida credibilidade e confiança de seus Clientes, e se estabeleceu no Mercado Brasileiro como uma empresa de referência para obras dutoviárias e industriais, devendo tal sucesso à excelência de qualidade e prazo que sempre marcaram os empreendimentos por ela executados, todos levados a cabo e em andamento, de maneira ilibada e ininterrupta.

O detalhamento dos principais projetos executados pela CEC no Brasil, tanto no segmento de Obras de Duto quanto no de Obras Industriais, encontram-se listados no Anexo I e demonstram a excelência da Recuperanda em seu mercado de atuação.

Hoje, e como consequência do que mencionado anteriormente, a empresa possui uma ampla certificação de classificação cadastral no “Cadastro de Fornecedores de Materiais e/ou Serviços da Petrobras”, que a habilita completamente para participar de concorrências e contratações em 34 especialidades (ou famílias de serviço), como pode ser verificado pelo exame da planilha apresentada como Anexo II, sendo este um diferencial relevante no projeto de Recuperação da Empresa.

1.2. Estrutura Acionária

A composição acionária da CEC é a seguinte:

Contreras Hermanos S. A.: 99,9992%
Norberto Ardisson: 0,0008%

1.3. Estrutura Operacional

A CEC, que já teve um quadro de mais de 3.500 funcionários diretos entre os anos 2009 e 2011 (anos nos quais foram alcançados os maiores faturamentos da empresa), atualmente conta com **248 funcionários diretos**, distribuídos entre sua Matriz e as obras que estão em andamento.

A atual baixa pronunciada na ocupação de mão de obra tem direta relação com a queda das atividades da Petrobras nos últimos anos.

Todavia, é de se destacar que o Mercado espera uma recuperação do nível de atividade a partir do segundo semestre do ano 2015, e, segundo o volume de obras projetado pela empresa para o período de cinco anos, que vai até o ano 2019 inclusive, e demais oportunidades com outros clientes, a CEC estima elevar a ocupação de pessoal a um patamar variável de aproximadamente **1.500 a 1.800 funcionários diretos**.

As obras que atualmente encontram-se em andamento são as seguintes:

- Angra dos Reis – Estado do Rio de Janeiro – Construção e montagem de Emissário para Escoamento de Efluentes.
- Angra dos Reis – Estado do Rio de Janeiro - Construção e Montagem de Duto de transferência de água de formação.

1.4. Descrição dos Ativos

Os ativos são compostos por equipamentos de informática (hardware), máquinas e equipamentos, instalações e benfeitorias, sistemas de informática (software), móveis e utensílios, segundo segue no quadro abaixo:

ATIVOS – VALORES ATUAIS (em R\$)		2.716.000,00
Equipamento de informática		81.000,00
Maquinas e Equipamentos		1.918.000,00
Instalações e Benfeitorias		134.000,00
Sistemas de informática		210.000,00
Moveis e Utensílios		373.000,00

No Anexo III (Laudo de avaliação de Ativos) estão detalhados os itens que compõem cada um dos ativos mencionados no quadro acima.

Além dos ativos acima indicados, a CEC possui direitos creditórios estimados em algumas dezenas de milhões de reais, derivados de reclamações (*claims*) em processo administrativo de análise junto à Petrobrás, em cuja espécie de requisição a recuperanda tem histórico de acatamento à média de 70% (setenta por cento) dos valores pleiteados.

Importante destacar, ainda, que o principal componente agregador de valor à empresa em recuperação, de caráter intangível, é a manutenção de ampla e diferenciada certificação técnica para atuação junto ao seu mercado, que a permite participar com condições vantajosas das mais diversas Concorrências junto àquela empresa estatal.

2. ORIGENS DA CRISE e VIABILIDADE ECONÔMICA

Como explicado no capítulo 1, a empresa começou suas atividades no Brasil em 1998, no Gasoduto GASBOL, e manteve, até o ano 2007, uma média de faturamento anual no patamar de R\$ 30 milhões.

Foi a partir de 2008 que teve início um período de grande crescimento no faturamento da empresa, com a assinatura de vários contratos importantes com a Petrobras, dentre eles:

- **Araucária (PR)** – Projeto, construção e montagem de unidades de tratamento na Refinaria de Paraná (REPAR);
- **Miranga (BA)** – Reabilitação de poços petrolíferos mediante injeção de CO₂;
- **Japeri-Reduc (RJ)** – Gasoduto de 28" entre Japeri e a Terminal REDUC;
- **Gasoduto Gasduc III (RJ)** – Gasoduto de 38" na área da REDUC;
- **Gasoduto Gasan II e Interligação Gaspal I (SP)** – Gasoduto de 20" de 38 quilômetros de extensão.

Devemos destacar que os três últimos empreendimentos mencionados foram importantes obras de dutos, nos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo, e que formaram parte do **Plano de Aceleração do Crescimento – PAC**, do Governo Federal, executados entre os anos 2008 e 2011.

O crescimento antes mencionado foi muito além das metas estabelecidas pela empresa, já que em todas as obras foram demandados, pela Petrobras, aumentos nos quantitativos de

trabalho, além de planos de aceleração que forçaram um aumento substancial (na média de 60%) nos valores contratuais originalmente previstos. Estes, como consequência, importaram em idênticos aumentos na quantidade de recursos humanos, materiais e financeiros necessários para dar conta de tais demandas feitas por sua Contratante e levar a cabo os empreendimentos contratados.

Dessa forma, o faturamento anual da empresa passou de R\$ 40 milhões em 2007 para R\$ 440 milhões em 2009, ano no qual, como mencionado anteriormente, a empresa chegou a gerar mais de 3.500 empregos diretos, com a expectativa de em médio prazo estabilizar sua operação no patamar variável de cerca de 1.500 a 1.800 funcionários diretos.

Ainda que preocupada com as demandas adicionais formuladas pela Petrobras (aumentos de quantitativos de trabalhos, planos de aceleração, etc.), a CEC, por tradição uma empresa que acredita na parceria como modo de atingir os objetivos, e com vocação de cumprimento das tarefas para as quais seja contratada, acreditou no compromisso e antecedentes de seu cliente de negociar e pagar de forma rápida por tais trabalhos adicionais, e se lançou ao mercado financeiro para buscar os recursos que permitiram alcançar, em 100% dos casos, os objetivos de construção e prazos definidos e solicitados pelo cliente, como afinal foi feito.

Infelizmente, a Petrobras, contrariamente ao que tinha se comprometido em termos de velocidade, clareza e agilidade nas negociações, alongou todos os trâmites negociais, o que levou à demora de anos para que os aditivos referentes a tais demandas pudessem ser formalizados, assinados e pagos.

Detalhadamente, as negociações de aditivos dos empreendimentos de Miranga e Araucária (obras finalizadas em 2009 e 2010 respectivamente) somente foram finalizadas em 2013, já as negociações do Gasduc III (obra finalizada em 2010) foram concluídas em 2012, além de as tratativas para a finalização dos aditivos relativos ao Gasan II (obra finalizada em 2011) somente terem se concretizado em 2014.

Adicionalmente e de maneira mais danosa, até agora a Petrobras não reconheceu o custo financeiro gerado pelas demoras das negociações acima mencionadas, custo esse que foi superior a R\$ 70 milhões e que fazem parte de um dos *claims* mencionados anteriormente.

Em consequência, além de receber importantes aportes de Capital de sua Matriz na Argentina (O Capital Integralizado quintuplicou nos últimos três anos), perfazendo um montante de R\$ 41.803.266 (Anexo XIII), a empresa teve que manter um endividamento financeiro muito relevante num mercado onde as taxas de juros são altas, o que literalmente acabou com os lucros gerados pelas obras.

Analisando em conjunto o período de 2007 a 2013, a CEC faturou R\$ 1,39 bilhões, obtendo um Lucro Bruto de 15% sobre as vendas, e um EBITDA de 6%, como pode ser verificado do Anexo IV.

No entanto, o Resultado Líquido do período foi negativo em R\$ 39 milhões, produto do custo financeiro de R\$ 94 milhões, dos quais, como já mencionado acima, mais de R\$ 70 milhões são consequência direta da demora da Petrobras no pagamento pelos trabalhos adicionais e planos de aceleração por ela mesma solicitados.

Tais fatos, inquestionavelmente, demonstram que a empresa sempre se mostrou absolutamente viável, com uma rentabilidade operacional considerável para o setor, com alta idoneidade nas tarefas que lhe foram contratadas, mas que, no entanto e lastimavelmente, tem estado submetida pela Petrobras a prejuízos financeiros que a levaram à situação atual.

De fato, indiretamente a empresa financiou a Petrobras durante um período de tempo muito prolongado, o que se revelou um equívoco, e sem o que, hoje, definitivamente não estaria na situação que estamos descrevendo.

Finalmente, e para agravar ainda mais a situação, por ocasião do pagamento de um Instrumento Particular de Transação Extra Judicial –IPTEJ, que teve como objeto serviços adicionais da obra Gasan II (pagamento realizado com mais de 3 anos de demora), dos R\$ 58 milhões acordados, foi retido pela Petrobras o montante de R\$ 8,34 milhões, correspondentes a uma multa que lhes fora aplicada pelo órgão ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, e que a Petrobras, a despeito de direta e exclusivamente responsável, quitou sumariamente e descontou do total a ser pago à CEC.

A aplicação dessa multa à CEC foi totalmente irregular e ainda agravada pelo fato de não ter a Petrobras recorrido à justiça para defender seus eventuais direitos, optando por obrigar a CEC a arcar com tal custo, que é oriundo de uma multa aplicada à Petrobras, para a qual a CEC não deu causa, conforme superveniente reconhecimento pela própria CETESB.

Embora a Contreras vá esgotar todos os caminhos possíveis para recuperar tal soma de dinheiro, soma esta que reputa ter sido retida de forma absolutamente incorreta, o fato de não contar com tais recursos na hora de receber o aditivo acordado, fez com que a situação com fornecedores e bancos se tornasse impossível de gerir pelas vias usuais de mercado, o que obrigou a Contreras a recorrer à medida de solicitação de Recuperação Judicial.

Para melhor exemplificar como a CEC vem tratando a questão deste desconto indevido, segue anexa a correspondência CEC-MB-CD-035/2014, de 12 de agosto de 2014 (Anexo

V), na qual a Petrobras é chamada a reconsiderar o desconto e proceder à devolução do valor retido.

No já mencionado Anexo IV (Evolução das Contas de Resultado – 2007 a 2013) fica demonstrada a viabilidade operacional da Empresa nesse período, e, ao mesmo tempo, o grande prejuízo financeiro causado pela Petrobras.

Embora o setor de atuação da CEC tenha sofrido uma importante retração nos últimos dois anos, espera-se o começo da recuperação do mercado a partir do segundo semestre de 2015. Em diferentes reuniões mantidas na Petrobras foi confirmado o lançamento de duas novas obras de dutos ainda no ano 2014 (Conclusão do Gasoduto Gasfor II, no Estado de Ceará, e Dutos de Interligação Rota 3 – Comperj, no Estado do Rio de Janeiro), cujo começo está previsto para início do próximo ano, e que são parte dos projetos contidos no Estudo de Mercado que se apresenta como Anexo VI (Perspectivas do Mercado de Construção e Montagem – Agosto de 2014”).

Esse Estudo foi realizado pela área Comercial da empresa que o fez em parceria com a Consultora Independente de notória *expertise* no mercado denominada Hippocon – especialista no Setor de Óleo e Gás - com o objetivo de analisar a viabilidade econômica da empresa nos próximos anos, diante das perspectivas de seu segmento de mercado aferidas.

O trabalho foi realizado tomando como base os projetos que os clientes atuais e potenciais vem divulgando lançar ao Mercado no período de análise, com foco exclusivo naqueles para os quais a Contreras está qualificada para participar.

É importante destacar que o mesmo abrange não só projetos da PETROBRAS, mas também de outras empresas potenciais clientes da CEC, como a GASMIG, VALE DO RIO DOCE, SUL AMERICANA DE METAIS e FERROUS.

Adicionalmente, a empresa está trabalhando no sentido de cotar obras que formam parte de projetos de maior valor, cuja execução está restrita a empreiteiras de maior porte, com as quais a CEC tem condições de participar através da formação de consórcios, o que vem sendo prospectado.

No capítulo 3, item 3.3 (Premissas do Plano), explica-se a metodologia aplicada para as projeções de receita nos próximos anos, a partir do Estudo de Mercado.

Embora essas projeções tenham sido realizadas com um critério bem conservador, as mesmas demonstram a viabilidade da empresa no futuro, uma vez aprovado o Plano de Recuperação Judicial que ora é apresentado.

Vale repisar que existem motivos adicionais para que se acredite na viabilidade da empresa, como por exemplo o fato da CEC possuir hoje uma ampla e diferenciada classificação cadastral no “Cadastro de Fornecedores de Materiais e/ou Serviços da Petrobras”, que permite participar de 34 especialidades.

Nesse sentido é importante mencionar que no ano 2008, quando a CEC venceu as licitações que geraram o maior faturamento anual da empresa (R\$ 440 milhões, ano 2009), a mesma estava apta apenas a participar em 14 (quatorze) especialidades segundo o cadastro da Petrobras.

O aumento no número de especialidades cadastradas aumenta as expectativas de negócios, já que permite que a CEC concorra em uma maior diversidade de obras, e, em consequência, aumenta as perspectivas de faturamento no futuro.

Importante frisar que, em recente consulta à Petrobrás, foi confirmada a plena e regular habilitação da CEC em recuperação judicial para participação em novos certames, o que assegura a potencial continuidade de suas atividades (vide Anexo XI).

Deve se considerar ainda que, nos contratos que foram executados posteriormente aos mencionados acima, e tomando em consideração os prejuízos financeiros causados pela demora no reconhecimento e pagamento dos pleitos por aditivos contratuais, a empresa adotou uma postura diferente quanto à execução de trabalhos adicionais, não aceitando realizar os mesmos sem a previa assinatura do aditivo correspondente. Dessa forma, nenhuma das obras posteriores às mencionadas tem gerado nem vai gerar prejuízos por causa de custos financeiros alheios à atividade normal da empresa.

Além de tudo o anteriormente citado, é importante destacar que no setor de dutos, e para o montante de obras para o qual a CEC normalmente é convidada, são poucas as empresas que concorrem no mercado. As grandes empresas construtoras do país tem antecedentes no setor. Ocorre que tais empresas concorrem por obras de maior valor, o que levou a CEC a, estrategicamente, trabalhar comercialmente no sentido de cotar obras como subempreiteira das empresas maiores.

Demais disto, no mercado específico da empresa, hoje existem não mais do que duas ou três empresas concorrentes.

Por último, e sempre falando da viabilidade econômica, há mais de um ano, a empresa vem instrumentando uma gama de medidas tendentes a diminuir seus custos fixos, no objetivo de adequar sua estrutura de custos à atual situação do mercado.

Essa redução se demonstra nos exemplos no quadro abaixo:

Principais exemplos de redução Custos Corporativos nos últimos 12 meses	out/13 – R\$	set/14 – R\$	Redução – R\$	Redução %
	532.638	260.569	272.069	51%
Mão de Obra:	229.938	114.969	114.969	50%
Custo mensal Diretoria	229.938	114.969	114.969	50%
Fornecedores e Outros Conceitos:	302.700	145.600	157.100	52%
Locação:	160.400	90.000	70.400	44%
Telefonia/Internet:	22.500	10.200	12.300	55%
Concessionárias (Água/Luz):	4.800	3.400	1.400	29%
Despesas Administrativas:	96.000	36.000	60.000	62%
Materiais de Consumo:	19.000	6.000	13.000	68%

A análise de tais fatos demonstra claramente que a necessidade episódica e pontual de recorrer a endividamento bancário, para cobrir receitas indevidamente não reconhecidas pela Petrobras, afetou severamente o resultado financeiro da empresa, e a possibilidades de cumprir com suas obrigações nos prazos e valores originalmente previstos, o que, entretanto, devidamente contingenciado e saneado pelo presente procedimento, não afeta a viabilidade econômica e operacional da relevante atividade empresarial exercida pela CEC.

3. PROPOSIÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

3.1. Disposições Gerais

Considerando a necessidade de alcançar o pleno saneamento da empresa e correspondente estrutura operacional que permite sua regular atuação no mercado, eliminando toda e qualquer restrição de crédito decorrente das dívidas submetidas ao plano para fins de obtenção de novos recursos e financiamentos indispensáveis à continuação de sua atividade, fica estabelecido que:

- a. Elege-se como meio de recuperação judicial, na forma do artigo 50, IX da Lei 11.101/05, a NOVAÇÃO, tal como prevista no artigo 360, I e seguintes do Código Civil brasileiro, implicando a aprovação do Plano em plena novação das dívidas a ele submetidas, ficando a

CEC autorizada a requerer e promover a baixa de toda e qualquer ação ou restrição cadastral de crédito relativa a dívidas e títulos sujeitos ao Plano, com a liberação das eventuais constrições já efetivadas, a fim de permitir e viabilizar a regularidade das operações da Empresa.

- b. Para plena e adequada execução do Plano, considerando o que acima descrito e a expressa eleição da novação civil como meio de recuperação judicial na forma do artigo 50, IX da Lei 11.101/05 e 360, I e seguintes do Código Civil brasileiro, as novas disposições do Plano terão equivalente reflexo sobre as obrigações dos eventuais coobrigados, liberando as obrigações não expressamente renovadas, respeitadas as disposições do artigo 61, § 2º da Lei nº 11.101/2005.
- c. A todos os créditos decorrentes de operações de fomento de qualquer natureza, comercial ou financeiro, realizadas após a distribuição do pedido de Recuperação Judicial será assegurada a condição de crédito extraconcursal para os fins dos privilégios na ordem de pagamento previstos nos artigos 67 e 84 da Lei 11.101/05.
- d. As disposições do presente plano, uma vez aprovado na forma legal e devidamente homologado, vinculam e obrigam as Recuperandas e todos os credores sujeitos à recuperação judicial, seus herdeiros e sucessores a qualquer título.
- e. Caso se verifique o descumprimento de qualquer obrigação prevista no presente plano, não haverá decretação automática da falência e será convocada nova assembléia geral de credores para deliberação sobre o tema.
- f. Sobrevindo Fato Relevante, que deverá ser comunicado por escrito ao Administrador Judicial, o plano poderá ser aditado ou modificado a qualquer tempo, mediante deliberação e aprovação em assembléia geral de credores sob os mesmos critérios legalmente previstos para a aprovação do plano original.
- g. Os credores que, a critério e necessidade da Recuperanda, fomentarem a atividade comercial deste em período posterior à Recuperação Judicial, receberão os seus créditos de forma acelerada, reduzindo em 20% o prazo do respectivo recebimento (“ACELERADOR DE PAGAMENTO”).
- h. Os prazos para pagamento dos créditos previstos nas respectivas classes serão contados sempre a partir de sua respectiva inclusão na relação de credores.

3.2. Princípios e Objetivos

O presente Plano propõe conjugar os interesses das Recuperandas com os de seus credores, trabalhadores, fornecedores e eventuais investidores, atuais e futuros, para viabilização das mesmas e superação de sua crise econômico-financeira, garantindo assim sua continuidade. A proposição visa a estabelecer uma estrutura de pagamentos condizente com as possibilidades de geração de caixa prováveis, e envolve iniciativas que são, por assim dizer, a espinha dorsal do Plano. Tais iniciativas, se levadas a cabo com êxito, não somente permitirão à Recuperanda saldar integralmente suas dívidas, como também deslanchar suas novas operações, e com isso contribuir para a economia nacional.

3.3 Premissas do plano

Como já foi mencionado no capítulo 2, com o objetivo de projetar sua receita futura, a empresa contratou um Estudo de Mercado para os próximos anos, realizado com foco exclusivo no setor e patamar do mercado nos quais a CEC está qualificada para participar.

Uma vez identificadas os projetos que cumprem com essas características, se analisaram preços estimativos, assim como data prevista e prazo de execução.

A partir desses dados, foram elaborados quadros de resumo diferenciados em distintas áreas: Obras de Duto, Obras Industriais e Obras de E&P (exploração e produção de petróleo).

Os projetos identificados foram tabulados de modo a propiciar uma visão abrangente das possíveis receitas ao longo do tempo, com informação das receitas para cada um dos segmentos analisados, e um resumo onde se apresentou o total estimado para o mercado potencial.

Para determinar o faturamento futuro da CEC a partir das projeções acima mencionadas, determinou-se uma participação estimativa da empresa em cada uma das áreas analisadas, com base no histórico dos últimos cinco anos.

No período que começou em 2008 até a data de hoje, a CEC obteve uma média de 35% dos valores de obras nas quais concorreu na área de Dutos, e mais de 10% na área de Obras Industriais (Anexo VII).

No entanto, as projeções foram efetuadas com um critério bem conservador, considerando 8% de sucesso nas concorrências por Obras de Dutos, e 3,5% de sucesso na área de Obras Industriais.

Não foram consideradas receitas na área de E&P, por considerar a CEC que esse setor da Petrobras não brinda, nesse momento, de condições mínimas necessárias para que as empresas possam trabalhar com normalidade. Esse é um fato amplamente conhecido no mercado.

Com esses percentuais se obteve, para o período 2015 – 2019, uma média de receita anual projetada de R\$ 225 milhões, similar à media anual do período 2008 – 2013 em valores nominais, e bastante inferior à mesma em valores reais, se considerarmos os aumentos de custos no setor nos últimos cinco anos (só a mão de obra apresenta um incremento médio anual de 8% nesse período).

A modo de referência, a CEC alcançou um faturamento de R\$ 440 milhões no ano 2009, o que demonstra que os valores que estão sendo considerados nas projeções são conservadores, e perfeitamente alcançáveis dentro das perspectivas esperadas para o setor no período.

Além disto, a fim de projetar os custos das obras, foi utilizada uma estimativa de lucro bruto de 18% sobre o valor de faturamento, percentual que representa a média de lucro bruto obtido historicamente, com exceção dos últimos dois anos, nos quais as dificuldades financeiras não permitiram um normal funcionamento das obras.

Além disso, foi previsto um investimento em equipamentos de acordo com as vendas projetadas, o que permitirá diminuir o custo incorrido em obras anteriores em aluguel de máquinas, o que vai permitir uma melhora no resultado das obras.

3.4. Da criação de Subsidiárias e de UPI

Caso se faça necessário viabilizar ou incrementar as receitas operacionais com vias à preservação do regular pagamento das obrigações assumidas neste plano, e/ou diante da constatação de interesse por parte de outros agentes de mercado na aquisição de unidades produtivas das Recuperandas, em conjunto ou separadamente, fica autorizada a criação de uma ou mais Sociedades Subsidiárias ou UPI's (Unidades Produtivas isoladas) para transferência da respectiva operação a ser a esta vinculada com seus correspondentes atestados e certificados técnicos.

Referidas sociedades poderão ser operadas pela própria CEC ou poderão ser destinadas à venda dentro do modelo previsto na Lei 11.101/05, revertendo os valores derivados da operação e/ou venda da nova unidade para o pagamento das dívidas concursais, mediante a antecipação proporcional das parcelas vincendas ou manutenção de seu regular cronograma, conforme previstas no presente plano de pagamentos.

A fixação do preço de venda e/ou condições de aquisição poderão se dar por qualquer das modalidades previstas nos artigos 60º e seu § 1º, 141 e seus incisos e parágrafos e 142, seus incisos e parágrafos, combinados, da Lei 11.101/05, dando-se sempre prévia ciência aos credores.

4. DOS CREDORES E DA DÍVIDA

São considerados credores da CEC e sujeitos a este Plano as pessoas físicas ou jurídicas que se encontram na lista de credores apresentada pela Empresa, a qual será substituída pela eventual modificação na lista de credores a ser apresentada pelo administrador judicial, ou de decisões judiciais que venham a impactar tal universo.

4.1. Da Classificação dos Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

Os credores foram classificados em três classes, a saber:

- I. Titulares de Créditos Trabalhistas
- II. Titulares de Créditos com Garantia;
- III. Titulares de Créditos Quirografários.

Conforme quadro abaixo:

DESCRÇÃO	VALOR DO CRÉDITO	Nº DE CREDITORES
TRABALHISTAS	R\$ 2.047.817,39	234
COM GARANTIA	R\$ 28.025.314,65	4
QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 19.038.795,92	246
TOTAL	R\$ 49.111.927,96	484

A CEC reconhece a existência de 484 (quatrocentos e oitenta e seis) credores concursais, cujos créditos totalizam o montante de R\$ 49.111.927,96, na data do pedido da Recuperação Judicial. Uma listagem nominal dos Credores, por Classe, se encontra no Anexo XIV.

Assim, o quadro geral de credores citado acima poderá modificar-se, sendo que, neste caso, para aplicação das disposições contidas neste Plano, será considerada a eventual modificação implementada pela relação de credores apresentada pelo administrador judicial através de edital, nos termos descritos no § 2º do artigo 7º da Lei 11.101/2005 ou Quadro Geral de Credores que venha a substituí-la.

As projeções de pagamento previstas no Plano foram elaboradas tendo como base os valores mencionados acima. Qualquer diferença observada entre esses valores e a relação apresentada pelo administrador judicial ou o quadro geral de credores finalmente aprovado, não modificará o conceito geral do Plano, acarretando apenas em alteração dos valores de base para os pagamento destinados aos Credores de cada Classe.

Eventuais credores não apontados na relação mencionada neste Plano ou na lista a ser apresentada pelo administrador judicial, em razão de seus créditos estarem em discussão judicial ou extrajudicial, poderão, no futuro, compor a relação e/ou a lista e sujeitar-se-ão aos efeitos do Plano, em todos os seus aspectos.

5. DO PAGAMENTO DAS DÍVIDAS

5.1. Do Pagamento das Classes de Credores e sua Quitação

Com o pagamento dos créditos nas formas estabelecidas no Plano, haverá a quitação automática, plena, geral, irrestrita, irrevogável e irretratável, de toda a dívida sujeita ao Plano, incluindo juros, correção monetária, penalidades, multas e indenizações. Com a quitação, os Credores nada mais terão o que reclamar contra CEC ou qualquer de suas controladoras, controladas, subsidiárias, coligadas, afiliadas e outras sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico e, ainda, seus respectivos diretores, conselheiros, acionistas, sócios, agentes, funcionários, representantes, eventuais garantidores, sucessores

e cessionários, extinguindo-se, de imediato, qualquer obrigação acessória que diga respeito ao respectivo crédito.

5.2. Critério de Pagamento dos Credores

Dividiram-se os credores em 3 (três) Grupos - Trabalhistas, Com Garantia e Quirografários, que, respeitadas as condições acima, serão pagos da seguinte forma:

5.2.1. CLASSE I - CREDITORES TRABALHISTAS

Os Credores Trabalhistas (Classe I) serão pagos na totalidade do valor dos créditos reconhecidos no quadro geral de credores, em 12 parcelas iguais, mensais e sucessivas, a partir da data do trânsito em julgado da decisão de homologação do presente plano, conforme cronograma anexo (Anexo VIII).

5.2.2. CLASSE II - CREDITORES COM GARANTIA

Os Credores com Garantia (Classe II) serão pagos com deságio de 60% (sessenta por cento) sobre o valor dos créditos reconhecidos no quadro geral de credores e liquidação dos saldos daí apurados em até 08 (oito) anos, após 02 (dois) anos de carência, contados da data do trânsito em julgado da decisão de homologação do presente plano, através de parcelas mensais e sucessivas, com atualização pela taxa de TR + 0,5% ao mês, conforme cronograma anexo (Anexo IX).

5.2.3. CLASSE III - CREDITORES QUIROGRÁFIOS

Os Credores Quirografários (Classe III) serão pagos com deságio de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor dos créditos reconhecidos no quadro geral de credores e liquidação dos saldos daí apurados em até 06 (seis) anos, após 01 (um) ano de carência, contados da data do trânsito em julgado da decisão de homologação do presente plano, através de parcelas mensais e sucessivas, com atualização pela taxa de TR + 0,25% ao mês, conforme cronograma anexo (Anexo X).

Segue abaixo o resumo das propostas de pagamento:

RESUMO DO PAGAMENTO AOS CREDORES		
Valores na data do Pedido da Recuperação Judicial		
Classe I - Trabalhistas	Artigo 54 - Pagamento em 12 parcelas iguais, mensais e sucessivas (Anexo VIII)	R\$ 2.047.817,39
Classe II – Com Garantia	Deságio de 60%. Dois anos de carência. Pagamento parcelado em até 8 anos. Atualização pela taxa de TR + 0,5% ao mês. (Anexo IX)	R\$ 28.025.314,53
Classe III - Quirografários	Deságio de 50% Um ano de carência. Pagamento parcelado em até 6 anos Atualização pela taxa de TR + 0,25% ao mês. (Anexo X)	R\$ 19.038.795,92
TOTAL		R\$ 49.111.927,96

A sistemática adotada nos cronogramas em anexo permite acelerar a liquidação dos credores de menor valor e capacidade econômica, otimizando seus efeitos junto aos credores e empresas que dependem diretamente desses pagamentos para seu funcionamento, sem prejuízo daqueles que apresentam condições de melhor suportar o impacto do processo de recuperação em curso, especialmente arrolados no segundo grupo. Isso também contribuirá para o sucesso do plano, uma vez que estando com a situação regularizada com seus fornecedores, a Recuperanda poderá obter melhores condições de negociação, o que fará com que os resultados da empresa apresentem melhorias substanciais.

O exame do quadro de pagamentos sintético abaixo confirma tais premissas, valendo destacar que, além da plena liquidação dos Credores Trabalhistas no primeiro ano, já no primeiro ano de pagamento aos credores quiografários a CEC terá quitado 185 (cento e oitenta e cinco) dos seus 246 credores (aproximadamente 75%), atingindo já no terceiro ano de pagamento a essa classe a liquidação de mais de 95% do número total de credores.

A análise global do cronograma de pagamentos também revela a informação relevante no sentido de que já no 3º ano de pagamentos a Recuperanda terá liquidado 455 dos seus 484 credores, ou 94% do número total.

Período	Valor total a ser pago	Credores trabalhistas	Credores quiografários (Fornecedores de produtos e serviços)	Credores com garantia (bancos)	Nº Total de credores pagos a cada período	% de credores pagos a cada período	Nº acumulado de credores pagos a cada período	% acumulado do nº de credores pagos a cada período
1º ano	R\$ 2.047.817,39	234			234	48,35%	234	48,35%
2º ano	R\$ 1.586.267,01		185		185	38,22%	419	86,57%
3º ano	R\$ 2.987.863,30		36	0	36	7,44%	455	94,01%
4º ano	R\$ 2.987.899,08		14	1	15	3,10%	470	97,11%
5º ano	R\$ 2.987.899,08		7	0	7	1,45%	477	98,55%
6º ano	R\$ 2.987.899,08		2	1	3	0,62%	480	99,17%
7º ano	R\$ 2.987.899,08		2	0	2	0,41%	482	99,59%
8º ano	R\$ 1.401.265,73			0	0	0,00%	482	99,59%
9º ano	R\$ 1.401.265,73			0	0	0,00%	482	99,59%
10º ano	R\$ 1.401.265,73			2	2	0,41%	484	100,00%
Total	R\$ 22.777.341,21	234	246	4	484	100,00%	484	100,00%

6. LAUDO ECONÔMICO FINANCEIRO

Em atendimento ao disposto no inciso III do caput do artigo 53 da Lei 11.101/05, segue como ANEXO XV o LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRO subscrito por empresa legalmente habilitada, através do qual se pode observar, de forma pormenorizada e circunstaciada, a viabilidade econômico financeira do plano de recuperação judicial apresentado.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

O objetivo do Plano de Recuperação Judicial, previsto na Lei 11.101/05, é permitir que as empresas em dificuldades financeiras mantenham suas atividades, cumpram sua função social, gerem empregos e renda, de forma que retomem e/ou reforcem suas operações na economia. Em função disto, entende-se que os benefícios alcançados serão revertidos em prol da sociedade, não sendo exclusivos dos administradores, credores e funcionários da Recuperanda.

O histórico da Recuperanda e a exposição das causas que levaram a empresas à crise, levam à conclusão de que o presente projeto de reorganização necessita que as medidas elencadas e os meios sugeridos no presente de Plano de Recuperação Judicial sejam perseguidos e integralmente cumpridos.

É importante destacar que o presente Plano de Recuperação Judicial está embasado em premissas e expectativas futuras, sobre as quais, muito embora sejam realistas, não é possível garantir que ocorram da mesma forma. Assim, caso as projeções não se confirmem (por superestimação ou subestimação), será necessária a revisão destas para adequação à nova realidade econômico-financeira do momento e ao plano de pagamento proposto acima.

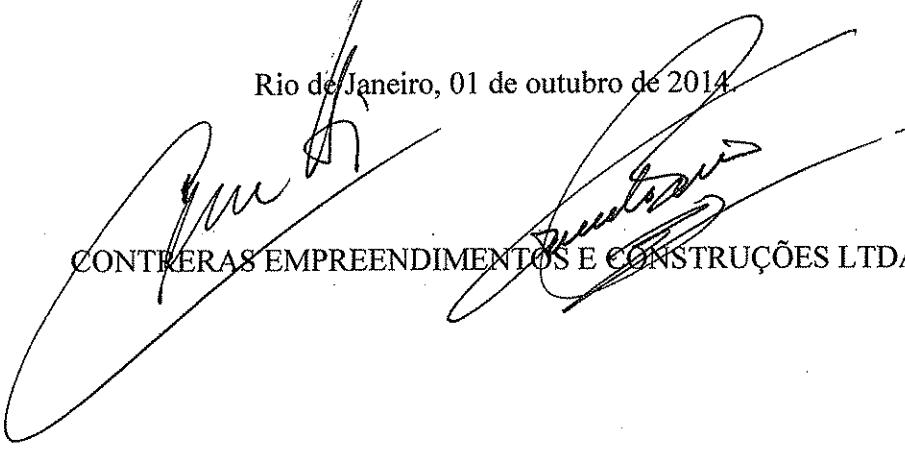
A necessidade de recomposição do caixa da Recuperanda e a liquidação de seu passivo junto aos diferentes tipos de credores reforçam o caráter essencial da carência para início de parte dos pagamentos e redução da dívida, bem como, a não incidência de juros de mora, multas, penalidades e indenizações e a reduzida aplicação de taxas de remuneração.

Por todo o exposto, não se pode chegar a outra conclusão senão a de que a recuperação econômico-financeira da CEC passa pela adoção das medidas elencadas neste plano, como forma de manter a circulação de riquezas, o pagamento de tributos, a geração de postos de empregos, a melhora do valor econômico e qualidade dos ativos e, ainda, a quitação dos credores concursais, nos termos e condições apresentados à aprovação.

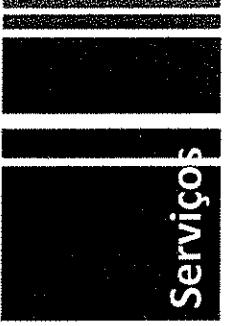
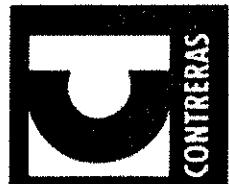
Saliente-se, ainda, que o plano de recuperação ora apresentado demonstra a viabilidade econômica da Recuperanda e explicita sua cabal viabilidade financeira, desde que conferidos novos prazos e condições de pagamentos aos credores.

Desta forma, considerando que a recuperação financeira da Recuperanda é medida que trará benefícios à sociedade como um todo, somado ao fato de que as medidas financeiras, comerciais e de reestruturação interna, em conjunto com o parcelamento de débitos são condições que possibilitarão a efetiva retomada dos negócios, temos que, ao teor da Lei 11.101/2005 e de seus princípios norteadores, que preveem a possibilidade de concessões para a efetiva recuperação Judicial de Empresas, a aprovação do presente plano constitui a cabal solução para a continuidade da empresa no mercado, o que se espera.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2014


CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

ANEXO I





Uma de nossas Áreas de atuação mais antiga no Mercado de Trabalho é a prestação de serviços no ramo de Petróleo e Gás. Nesta atividade, contamos com importantes equipamentos e com uma alta capacidade operacional, a qual nos permite dar respostas flexíveis às atividades tão diversas como:

- CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE DUTOS
- OBRAS INDUSTRIAS

As características desta atividade são essenciais para desenvolver um relacionamento baseado na confiança profissional mútua, levando a relacionamentos duradouros com os nossos Clientes.



CONTRERAS é a Empresa Líder na América do Sul na concepção e execução de todos tipos de Obras Dutoviárias para transporte, armazenamento e distribuição de petróleo, hidrocarbonetos líquidos, gás, água e concentrado mineral, em condições meteorológicas adversas e de topografia complexa.

DUTOS

CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE DUTOS



Projeto: Gasoduto GASBOL

Cliente: Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS

Localização: Santa Catarina

Descrição: Construção e Montagem do Gasoduto Bolívia – Brasil – GASBOL – Trecho XII,
180 Km de 18" de diâmetro.

Período de Execução: 1998

Fucionarios: Média: 746 Pico: 970

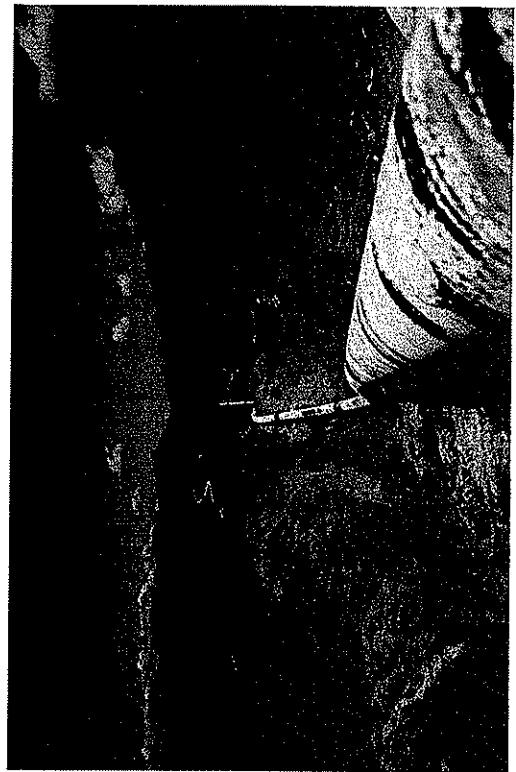


Foto: Confrerias Construtoras

899

DUTOS

CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE DUTOS

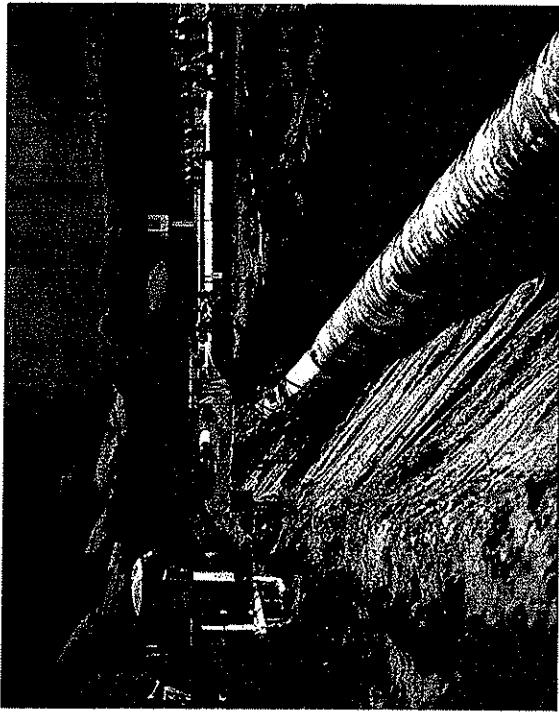
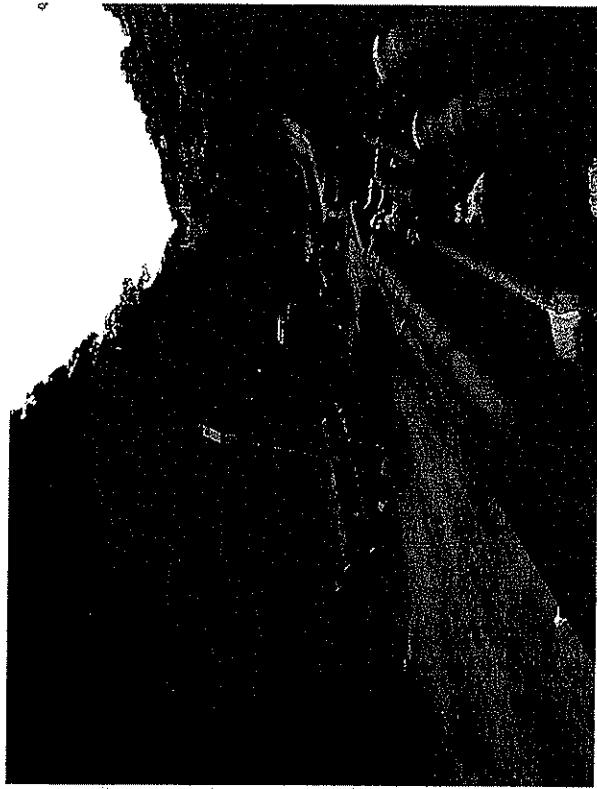
Projeto: Oleoduto ORBIG

Cliente : Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS

Localização: Rio de Janeiro

Descrição: Serviços de reabilitação do oleoduto ORBIG, 125 Km entre o TEBIG – Angra dos Reis e a REDUC – Duque de Caxias em 40" de diâmetro. Troca de 189 pontos.

Período de Execução: 2001

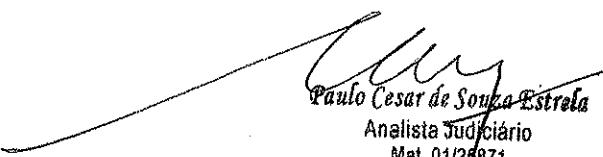


60K

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, procedi ao encerramento do volume nº 03 do processo nº 0197748-47.2014.8.19.0001 des fls. 600

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2014


Paulo Cesar de Souza Estrela
Analista Judiciário
Mat. 0125871